



PROJETO ORLA GUARAPARI

ESPÍRITO SANTO

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA DE GUARAPARI – ES



SEMAG
SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

SETEC
SECRETARIA MUNICIPAL
TURISMO,
EMPREENDEDORISMO
E CULTURA

SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ANÁLISE E APROVAÇÃO
DE PROJETOS

SEPTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE POSTURA
E TRÂNSITO



**PREFEITURA DE
GUARAPARI**
ESPIRITO SANTO

Plano de Gestão Integrada da Orla de Guarapari - ES

Prefeito

Edson Figueiredo Magalhães

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário Breno Simões Ramos

Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

Secretária Helione Bacovis Lobo Leite

Secretaria Municipal de Postura e Trânsito

Secretário Luiz Carlos Cardozo Filho

Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos

Secretária Juliana Breda Melo Rodrigues

Facilitador do Projeto Orla de Guarapari - ES

Marcus Polette, Dr.

Técnico Ecolibra de Apoio

Paulo Henrique Antunes Pittarello

Plano de Gestão Integrada da Orla de Guarapari - ES

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esther Dweck

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Camila Porto Fasolo

Diretoria de Destinação de Imóveis

André Luís Pereira Nunes

Secretaria do Patrimônio da União – SPU\ES

Clézio Marcelino de Medeiros

Sumário

Lista de Figuras	XII
Lista de Quadros	XV
Lista de Tabelas	16
1. INTRODUÇÃO.....	21
2. Apresentação do Projeto Orla e da Gestão Municipal.....	26
2.1 Identificação do órgão executor.....	26
2.2 Termo de Adesão à Gestão de Praias de Guarapari – ES.....	26
2.3 Data de assinatura do TAGP	26
2.4 Data de publicação do extrato do TAGP no D.O.U.	27
2.5 Cópia do TAGP assinado e decreto municipal	28
2.6 Data de adesão ao Projeto Orla.....	38
2.7 Data de realização das etapas I e II da Oficina de Planejamento Integrado e Participativo.....	38
2.8 Data de instituição e composição do Comitê Gestor da Orla.....	40
2.9 Regimento do Projeto Orla de Guarapari	42
2.10 Cópia dos Relatórios Anuais de Gestão de Praias Marinhas no âmbito do TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item b)	43
2.11 Descrição do processo de mobilização: reuniões, seminários, oficinas, registro fotográfico dos eventos e de presenças.....	43
2.11.1 Etapa de Sensibilização	43
2.11.2 Atores sociais participantes da Oficina 1	46
2.11.3 Etapas da Oficina 1	47
2.11.4 Atividades realizadas na Oficina 1.....	47
2.11.5 Saída de Campo.....	49
2.11.6 Atividades complementares da Oficina I	51
2.11.7 Consulta Pública do Projeto Orla de Guarapari (Oficina I).....	51
2.11.8 Etapas da Oficina II	55
2.11.9 Dinâmica da Oficina realizada na Oficina 2.....	56
2.11.10 Participação dos Atores Sociais na Oficina 2.....	58
2.11.11 Formação do Comitê Gestor do Projeto Orla	59
2.11.12 O Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla (CG) de Guarapari.....	60
2.11.13 Desafios do processo de planejamento do Projeto Orla de Guarapari: a construção do processo de planejamento por meio dos problemas e potencialidades.	61

3.	OBJETIVOS DO PROJETO ORLA	69
4.	LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	72
4.1	Limites do Projeto Orla	72
4.2	Área Correspondente aos Bens da União e a Linha de Preamar Média de 1831 ..	73
4.3	Zoneamento do Plano Diretor na Orla.....	81
4.4	Delimitação da Orla Municipal, conforme o Decreto 5.300/2004 – Seção I, com demarcação da área de abrangência do TAGP	85
4.4.1	Área de Planejamento Direto (APD) e Área de Planejamento Indireto (API)	86
4.4.2	Identificação de elementos da paisagem local	87
4.4.3	Unidades de Paisagem e Trechos Homogêneos	87
4.4.4	Acessos às praias, garantindo o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, nos termos do art. 10º da Lei Nº 7.661/1988 (Cláusula Terceira do TAG, Inciso II) 96	
5.	INFRAESTRUTURA URBANA.....	98
5.1	Abastecimento de água	98
5.2	Energia Elétrica	98
5.3	Sistema Viário	98
5.4	Lixeiras na Orla de Guarapari.....	100
5.5	Infraestrutura e procedimentos de coleta de resíduos (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I) 101	
5.5.1	Coleta de Resíduos Sólidos.....	101
5.5.1.1	Coleta de Resíduos Sólidos (Domiciliares)	101
5.5.1.2	Demais resíduos sólidos do tipo, domiciliares caracterizados como sendo Classe II-A (NBR10004/2004 da ABNT)	101
5.5.1.3	Coleta de Resíduos Comerciais.....	103
5.5.1.4	Destinação dos Resíduos Sólidos proveniente da Coleta em Área de Transbordo Domiciliar/Comercial (Classe II).....	103
5.5.2	Infraestrutura de esgotamento de água (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I) ...	104
5.5.3	Listagem ou número de logradouros sem rede coletora de esgoto (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I).....	104
5.6	Infraestrutura de drenagem de água na orla de Guarapari	105
5.7	Obras para contenção dos processos erosivos e/ou de inundação, nos termos da Cláusula Oitava do TAGP	106
5.8	Existência de banheiros públicos na orla.....	106
5.9	Existência de duchas e lava-pés.....	106
5.10	Existência de sistema de iluminação noturna da praia.....	106

5.11	Outros equipamentos públicos na orla de Guarapari.....	106
5.12	Serviços e Equipamento turísticos na orla de Guarapari	107
5.12.1	Quiosques e barracas existentes ou comumente utilizadas na alta temporada (Cláusula Terceira do TAGP, inciso IV).....	107
5.13	Equipamentos para navegação	108
5.14	Demarcação de área para banhistas.....	108
5.15	Demarcação de área para prática de esportes	108
5.16	Demarcação de área de fundeio de barcos/ Marinas/ Trapiches.....	108
5.17	Suporte e/ou equipamentos para esportes náuticos	109
5.18	Pontos e/ou atividades turísticas da orla de Guarapari.....	109
5.18.1	Certificação de qualidade ambiental e turística de praias	109
5.19	Presença de Guarda-Vidas (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)	110
5.20	Marcação de áreas balneares	110
5.21	Suporte e/ou equipamentos para Primeiros Socorros (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)	110
5.22	Acesso a veículos de resgate	111
5.23	Presença de agentes de segurança (Polícia) (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)	111
6.	ATIVIDADES ECONÔMICAS NA ORLA DE GUARAPARI.....	113
6.1	Áreas para comércio com identificação quanto à tipologia do estabelecimento (bares, restaurantes, lojas, etc.).....	113
6.2	Áreas para pousadas e hotelaria com informações sobre número de leitos.....	113
6.3	Áreas de Aquicultura	113
6.4	Áreas de pesca e/ou extrativismo	113
6.5	Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS)	114
6.6	Exploração de publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social (Cláusula Nona do TAGP).....	115
6.7	Identificação de ambulantes e quiosques permitidos na área da União (Cláusula Sétima do TAGP).....	116
7	ATRIBUTOS NATURAIS, PAISAGÍSTICOS E PARÂMETROS AMBIENTAIS	119
7.1	Classificação da orla (A, B e C), conforme Decreto nº 5.300/2004	119
7.2	Tipos de ecossistemas existentes e serviços ecossistêmicos associados.....	120
7.3	Existência de proteção para ecossistemas sensíveis (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)	122
7.4	Áreas de Preservação Permanente (APP).....	124

7.5	Unidades de Conservação com informações sobre esfera de governo e categoria	129
7.5.1	Unidades de Conservação Estadual em Guarapari de Proteção Integral	129
7.5.1.1	Parque Estadual Paulo César Vinhas	129
7.5.2	Unidades de Conservação Estadual em Guarapari de Uso Sustentável	130
7.5.2.1	APA SETIBA	130
7.5.2.2	Área de Proteção Ambiental das Três Ilhas	130
7.5.2.3	RDS Concha D'Ostra	131
7.5.3	Unidades de Conservação Municipal em Guarapari de Proteção Integral	131
7.5.3.1	Parque Municipal Morro da Pescaria.....	131
7.6	Controle sobre agentes de degradação e poluidores.....	133
7.7	Sítios de interesse histórico, arqueológico, geológico e cultural	133
7.7.1	Navrágios na costa de Guarapari.....	133
7.7.1.1	Navrágio do Victory 8B	133
7.7.1.2	Navrágio Faria Lemos	133
7.7.2	Sítios de interesse histórico e cultural da orla de Guarapari	134
7.7.2.1	Radium Hotel.....	134
7.7.2.2	Gruta de Sant'Ana	134
7.7.2.3	Casa da Cultura de Guarapari.....	134
7.7.2.4	Ruínas da Igreja	135
7.7.2.5	Poço dos Jesuítas.....	135
7.7.3	Sítios arqueológicos da orla de Guarapari	135
7.7.3.1	Sambaquis Una I e Una II E e Concha D'Ostra.....	135
7.7.3.2	Sítio Limeira, UTM 24K 341411 - 7714533 (40°31'20,62" O e 20°39'42,61" S) ..	135
7.7.3.3	Sítio arqueológico identificado no Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV)	136
7.7.3.4	Sítios geológicos da orla de Guarapari.....	136
7.8	Características meteoceanográficas predominantes (ventos/ ondas/ marés/ clima)	137
7.8.1	Temperatura.....	138
7.8.2	Precipitação.....	138
7.9	Variações da linha de costa (largura da faixa de areia/balanço sedimentar/taxas de erosão e progradação).....	138
7.10	Uso e cobertura do solo (espacial e temporal).....	140
7.11	Diagnóstico de flora e fauna	142

7.12	Recursos hídricos (bacias hidrográficas/ corpos d'água/ condição do lençol freático)	142
7.12.1	Bacia do Rio Benevente.....	143
7.13	Qualidade da água / Balneabilidade	144
7.14	Espécies ameaçadas de extinção	146
7.15	Presença/Ausência de áreas de camping não autorizadas.....	148
7.16	Presença/Ausência de cães e outros animais domésticos.....	148
7.17	Presença/Ausência de circulação de veículos não autorizadas	148
7.18	Presença/Ausência de depósitos e entulhos	149
7.19	Presença/Ausência de poluição visual, sonora e olfativa	149
7.20	Presença/Ausência de pragas	150
7.21	Ocupação em áreas de dunas/manguezais/restingas (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)	150
7.22	Pontos e periodicidade de monitoramento da balneabilidade (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I).....	151
8	ATRIBUTOS SOCIAIS DA ORLA DE GUARAPARI.....	153
8.1	Presença de comunidades tradicionais	153
8.2	Densidade demográfica da orla	154
8.3	Número de domicílios de uso ocasional/segunda residência na orla	155
8.4	Número médio de habitantes por domicílio na orla	155
8.5	Quadro Síntese do Diagnóstico da Orla de Guarapari.	155
8.6	Obras de infraestrutura urbana, turística ou de interesse social, realizadas ou contratadas (Cláusula Oitava do TAGP).....	185
8.7	Estrutura Fundiária na Orla	185
8.8	Presença de atividades em dissonância com o uso público da praia (Cláusula Terceira do TAGP).....	185
8.9	Informação das possíveis estruturas temporárias instaladas na praia (quiosques, palcos, arenas para esportes e outras mais) e a autorização junto à SPU ((Cláusula Terceira do TAGP)	185
8.10	Existência de conflitos fundiários (Cláusula Terceira do TAGP).....	185
8.11	Existência de mecanismos de denúncias sobre conflitos fundiários e atividades em dissonância com o uso público da praia (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.6)	186
9	Cenário de Usos Desejados para a Orla	189
9.1	Cenários de usos desejados apresentados para cada trecho da orla, considerando aspectos relevantes às áreas objeto do TAGP.....	189
10	Ações e Medidas estratégicas	213

10.1	Apresentação do Quadro Detalhado, com ações e diretrizes, conforme Manual do Projeto Orla	213
11	SUBSÍDIOS E MEIOS EXISTENTES	239
11.1	Base Legal existente que permita implantar as ações normativas.....	239
11.1.1	Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP)	239
11.1.2	Legislação Ambiental e Patrimonial Federal.....	239
11.1.3	Legislação Ambiental Estadual incidente sobre as áreas do PGI e TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.3)	242
11.1.4	Legislação Ambiental Municipal incidente sobre as áreas do PGI e TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.3)	243
11.1.5	Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro – ZEEC.....	244
11.1.6	Plano Diretor (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.1).....	245
11.1.7	Lei de Uso e Ocupação do Solo	245
11.1.8	Legislações setoriais (pesca, maricultura, turismo, etc.)	246
11.1.9	Legislação municipal que regulamente a publicidade nas áreas do TAGP (Cláusula Nona do TAGP)	246
11.1.10	Código de Obras e de Posturas do Município (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.2)	246
11.1.11	Outras leis e normas aplicáveis.....	246
11.1.12	Base institucional local para executar as ações previstas.....	247
11.2	Órgão Estadual do Meio Ambiente.....	247
11.3	Polícia Militar Ambiental.....	248
11.4	Secretarias Municipais (Meio Ambiente, Obras, Turismo, Pesca, etc.)	248
11.4.1	Gestor Municipal de Praia (Cláusula Sexta do TAGP)	248
11.5	Outras instituições pertinentes.....	248
11.6	Disponibilização de informações relativas ao TAGP no sítio eletrônico oficial do Município (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V).....	249
11.7	Fóruns de Decisão Existentes no Município	250
11.7.1	Fóruns existentes em Guarapari	250
11.8	Canais de comunicação e denúncia estabelecidos (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.6) –	251
11.9	Instrumentos Gerenciais e locais Existentes.....	253
11.10	Permissão de Uso para eventos de curta duração de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, gratuita ou onerosa (Cláusula Sétima do TAGP, inciso I)	253
11.11	Cessão de uso, aos Estados, entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde e às pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de	

interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, gratuita ou onerosa (Cláusula Sétima do TAGP, inciso II)	254
11.12 Compromissos internacionais assumidos	254
11.13 Contratos e Termos de Cooperação Técnica pertinentes.....	254
11.14 Contratos e Termos com a Marinha do Brasil.....	254
11.15 Contratos e Termos com Ministério do Meio Ambiente	254
11.16 Contratos e Termos entre Municípios	254
11.17 Contratos e Termos com Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU (Cláusula Sétima do TAGP)	254
11.18 Contratos e Termos firmados com terceiros, com suas respectivas licenças ambientais (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.5).....	254
11.19 Direitos de Liberdade de navegação.....	255
11.20 Instrumentos de gestão pesqueira	255
11.21 Plano de Emergência para combater riscos por acidentes naturais e antrópicos	255
11.22 Plano de Emergência para combater erosão e inundação costeira	255
11.23 Plano de Ação Federal da Zona Costeira (no que couber).....	256
11.24 Plano de Desenvolvimento do Turismo (se houver).....	256
11.25 Plano de Gerenciamento Costeiro (se houver).....	256
12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	257
APÊNDICE 1.....	261
APÊNDICE 2.....	268
APÊNDICE 3.....	272
APÊNDICE 4.....	278
APÊNDICE 5.....	284

Lista de Figuras

Figura 1: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	24
Figura 2: Data de publicação do extrato do TAGP no D.O.U.....	27
Figura 3: Fluxo do processo da Oficina 1 do Projeto Orla de Guarapari.....	38
Figura 4: Fluxo do processo da Oficina 1 do Projeto Orla de Guarapari (Oficina On Line).....	39
Figura 5: Fluxo do processo da Oficina II do Projeto Orla de Guarapari.....	40
Figura 6: Critérios para formação do Comitê Gestor da Orla de Guarapari.....	41
Figura 7: Formação preliminar do Comitê Gestor da Orla de Guarapari.....	42
Figura 8: Grupo do WhatsApp Projeto Orla de Guarapari.....	44
Figura 9: Publicações realizadas sobre o Projeto Orla.....	45
Figura 10: Publicações realizadas sobre o Projeto Orla.....	45
Figura 11: Publicações realizadas sobre o Projeto Orla.....	46
Figura 12: Colégio Multivix onde ocorreram a Oficina 1 do Projeto Orla.....	47
Figura 13: Palestras e dinâmica de abertura do Projeto Orla de Guarapari.....	48
Figura 14: Construção do Quadro síntese e das Unidades de Paisagem do Projeto Orla de Guarapari.....	48
Figura 15: Construção do Quadro síntese e das Unidades de Paisagem do Projeto Orla de Guarapari.....	48
Figura 16: Construção do Quadro síntese e das Unidades de Paisagem do Projeto Orla de Guarapari.....	49
Figura 17: Veículos utilizados e integração do Grupo na saída de campo do Projeto Orla de Guarapari.....	49
Figura 18: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari.....	50
Figura 19: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari.....	50
Figura 20: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari.....	50
Figura 21: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari: Setibão.....	51
Figura 22: Oficinas participativas On Line para avaliar o Quadro Geral das Unidades de Paisagem e Trechos da Orla de Gurapari.....	51
Figura 23: Posts sobre a Consulta Pública do Projeto Orla de Guarapari.....	52
Figura 24: Formulário On Line da Consulta Pública para o Projeto Orla de Guarapari.....	53
Figura 25: Levantamento de problemas na Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.....	54

Figura 26: Levantamento das potencialidades na Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.....	55
Figura 27: Posts da convocação da Oficina 2 realizado no Grupo de WhatsApp.	55
Figura 28: Website da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Guarapari sobre o Projeto Orla.	56
Figura 29: Material de apoio para a Oficina 2.	57
Figura 30: Visão geral da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari	58
Figura 31: Instituições Participantes da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.	61
Figura 32: Problemas e Conflitos de Uso e Ocupação da Orla de Guarapari.....	62
Figura 33: Problemas e Conflitos em relação à Erosão da Orla de Guarapari	63
Figura 34: Problemas e conflitos de uso das Praias de Guarapari	63
Figura 35: Problemas e Conflitos do Uso do Mar e do Espaço Aquático na orla de Guarapari	64
Figura 36: Potencialidades dos Serviços Ambientais prestados pelos ecossistemas da Orla de Guarapari.....	65
Figura 37: Potencialidades das Praias do município de Guarapari	65
Figura 38: Potencialidades para o Turismo Sustentável na orla de Guarapari	66
Figura 39: Potencialidade das Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais	67
Figura 40: Exemplo dos limites do patrimônio da União (Fonte: ME/SPU, 2022)	74
Figura 41: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES.....	75
Figura 42: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES.....	76
Figura 43: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES.....	77
Figura 44: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES.....	78
Figura 45: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES.....	79
Figura 46: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES.....	80
Figura 47: Zoneamento municipal do trecho norte de Guarapari	81
Figura 48: Zoneamento municipal no trecho centro-norte da orla de Guarapari	81
Figura 49: Zoneamento municipal no trecho centro da orla de Guarapari	82
Figura 50: Zoneamento municipal no trecho centro e centro-sul da orla de Guarapari.	82
Figura 51: Zoneamento municipal no trecho centro e centro-sul da orla de Guarapari.	82
Figura 52: Carta náutica da Marinha do Brasil 1404 (Proximidades da Ponta do Ubu).....	86

Figura 53: Detalhamento da Unidade de Paisagem 1	90
Figura 54: Detalhamento da Unidade de Paisagem 3	91
Figura 55: Detalhamento da Unidade de Paisagem 4	92
Figura 56: Detalhamento da Unidade de Paisagem 5	93
Figura 57: Detalhamento da Unidade de Paisagem 5	93
Figura 58: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6	94
Figura 59: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6	94
Figura 60: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6	95
Figura 61: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6	95
Figura 62: Detalhamento da Unidade de Paisagem 7	96
Figura 63: Planta de Limite Político de Guarapari e áreas atendidas pela ETE (Fonte: Prefeitura de Guarapari).....	105
Figura 64: Cartilha late Clube do Espírito Santo Frente	110
Figura 65: Placas para proteção do ecossistema de restinga	123
Figura 66: Placas para a proteção ambiental da APA do Arquipélago de Três Ilhas (Fonte: Governo Estadual do ES).	123
Figura 67: Pedra das Tartarugas gêmeas e Pedra da Mesa. Fonte: Plano de Manejo do Parque Municipal do Morro da Pescaria.	137
Figura 68: Setor Costeiro do Espírito Santo com a análise dos processos costeiros atuantes na região de Guarapari – ES. Fonte: Albino et. Al (2006).....	140
Figura 69: Bacia hidrográfica do rio Benevente e Microbacias de Guarapari-Anchieta.	143
Figura 70: Pontos de amostragem de balneabilidade das praias de Guarapari.	145
Figura 71: Ouriço preto ou luís-cacheiro-preto (<i>Chaetomys subspinosus</i>).	147
Figura 72: Guará, ave a qual deu no nome do município de Guarapari.	148
Figura 73: Macrozoneamento do município de Guarapari	245

Lista de Quadros

Quadro 1: Descrição de palestras realizadas	44
Quadro 2: Instituições Participantes da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.	59
Quadro 3: Unidades de paisagem, trechos, praia, limite marinho e limites da área de planejamento direto e indireto do Projeto Orla de Guarapari.	88
Quadro 4: Índice de cobertura de esgotamento para o município de Guarapari.	104
Quadro 5: Dados do Sistema de Esgotamento Sanitário – Guarapari – Ago/2011.	104
Quadro 6: Classes de uso da Orla de Guarapari – ES por Unidades de Paisagem e Trechos.	120
Quadro 7: Ecossistemas por Unidades de Paisagens e trechos na orla de Guarapari.....	121
Quadro 8: Naufrágios na área marinha de Guarapari.....	134
Quadro 9: Arcabouço Legal Federal	240

Lista de Tabelas

Tabela 1: Participantes do Projeto Orla de Guarapari – ES.....	46
Tabela 2: Características do abastecimento de água em Guarapari.....	98



APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) representa uma ação institucional entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no âmbito da sua Secretaria do Patrimônio da União (SPU) integrado com os estados e municípios. Em escala estadual o Instituto de Meio Ambiente do Espírito Santo – IEMA/ES e em âmbito municipal, a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos, e a Secretaria Municipal de Postura e Trânsito têm papel de promover o Projeto Orla no município de Guarapari.

O Projeto Orla foi concebido por meio de um amplo processo de planejamento participativo no ordenamento dos espaços costeiros sob domínio da União. Este objetiva aproximar as políticas ambiental e patrimonial por meio da articulação entre as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), a sociedade civil e a iniciativa privada.

Os objetivos do Projeto Orla de Guarapari estão baseados nas seguintes diretrizes:

Fortalecer a capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço;

Desenvolver mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada;

Valorizar ações inovadoras de gestão voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros;

Inserir e valorizar o espaço costeiro e marinho de Guarapari no contexto do território municipal; e

Compatibilizar desenvolvimento turístico nos processos de conservação ambiental exigidos pela inserção das Unidades de Conservação estadual e municipal.

Em Guarapari o Projeto Orla busca responder a uma série de desafios atuais e complexos, visto que este é um município que tem o turismo de sol e praia como setor fundamental na sua economia. No entanto, o processo de desenvolvimento urbano, sem planejamento ordenado nas últimas décadas, tem legado inúmeros problemas e conflitos, tais como os dramáticos processos erosivos, o turismo de massa durante os meses de veraneio, o processo de verticalização e sombreamento da orla, a ausência de ordenamento marinho, a falta de um sistema de gestão de praias, o Plano Diretor defasado em relação às potencialidades da paisagem de Guarapari, a falta de entendimento da importância do mar e do estuário como elementos de avaliação territorial, a falta de integração interinstitucional, a capacidade da sociedade ser ouvida nos processos decisórios, entre outros.

O estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União visando o uso adequado de áreas públicas é um elemento essencial nos dias atuais. A participação e o comprometimento da sociedade na construção de um plano de gestão tendo como referência a percepção da sua própria realidade é um grande avanço em um país onde historicamente o planejamento foi elaborado por tomadas de decisões de natureza tecnocrática tendo como resultado o racismo ambiental.

O Projeto Orla para Guarapari constitui-se assim de um novo momento para o município, pois estabelece uma política integradora e participativa nos processos de tomada de decisão. Este passa a ser um instrumento de construção de um futuro promissor para o território municipal, no entanto as ações elencadas no Projeto Orla somente serão implementadas de fato, caso exista adoção política para sua implementação, bem como recursos municipais estabelecidos no Plano Plurianual do município de Guarapari.

Neste sentido, é fundamental que os atores responsáveis pela construção deste plano estejam vigilantes em relação às ações e diretrizes construídas ao longo das Oficinas de Planejamento do Projeto Orla. Estas deverão ser implementadas e validadas por meio do Comitê Gestor Municipal da Orla, o qual poderá ao longo do tempo criar uma importante e permanente sinergia em prol de uma política pública de Estado capaz de legar o desenvolvimento sustentável para esta que é uma das mais importantes áreas do território municipal: a Orla de Guarapari.



INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Orla é um instrumento de política pública tendo como referência o Decreto 5300/04 (Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências). Este vem sendo implementado desde 2001, inicialmente em caráter experimental e, posteriormente, nos municípios participantes do Programa Nacional de Meio Ambiente II durante a década 2010. Até o presente momento o Projeto foi inserido como parte do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC em centenas de municípios, e em vários estados brasileiros também como parte da atual política do Ministério da Economia, Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Regional.

O principal objetivo do Projeto Orla é compatibilizar as políticas ambiental e patrimonial do Governo Federal no trato dos espaços litorâneos. Assim, é proposto, inicialmente, estabelecer uma nova normatização no uso e gestão dos terrenos e dos acrescidos de marinha, que possam consolidar e orientar de forma cooperativa e harmônica as ações entre as três instâncias de governo que tem suas políticas praticadas na orla marítima.

Este, busca também compatibilizar as ações do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP cuja Lei autorizou a União a transferir aos Municípios parte das competências de gestão patrimonial dessa porção do território. Essa transferência de gestão se dá por meio deste instrumento pelo qual o Município pactua com a SPU a gestão patrimonial da faixa de areia de praia e de outras áreas públicas contíguas. Assim, o Município passa a arrecadar a totalidade das receitas de utilizações dessas áreas por terceiros (receitas patrimoniais), sempre nos termos da Lei e dos normativos da Secretaria do Patrimônio da União.

O Projeto Orla é orientado pelo conceito de planejamento governamental, que preconiza a gestão compartilhada entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal), e busca, em sua concepção, a efetivação de parcerias intergovernamentais e com a sociedade civil organizada, com objetivo de estabelecer uma atuação articulada nos vários setores da administração pública.

O Projeto Orla pode ser considerado a grande expressão no âmbito da gestão e governança costeira no Brasil, isto porque trata-se de um processo contínuo e dinâmico capaz de buscar a resolução de problemas e conflitos baseado no processo de planejamento participativo. Instrumento do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, este tem como objetivo planejar e implementar ações nas áreas que apresentem maior demanda por intervenções na zona costeira, a fim de disciplinar o uso e ocupação do território.

Na escala local, ou seja do município, o Projeto Orla busca assim valorizar a paisagem, os atrativos turísticos e a proteção física, como elementos fundamentais para o convívio social da orla, propiciando a geração de pequenos negócios compatíveis com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade local. Permite ainda que os usos neste espaço costeiro sejam potencializados como ativo natural, tais como o desenvolvimento do turismo, bem como a manutenção de recursos estratégicos para a implantação de infraestrutura de interesse para o desenvolvimento econômico sustentável.

Destaca-se que tais objetivos estão baseados em diretrizes fundamentadas, tais como o fortalecimento da capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço; o desenvolvimento de mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada; e a valorização de ações inovadoras de gestão voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação dos espaços litorâneos.

Assim, o Projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Busca também potencializar o ordenamento do uso e ocupação do solo e do mar integrado às políticas públicas ambientais (recursos hídricos, mudanças climáticas, unidades de conservação), setoriais (turismo, pesca, maricultura, lazer e recreação, entre outras) e urbanas (Plano Diretor).

Para o Projeto Orla de Guarapari foram avaliadas um sistema de sete (07) Unidades de Paisagem, bem como 16 trechos homogêneos considerando também a área marinha (até 10 metros de profundidade) e as Áreas de Planejamento Direto – APD e as Áreas de Planejamento Indireto - API.

O presente produto passa a ser uma referência para estabelecer diretrizes futuras de intervenção para toda a porção da orla de Guarapari baseado no processo de planejamento participativo. Este poderá ainda subsidiar as próximas fases do Projeto, tais como a sua adoção pela prefeitura municipal, visto que se trata de um processo de natureza política a qual também exige recursos do Plano Plurianual do município para sua consecução.

Logo, este pode ser um importante caminho para a sustentabilidade de uma região reconhecida pelo turismo de massa, o qual tem impactado de forma contundente e dramática a o seu maior ativo econômico: a paisagem costeira. O Projeto Orla tende assim a direcionar o município para um futuro promissor e sustentável, no entanto será fundamental que haja uma plena governança e responsabilidade coletiva de toda a sociedade guarapariense.

1.1 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito do Projeto Orla

Este setor do território do Espírito Santo, onde localiza-se Guarapari, é composto por paisagens deslumbrantes entrecortadas por praias, costões, manguezais, restingas, estuários, baías, enseadas, lagoas costeiras, ilhas e ilhotes. O processo de urbanização e o veraneio, no âmbito deste setor costeiro, podem ser apontados como as principais forças motrizes atuantes na região. A economia baseada sobretudo no turismo de sol e praia é responsável tanto por gerar sinergia na cadeia produtiva regional e local, mas também é responsável pelas fortes pressões exercidas sobre o ambiente costeiro e marinho. O resultado deste processo, carente de ordenamento territorial, tem sido um dramático passivo ambiental gerado pelas drásticas mudanças de estado do uso e ocupação do solo e do mar. Os impactos ao bem-estar têm sido incapazes de reverter inúmeros problemas tanto nos sistemas marinho, estuarinos e terrestres.

Para reverter os problemas ao longo da orla de Guarapari urge ações concretas baseadas na implementação de políticas públicas capazes de integrar as dimensões social, ambiental e econômica na escala municipal, especialmente quando integradas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Segundo o *Instituto Aurora* (2022), os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – são um pacto global firmado em 2015 pelas Nações Unidas composto de um sistema de gestão e governança composto de 17 temas e 169 metas. Podemos dividir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em cinco grandes áreas, definidas por cinco “P’s”:

- Pessoas (ODS 1, 2, 3, 4, 5 e 10)
- Planeta (ODS 6, 7, 12, 13, 14 e 15)
- Prosperidade (ODS 8, 9 e 11)
- Paz (ODS 16)
- Parceria (ODS 17)

No âmbito do Projeto Orla de Guarapari, a proposta dos ODS está centrada em um dos elementos do processo de planejamento, especificamente em um dos itens a serem preenchidos na planilha síntese. A ideia é que os atores envolvidos considerem permanentemente os ODS como um dos objetivos a serem perseguidos até o ano de 2030, com o firme propósito de integrar as ações propostas em prol do desenvolvimento ordenado a longo prazo como poderá ser analisado no Quadro de Planejamento do Projeto Orla.

Os ODS quanto integrado ao Projeto Orla representa também a integração das inúmeras políticas setoriais, ambientais, econômicas e territoriais capazes por meio dos seus instrumentos técnicos, institucionais, administrativos e de informação e comunicação. Quando bem entendidos e aplicados, a integração do Projeto Orla com os ODS tem um amplo efeito multiplicador na educação (em todos os níveis), na melhoria

da qualidade ambiental e bem-estar da sociedade em prol da justiça social em curto, médio e longo prazo. A Figura 1 apresenta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Figura 1: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Apresentação do Projeto Orla e da Gestão Municipal

2. Apresentação do Projeto Orla e da Gestão Municipal

2.1 Identificação do órgão executor

Executor:	Prefeitura Municipal de Guarapari - ES
Coexecutores:	<ul style="list-style-type: none">✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura✓ Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura✓ Secretaria Municipal de Postura e Trânsito✓ Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos

2.2 Termo de Adesão à Gestão de Praias de Guarapari – ES

O município de Guarapari fez sua adesão ao Termo de Adesão à Gestão de Praias no dia 21/03/2019, sendo as seguintes as responsáveis pela gestão de praias do município:

Processo: 04947.000049/2019-51

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Guarapari/ES, CNPJ 27.165190/0001-53

Objeto: Praias marítimas urbanas, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei (documentos SEI 7880655, 7880737, 7880773, 7880808, 7880861, 7880915 e 7880932).

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Breno Simões Ramos (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura)

Substituto: Luiz Carlos Cardozo Filho (Secretário de Postura e Trânsito)
Data de Assinatura do Termo de Adesão: 14/01/2019

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

2.3 Data de assinatura do TAGP

21 de março de 2019

2.4 Data de publicação do extrato do TAGP no D.O.U.

A Figura 2 apresenta a publicação do extrato do TAGP no Diário Oficial da União.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 55, quinta-feira, 21 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019/PGFN/CAF DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2019/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município da Serra - ES. INTERVENIENTE: Banco do Brasil S/A. VALOR: R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões). PROCESSO SEI Nº: 17944.110103/2018-67. DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de março de 2019. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Município, AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS, Prefeito Municipal; pelo Banco, ÊNIO MATHIAS FERREIRA, Diretos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019/PGFN/CAF

ESPÉCIE: Contrato nº 054/2019/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Paraíso das Águas. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal. VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.109677/2018-92. DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 2019. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, JÚLIO CÉSAR DE AGUIAR, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Município, IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal; pela Caixa Econômica Federal, EVANDRO NARCISO DE LIMA, Superintendente Regional.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019/PGFN/CAF DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 057/2019/PGFN/CAF de Contragarantia. PARTES: a União e o Município de Cotiporã-RS. INTERVENIENTES: Banco do Brasil S.A. e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul S/A. VALOR: R\$ 2.827.300,88 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.109821/2018-91. DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 2019. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, FERNANDA RIBEIRO GANEM LAEBER, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Município, JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal; pelo Banco do Brasil, ÊNIO MATHIAS FERREIRA, Diretor, e pelo Banrisul, OSMAR PAULO VIECELI, Diretor.

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Lindbergh Martins, CPF: 718.429.773-34

Substituto: Ricardo Gusso Wagner, CPF: 023.664.469-69.

Data de Assinatura do Termo de Adesão: 03/01/2018

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 04947.000049/2019-51

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Guarapari/ES, CNPJ 27.165190/0001-53

Objeto: Praias marítimas urbanas, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei (documentos SEI 7880655, 7880737, 7880773, 7880808, 7880861, 7880915 e 7880932).

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Gestora Municipal de Utilização de Praias: Cláudia Martins da Silva, CPF: 031.801.967-18

Substituta: Thereza Christina Hassen Santos de Barros, CPF: 811.480.467-04

Data de Assinatura do Termo de Adesão: 14/01/2019

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

Figura 2: Data de publicação do extrato do TAGP no D.O.U.

2.5 Cópia do TAGP assinado e decreto municipal



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
Guarapari
ESTADO DE/DO/D ESPIRITO SANTO
JUNTO À UNIÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DA
GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Guarapari, inscrito no CNPJ/MF com o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende Guarapari ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edson Figueiredo Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 558.693.787-53, residente e domiciliado(a) naquele Município, no uso de suas atribuições, doravante denominado **Município**, firma o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento no art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto transferir ao **Município** a gestão das praias marítimas urbanas de seu território, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, e do Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004.

§ 1º Para os efeitos deste Termo de Adesão, praia é a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.

§ 2º Excetuam-se do presente termo:

- I - os corpos d'água, tais como mar, rios e estuários;
- II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;
- III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;
- IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União; e
- V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Termo de Adesão tem por finalidade estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São deveres do Município:

I - garantir que as praias e os outros bens de uso comum do povo, objetos deste Termo de Adesão, cumpram sua função socioambiental, obedecendo aos princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso;

II - promover o correto uso e ocupação das praias, garantindo o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, nos termos contidos no art. 10 da Lei nº 7.661, de 1988, orientando os usuários e a comunidade em geral sobre a legislação pertinente, seus direitos e deveres, bem como planejar e executar programas educativos sobre a utilização daqueles espaços;

III - assumir a responsabilidade integral pelas ações ocorridas no período de gestão municipal, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes;

IV - fiscalizar a utilização das praias e bens de uso comum do povo objeto do presente Termo, adotando medidas administrativas e judiciais cabíveis à sua manutenção, inclusive emitindo notificações, autos de infração e termos de embargo, cominando sanções pecuniárias e executando eventuais demolições e remoções, sempre que se fizerem necessárias, tudo nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e do art. 10 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem assim apurando denúncias e reclamações atinentes às irregularidades no uso e ocupação das áreas, sempre cientificando os denunciadores das ações tomadas;

V - disponibilizar e manter atualizadas no sítio eletrônico institucional do Município (site oficial), já existente ou necessariamente a ser criado, as seguintes informações relativas às áreas objeto do presente Termo, quando couber:

a) em até **180 (cento e oitenta) dias** após a assinatura do Termo de Adesão:

a.1) Plano Diretor do **Município**, Lei de Diretrizes Urbanísticas ou outra norma que trate do uso e ocupação do solo, para os municípios que não disponham de Plano Diretor;

a.2) Códigos de Obras e de Posturas do Município;

a.3) legislação ambiental municipal e estadual incidente sobre as áreas;

a.4) Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla;

a.5) contratos e termos vigentes firmados com terceiros, com as respectivas licenças ambientais, se couber;

a.6) espaço amplamente divulgado para reclamações e denúncias dos cidadãos, devendo responder regularmente àquelas demandas sociais;

b) em até **1 (um) ano** após a assinatura do Termo de Adesão, o primeiro relatório de gestão de praias marítimas urbanas, conforme modelo disponível no portal de serviços da SPU na internet – patrimoniode todos.gov.br –, em “requerimentos diversos”;

c) em até **3 (três) anos** após a assinatura do Termo de Adesão, plano para ordenamento da Orla, em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 5.300, de 2004, ou revisão do plano já existente;

VI - instituir através de ato normativo, a ser editado no prazo de 3 (três) anos após a assinatura do Termo de Adesão, o Comitê Gestor da Orla, que deve se constituir no núcleo de articulação e deliberação no processo de planejamento e de aplicação das ações de gestão da orla marítima, também previsto no Decreto nº 5.300, de 2004;

VII – apresentar anualmente, durante os 3 (três) primeiros anos após a assinatura do Termo de Adesão, relatórios de gestão, conforme modelo e indicadores adotados pela Secretaria do Patrimônio da União;

VIII – apresentar anualmente, a partir do 4º (quarto) ano da assinatura do Termo de Adesão, relatórios de implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla, a ser constituído durante os 3 (três) primeiros anos, caso o **Município** ainda não o tenha, devidamente aprovados pelo Comitê Gestor da Orla, instruídos com um mínimo de 3 (três) Atas de Reuniões do mesmo Comitê Gestor;

IX - informar e manter a SPU atualizada quanto ao endereço do sítio eletrônico onde o **Município** disponibilizará o registro dos documentos citados no inciso V desta cláusula;

X - informar no local especificado no portal de serviços da SPU na internet, o Gestor Municipal de Utilização de Praias e seu substituto, bem como atualizar, no mesmo local, no prazo de até 5 (cinco) dias, sempre que houver decisão pela mudança dessa autoridade, titular ou substituto;

XI - submeter-se às orientações normativas e à fiscalização da Secretaria do Patrimônio da União e observar a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem como decretos regulamentadores;

XII - providenciar a publicação de extrato deste Termo de Adesão no Diário Oficial do **Município** e em jornal de grande circulação local e remeter cópia deste Termo à Câmara de Vereadores do **Município**, observado o disposto na Cláusula Décima Segunda, § 2º; e

XIII – disponibilizar à SPU/UF a sua Planta de Valores Genéricos – PVG.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

São deveres da União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União:

I - mediante solicitação do **Município**, garantir-lhe disponibilidade de corpo técnico apto a orientar a elaboração ou atualização do seu respectivo Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI);

II - disponibilizar em seu sítio na internet os endereços dos sítios eletrônicos onde o **Município** disponibilizará e manterá o registro das informações e documentos citados no inciso V da cláusula terceira;

III - em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo pelo **Município**, providenciar a publicação de extrato deste Termo de Adesão no Diário Oficial da União ou, se for o caso, informar o **Município** justificando a decisão pela não formalização do Termo;

IV - comunicar ao **Município** e disponibilizar no sítio respectivo as alterações na legislação e normas que envolvam a gestão patrimonial; e

V - apontar ao **Município** áreas nas quais pretenda manter a gestão, ou que por algum motivo pretenda reservar a determinado uso ou atividade.

§ 1º De forma a garantir as melhores práticas de boa gestão de praias, a SPU elaborará indicadores e implementará ferramenta eletrônica para registro de denúncias de ocupação irregular nas áreas objeto deste Termo.

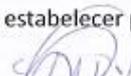
§ 2º Os indicadores a serem elaborados e que constarão dos relatórios anuais de gestão de praias urbanas contemplarão os seguintes aspectos:

- a) ambiental;
- b) acesso público;
- c) infraestrutura, serviços e equipamentos turísticos;
- c) transparência da gestão; e
- e) tratamento das reclamações dos usuários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO COMPETENTE (SPU/UF)

São deveres da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União competente (SPU/UF):

I - acompanhar e fiscalizar o **Município** no cumprimento das normas e cláusulas deste Termo de Adesão, devendo notificá-lo acerca de eventuais irregularidades e estabelecer prazo para



sua adequação, bem como manter todas as informações atualizadas por meio de processo administrativo eletrônico;

II – disponibilizar, em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do Termo de Adesão, contratos e termos de cessão e de permissão de uso vigentes nas áreas de que tratam o presente instrumento, para ciência e acompanhamento, os quais permanecem válidos mesmo com a assinatura do termo;

III - apontar à SPU, durante os 30 (trinta) dias que antecedem a publicação do extrato do Termo de Adesão, as áreas nas quais pretenda manter a gestão, ou que por algum motivo pretenda reservar a determinado uso ou atividade;

IV - encaminhar ao **Município** eventuais denúncias e reclamações recebidas atinentes a irregularidades no uso e ocupação das respectivas áreas;

V - utilizar a base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (setores censitários) para identificação das praias marítimas urbanas;

VI - receber solicitação do **Município** com vistas à elaboração e/ou revisão do seu Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima e, em acordo com o Órgão/Entidade Estadual do Ambiente, formalizá-la à Coordenação Técnica Estadual do Projeto Orla – CTE;

VII - cumprir as etapas preparatórias previstas no Decreto nº 5.300, de 2004, e incluir o **Município** no calendário de atuação do Projeto Orla, disponibilizando equipe apta a coordenar a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima, bem como outros técnicos com habilidades necessárias ao trabalho, em especial no que tange às normas de regularização fundiária; e

VIII - assessorar tecnicamente o **Município** no que tange às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação patrimonial vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS

O Gestor Municipal de Utilização de Praias será o agente público responsável pela interlocução entre o **Município** e a SPU/UF e a quem caberá dar cumprimento ao presente Termo.

§ 1º O substituto do Gestor Municipal de Utilização de Praias atuará nos impedimentos e afastamentos do titular.

§ 2º Na ausência dos gestores, titular e substituto, a representação do **Município** será feita pelo próprio prefeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCUPAÇÃO POR TERCEIROS

O **Município** poderá destinar a terceiros partes das áreas cuja gestão lhe tiverem sido transferidas por meio do presente instrumento, fazendo-o com base na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, sendo:

I – por meio de permissão de uso, para eventos de curta duração de natureza recreativa,



esportiva, cultural, religiosa ou educacional;

a) gratuita, nas hipóteses em que não há finalidade lucrativa;

b) onerosa, nas hipóteses em que há finalidade lucrativa, ainda que indireta (vinculação do evento à marca, propagandas etc.);

II – por meio de cessão de uso, aos Estados, entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde e às pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional;

a) gratuita, nas hipóteses em que não há finalidade lucrativa;

b) onerosa ou em condições especiais, sob os regimes de locação ou arrendamento, quando destinada à execução de empreendimento de fim lucrativo, observando-se os procedimentos licitatórios previstos em lei, sempre que houver condições de competitividade, devendo o edital e o respectivo instrumento contratual estabelecer como valor mínimo da contraprestação anual devida pelo particular o montante obtido pela aplicação de 2% da Planta de Valores Genéricos - PVG municipal da respectiva área, a cada metro quadrado do empreendimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese o **Município** poderá transferir a terceiros direitos reais ou demais direitos deles decorrentes em relação às áreas de que trata este Termo de Adesão.

§ 2º O **Município** terá direito, durante a vigência deste termo, sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações que autorizar, bem como daquelas advindas das sanções aplicadas em função do inciso IV da cláusula terceira.

§ 3º A cessão sob regime de arrendamento ou locação das áreas de que trata este Termo só poderá ser efetivada por período superior a 3 (três) anos após homologação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima - PGI do **Município** e em conformidade com o disposto naquele documento.

§ 4º Os instrumentos de destinação firmados pela União com terceiros, vigentes no ato de formalização do presente Termo, mesmo que sobreponham áreas cuja gestão é transferida, permanecerão válidos, cabendo ao **Município** dar-lhes cumprimento.

§ 5º Os contratos e termos firmados entre a União e o **Município** que sobreponham áreas cuja gestão é transferida, vigentes no ato de formalização deste ajuste, serão suspensos a partir da publicação do extrato do presente Termo pela União.

§ 6º A transferência da gestão não exime o **Município** de arcar com todos os valores devidos em virtude de contratos ou termos firmados entre ele e a União relativos às áreas ora repassadas, sob regime oneroso ou em condições especiais, até o início da vigência do presente Termo.

§ 7º O **Município** deverá incluir em todos os contratos ou termos firmados em decorrência do presente instrumento a possibilidade de rescisão contratual em razão de eventual rescisão ou revogação deste Termo de Adesão, cabendo ao próprio **Município** as indenizações devidas nas hipóteses em que o Termo de Adesão se rescindiu por sua culpa.



§ 8º Deverá constar de todos os contratos ou termos firmados pelo **Município** em decorrência do presente instrumento a possibilidade de sub-rogação à União por meio de aditivo contratual, em caso de rescisão ou revogação deste Termo de Adesão.

§ 9º As “condições especiais” a que se refere a alínea “b” do inciso II desta cláusula podem ser, sem prejuízo de outras, por exemplo:

a) que a cobrança se dê apenas pela área de exploração econômica de determinado empreendimento, fazendo-se gratuito o uso da área na qual se permita o fluxo gratuito do espaço pelo público, ou pelas áreas de apoio obrigatórios, tais como postos médicos, de bombeiros etc.;

b) que o contrato firmado entre o **Município** e terceiros preveja que a cobrança ocorrerá somente quando houver a utilização exclusiva de determinada área, de forma sazonal.

§ 10 É vedado ao **Município** efetuar a inscrição de ocupação, instrumento a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.636, de 1998.

§ 11 As receitas decorrentes da aplicação de sanções de que trata o inciso IV da Cláusula Terceira, deverão ser aplicadas na qualificação das áreas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS

Este Termo autoriza o **Município** a realizar ou contratar obras necessárias à implementação de infraestrutura urbana, turística ou de interesse social, devendo solicitar aprovação prévia da SPU para execução de obras, construções ou qualquer intervenção apenas nos casos em que houver alteração que possa modificar permanentemente as áreas objeto deste Termo.

Parágrafo único. A autorização contida nesta cláusula não exime o **Município** de providenciar antecipadamente todas as demais licenças, autorizações e alvarás cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE

A publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nas áreas objeto do presente Termo de Adesão, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Não havendo legislação municipal que regule a publicidade externa nas áreas objeto do presente Termo, a viabilidade e o regimento para exposição comercial de marcas e produtos e de outras ações publicitárias deverão ser pactuadas no âmbito do Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria do Patrimônio da União providenciar a publicação de extrato deste Termo de Adesão no Diário Oficial da União.

§ 1º A gestão das áreas pelo **Município** somente terá início a partir da publicação citada no *caput*.

§ 2º A informação e as publicações de que trata o inciso XII da cláusula terceira correrão por conta do Município e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias após a publicação prevista no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser objeto de:

I - revogação, por motivo de interesse público superveniente:

a) de comum acordo, hipótese em que a revogação é imediata;

b) unilateralmente, mediante notificação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias;

II – rescisão, na hipótese de o **Município** descumprir cláusula constante desse termo ou norma da Secretaria do Patrimônio da União.

§ 1º Quando a revogação for solicitada pelo **Município**, a notificação de que trata o inciso I, alínea “b”, desta cláusula deverá ser instruída com cópia dos contratos firmados com terceiros, relativos às áreas objeto do presente instrumento, juntamente com relatório circunstanciado atualizado, informando a situação de cada um daqueles instrumentos contratuais e de outras das ações previstas no inciso IV da Cláusula Terceira.

§ 2º Nos casos de revogação do Termo de Adesão por iniciativa do **Município**, decorrido o prazo de que trata o inciso I, alínea “b”, desta cláusula, a reversão da área à União será automática, sem que com isso gere qualquer indenização ao **Município** por eventual obra ou benfeitoria realizada no período de vigência do presente Termo, bem como repasse de qualquer natureza de verba oriunda de receitas advindas daquelas áreas, seja a título de indenização ou de receitas cessantes.

§ 3º Eventuais obras em andamento, ou a serem iniciadas, ainda que já aprovadas pelo **Município** deverão ser submetidas à aprovação e fiscalização pela SPU.

§ 4º As obras em andamento que importarem alteração permanente das áreas transferidas e que não forem aprovadas pela SPU deverão ser removidas às expensas do Município ou de quem

as executou.

§ 5º Na hipótese de revogação por iniciativa do **Município** ou de rescisão em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no presente termo, a União poderá optar por assumir o polo do **Município**, por meio de aditivo contratual, em cada um dos contratos vigentes firmados com base na Cláusula Sétima, ou optar pela rescisão, sendo que eventuais indenizações devidas pelas rescisões contratuais serão de responsabilidade exclusiva do **Município**.

§ 6º Na hipótese de revogação por iniciativa da União em razão de interesse público superveniente, a União poderá optar por assumir o polo do **Município** nos contratos firmados com base na Cláusula Sétima deste instrumento, por meio de aditivo contratual, ou optar pela rescisão, sendo que neste caso ficará responsável por eventuais indenizações devidas pelas rescisões contratuais.

§ 7º Havendo interesse da União em reaver a gestão de determinada área, permanecerá vigente o presente Termo para as áreas remanescentes, salvo se o **Município** manifestar expressamente desinteresse pela gestão dessas áreas, hipótese em que a União poderá desistir da revogação parcial ou instruir a revogação total.

§ 8º A critério da União, a rescisão prevista no inciso II do **caput** desta cláusula poderá ser convertida em multa, na forma de regulamento estabelecido pela SPU, mantendo-se a vigência do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, essas deverão previamente ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União e, caso não seja possível acordo amigável, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária local.



Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito

do Município de Guarapari

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS

O Município indica como Gestora Municipal de Utilização de Praias, titular, a

Sra. Claudia Martins da Silva

inscrita no CPF sob o nº nº CPF 031.801.967-18, servidora

da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito

Secretária Municipal, e-mail

claudia.silva@guarapari.es.gov, telefones 27 3362-8200 e 27 3362-9580; e

como substituta a Sra.

Thereza Christina Hassen Santos de Barros, inscrita

no CPF sob o nº 811.480.467-04, servidora da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretária Municipal, e-mail

licenciamento.sema.gp@gmail.com, telefones 27 3261-7708 e

27 99902-8102

2.6 Data de adesão ao Projeto Orla

A data de adesão ao Projeto Orla pela Prefeitura Municipal de Guarapari foi no dia 15 de setembro de 2021, sendo o mesmo publicado em Diário Oficial no dia 16 de setembro de 2021

2.7 Data de realização das etapas I e II da Oficina de Planejamento Integrado e Participativo

O cronograma das atividades da primeira Oficina do Projeto Orla de Guarapari teve como referência a etapa correspondente ao diagnóstico socioambiental baseado no pré-diagnóstico da orla. A Oficina I teve as seguintes etapas (Figura 3 e Figura 4):



14:00 - Recepção e inscrição dos participantes

14: 30 - Abertura Oficial da Oficina

- Palestra com Secretário Breno Simões Ramos (SEMAG – Guarapari/ES)

- Palestra SPU - ES

- Palestra IEMA - ES

- Palestra Facilitador

16:00 - Rodada de apresentação dos participantes

16: 30 Apresentação da dinâmica da Oficina

16:45 – 16:00 INTERVALO

17:00 – 18:00 - Base conceitual da Unidade de Paisagem e trechos da orla

18:00 – 20:30 Reflexão do Quadro Síntese



DIA 25 (Quinta-feira)

08:00 - Encontro dos participantes no ponto de Encontro a ser determinado pela Prefeitura

08:30 - Saída de Campo às Unidades de Paisagem (1, 2, 3, 4 e 5) de Guarapari

12:00 – 13:30 - Almoço

17:00 - Encerramento das Atividades do Dia



DIA 26 (Sexta-feira)

14:00 – 16:00 Definição dos Cenários Atual, Esperado e Desejado

16:00 – 16:15 Intervalo

16:15 – 18:00 Construção do Quadro Detalhado

19:00 – 20:30 Construção do Quadro Detalhado

20:30 - Encerramento das Atividades do Dia



DIA 27 (Sábado)

09:00 – 12:00 - Saída de Campo para as Unidades de Paisagem 6 e 7

12:00 - Encerramento das Atividades da Oficina 1

24

25

26

27

AGOSTO - 2022

Figura 3: Fluxo do processo da Oficina 1 do Projeto Orla de Guarapari.

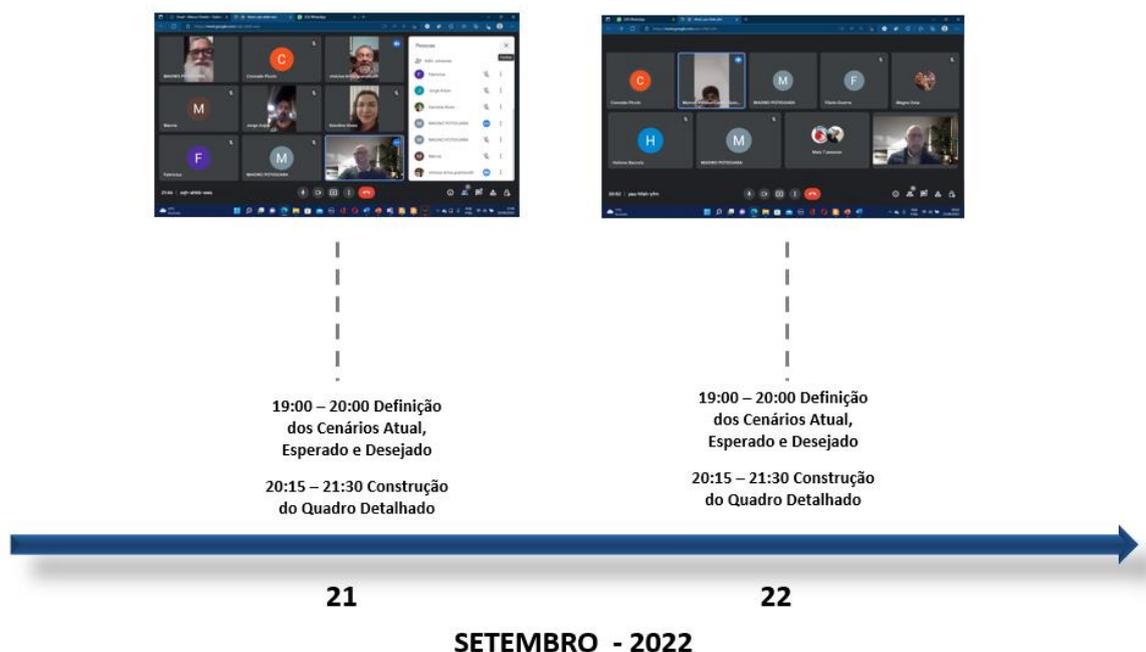


Figura 4: Fluxo do processo da Oficina 1 do Projeto Orla de Guarapari (Oficina On Line).

O cronograma das atividades da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari teve como etapa correspondente ao planejamento as atividades de diagnóstico (Oficina I) segundo a orientação do Manual do Projeto Orla, bem como dos resultados obtidos da Consulta Pública (Figura 5). As atividades realizadas foram as seguintes:

Dia 24 de novembro:

- Apresentação dos Resultados da Oficina 1
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
- Apresentação da Planilha de Planejamento
- Dinâmica de Planejamento

Dia 25 de novembro:

- Dinâmica de Planejamento com preenchimento de planilhas.

Dia 26 de novembro:

- Apresentação dos resultados
- Apresentação da Estrutura do Conselho Gestor
- Organização do Conselho Gestor
- Apresentação das Fases do Projeto Orla (Entrega de relatórios, Encaminhamentos ao CTE, Audiência Pública)
- Encerramento da Oficina



Figura 5: Fluxo do processo da Oficina II do Projeto Orla de Guarapari.

2.8 Data de instituição e composição do Comitê Gestor da Orla

Para integrar o Comitê Gestor do Projeto Orla de Guarapari, inicialmente foram considerados seis (06) entes governamentais e seis (06) não-governamentais. Os atores governamentais considerados para o Comitê Gestor da Orla foram:

- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
- Secretaria Municipal de Análise e Gestão de Projetos – SEMAP
- Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP
- Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SETEC
- Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN
- Procuradoria Municipal de Guarapari

Quanto aos atores Não-Governamentais, estes foram selecionados segundo critérios de natureza setorial: setores econômicos predominantes na orla; representantes do setor produtivo; representantes da área ambiental dos diferentes setores geográficos do município, bem como pelos representantes da sociedade civil organizada que atuam na orla de Guarapari.

Esta divisão pode ser considerada uma relevante construção no âmbito do Projeto Orla de Guarapari, por ofereceu uma oportunidade para a estruturação inicial do Comitê Gestor da Orla municipal, pois integra diferentes interesses, grau de

organização das instituições envolvidas na gestão e governança da orla, bem como diversidade de atores sociais (Figura 6). Cabe ainda ressaltar que tais critérios estão também relacionados às dimensões do desenvolvimento sustentável, tais como a dimensão social, ambiental, econômica e territorial, logo possuem o caráter para a construção de uma governança policêntrica em que governo e sociedade podem ser parceiros nos processos decisórios.



Figura 6: Critérios para formação do Comitê Gestor da Orla de Guarapari.

O Comitê Gestor indicado tem uma estrutura preliminar já definida (Figura 7), no entanto estas ainda não foram nomeadas quanto a instituição dos seus titulares e suplentes. Neste sentido, a proposta está em criar uma rede de atores relacionados à gestão da orla com o intuito de criar uma ampla sinergia entre os diferentes atores sociais que atuam na orla de Guarapari.

COMITÊ GESTOR DA ORLA DE GUARAPARI Estrutura Preliminar

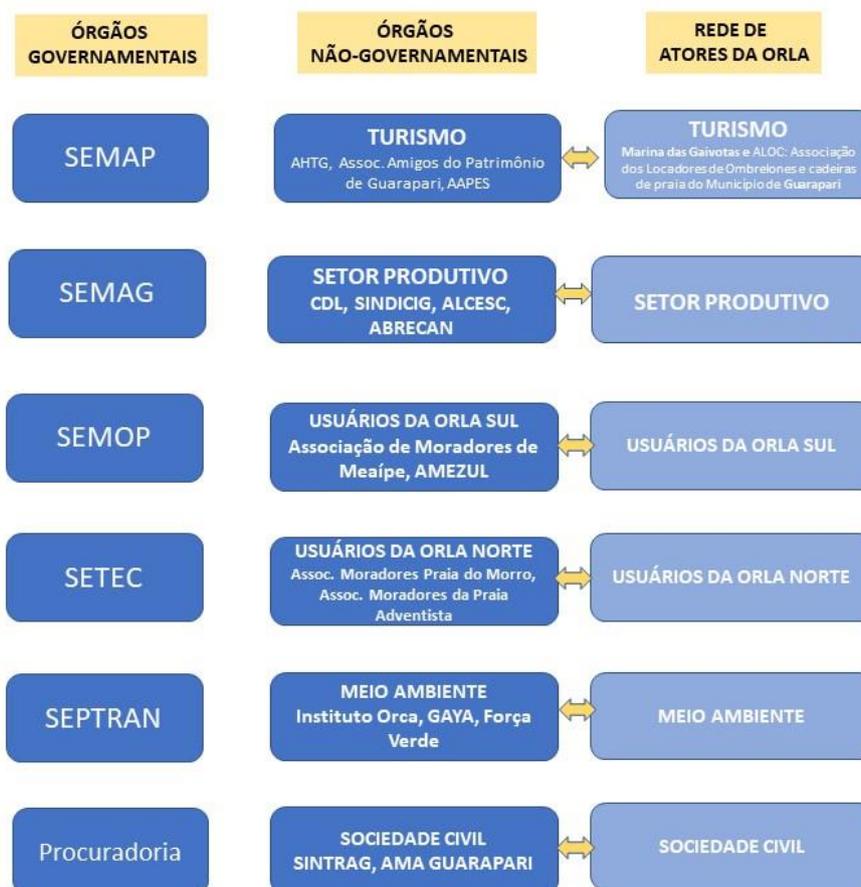


Figura 7: Formação preliminar do Comitê Gestor da Orla de Guarapari.

2.9 Regimento do Projeto Orla de Guarapari

O Regimento do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla - CGM – PROJETO ORLA de Guarapari foi idealizado, ainda preliminarmente, e possui caráter deliberativo. A proposta é que este sirva como um Guia para o órgão Colegiado vinculado diretamente à Prefeitura Municipal do Guarapari (Apêndice 1).

O Regimento busca:

- Divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes à execução do PGI;
- Acompanhar, avaliar e revisar o PGI, com o intuito de propor adequações e realinhamentos destas atribuições ao longo do tempo;
- Analisar os planos de gestão de desenvolvimento urbano municipal, como o Plano Diretor, o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC), o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC), o Plano de Saneamento, o Plano de Bacias

Hidrográficas, entre outros, incentivando à compatibilização desses ao PGI e sugerir eventuais alterações necessárias;

- Elaborar, principal responsável, o próprio Regimento Interno;
- Apoiar a Coordenação Municipal nas adequações do PGI com os resultados da Audiência Pública;
- Fornecer apoio técnico no desenvolvimento de ações pertinentes ao PGI, e
- Auxiliar na definição da agenda imediata, de médio e longo prazo de execução do PGI.

2.10 Cópia dos Relatórios Anuais de Gestão de Praias Marinhas no âmbito do TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item b)

O Município está em fase de elaboração dos relatórios anuais de gestão de praias no âmbito do TAGP, considerando a prorrogação de prazo estabelecido pela SPU através do OFÍCIO SEI Nº 343245/2021/ME.

2.11 Descrição do processo de mobilização: reuniões, seminários, oficinas, registro fotográfico dos eventos e de presenças

2.11.1 Etapa de Sensibilização

Para a etapa de mobilização, a qual antecedeu a Oficina 1, foi utilizada como técnica de integração do grupo de atores um espaço nas mídias sociais por meio do “WhatsApp” o qual tem a participação de 51 diferentes atores sociais que se integraram ao grupo sob o efeito multiplicador de “bola de neve”, onde os atores participantes do Grupo convidavam outros para participar tendo como base o tema: Orla de Guarapari.

A mobilização tem sido diária com um amplo processo de integração entre os participantes, o que tem motivado também a maior participação e integração acerca da importância da orla de Guarapari. O Grupo também tem trocado experiências acerca de planos e projetos na orla, bem como existe uma grande motivação em relação as etapas que se seguirão após o término das Oficinas (Figuras 6, 7 e 8).

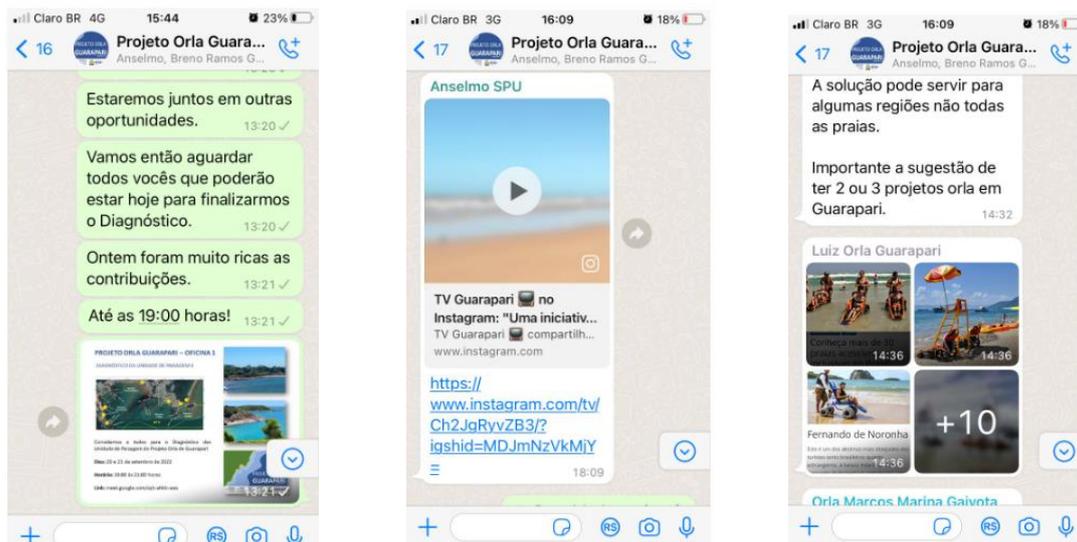


Figura 8: Grupo do WhatsApp Projeto Orla de Guarapari.

A etapa de sensibilização também foi estruturada por meio de duas palestras *on line* realizadas nos dias 14 e 15 de julho de 2022, no período noturno, com a participação dos grupos de trabalho, bem como com a participação da SPU-Brasília, SPU-ES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e ainda com a palestra do Facilitador (Quadro 1).

Quadro 1: Descrição de palestras realizadas

ATIVIDADES	
Capacitação da equipe técnica e atores das Oficinas no Projeto Orla de Guarapari - ES ON-LINE	14/07/2022
	Quinta-feira (19:00 – 21:00 horas)
	Abertura
	Eng Amb. M.Sc. Breno Simões Ramos Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura na Prefeitura de Guarapari
	Visão Geral do Projeto Orla no Brasil Arq. André Nunes SPU/Brasília
	15/07/2022
	Sexta-Feira (19:00 – 21:00 horas)
	Projeto Orla Guarapari Prof. Dr. Marcus Polette Instrutor Projeto Orla

Para o período que precedeu a Oficina I, foram desenvolvidas uma série de Posts com a finalidade de levar aos diferentes atores, que poderiam participar das Oficinas, informações acerca do Projeto Orla, bem como algumas sobre o Pré-diagnóstico realizado pelo Facilitador na sua visita técnica de campo ocorrida no mês de janeiro de 2022 (Figura 9, Figura 10 e Figura 11), à saber:

VOCÊ SABIA QUE:

A ORLA MARÍTIMA É A FAIXA CONTIDA NA ZONA COSTEIRA, DE LARGURA VARIÁVEL, COMPREENDENDO UMA PORÇÃO MARÍTIMA E OUTRA TERRESTRE, CARACTERIZADA PELA INTERFACE ENTRE A TERRA E O MAR.

De acordo com o Decreto 5.300/04 o qual regulamenta a Lei 7.661/88 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC), os limites da orla brasileira são os seguintes:

I - **marítimo**: isóbata de dez metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho, promovendo o transporte de sedimentos;

II - **terrestre**: cinquenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas, tais como as caracterizadas por feições de praias, dunas, áreas de escarpas, falésias, costões rochosos, restingas, manguezais, marismas, lagunas, estuários, canais ou braços de mar, quando existentes, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acrescidos.



As praias do município de Guarapari podem ser consideradas como um dos seus maiores ativos econômicos. São milhares de turistas que anualmente procuram suas praias neste município de tem entre as suas atividades mais importantes o turismo de sol e praia.

O rápido desenvolvimento urbano legou também inúmeros desafios, sendo a implementação de políticas públicas fundamental para o seu desenvolvimento ordenado. O Projeto Orla de Guarapari busca estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla e compatibilizar políticas públicas e projetos de interesse da sociedade.

As bases para o desenvolvimento desses objetivos estão de acordo com a fundamentação legal presente no próprio texto constitucional, que reafirma o caráter público das praias e a propriedade estatal dos terrenos e acrescidos de marinha, estabelecendo atribuições e competências na defesa do patrimônio natural e cultural do País.

Participe das oficinas do Projeto Orla de GUARAPARI

Figura 9: Publicações realizadas sobre o Projeto Orla



VOCÊ SABIA QUE:

Em 2004, é promulgado o Decreto Federal n.º 5.300, o qual incorpora formalmente o planejamento da orla marítima ao escopo das políticas públicas incidentes sobre a zona costeira. Nesse sentido, tal decreto definiu um novo espaço geográfico de gestão territorial - a Orla Marítima, a qual tem seu planejamento expresso pelos roteiros de elaboração do que se convencionou denominar *Projeto Orla*. Os roteiros de elaboração e implantação do Projeto Orla forem estruturados para que pudessem contribuir, em escala nacional, à aplicação de diretrizes gerais de ordenamento de uso e de ocupação nessa porção específica do território brasileiro, a qual se apresenta como relevante para a sustentabilidade ambiental e econômica da zona costeira.

**OFICINA I
PROJETO ORLA DE GUARAPARI - ES
24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2022**

UNIDADES DE PAISAGEM DA ORLA DE GUARAPARI - ES

Para fins de gestão de orla de Guarapari, a orla foi dividida inicialmente em seis unidades de paisagem. Para definir os critérios das Unidades de Paisagem – UP passaram ser fundamentais a análise do processo de urbanização, a cobertura vegetal, a presença de corpos d’água e o suporte físico.

Podem ser consideradas as Unidades de Paisagem da orla de Guarapari, as quais nas Oficinas serão classificados os trechos a serem avaliados quanto as suas características, problemas e potencialidades. Importante considerar que a Unidade de Conservação Parque Estadual Paulo Cesar Vinha não compreende o Projeto Orla nesta fase, pois o mesmo possui um Plano de Manejo para sua gestão e governança tendo como base o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.



UNIDADE DE PAISAGEM 1:
Porto Grande – Meaipe

UNIDADE DE PAISAGEM 2:
Praias do Sul

UNIDADE DE PAISAGEM 3:
Praias do Rancho



UNIDADE DE PAISAGEM 4:
Centro - Guarapari

UNIDADE DE PAISAGEM 5:
Praias do Morro – Praias da Cerca

UNIDADE DE PAISAGEM 6:
Praias do Norte

PARTICIPE DAS OFICINAS DO PROJETO ORLA DE GUARAPARI
OFICINA I – DIAS 24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2022
HORÁRIO: 14:00 – 18:00 E DAS 19:00 – 20:30 HORAS
LOCAL: AUDITÓRIO DA MULTIVIXEAD – GUARAPARI - ES



Figura 10: Publicações realizadas sobre o Projeto Orla



Figura 11: Publicações realizadas sobre o Projeto Orla

2.11.2 Atores sociais participantes da Oficina 1

Sendo a representação social elemento fundamental para o processo de integração e construção do Projeto Orla, cabe destacar que o município em uma fase inicial levantou os atores potenciais para participar das Oficinas, bem como enviou uma série de convites para as instituições solicitando assim o retorno com os dados cadastrais. Nesta primeira Oficina participaram nove atores governamentais sendo 1 representante do governo federal (SPU), dois estaduais (CESAN e IEMA), e seis municipais. Quanto aos representantes dos atores não-governamentais houve a adesão de 16 diferentes atores não-governamentais os quais foram representados por associações de bairros, associações de classe, bem como de representantes setoriais (comércio, lojistas, construção civil e setor imobiliário, esportes, entre outros) (Tabela 1).

Tabela 1: Participantes do Projeto Orla de Guarapari – ES.

NÍVEL INSTITUCIONAL	GOVERNAMENTAIS	NÃO-GOVERNAMENTAIS
FEDERAL	1. SPU/ES	
ESTADUAL	1. CESAN 2. IEMA	
MUNICIPAL	1. SETEC 2. COMPED 3. SEMAP 4. SEPTRAN 5. PGM	
		1. AAPES 2. Associação de Meipe 3. AMEAZUL 4. SGR 5. FINDES

LOCAL		6. Assoc. Praia dos Adventistas 7. AMIG 8. SINDICIG 9. AMIG 10. OTG 11. COMPCD 12. CANOA HAVAIANA 13. CDL Guarapari 14. Representante dos Ambulantes de Praia 15. AHTG – AMPM 16. GAYA
-------	--	--

2.11.3 Etapas da Oficina 1

A Oficina 1 ocorreu nas dependências do Colégio Multivix (Figura 9) na região central de Guarapari entre os dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2022. Este foi um local de fácil acesso e acessibilidade para os Portadores de Deficiência. Destaca-se que além da Oficina 1 houve a necessidade de uma Oficina na forma *On Line* entre os dias 21 e 22 de setembro como forma de incorporar mais dados e qualidade às informações do presente relatório.



Figura 12: Colégio Multivix onde ocorreram a Oficina 1 do Projeto Orla

2.11.4 Atividades realizadas na Oficina 1

A participação dos atores governamentais e não-governamentais pode ser considerada pró-ativa em relação à todas as etapas da Oficina I. Tendo como referências as palestras apresentadas, esta foram esclarecedoras, com ampla participação, por meio de inúmeras perguntas formuladas dos atores acerca da importância e finalidade do Projeto Orla para o município de Guarapari (Figura 13, Figura 14, Figura 15 e Figura 16).



Figura 13: Palestras e dinâmica de abertura do Projeto Orla de Guarapari.



Figura 14: Construção do Quadro síntese e das Unidades de Paisagem do Projeto Orla de Guarapari.



Figura 15: Construção do Quadro síntese e das Unidades de Paisagem do Projeto Orla de Guarapari.



Figura 16: Construção do Quadro síntese e das Unidades de Paisagem do Projeto Orla de Guarapari.

2.11.5 Saída de Campo

As saídas de campo podem ser consideradas como um importante momento de integração entre os diferentes atores sociais que representavam inúmeras das Unidades de Paisagem e Trechos do municípios. Em cada uma dos trechos houve uma interação positiva por meio de trocas de experiências e ideias acerca das oportunidades e potencialidades futuras da Orla de Guarapari (Figura 17, Figura 18, Figura 19 e Figura 20).

A dinâmica ocorreu com uma visita em cada trecho das Unidades de Paisagem, seguido pela caracterização visual da paisagem por meio de uma tabela que serviu de guia para avaliar os problemas e características do local (Apêndice 2). Para complementar a atividade foram realizados desenhos da região por meio da técnica de cenários. Estes refletiram o cenário atual, sendo que em outra dinâmica complementar em sala houve a reflexão acerca dos cenários esperado e desejado.



Figura 17: Veículos utilizados e integração do Grupo na saída de campo do Projeto Orla de Guarapari.



Figura 18: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari.



Figura 19: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari.



Figura 20: Saída de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari.

O trabalho de campo permitiu detectar claramente a configuração da orla, suas formas de ocupação e suporte físico (Figura 21). Foram observadas as formas gerais da linha da costa e os tipos de orla, verificando-se os tipos e características da urbanização e as formas de cobertura, estabelecendo-se os graus de importância dos elementos paisagísticos e ambientais existentes, como manguezais, matas, diferentes tipos de urbanização etc.



Figura 21: Saida de Campo para as Unidades de Paisagem e trechos do Projeto Orla de Guarapari: Setibão.

O trabalho de campo teve como base compreender a configuração da orla de Guarapari, suas formas de ocupação e suporte físico. Para isso foi disponibilizado um formulário para preenchimento das observações empíricas em campo. Este teve o papel de orientar a observação das formas gerais da linha da costa, aspectos e tipos de orla a fim de verificar as características da urbanização e das formas de cobertura do uso do solo, assim como os usos e atividades no e do mar (maricultura, píeres, esportes aquáticos, embarcações, mergulho, banho, pesca etc.).

Foram ainda verificados os elementos paisagísticos e suas tipologias, as diferentes atividades existentes, as potencialidades, inclusive as de investimentos (presentes e futuros) tanto do setor público como do privado. A infraestrutura disponível, bem como áreas de comunidades tradicionais e assentamentos informais sujeitos a regularização fundiária também foram caracterizados.

2.11.6 Atividades complementares da Oficina I

Para complementar as atividades de avaliação do quadro síntese das Unidades de Paisagem e Trechos foram também realizadas duas reuniões com durante os dias 21 e 22 de setembro no período das 19:00 às 21:30 horas com 24 participantes do governo municipal, sociedade civil organizada e iniciativa privada (Figura 22).

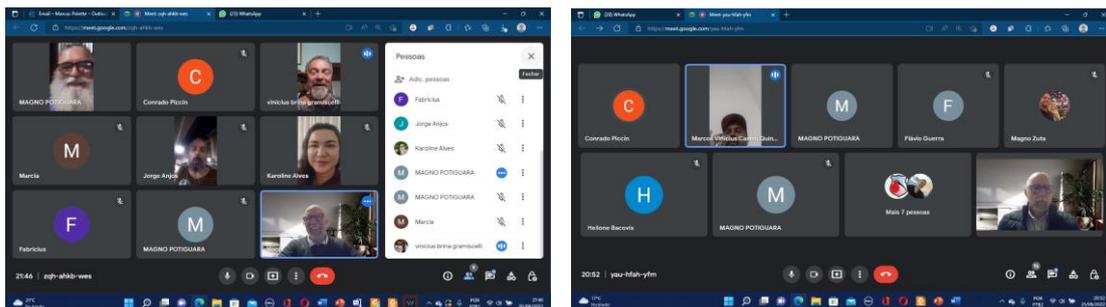


Figura 22: Oficinas participativas On Line para avaliar o Quadro Geral das Unidades de Paisagem e Trechos da Orla de Gurapari.

2.11.7 Consulta Pública do Projeto Orla de Guarapari (Oficina I)

Para a etapa a qual antecedeu a Oficina 2, foi realizada uma Consulta Pública com a finalidade de levar à população, bem como a vários segmentos da sociedade de Guarapari os resultados da Oficina 1.

Segundo MANUAL DO PROJETO ORLA (2022)., nesta atividade intermediária, é necessário envolver massivamente a população com o objetivo de facilitar a compreensão dos resultados da Etapa 1 da Oficina, possibilitando sua complementação e inserção de melhorias necessárias, ou seja, aperfeiçoando o PGI. Para tanto, ações de divulgação devem ser realizadas para garantir que todos os interessados tenham a informação necessária para participar da Consulta Pública. Neste sentido, foram realizadas uma intensa propaganda com a finalidade de divulgar as ações do Projeto Orla de Guarapari (Figura 23).



Figura 23: Posts sobre a Consulta Pública do Projeto Orla de Guarapari.

Para o desenvolvimento da Consulta Pública foi realizado como estratégia o uso do formulário Google Forms. Este foi estruturado tendo como referência as sete (07) Unidades de Paisagem e 16 trechos da orla com a finalidade de levar ao público o entendimento da geografia do município. Integrado ao formulário foi possível também enviar as análises realizadas durante a Oficina 1 na forma de uma tabela de fácil análise. O formulário foi subdividido em cada uma das sete Unidades de Paisagem, logo o público alvo tinha oportunidade de obter subsídios com informações das áreas pelas tabelas preenchidas nas Oficinas e desta forma tinha a oportunidade de preencher no formulário com as sugestões que consideram pertinentes segundo sua vivência no setor da orla do município (Figura 24).

As perguntas formuladas para cada uma das Unidades de Paisagem foram assim discriminadas:

- Baseado na sua vivência na Orla de Guarapari, bem como no que está no Relatório disponível, você teria alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 1: como um todo?

- () sim () não
- Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP1 como um todo?
() sim () não
 - Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:
 - Você concorda com a divisão dos trechos da UP1?
() sim () não
 - Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novos limites para o (s) trecho (s).
 - Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP1?
() sim () não
 - Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP1.



Projeto Orla Guarapari

A presente Consulta Pública foi concebida com o propósito de ampliar a participação da sociedade civil na tomada de decisões relativas ao Projeto Orla do município de Guarapari.

O Projeto Orla de Guarapari tem como objetivo principal planejar e implementar ações ao longo da orla de Guarapari que apresentem maior demanda por intervenções nas suas praias, a fim de disciplinar o uso e ocupação do território.

A orla de Guarapari é um dos seus maiores ativos econômicos e seu ordenamento territorial é fundamental para os mais diversos setores que dependem da qualidade da paisagem desta que fez com que Guarapari fosse reconhecida como um dos maiores destinos turísticos do Brasil.

O Projeto Orla de Guarapari compreende 25 principais praias conforme o Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP estabelecido em acordo entre o município e a Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Estas 25 praias passam atualmente por um intenso processo de urbanização, sendo fundamental um projeto que possa orientar o seu planejamento turístico e urbano sustentável a fim de proteger este que é um dos maiores patrimônios da população de Guarapari.

Para você saber mais sobre o Projeto Orla, acesse <https://www.guarapari.es.gov.br/pagina/ler/2199/projeto-de-gestao-da-orla> no Site da Prefeitura de Guarapari.

A presente consulta pública está sendo realizada com o objetivo de receber contribuições da sociedade civil organizada, iniciativa privada e população em geral nas discussões acerca das características locais, dos usos, dos problemas e das potencialidades relacionados às sete (07) Unidades de Paisagem e trechos da orla do município refletidos durante a Oficina de Planejamento Participativo Etapa I do Projeto Orla de Guarapari.

Essa consulta será exercida em caráter voluntário e sem qualquer tipo de remuneração ou custos dos participantes. Para contribuir você deve inicialmente baixar o Relatório Oficina I do Projeto Orla. Leia atentamente o conteúdo, e faça suas contribuições nos espaços deste formulário.

Ao final, envie o Formulário. Este será processado e suas contribuições irão ser inseridas no Relatório as quais irão oferecer as bases para o processo de planejamento das ações por meio da Oficina 2. Caso tenha interesse de participar, entre em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari.

Muito Grato

[Faça login no Google](#) para salvar o que você já preencheu. [Salva mais](#)

*Obrigatório



Baseado na sua vivência na Orla de Guarapari, bem como no que está no Relatório disponível, você teria alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 1: como um todo?

Sim

Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP1 como um todo?

Sim

Não

Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP1?

Sim

Não

Figura 24: Formulário On Line da Consulta Pública para o Projeto Orla de Guarapari

O formulário On Line ficou disponível durante o período de um (1) mês para a população avaliar, sendo que ao final foram obtidos apenas sete (07) respostas às quais foram incorporadas ao Relatório da Oficina 1.

Como resultado das Oficina 1 e da Consulta Pública fica evidente os desafios para a construção do processo de planejamento participativo tendo como base seus problemas e potencialidades. No que se refere aos problemas, os mais citados estão relacionados a falta de infraestrutura da orla do município de Guarapari, bem como a falta de segurança. A especulação imobiliária em direção às praias, a falta de fiscalização, a urbanização excessiva, os ambulantes na praia, o lixo, o veraneio de natureza quantitativo, a falta de paisagismo, a acessibilidade, o desmatamento das restingas, a falta de saneamento, entre outros problemas e conflitos foram plenamente citados, como pode ser avaliado na presente nuvem de palavras (Figura 25):



Figura 25: Levantamento de problemas na Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.

Importante considerar que apesar dos inúmeros problemas e conflitos levantados, também foram consideradas as potencialidades para o processo de planejamento da orla de Guarapari. Entre as potencialidade consideradas, as relacionadas ao uso do mar, foram as mais citadas tais como as atividade econômicas como a maricultura, o turismo náutico, as atividades náuticas, os esportes (surf, windsurf, etc), a proteção à biodiversidade, a certificação ambiental das praias, a implementação de parques ambientais (Parque Natural Municipal, RPPNs, APAs, etc), a implementação de empreendimentos turísticos, entre outros, como pode ser observado na nuvem de palavras (Figura 26):



Figura 28: Website da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Guarapari sobre o Projeto Orla.

2.11.9 Dinâmica da Oficina realizada na Oficina 2

A participação dos atores governamentais e não-governamentais pode ser considerada o ponto central no contexto do Projeto Orla. O comprometimento e proatividade dos participantes em relação ao município, bem como com o Projeto Orla podem ser considerados como pontos extremamente positivos, visto que as reflexões realizadas durante as Oficinas, bem como no Grupo de WhatsApp foram responsáveis por resultados eficazes em relação aos problemas e potencialidades apresentadas.

A estratégia de integração dos grupos teve como base a organização de um material didático capaz de levar aos participantes o entendimento de todas as fases do processo de implementação do Projeto Orla, desde o pré-diagnóstico, consultas públicas e Oficina 1.

Com a finalidade de tornar a Oficina 2 mais participativa, foi entregue para os grupos um material de referência para a construção do Quadro de Planejamento composto das planilhas síntese levantadas na Oficina 1 e Consulta Pública, um quadro explicativo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, mapas das Unidades de Paisagem e Trechos e ainda de das fichas de planejamento da Oficina 2 (Figura 29).

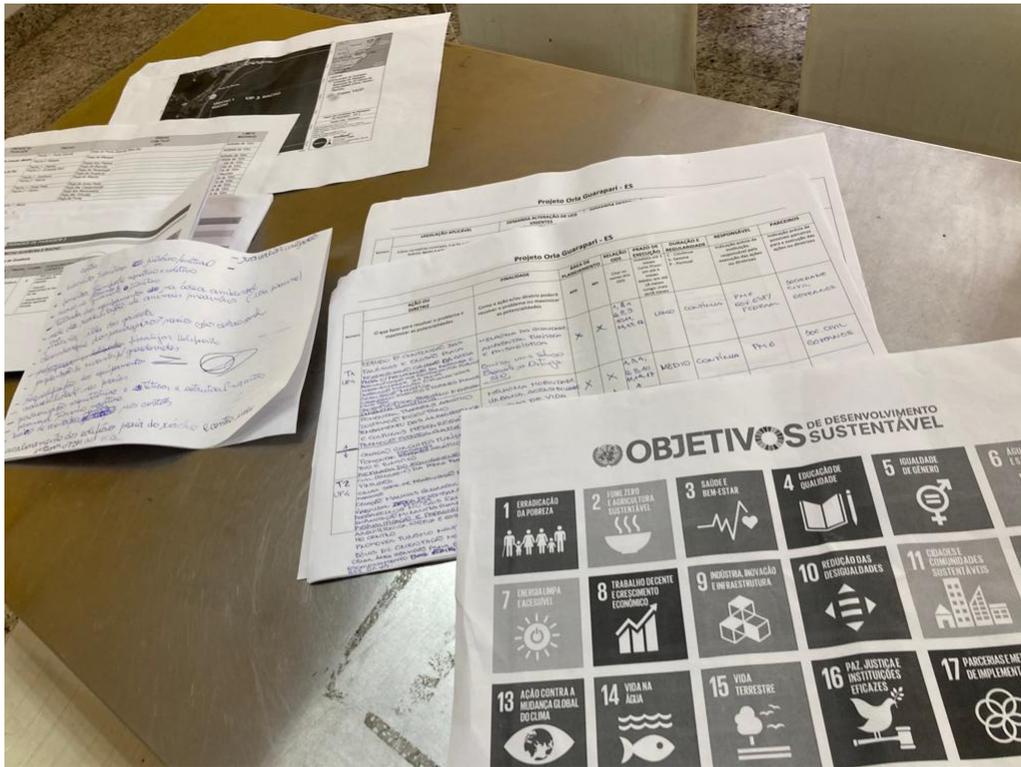


Figura 29: Material de apoio para a Oficina 2.

A dinâmica de grupo foi considerada efetiva e eficiente, pois todos os Grupos conseguiram levantar e avaliar os problemas e potencialidades existentes nas fases anteriores, o que levou a uma reflexão diária e construtiva em relação às ações necessárias para o processo de planejamento. Os Grupos se dividiram em quatro (4) com cerca de 5 a 10 integrantes de acordo com sua afinidade geográfica. Um Grupo foi responsável pela análise das Unidades de Paisagem 1, 2 e 3 localizadas ao sul do município. Um Grupo focou com a região Central (UP4), outro Grupo com a UP5 (Praia do Morro) e finalmente um Grupo considerou as UP6 e UP7 como adequadas para sua análise (Figura 30).





Figura 30: Visão geral da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari

2.11.10 Participação dos Atores Sociais na Oficina 2

Sendo a representação social elemento fundamental para o processo de integração e construção do Projeto Orla, cabe destacar que o município em uma fase inicial levantou os atores potenciais para participar das Oficinas, bem como enviou uma série de convites para as instituições solicitando assim o retorno com os dados cadastrais. Nesta segunda fase da Oficina houve a participação não apenas dos participantes da Oficina 1, mas também de novos atores que foram incorporados na Oficina 2.

Ao longo dos três (3) dias da Oficina houve a participação de 95 pessoas, sendo que no dia 24 houveram 36 participantes representando 24 instituições. No dia 25, 36 participantes e 29 instituições e no dia 26, com 22 participantes e 19 instituições. (Quadro 2).

Quadro 2: Instituições Participantes da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.

Atores	Dia 24/11	Dia 25/11	Dia 26/11
Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Câmara de Vereadores ✓ CESAN ✓ SEMAP ✓ IEMA ✓ SEMAG 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Câmara de Vereadores ✓ CESAN ✓ SEMAP ✓ IEMA ✓ SEMAG 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ CESAN ✓ SETEC ✓ Vice-Prefeito de Guarapari ✓ SEPTRAN ✓ SEMAP
Atores Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ SPU/ES ✓ SETEC ✓ SEPTRAN 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ SPU/ES ✓ SETEC ✓ SEPTRAN ✓ SGR 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ SPU/ES ✓ SEMAG
Atores Não-Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ CREA- ES ✓ SINDES ✓ SETEC ✓ SINTRAG ✓ SINDICIG ✓ Canoa Havaiana ✓ Instituto Orca ✓ CMG ✓ AMIG ✓ Banana Boat ✓ AMEAZUL ✓ Associação Meaipe ✓ Praia Adventista ✓ OTG/AAPUJ ✓ Praia de Setiba Pina ✓ Pescadores Artesanais 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ CREA- ES ✓ SINDES ✓ SETEC ✓ SINTRAG ✓ SINDICIG ✓ Canoa Havaiana ✓ Instituto Orca ✓ CMG ✓ AMIG ✓ Banana Boat ✓ AMEAZUL ✓ Associação Meaipe ✓ Praia Adventista ✓ OTG/AAPUJ ✓ Praia de Setiba Pina ✓ Marisqueiras ✓ AHTG/Abrecan ✓ Reserva Setiba ✓ Associação de Pescadores de Meaipe ✓ CDL 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Praia de Setiba Pina ✓ SINDICIG ✓ Gaya Religare ✓ CDL ✓ ALCESC ✓ Insittuto Orca ✓ OTG ✓ SINTRAG ✓ Associação Meaipe ✓ AMIG ✓ AMEAZUL ✓ AHTG/ABRECAN

2.11.11 Formação do Comitê Gestor do Projeto Orla

Segundo MANUAL DO PROJETO ORLA (2022)., na Oficina - Etapa 2, deve ser confirmada a responsabilidade assumida por todos os órgãos governamentais e/ou entidades. A ação só poderá constar no PGI se o órgão - apontado como responsável pela sua execução - confirmar a viabilidade e a intenção de realizá-la, apontando, inclusive, que a ação entrou ou entrará no seu planejamento anual/plurianual

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, em Guarapari, mas também todas as Secretarias participantes deverão ter seu orçamento relacionado às atividades da orla, se assim estiverem no processo de planejamento).

Ainda segundo MANUAL DO PROJETO ORLA (2022)., caso o órgão/entidade não aprove formalmente sua responsabilidade pela ação, o PGI deve indicá-lo como “responsável pendente de confirmação” e a ação “pendente de aprovação”. Cabe deixar claro que o CG pode estabelecer-se no contexto de outros órgãos colegiados do Município. Assim, as atribuições do CG podem ser absorvidas por outro conselho já instituído, com características semelhantes e que tenha atuação e participação consolidadas. No entanto, o CG pode ser uma instância independente. A título de sugestão, sempre adaptada à realidade local, a composição do CG deverá ser paritária, entre poder público e sociedade civil e poderá conter:

- Membros da CMPO, representantes de Secretarias Municipais, tais como Meio Ambiente, Turismo, Planejamento, entre outras, e
- Representantes de associações de moradores, de organizações não governamentais e de setores econômicos.

O mandato do CG deve ter duração de 5 anos, devendo ser prevista sua renovação e a possibilidade de recondução dos membros. Para detalhar o funcionamento do CG, inclusive como se dará essa renovação e/ou recondução de membros, deverá ser elaborado um regimento interno do CG com ampla divulgação.

2.11.12 O Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla (CG) de Guarapari

Na última etapa da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari foi possível estruturar, ainda que preliminarmente, o Comitê Gestor da Orla de Guarapari. Com a finalidade de apresentar a estrutura e funcionamento do Comitê Gestor junto aos participantes das Oficinas foi estabelecida como estratégia a postagem de informações acerca da importância do Comitê Gestor no âmbito do Projeto Orla de Guarapari (Figura 31).

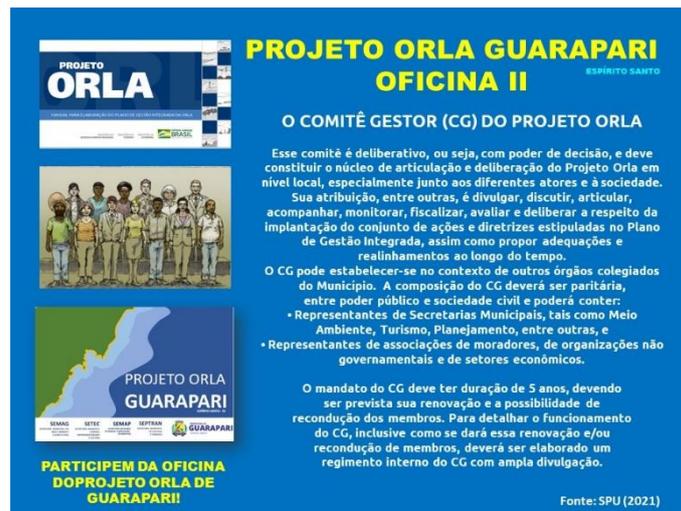


Figura 31: Instituições Participantes da Oficina 2 do Projeto Orla de Guarapari.

2.11.13 Desafios do processo de planejamento do Projeto Orla de Guarapari: a construção do processo de planejamento por meio dos problemas e potencialidades.

O Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI), produto resultante do desenvolvimento do Projeto Orla, é instrumento fundamental para a gestão da orla do Brasil, no qual as ações e diretrizes - construídas ao longo do processo - são apresentadas. Ao escolher aderir ao Projeto Orla, a administração municipal assume a incumbência de desenvolver e implementar o Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) e o compromisso de fazê-lo com autonomia e qualificação da gestão da orla e de suas praias (Manual Projeto Orla, 2022).

No âmbito do território municipal de Guarapari, este apresenta características distintas quanto ao processo de ocupação e às características ambientais. O resultado atual dos problemas e conflitos existentes decorre de inúmeras administrações as quais incorreram no erro da falta de planejamento urbano e ambiental. Assim é necessário compreender que os erros cometidos em áreas consolidadas não devem, e não podem, ser reproduzidos nas áreas de expansão da cidade e, sobretudo, nas áreas em que a urbanização ainda não chegou.

Assim, espera-se que o Projeto Orla possa inspirar a população de Guarapari se organizar de forma proativa e participativa em prol do desenvolvimento sustentável que atenda à todos, e não a grupos específicos responsáveis muitas vezes por guiar os rumos da urbanização e crescimento sem o devido planejamento orientado por uma forte base técnica nas dimensões social, ambiental e econômica.

Ao longo de três dias dezenas de Associações de Moradores, Instituições de Classe, representantes de setores econômicos, políticos, governos municipal, estadual e federal se integraram com a finalidade de construir um futuro diferente para a orla de Guarapari.

Para a construção deste futuro promissor e sustentável, um intenso processo de reflexão foi realizado ao longo da Oficina 2, a qual traz como resultado um dos mais importantes processos de planejamento participativo que o município já teve, pois este foi responsável por ouvir todas as correntes ideológicas, de pensamento e de vivência em relação ao território da orla de Guarapari.

No presente momento, o futuro de Guarapari deve sobretudo priorizar a dimensão ambiental, promovendo a sua restauração, recuperação e revitalização, seja através da criação de mecanismos de gestão ou de instrumentos de regulação, seja através de ações de monitoramento e fiscalização que impeçam o avanço dos danos ambientais, bem como o planejamento de natureza “Top-Down”, sem a participação efetiva da sociedade nos processos decisórios.

Os resultados das planilhas de planejamento apresentadas têm como base uma série de levantamento de problemas e potencialidades os quais demonstram que foram realizados de forma realista e representativa, como podem ser levantados pelas seguintes imagens as quais representam o atual estado da orla de Guarapari, a saber:

Problemas e Conflitos de Uso e Ocupação da Orla de Guarapari

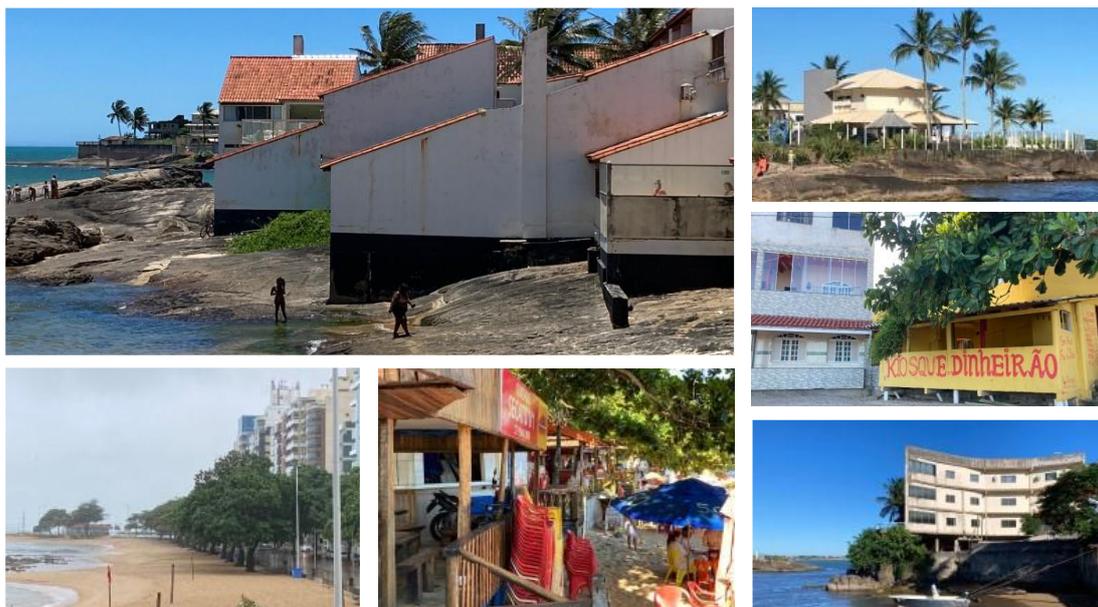


Figura 32: Problemas e Conflitos de Uso e Ocupação da Orla de Guarapari

Problemas e Conflitos em relação à Erosão da Orla de Guarapari



Figura 33: Problemas e Conflitos em relação à Erosão da Orla de Guarapari

Problemas e conflitos de uso das Praias de Guarapari



Figura 34: Problemas e conflitos de uso das Praias de Guarapari

Problemas e Conflitos do Uso do Mar e do Espaço Aquático na orla de Guarapari

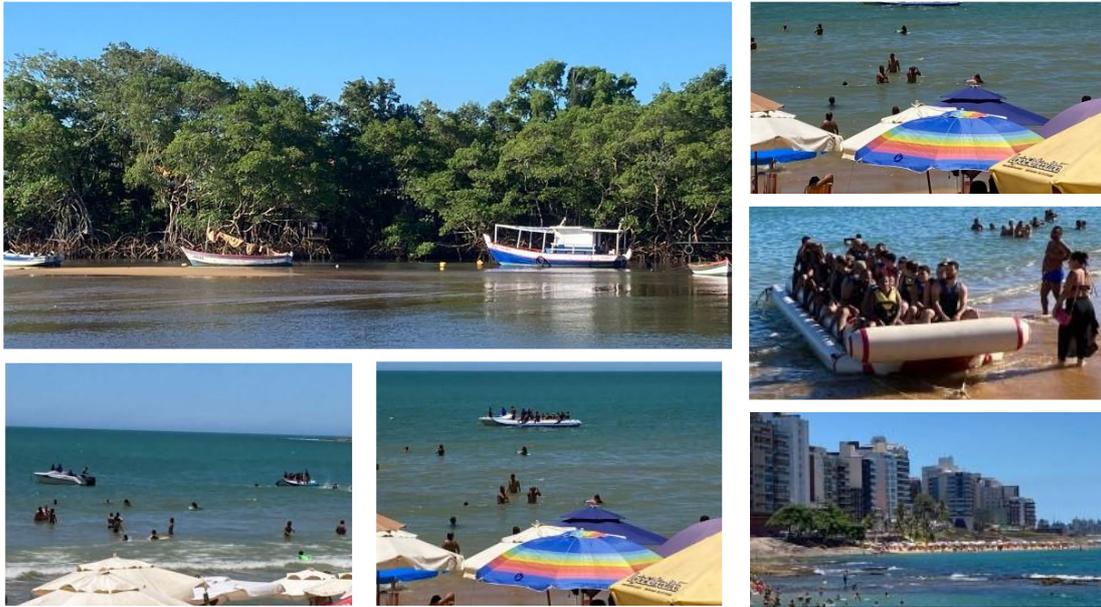


Figura 35: Problemas e Conflitos do Uso do Mar e do Espaço Aquático na orla de Guarapari

A orla de Guarapari ao longo dos seus cerca de 50 km de praias, costões, estuários, manguezais possui um imenso potencial paisagístico. O município localiza-se na costa leste do Brasil (Silveira, 1964) e na região sudeste do Brasil, compondo um cenário de baías, enseadas, angras e praias abertas para o Oceano Atlântico.

Tal diversidade paisagística aliada a seus quase 500 anos de história quando em 1585, o padre jesuíta José de Anchieta fundou uma missão jesuíta para catequizar os índios da região: a aldeia do Rio Verde ou aldeia de Santa Maria de Guaraparim, faz do município um local diferenciado para um turismo sustentável.

Potencialidades dos Serviços Ambientais prestados pelos ecossistemas da orla de Guarapari

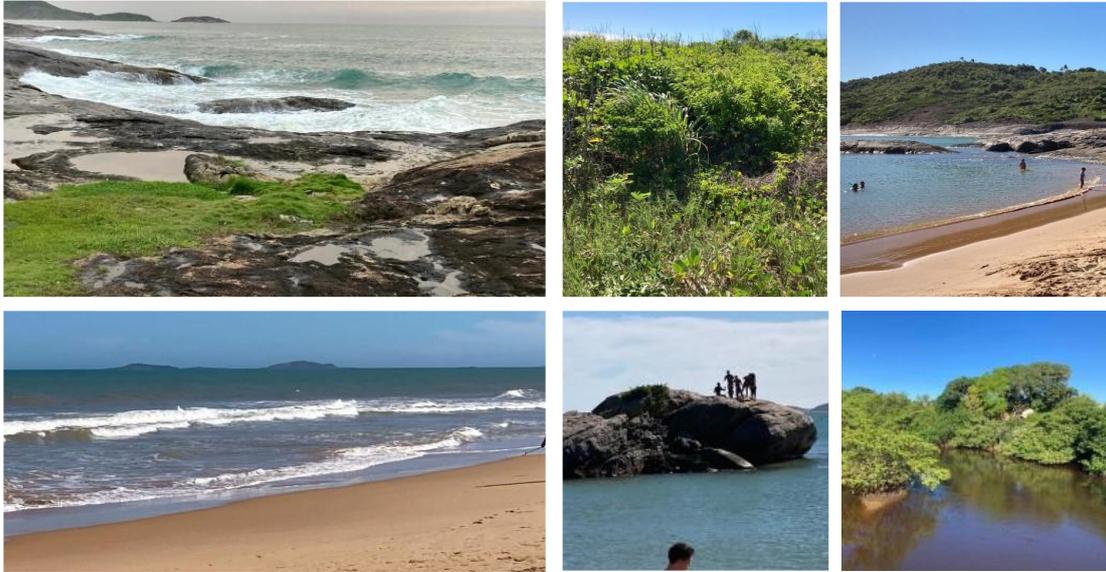


Figura 36: Potencialidades dos Serviços Ambientais prestados pelos ecossistemas da Orla de Guarapari

Potencialidades das Praias do município de Guarapari



Figura 37: Potencialidades das Praias do município de Guarapari

Potencialidades para o Turismo Sustentável na orla de Guarapari

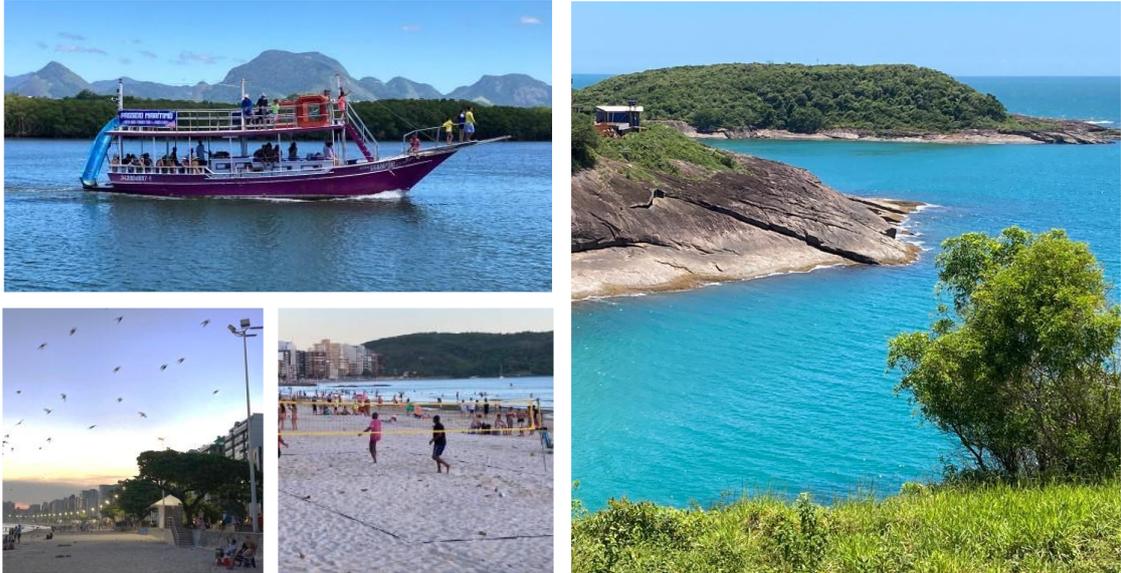
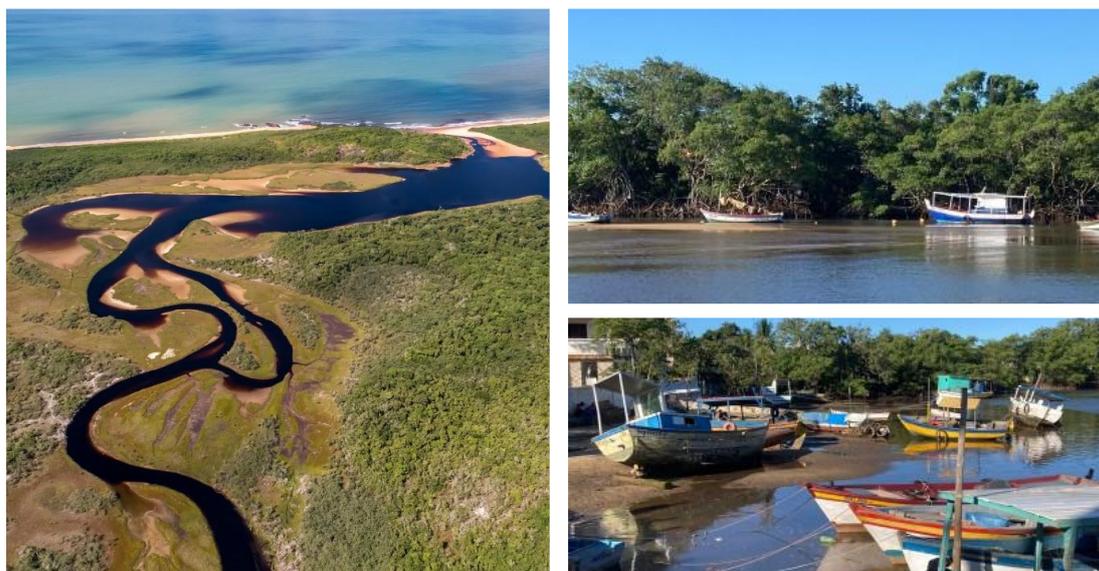


Figura 38: Potencialidades para o Turismo Sustentável na orla de Guarapari

Potencialidades das Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais



Fonte IEMA

Figura 39: Potencialidade das Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais

A partir dos problemas e potencialidades levantados foi possível neste dossiê, caracterizar as Unidades de Paisagem e Trechos da Orla por meio dos Quadros Sínteses e da Consolidação de Ações oriundas da Oficina I, da Consulta Pública. Isso oportuniza assim os resultados que irão subsidiar o Plano de Gestão Integrado da Orla - PGI. Percorreremos assim um sólido caminho, no entanto é necessário ainda realizar uma importante fase deste projeto, fortalecendo o processo de gestão e a realização dos projetos executivos e ações efetivas para o ordenamento e regularização da orla de Guarapari de modo a impedir o avanço dos danos ambientais e consolidar um processo integrado e participativo na gestão do município de Guarapari.



Objetivos do Projeto Orla

3. OBJETIVOS DO PROJETO ORLA

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, surgiu na década de 2000 como uma ação inovadora no âmbito do Governo Federal, conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente e Secretaria do Patrimônio da União - SPU, sendo na época o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Este pode ser considerado como um instrumento do Decreto 5.300/04 que regulamentou a Lei 7.661/88 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) (MMA, 2006).

O objetivo primeiro do projeto é compatibilizar as políticas ambiental e patrimonial do governo federal no trato dos espaços litorâneos sob propriedade ou guarda da União, buscando, inicialmente, dar uma nova abordagem ao uso e gestão dos terrenos e acrescidos de marinha, como forma de consolidar uma orientação cooperativa e harmônica entre as ações e políticas praticadas na orla marítima. Este objetiva ainda contribuir, em escala nacional, para a aplicação de diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação de um espaço que constitui a sustentação natural e econômica da zona costeira, a Orla Marítima.

Na escala local, ou seja do município, o Projeto Orla busca assim valorizar a paisagem, os atrativos turísticos e a proteção física, como elementos fundamentais para o convívio social da orla, propiciando a geração de pequenos negócios compatíveis com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade local. Permite ainda que os usos neste espaço costeiro sejam potencializados como ativo natural, tais como o desenvolvimento do turismo, bem como a manutenção de recursos estratégicos para a implantação de infraestrutura de interesse para o desenvolvimento econômico sustentável.

Destaca-se que tais objetivos estão baseados em diretrizes fundamentadas, tais como o fortalecimento da capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço; o desenvolvimento de mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada; e a valorização de ações inovadoras de gestão voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação dos espaços litorâneos.

Assim, o Projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Busca também potencializar o ordenamento do uso e ocupação do solo e do mar integrado às políticas públicas ambientais (recursos hídricos, mudanças climáticas, unidades de conservação), setoriais (turismo, pesca, maricultura, lazer e recreação, entre outras) e urbanas (Plano Diretor).

Cabe destacar os objetivos do Projeto Orla segundo o Decreto 5.300/04:

- ✓ Contribuir para o estabelecimento de instrumentos que viabilizem a implementação de intervenções físicas (obras e equipamentos), bem como de mecanismos jurídicos, técnicos, de planejamento e gestão e governança;
- ✓ Aprimorar as ações da administração municipal por meio de ações de planejamento participativo na busca do uso e ocupação sustentável do referido espaço territorial;
- ✓ Contribuir para a gestão costeira integrada por meio da integração de políticas públicas urbanas, setoriais, culturais e ambientais
- ✓ Auxiliar na tomada de decisões para implantar obras de infraestrutura e de equipamentos públicos para o uso sustentável da orla;
- ✓ Subsidiar a gestão e governança da orla por meio do ordenamento do espaço marinho;
- ✓ Preservar e proteger o patrimônio natural, paisagístico, cultural e arqueológico de Guarapari;
- ✓ Garantir o direito de acesso livre e seguro às praias de Guarapari;
- ✓ Garantir espaços de uso público seguros, urbanisticamente adequados por meio de soluções criativas e ambientalmente sustentáveis.



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

4.1 Limites do Projeto Orla

Os limites da orla marítima ficam estabelecidos de acordo com os seguintes critérios (Decreto 5300/04):

I - Marítimo: isóbata de dez metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho, promovendo o transporte de sedimentos;

II - Terrestre: cinquenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas, tais como as caracterizadas por feições de praias, dunas, áreas de escarpas, falésias, costões rochosos, restingas, manguezais, marismas, lagunas, estuários, canais ou braços de mar, quando existentes, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acrescidos.

Cabe destacar que na faixa terrestre será observada, complementarmente, a ocorrência de aspectos geomorfológicos, os quais implicam o seguinte detalhamento dos critérios de delimitação:

I - falésias sedimentares: cinquenta metros a partir da sua borda, em direção ao continente;

II - lagunas e lagoas costeiras: limite de cinquenta metros contados a partir do limite da praia, da linha de preamar ou do limite superior da margem, em direção ao continente;

III - estuários: cinquenta metros contados na direção do continente, a partir do limite da praia ou da borda superior da duna frontal, em ambas as margens e ao longo delas, até onde a penetração da água do mar seja identificada pela presença de salinidade, no valor mínimo de 0,5 partes por mil;

IV - Falésias ou costões rochosos: limite a ser definido pelo plano diretor do Município, estabelecendo uma faixa de segurança até pelo menos um metro de altura acima do limite máximo da ação de ondas de tempestade;

V - áreas inundáveis: limite definido pela cota mínima de um metro de altura acima do limite da área alcançada pela preamar;

VI - áreas sujeitas à erosão: substratos sedimentares como falésias, cordões litorâneos, cabos ou pontais, com larguras inferiores a cento e cinquenta metros, bem como áreas próximas a desembocaduras fluviais, que correspondam a estruturas de alta instabilidade, podendo requerer estudos específicos para definição da extensão da faixa terrestre da orla marítima.

Os limites estabelecidos para a orla marítima, definidos nos incisos I e II do caput deste artigo, poderão ser alterados, sempre que justificado, a partir de pelo menos uma das seguintes situações:

I - Dados que indiquem tendência erosiva, com base em taxas anuais, expressas em períodos de dez anos, capazes de ultrapassar a largura da faixa proposta;

II - Concentração de usos e de conflitos de usos relacionados aos recursos ambientais existentes na orla marítima;

III - Tendência de avanço da linha de costa em direção ao mar, expressa em taxas anuais; e

IV - Trecho de orla abrigada cujo gradiente de profundidade seja inferior à profundidade de dez metros.

4.2 Área Correspondente aos Bens da União e a Linha de Preamar Média de 1831

Conforme a Constituição Federal, todas as praias marítimas são de domínio federal e o órgão responsável por sua gestão é a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, vinculada ao Ministério da Economia. Na verdade, a SPU é competente para administrar o patrimônio imobiliário da União como um todo. Além das praias marítimas, são de propriedade da União, por força constitucional, inúmeros outros imóveis: o mar territorial, as ilhas oceânicas, o interior das ilhas costeiras que não constituam sede de Municípios (Emenda Constitucional nº 46 de 2005), os Terrenos de Marinha e Terrenos Acrescidos de Marinha (inclusive nas ilhas costeiras sede de Municípios), os lagos e os rios federais, as ilhas e praias fluviais, os terrenos marginais dos rios e lagos federais, as terras indígenas e outros vários bens (ME/SPU, 2022).

No contexto do Projeto Orla, destacam-se os Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acrescidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM) de 1831 (Figura 40). Para as Unidades de Paisagem da orla de Guarapari, a SPU já tem definida as linhas LPM e LLTM (Figura 41, Figura 42, Figura 43, Figura 44, Figura 45 e Figura 46).

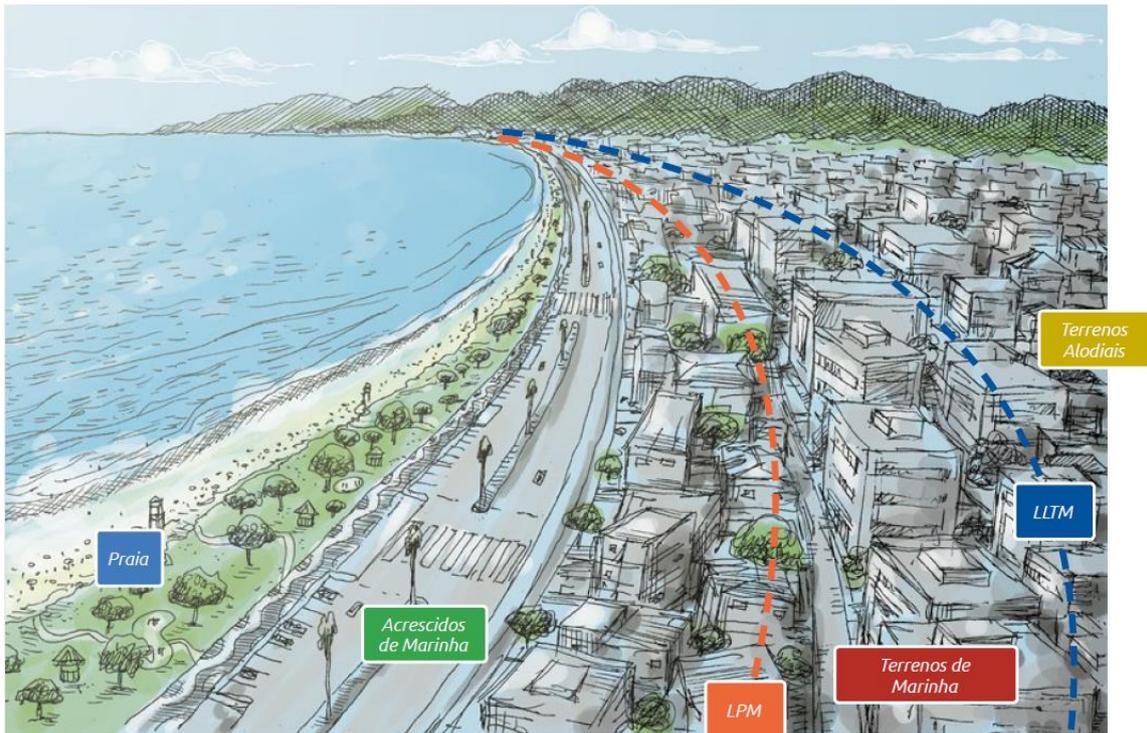


Figura 40: Exemplo dos limites do patrimônio da União (Fonte: ME/SPU, 2022)



Figura 43: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acréscidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES



Figura 45: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acréscidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES



Figura 46: Terrenos de Marinha (LLTM) e seus acréscidos, assim como a Linha Preamar Média (LPM). Fonte: SPU-ES

4.3 Zoneamento do Plano Diretor na Orla

O Plano Diretor do Município de Guarapari é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do Município, que abrange a totalidade do território e integra o Sistema de Planejamento Municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Municipal orientar-se pelos princípios fundamentais, diretrizes e objetivos, nele contidos. Este foi implementado pela lei Complementar N°. 090/2016 o qual segundo o Art. 66 para fins de regulamentação do uso e ocupação do solo urbano são zonas-tipo que localizam-se na orla as seguintes: I - Zonas de Proteção Ambiental – ZPA; II - Zonas de Uso Residencial - ZUR; III – Zonas de Uso Turístico - ZUT; IV - Zona Central - ZC; VI – Zona de Ocupação Turística – ZOT; VII – Zona Especial Interesse Turístico– ZEIT; VIII – Zona de Equipamentos Especiais -ZEE; IX – Zona Especial de Interesse Social- ZEIS (Figura 47, Figura 48, Figura 49, Figura 50 e Figura 51).

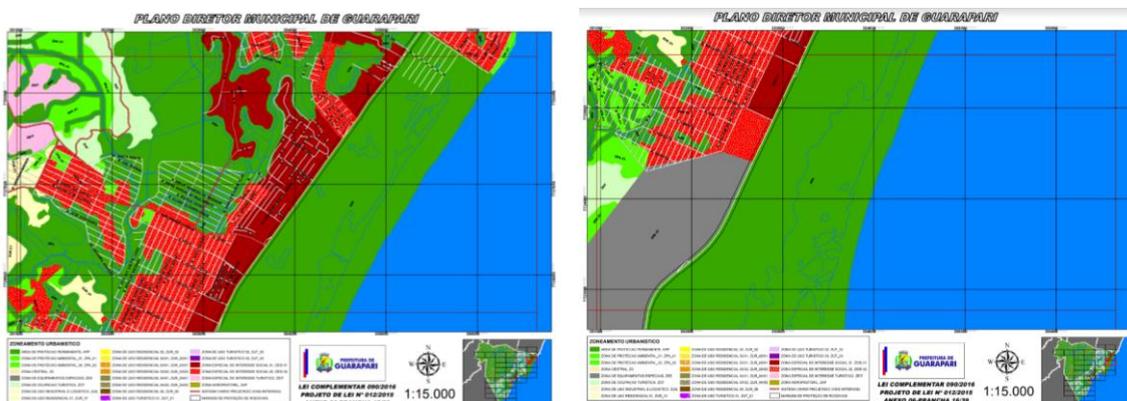


Figura 47: Zoneamento municipal do trecho norte de Guarapari

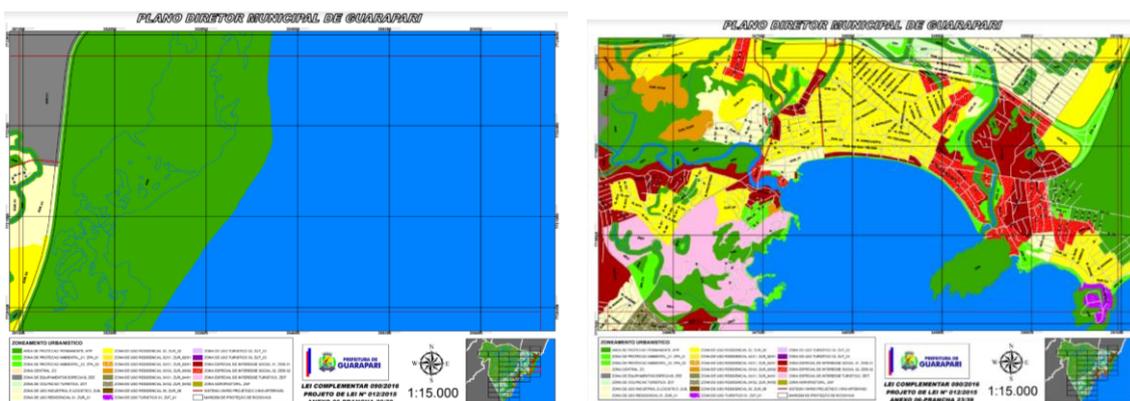


Figura 48: Zoneamento municipal no trecho centro-norte da orla de Guarapari

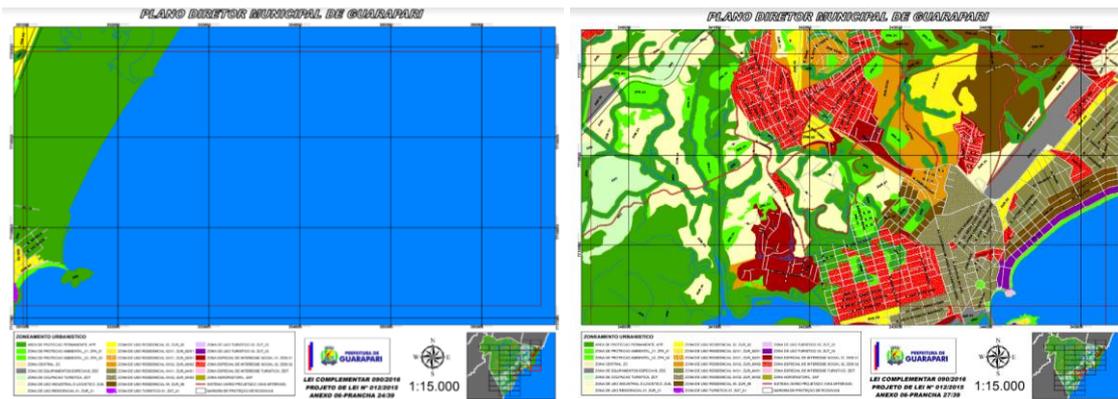


Figura 49: Zoneamento municipal no trecho centro da orla de Guarapari

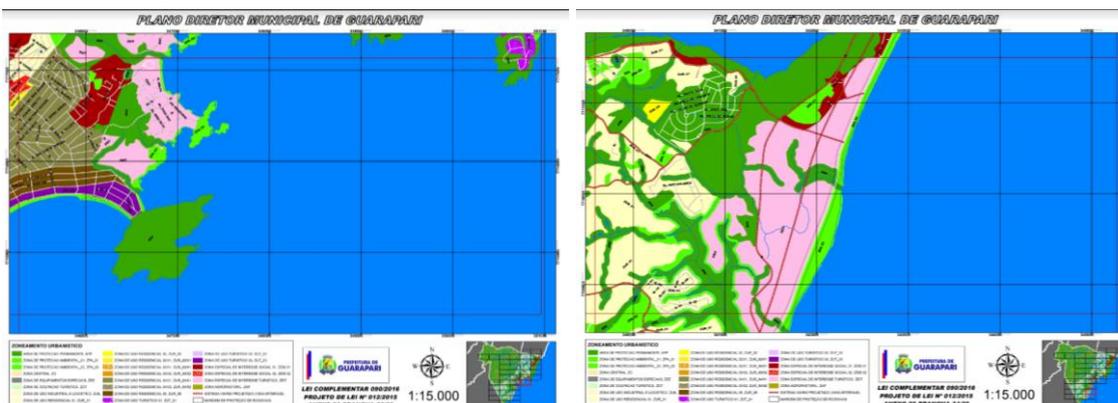


Figura 50: Zoneamento municipal no trecho centro e centro-sul da orla de Guarapari.

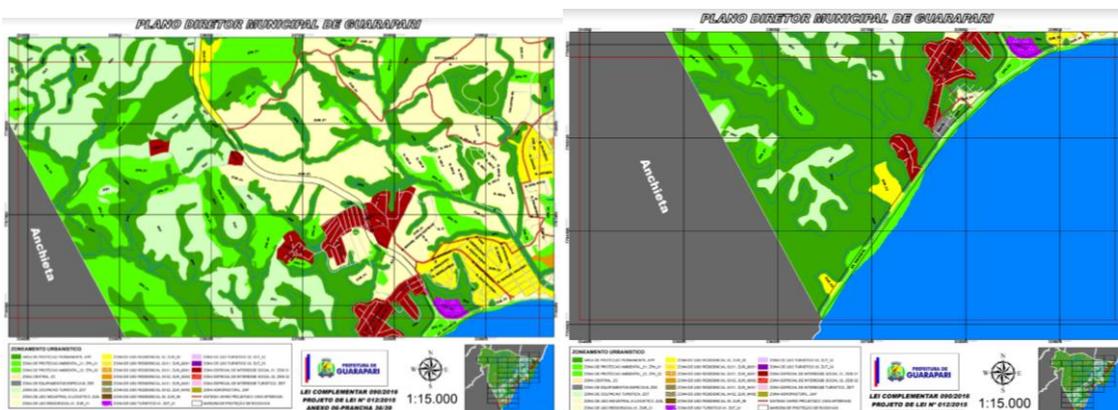


Figura 51: Zoneamento municipal no trecho centro e centro-sul da orla de Guarapari.

No âmbito do Projeto Orla de Guarapari podem ser consideradas estratégias de integração do atual Plano Diretor com o PGI, as seguintes:

- O Art. 6º objetiva que a Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do Município de Guarapari deve promover e consolidar a imagem turística de Guarapari, apoiada na concepção de cidade saudável, mediante a valorização de seus atributos naturais e construídos, preservando os seus atrativos específicos, sobretudo o seu patrimônio histórico e cultural, as praias, mangues, lagoas, as ilhas, florestas, morros e

rochedos, valorizando e protegendo os cones visuais dos principais marcos da paisagem urbana.

- O Art. 9 º, onde o Plano Diretor deve atender aos princípios da sustentabilidade da cidade a Administração Pública Municipal deverá promover a integração de ações e intervenções de reabilitação, reutilização e revitalização das áreas urbanas em prol da preservação e valorização dos bens naturais – formações físicas, biológicas e geológicas – e culturais, materiais ou imateriais existentes, tomados isoladamente ou em conjunto, e cuja conservação seja de interesse histórico, paisagístico, estético, científico, arqueológico, arquitetônico, artístico, bibliográfico ou etnográfico, representativos das tradições e da identidade cultural local.

- Art. 11, onde a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico observará as seguintes diretrizes: I - promover o desenvolvimento autossustentado do Município garantindo o equilíbrio ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população; II - formular junto com a sociedade civil, um conjunto de políticas econômicas que dinamizem a geração do produto interno e sua circulação no Município; III - garantir o máximo de aproveitamento nas aplicações dos recursos públicos e atrair a aplicação de investimentos privados no desenvolvimento municipal; VI - fomentar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias de ponta nos processos de produção, gerenciamento e planejamento, desenvolvidos no âmbito do Município; VII – organizar e estimular a modernização das atividades de maior vocação econômica do Município, sobretudo aquelas ligadas à cadeia econômica do turismo e da construção civil; XII – fomentar a criação de redes de parcerias para desenvolver projetos relacionados com a vocação do Município; XIV – promover a inserção do Município no eixo de desenvolvimento da região litorânea sul, fomentando as atividades que deverão se constituir novas vocações do Município; XV – promover ações de controle urbano e de melhoria dos espaços e serviços públicos, visando à atração de atividades econômicas que promovam geração de emprego, renda e inclusão social, viabilizando áreas propícias para instalação e funcionamento de polos de desenvolvimento tecnológico e de serviços especializados.

- Art. 12 - Visando garantir o pleno desenvolvimento da atividade econômica ligada ao turismo, cabe ao Município, fomentar, promover, incentivar e consolidar a atividade turística, como fator estratégico de desenvolvimento, buscando a preservação ambiental, cultural e patrimonial, a geração de renda, a inclusão social e a valorização e elevação da qualidade de vida em seu território.

- Todo o Capítulo IV da Política de Proteção de Bens naturais e culturais, e em especial as seguintes diretrizes: IV - promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental; V – viabilizar a gestão democrática das áreas de interesse ambiental com a ampliação, recuperação e monitoramento das áreas verdes do Município; VI - garantir a preservação das áreas de proteção e recuperação dos mananciais, dos remanescentes de Mata Atlântica e das

unidades de conservação; VII - promover o manejo da vegetação urbana de forma a garantir a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural; VIII – viabilizar a criação de parques intra e extra-urbanos, com a preservação de remanescentes florestais e formações secundárias pré-existentes, fazendo a recomposição intensiva da vegetação nas áreas degradadas; IX - implementar o Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer; X – realizar o controle e redução dos níveis de poluição visual, sonora, do ar, das águas e dos solos; XI - promover a recuperação ambiental, revertendo os processos de degradação das condições físicas, químicas e biológicas do ambiente; XII – desenvolver programas específicos voltados para a proteção, recuperação e preservação dos recursos hídricos; XIII – viabilizar a melhoria da qualidade das águas correntes e dormentes através de programas específicos de despoluição e saneamento ambiental integrado; XIV – proteger e fiscalizar a preservação das falésias, das dunas e restingas, dos mangues, alagados, concheiros e demais formações estuarinas típicas da região litorânea; XV – promover a recuperação e preservação da balneabilidade das praias, rios e lagoas costeiras, típicas da região litorânea do Município; XVI - implementar programas de reabilitação das áreas de risco; XVII – estimular o uso de fontes de energia renováveis e com menor potencial poluidor.

Considera-se ainda pontos de convergência do Projeto Orla com o Plano Diretor, toda a Seção II Do Patrimônio Histórico, Cultural E Paisagístico e ainda Capítulo V Do Saneamento Ambiental Integrado, Capítulo VII da Mobilidade Urbana e acessibilidade.

Cabe destacar que o segundo o Art. 57, para o planejamento do uso e ocupação do solo, o território do Município fica dividido em: I - Macrozona Urbana II - Macrozona de Transição; III - Macrozona de Proteção Natural; IV - Macrozona de Uso Extrativista e Rural, sendo que a orla municipal não é considerada como uma Macrozona, sendo o presente PGI uma oportunidade para revisão destas macrozonas na escala municipal, considerando inclusive a área marinha adjacente até a profundidade de 10 metros, ou mais, inserindo ali um importante patrimônio municipal, as ilhas fluviais e marinhas de Guarapari, à saber: a) Ilha do Veado, Ilhas Gaetas, Ilhas de Terra e Ilha de Fora; b) Ilha da Ponta; c) Arquipélago de Três Ilhas (Ilha Quitongo, Ilha Cambaião, Ilha Guararema, Ilha Leste-Oeste, Ilha das Guachumbas); d) Arquipélago de Martim Vaz; e) Ilha Francisco Vaz f) Ilha da Pesca; g) Ilha Acaeira h) Pedra dos Patos; i) Ilha Joaninha; j) Ilha Escalvada; k) Ilha Rasa; l) Ilha do Farol; e m) Ilha da Raposa.

4.4 Delimitação da Orla Municipal, conforme o Decreto 5.300/2004 – Seção I, com demarcação da área de abrangência do TAGP

No âmbito dos limites o Projeto Orla de Guarapari estes foram estruturados em sete (07) Unidades de Paisagem e 16 Trechos homogêneos em um total de 49 praias marítimas e urbanas. A área considerada para o projeto orla se estende por todo o município e foram objeto de análise do Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP de Guarapari conforme segue:

Processo: 04947.000049/2019-51

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Guarapari/ES, CNPJ 27.165190/0001-53

Objeto: Praias marítimas urbanas, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei (documentos SEI 7880655, 7880737, 7880773, 7880808, 7880861, 7880915 e 7880932).

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Breno Simões Ramos (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura)

Substituto: Luiz Carlos Cardozo Filho (Secretário de Postura e Trânsito)

Data de Assinatura do Termo de Adesão: 14/01/2019

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

Cabe aqui também destacar o histórico deste processo, inicialmente foram 25 as praias incluídas no Projeto Orla de Guarapari em uma primeira fase, tendo como base o mapa apresentado pela SPU. Ao longo das Oficinas constatou-se a necessidade por meio de tratativas com a SPU-ES, e sugerido por esta, que o total das 49 praias do município fossem incluídas.

Para o limite marinho foi considerado a cota batimétrica de 10 metros de profundidade tendo como base a carta náutica da Marinha do Brasil 1404 (Proximidades da Ponta do Ubu) (Figura 52).

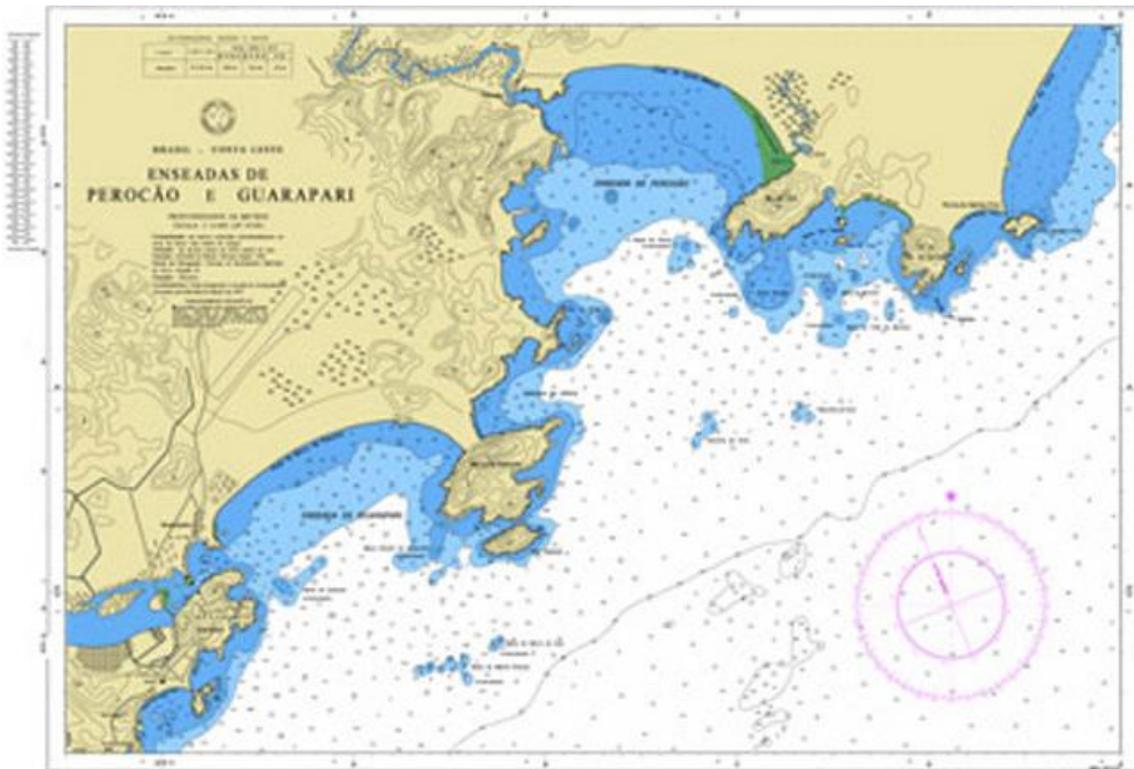


Figura 52: Carta náutica da Marinha do Brasil 1404 (Proximidades da Ponta do Ubu).

4.4.1 Área de Planejamento Direto (APD) e Área de Planejamento Indireto (API)

Para os limites internos de planejamento (APD e API) foram delimitadas ruas, avenidas, estrada, caminhos como limites, sendo que estes foram estabelecidos ao longo da Oficina 1. (Apêndice 3). A Área de Planejamento Direto – APD segundo SPU (2022), pode ser conceituada como o espaço geográfico, dentro da delimitação da orla marítima, que se configura como o lócus da gestão de praias no contexto do Projeto Orla, uma vez que se refere à porção da orla do Município mais vinculada às praias, tais como faixa de areia e áreas públicas (calçadão, p.ex.). Nela, as ações devem ser previstas, executadas e monitoradas no âmbito do PGI. Em termos de Diagnóstico, as áreas de APD devem considerar, na medida em que os dados permitirem, aspectos específicos em maior grau de detalhamento.

Os limites da APD podem ser definidos também como aqueles que se estendem da isóbata de 10m (limite definido no Decreto Federal n.º 5.300 de 2004) até o final da praia, o qual é marcado pelo início de ecossistema adjacente (ex., dunas em alguns casos, falésias etc.) ou, no caso de orla urbanizada, de calçadão ou via (rua, estrada, avenida). Para fins de planejamento, sugere-se inserir calçadas e passeios públicos adjacentes à praia na APD.

Já a Área de Planejamento Indireto (API) segundo Manual do Projeto Orla (2022), é o espaço geográfico contido na delimitação da orla marítima, imediatamente contíguo à APD em seus aspectos físicos, ambientais, socioeconômicos, patrimoniais e de infraestrutura. Ainda que se possa inferir tais influências, esta é uma área onde

normalmente incidem instrumentos de gestão territorial mais específicos, como, p.ex., o Plano Diretor Municipal, que, apenas eventualmente, envolve questões específicas dos espaços de praia.

Trata-se da porção da orla marítima do Município na qual serão previstas diretrizes de caráter mais genérico que visam orientar a tomada de decisão com base nos demais instrumentos de ordenamento territorial vigentes. Não há impedimento para que também sejam propostas ações para esta área, desde que elas sejam consideradas adequadas e, principalmente, exequíveis.

4.4.2 Identificação de elementos da paisagem local

A delimitação da orla municipal de Guarapari também obedece às instruções no Manual do Projeto Orla. A identificação das Unidades de Paisagem - UP e trechos da orla tiveram como referência o processo de planejamento participativo realizado na Oficina I como já comentado. Inicialmente, as Unidades de Paisagem foram predefinidas no Diagnóstico com o Poder Público (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura), sendo apresentada na Oficina I. Os participantes da Oficina tiveram a oportunidade de validar as Unidades de Paisagem, bem como estabelecer a divisão destas em trechos homogêneos segundo sua percepção em função das relações sociais e econômicas e dinâmica territorial própria do município.

A demarcação de trechos com homogeneidade paisagística foi realizada por meio de mapas mentais e temáticos de modo a facilitar sua classificação e o delineamento das futuras ações de gestão e governança. A proposta da divisão em UP e trechos tem também como objetivo integrar o Projeto Orla ao Plano Diretor municipal, visto que esta pode ser considerada agora como uma referência de unidade territorial a ser gerida no município.

4.4.3 Unidades de Paisagem e Trechos Homogêneos

A *homogeneidade das unidades* e a individualização de cada trecho, teve como base as características determinadas pela geologia, geomorfologia, limites de bacias hidrográficas, uso e ocupação do solo, bem como limites fisiográficos, sejam limites de praias, enseadas, embaixamentos, estuários, lagoas, ilhas e ainda pelas Unidades de Conservação. Em alguns trechos a homogeneidade do trecho também ocorreu segundo a resultante de um padrão urbanístico ou em relação ao nível de adensamento da ocupação local, sempre avaliado segundo a percepção dos atores participantes das oficinas.

No âmbito das Unidades de Paisagem – UP, podem ser consideradas sete (07) grandes segmentos da orla de Guarapari, a saber:

1. Porto Grande-Meaipe
2. Riacho
3. Centro

4. Guarapari

5. Morro-Cerca

6. Praias do Norte

Em relação aos trechos da orla, as sete (7) Unidades de Paisagem foram subdivididos em 16 trechos os quais na sua totalidade compõe um conjunto de 49 praias com características das mais variadas, sendo estas classificadas em mar aberto, em enseadas, angras e baías¹. Desta forma, consideram-se as seguintes Unidades de Paisagem, Trechos, praias e limite marinho e terrestre nas Áreas de Planejamento Direto e Indireto no Projeto Orla de Guarapari (Quadro 3)

Quadro 3: Unidades de paisagem, trechos, praia, limite marinho e limites da área de planejamento direto e indireto do Projeto Orla de Guarapari.

UNIDADE DE PAISAGEM		TRECHO	PRAIAS COM TAGP SPU	PRAIAS DAS UNIDADES DE PAISAGEM E TRECHOS	LIMITE MARINHO	LIMITE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO PROJETO ORLA (APD e API)
1	Porto Grande -Meaipe	Trecho 1 - Porto Grande	Praia do Porto Grande (Mae Ba)	Praia do Porto Grande (Mae Ba)	Isóbata de 10m	ES - 060
		Trecho 2 - Meaipe	Praia de Meaipe	Praia do Meaipe Praia dos Pescadores Praia do Urubu	Isóbata de 10m	Avenida Beira-Mar Rua Manual Duarte Souza Matos Rua Belo Horizonte
2	Praias do Sul	Trecho 1 - Padres	Praias dos Padres	Praia das Confissões Praia dos Padres	Isóbata de 10m	Rua Sete Rua Dez Rua Onze Rua Antonio Rosa Nascimento Alameda Frisia
		Trecho 2 – Enseada Azul	Praia de Bacutia	Praia de Bacutia	Isóbata de 10m	Alameda Frisia Avenida Viña del Mar
			Praia de Peracanga	Praia de Peracanga Praia Jogo da Baleia	Isóbata de 10m	Avenida Viña del Mar
3	Riacho	Trecho 1 - Guaibura	Praia da Guaibura	Praia da Guaibura	Isóbata de 10m	Avenida Viña del Mar
		Trecho 2 - Riacho	Praia do Riacho	Praia do Riacho Praia do Ipiranga	Isóbata de 10m Ilhas Secchin	Rodovia Paulo Borges Avenida Oceânica
		Trecho 1 – Areia Preta	Praia da Areia Preta	Praia das Pelotas Praia da Areia Preta	Isóbata de 10m	Avenida Oceânica Rua Muqui Rua Cachoeiro do Itapemirim Rua Jose Capistrano Nobre Rua Joaquim Silva Lima

¹ Cabe destacar que segundo os mapas da SPU tendo como base os TAGP, inicialmente foram consideradas 25 praias conforme demonstram as figuras 2, 3, 4, 5 e 6. No entanto, após tratativas com a SPU-ES todas as praias de Guarapari foram consideradas no âmbito do Projeto Orla.

4	Centro Guarapari					Praça Ciriaco Ramalhete de Oliveira Avenida Desembargador Lourival de Almeida	
		Trecho 2 – Centro	Praia das Castanheiras	Praia das Castanheiras	Isóбата de 10m	Avenida Desembargador Lourival de Almeida	
			Praia dos Namorados	Praia dos Namorados		Isóбата de 10m	Avenida Edízio Cirne
			Praia das Virtudes	Praia das Virtudes		Isóбата de 10m	Avenida Edízio Cirne
			Praia da Fonte	Praia da Fonte		Isóбата de 10m	Rua Franciscos Benedito de Almeida Rua Pedro José Simões Rua da Fonte Rua Alvaro de Freitas Dantas
5	Morro-Cerca	Trecho 1 - Morro	Praia de Muquiçaba	Praia de São Pedro Praia de Muquiçaba Praia do Morro	Isóбата de 10m	Rua Marcilio Dias Rua Heitor Lugon Avenida Beira-Mar	
			Praia do Morro			Isóбата de 10m	Avenida Beira-Mar
		Trecho 2 – Parque Municipal	Praia do Hermitão	Praia da Areia Vermelha Praia do Hermitão Praia Secreta Prainha do Sul	Isóбата de 10m Ilha do Farol	Toda a área do Parque Natural Municipal do Morro da Pescaria incluindo as seguintes praias: - Areia Vermelha - do Sul - Secreta	
		Trecho 3 - Cerca	Praia da Cerca	Praia da Cerca Norte Praia Carlito Praia Netuno Praia das Conchas	Isóбата de 10m	Rua Brasília Avenida Atlântica Avenida Paris	
		6	Praias do Norte	Trecho 1 - Adventistas	Praia da Aldeia	Praia da Aldeia Praia dos Adventistas Três praias Praia do Infinito Praia do Perocão Praia do Morcego Praia do Aquiles	Isóбата de 10m
Praia dos Adventistas	Isóбата de 10m				Rua Pietrangelo Viváqua de Biase Alamedas dos Curiós Rua Andorinha Rua dos Corais Rua Estrela do Mar Rua Delta Estr. para o Catres		
Três praias	Isóбата de 10m				Condomínio em construção		
Trecho 2 – Santa Mônica	Santa Mônica			Praia do Boião Praia de Santa Mônica	Isóбата de 10m	Rua Antonio dos Passos Loureiro Ponte Mário Reis Rua Marcelino Vieira Rua do Estaleiro Avenida Engenheiro Moreira Caldas Avenida da Praia Rua Água Marinha Rua José Alves Av. Santa Mônica	

						Rua do Coral Av. Água Marinha Av. Pref. Epaminondas de Almeida
		Trecho 3 - Setiba	Praia do Camping	Praia do Bremen Praia Cosine	Isóбата de 10m	Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro
			Praia da Setiba	Praia do Camping Praia do Caixão Praia da Setiba Praia do Thiebaut	Isóбата de 10m	Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro Avenida Diamante
		Trecho 4 – Setibão	Praia da Setiba-Pina	Praia da Setiba Pina	Isóбата de 10m	Avenida Um
			Praia do Setibão	Praia do Setibão Praia do Carais	Isóбата de 10m	Avenida Um
7	APA/Sereia	Trecho 1 – Sereia	Praia da Sereia	Praia da Sereia	Isóбата de 10m	Avenida Atlântica

Para melhor visualização e localização das diversas unidades de Paisagem e Trechos, são assim definidas as áreas objeto de análise do Projeto Orla de Guarapari com suas respectivas praias:

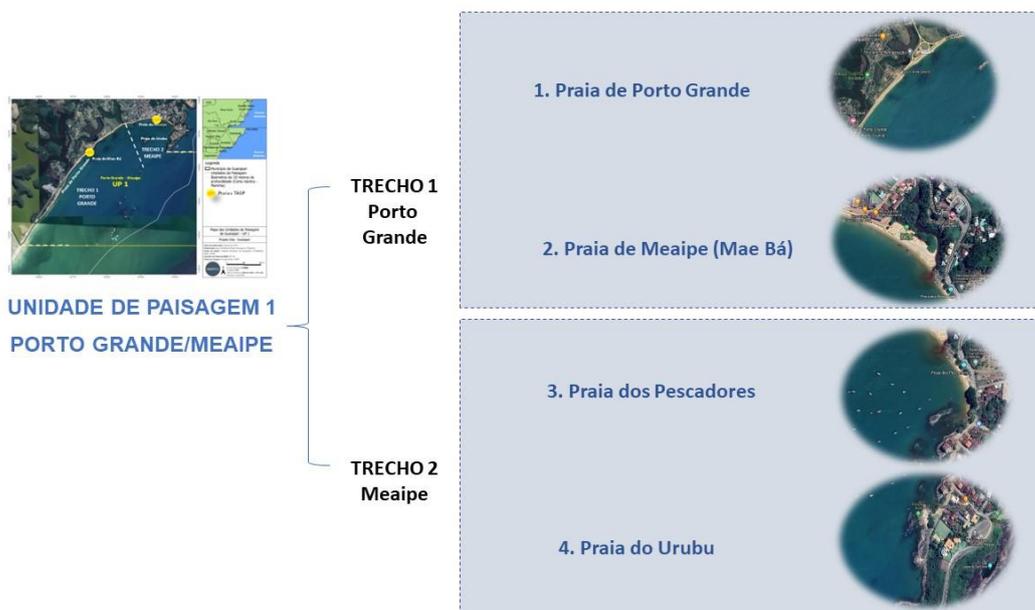


Figura 53: Detalhamento da Unidade de Paisagem 1

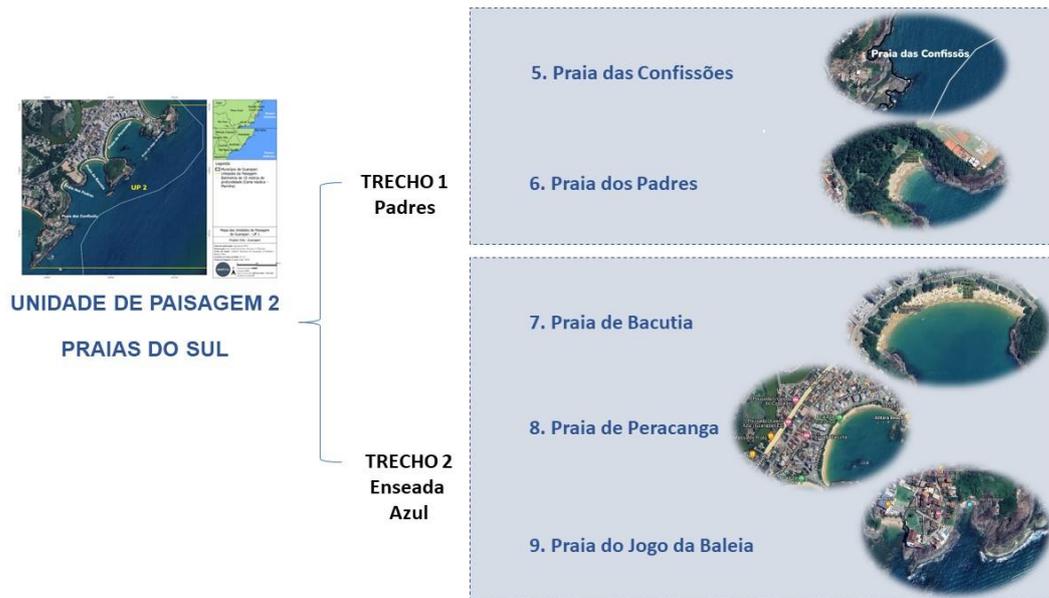


Figura 54: Detalhamento da Unidade de Paisagem 2



Figura 54 a: Detalhamento da Unidade de Paisagem 3

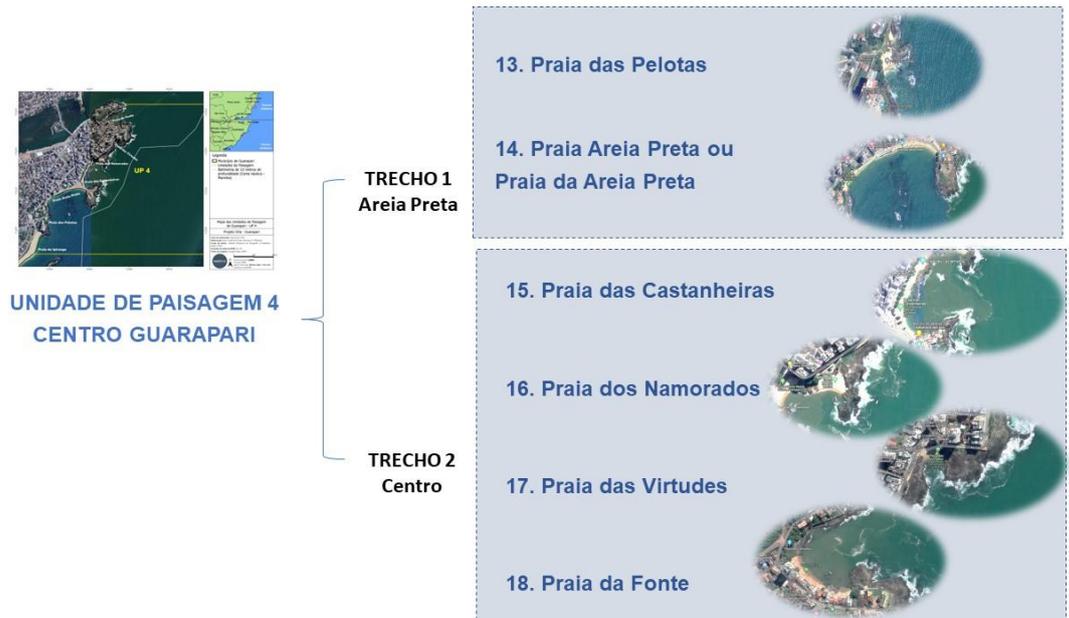


Figura 55: Detalhamento da Unidade de Paisagem 4

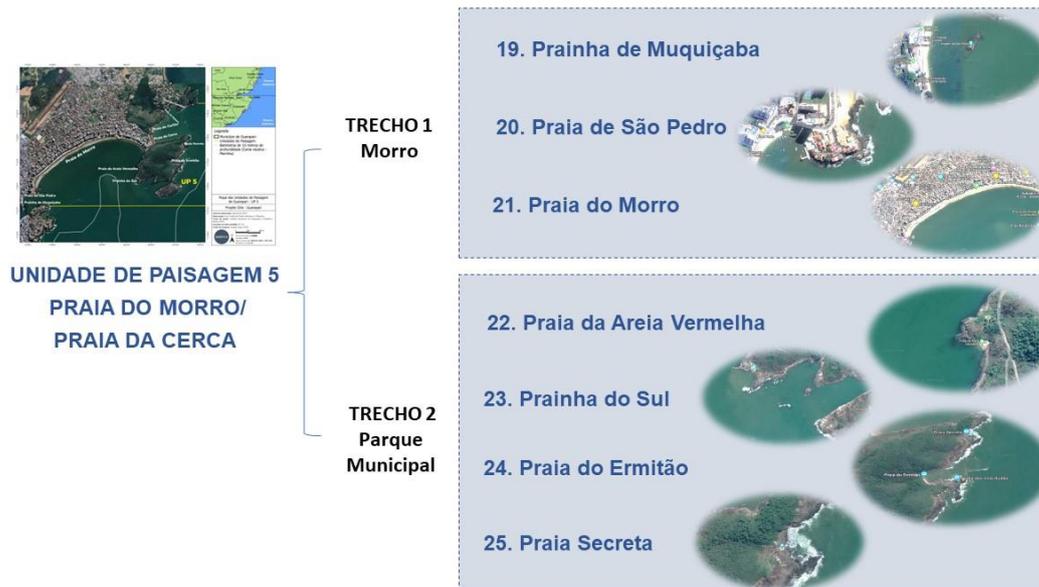


Figura 56: Detalhamento da Unidade de Paisagem 5

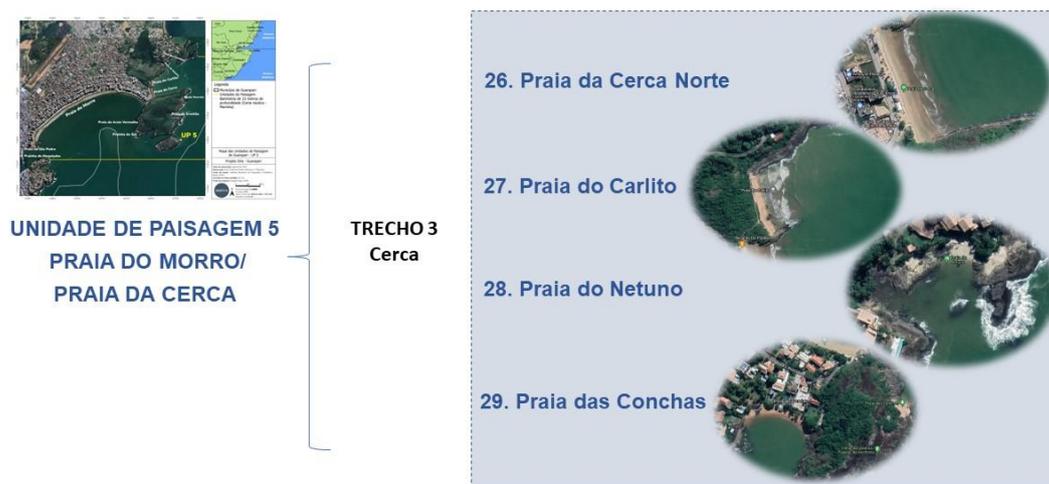


Figura 57: Detalhamento da Unidade de Paisagem 5



Figura 58: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6



Figura 59: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6



Figura 60: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6



Figura 61: Detalhamento da Unidade de Paisagem 6



Figura 62: Detalhamento da Unidade de Paisagem 7

4.4.4 Acessos às praias, garantindo o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, nos termos do art. 10º da Lei Nº 7.661/1988 (Cláusula Terceira do TAG, Inciso II)

A referida informação solicitada no Manual do Projeto Orla ainda inexistente no âmbito da orla de Guarapari. Essa passa, portanto, a ser uma recomendação para as futuras ações do Projeto Orla no município.



INFRAESTRUTURA URBANA

5. INFRAESTRUTURA URBANA

5.1 Abastecimento de água

O abastecimento de águas em Guarapari é realizado pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e segundo IBGE (2023), são as seguintes as características do município de Guarapari (Tabela 2).

Tabela 2: Características do abastecimento de água em Guarapari

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Número de economias abastecidas	63.404
Características do Abastecimento de Água	
Com Rede De Distribuição De Água	Sim
Extensão total da rede de distribuição de água	542
Volume de água tratada distribuída por dia	32.941
Volume de água consumido por dia	20.141
Índice de perdas calculado	38,9

Fonte: IBGE (2023).

5.2 Energia Elétrica

A EDP Escelsa é a concessionária responsável pela energia do estado do Espírito Santo. Com mais de 20 anos de atuação, a EDP é uma das maiores empresas privadas do setor elétrico a operar em toda a cadeia de valor. A Companhia, que tem mais de 10 mil colaboradores diretos e terceirizados, atua em Geração, Distribuição, Transmissão, Comercialização e Serviços de Energia. Possui seis unidades de geração hidrelétrica e uma termelétrica, e atende cerca de 3,5 milhões de clientes pelas suas Distribuidoras em São Paulo e no Espírito Santo.

No ano de 2020, a EDP, distribuidora de energia elétrica do Espírito Santo, finalizou as obras de ampliação da Subestação Guarapari, no Sul do Estado. Com investimento superior a R\$ 2 milhões, as melhorias beneficiarão mais de 12.500 habitantes das regiões de Guarapari e Anchieta, distribuídos entre unidades consumidoras residenciais, comerciais e industriais.

A subestação Guarapari é 100% digitalizada, com supervisão e controle feitos de forma remota via Centro de Operação Integrado (COI), localizado em Carapina, na Serra. Atualmente, a EDP atende cerca de 3,4 milhões de pessoas em 70 municípios no Estado, por meio de 95 subestações.

5.3 Sistema Viário

Tendo como referência o Plano de Mobilidade do Município de Guarapari, a cidade de Guarapari é organizada por meio de dois núcleos de maior concentração de atividade comercial e de serviços: o centro histórico, ao Segundo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, a área urbana de Guarapari desenvolve-se de forma espalhada, ao longo de toda

a faixa litorânea e da Rodovia do Sol (ES-060), havendo uma concentração de atividades na área central, no entorno das praias do Morro, Castanheiras e Areia Preta, e ao longo da Rodovia Jones dos Santos Neves (ES-476), que dá acesso à BR-101.

Considera-se na análise logística, o lado sul do canal, e outro em Muquiçaba estendendo-se ao longo da Rua Everson de Abreu Sodré e da Rodovia do Sol. O acesso pela região sul aos núcleos comerciais se dá pela Av. Anchieta. A conexão da região noroeste, dos bairros São Gabriel e Fátima (com concentração significativa da população, porém menor que os bairros ao leste) aos centros comerciais é realizada pela Av. Gov. Jones dos Santos Neves, com maior capacidade de tráfego devido à sua configuração que ainda mantém características de rodovia. Já a região nordeste, formada por um número importante de bacias de demanda como Setiba, Santa Mônica, Perocão, Boa Vista, Santa Rosa e Praia do Morro, é a mais populosa e se conecta aos centros comerciais por meio da Rodovia do Sol.

As redes de circulação do Município de Guarapari sofrem de restrições devido a interferências de rodovias na área urbana e barreiras geográficas, como o canal, que dificultam a conexão entre regiões da cidade e pela rede viária construída em função dessas restrições com ruas estreitas e com poucas vias alternativas para ligar os diversos bairros e regiões. Todos os meios de transporte sofrem, portanto, as consequências dessa situação.

O município possui entre suas diversas rotas de transporte coletivo público trechos e pontos de parada localizados em orlas municipais, especialmente na orla da praia do Morro, qual concentra grande parte do fluxo comercial no litoral do município, assim como as praias da Cerca, Riacho, Santa Mônica e Setiba.

Outras rotas de transporte coletivo público garantem o acesso de populares nas mais frequentadas praias do município, porém em vias secundárias, devido a questões de logística e fluidez do trânsito. Neste caso se consideram as praias do centro (Virtudes, Namorados, Castanheiras e Areia Preta), praias do sul (Bacutia, Peracanga, Guaibura e Meaipe).

E grande parte das demais orlas, as quais possuem menor fluxo de pessoas e com acessos mais limitados, não possuem transporte coletivo público mais próximo, como praia dos Adventistas, Boião, Três Praias, Setibão e outras.

A ponte Governador Jones dos Santos Neves atualmente é a única conexão entre as partes sul e norte do canal, e, portanto, entre os principais eixos comerciais. Apesar de atualmente não apresentar altos níveis de saturação, é preciso prever que com o crescimento da cidade haverá a necessidade de melhorar a conexão entre ambos os lados do canal, e essa questão tem que ser refletida em perspectiva da visão de cidade de longo prazo para Guarapari e em função da estruturação das redes de circulação

Atualmente, a ARSP é a responsável pelo controle, regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Concessionária Rodovia do Sol S.A., Rodosol, que administra e opera o Sistema Rodovia do Sol, que tem início na Praça do Pedágio da Terceira Ponte em Vitória e termina no Trevo de Meaípe em Guarapari, totalizando 67,5 km. O Contrato de Concessão nº 001, firmado em 21/12/1998 entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a Rodosol, possui prazo de duração de 25 anos e tem por objeto a recuperação, melhoramento, manutenção e exploração do sistema, mediante cobrança de pedágio.

5.4 Lixeiras na Orla de Guarapari

Segundo dados obtidos na Prefeitura Municipal de Guarapari, as Praias de Guarapari possuem lixeiras na extensão do calçadão em algumas Lixeira e nas faixas de areia container de 700 litros. Nas praias mais movimentadas, utiliza-se em alguns pontos do calçadão container, principalmente na Praia do Morro. Outras praias podem assim serem caracterizadas segundo as informações obtidas pela Prefeitura de Guarapari, a saber:

- ✓ Praia de Meaípe - 8 lixeiras / 1 container
- ✓ Praia dos Padres - 2 lixeiras / 1 container
- ✓ Praia de Bacutia - 9 lixeiras / 1 container
- ✓ Praia de Peracanga - 12 lixeiras / 2 container
- ✓ Praia de Guaibura - 4 lixeiras / 1 container
- ✓ Praia Riacho - 11 lixeiras em toda extensão da orla
- ✓ Praia da Areia Preta - 9 lixeiras
- ✓ Praia das Castanheiras - 8 lixeiras
- ✓ Praia dos Namorados - 4 lixeiras
- ✓ Praia das Virtudes - 1 lixeira
- ✓ Praia da Fonte - 2 lixeiras
- ✓ Prainha de Muquiçaba - 3 lixeiras
- ✓ Praia do Morro - 20 lixeiras / 6 container
- ✓ Praia da Cerca - 4 lixeiras / 1 container
- ✓ Praia da Aldeia - 4 lixeiras
- ✓ Praia dos Adventista - 6 lixeiras
- ✓ Três Praias - 8 lixeiras
- ✓ Praia de Santa Mônica - 6 lixeiras
- ✓ Praia do Camping - 1 lixeiras
- ✓ Praia de Setiba - 9 lixeiras
- ✓ Praia de Setiba pina - 2 lixeiras
- ✓ Praia de Setibão - 8 lixeiras em toda extensão da Praia.

5.5 Infraestrutura e procedimentos de coleta de resíduos (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

Através da CODEG – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, que foi autorizada pela Lei Municipal nº 906 de 26 de dezembro de 1979. A CODEG inicia suas atividades como órgão da Administração Indireta da Prefeitura do Municipal de Guarapari, tendo como principais finalidades a limpeza pública e iluminação pública.

5.5.1 Coleta de Resíduos Sólidos

5.5.1.1 Coleta de Resíduos Sólidos (Domiciliares)

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, os serviços de coleta de resíduos sólidos do tipo domiciliar/comercial compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir discriminados:

- a) Resíduos do tipo domiciliares/comerciais, gerados por residências, comércio em geral, devidamente acondicionado em sacolas plásticas ou em contêineres plásticos ou metálicos;
- b) Resíduos provenientes das operações de varrição, devidamente acondicionados em sacos plásticos ou em contêineres plásticos ou metálicos;
- c) Resíduos provenientes das operações de limpeza de feiras livres e de eventos públicos, devidamente acondicionados em sacolas plásticas ou em contêineres plásticos ou metálicos;
- d) Resíduos sólidos do tipo domiciliar originário de estabelecimentos públicos, devidamente acondicionados em sacolas plásticas ou em contêineres plásticos ou metálicos.

5.5.1.2 Demais resíduos sólidos do tipo, domiciliares caracterizados como sendo Classe II-A (NBR10004/2004 da ABNT)

A coleta de resíduos do tipo domiciliar deverá ser executada, conforme tabela nº01, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis aos veículos de coleta. As rotas definidas na tabela nº 01 poderão ser modificadas de acordo com as necessidades da contratante, sendo que na alta temporada, Contratante e Contratada farão adequação para atendimento que se fizer necessário.

A coleta deverá ser feita por caminhões compactadores. No caso em que não haja acesso deste tipo de veículo, a coleta domiciliar em ruas ou becos estreitos deverá ser executada manualmente e os resíduos devem ser transportados até os locais acessíveis aos veículos de coleta regular domiciliar.

A proponente vencedora deverá implantar o seu plano de trabalho apresentado em sua Proposta de Metodologia, e aprovado pela CODEG, desde o primeiro dia de vigência do contrato.

É vedado à proponente vencedora proceder a alterações na Metodologia aprovada, remanejamentos ou quaisquer outras formas ou mudanças, independentemente da denominação utilizada, que efetivamente venham a trazer alterações no plano de coleta proposto e aprovado pela CODEG, em qualquer de suas formas ou características, sem prévia aprovação e autorização pela Fiscalização da CODEG.

Havendo autorização e aprovação quanto à aplicação de alterações na metodologia pela Fiscalização da CODEG, a proponente vencedora deverá previamente comunicar aos municípios mediante distribuição de impresso com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Os veículos da coleta regular deverão estar equipados com ferramentas adequadas ao auxílio na execução dos serviços (pá e vassoura). A licitante vencedora do certame deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento, em especial, quanto à manutenção, limpeza e dispositivos de segurança.

Os veículos coletores e seus implementos de carga deverão ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque e caixa coletora de chorume, sistema de carga traseira, compactação hidráulica com taxa de compactação de 3:1, sinalizador traseiro tipo giro flex, todos em perfeito estado de conservação, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da licitante e telefone para reclamações.

Cada guarnição do veículo de coleta deverá ser composta por um motorista e no mínimo quatro coletores devidamente uniformizados e protegidos por EPI's, sendo que para as equipes noturnas deverão ser adotados uniformes com faixas refletivas. Também deverá ser prevista a reserva técnica necessária que não poderá ser inferior a 10% do efetivo de profissionais e equipamentos.

Os coletores deverão estar orientados para manusear e transportar os resíduos acondicionados com o cuidado para não os danificar e evitar o derramamento de chorume e lixo nas vias e passeios públicos. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos municípios e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão, obrigatoriamente, ser recolhidos pela empresa.

Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública, sendo vedado o depósito de resíduos no compartimento de carga traseira do implemento de carga, quando o veículo estiver em trânsito.

A quantidade média estimada de resíduos sólidos domiciliares/comerciais a ser coletada é de 2.600 toneladas/mês, levando-se em conta a estimativa anual. O licitante deverá utilizar-se desse parâmetro para formulação de sua proposta e considerar que na Alta

Temporada ocorre um aumento significativo na quantidade de resíduos coletados. A unidade de medição, portanto é de tonelada efetivamente coletada e pesada.

Apresenta-se a seguir, o projeto básico no qual deverá a licitante alicerçar os seus estudos e obtenção das informações de campo consideradas necessárias para a formulação de sua proposta. Os caminhões compactadores deverão receber plotagem temática conforme, orientação da Contratante, em todos os caminhões compactadores.

O caminhão basculante trucado, a ser utilizado na coleta de resíduos domiciliares na zona rural, terá na sua guarnição a utilização de dois coletores além do motorista. Considera-se:

- “Turno ou período”: intervalo de tempo, em jornada normal de trabalho;
- “Turno diurno”: de segunda a terça-feira: 7:00 às 15:20 h (incluindo uma hora de intervalo para refeição);
- “Turno noturno”: das 20:00 às 4:20 h (incluindo uma hora de intervalo para refeição).

5.5.1.3 Coleta de Resíduos Comerciais

Os resíduos comerciais serão coletados pelo caminhão basculante e poliguindaste serão descarregados em áreas a serem definidas pela CODEG ou encaminhados ao transbordo. O caminhão poliguindaste será utilizado na remoção das caixas estacionárias em número mínimo de quinze unidades. As mesmas serão localizadas em áreas definidas pela contratante (supermercados, centros comerciais, locais de eventos e feiras), podendo ser removidas caso seja identificada imediata adequação à nova realidade local. O caminhão poliguindaste terá necessariamente no cômputo dos serviços a utilização de um coletor montando a guarnição.

Serão medidas horas efetivamente trabalhadas pelo caminhão basculante e do poliguindaste duplo.

5.5.1.4 Destinação dos Resíduos Sólidos proveniente da Coleta em Área de Transbordo Domiciliar/Comercial (Classe II)

O Transbordo ou área de transbordo deve estar localizado a uma distância máxima de 20 km da sede do município, dado este que serve de parâmetro para o estabelecimento de custos. A indicação do local da destinação dos resíduos sólidos coletados será em área de transbordo que é de responsabilidade da CODEG a indicação do local.

O transbordo receberá os resíduos coletados diariamente devendo ocorrer nos períodos diurno e noturno, com garantia de acesso dos veículos transportadores de resíduos a qualquer hora do dia ou da noite, em condições de tráfego, mesmo em condições climáticas desfavoráveis.

5.5.2 Infraestrutura de esgotamento de água (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

5.5.3 Listagem ou número de logradouros sem rede coletora de esgoto (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

O sistema de esgotamento sanitário abrange de forma prioritária as regiões dos balneários onde existe a grande concentração da população do Município. Atualmente o sistema de esgotamento sanitário apresenta uma cobertura de 47% da população total residente, pois a interligação ao sistema coletor existente depende da adesão da população. Porém devemos destacar que o sistema de Esgotamento Guarapari Centro está em fase de implantação pela CESAN com capacidade de atender 102.649 habitantes. Os dados operacionais do sistema são apresentados a seguir:

Quadro 5: Dados do Sistema de Esgotamento Sanitário – Guarapari – Ago/2011.

Esgoto	Localidades			Guarapari Total
	Guarapari	Meaípe	Santa Mônica	
População Urbana Existente	95.534	8949	9467	113.950
População Coberta – Esgoto	72.384	1804	0	74.188
População Atendida - Esgoto	65.197	1544	0	66.741
Ligações Totais Esgoto	12.749	569	0	13.318
Economias Totais Esgoto	39.642	961	0	40.603
Economias Redidenciais Esgoto	37.372	885	0	38.257
Volume Coletado Esgoto (m ³)	398.744	9412	0	408.156
Volume Tratado Esgoto (m ³)	395.280	22473	0	417.753
Índice de Atendimento	-	-	-	69%
Índice de Cobertura	-	-	-	76%

Fonte: CESAN (SINCOP).

O município de Guarapari é constituído dos seguintes sistemas de esgotamento sanitários:

- ✓ Aeroporto;
- ✓ Centro;
- ✓ Perocão;
- ✓ Meaípe; e
- ✓ Jabaráí.

As áreas de abrangência, dos sistemas de Guarapari, são apresentadas na figura abaixo. A Planta de Limite Político de Guarapari é apresentada na figura 64, seguido da descrição dos sistemas.

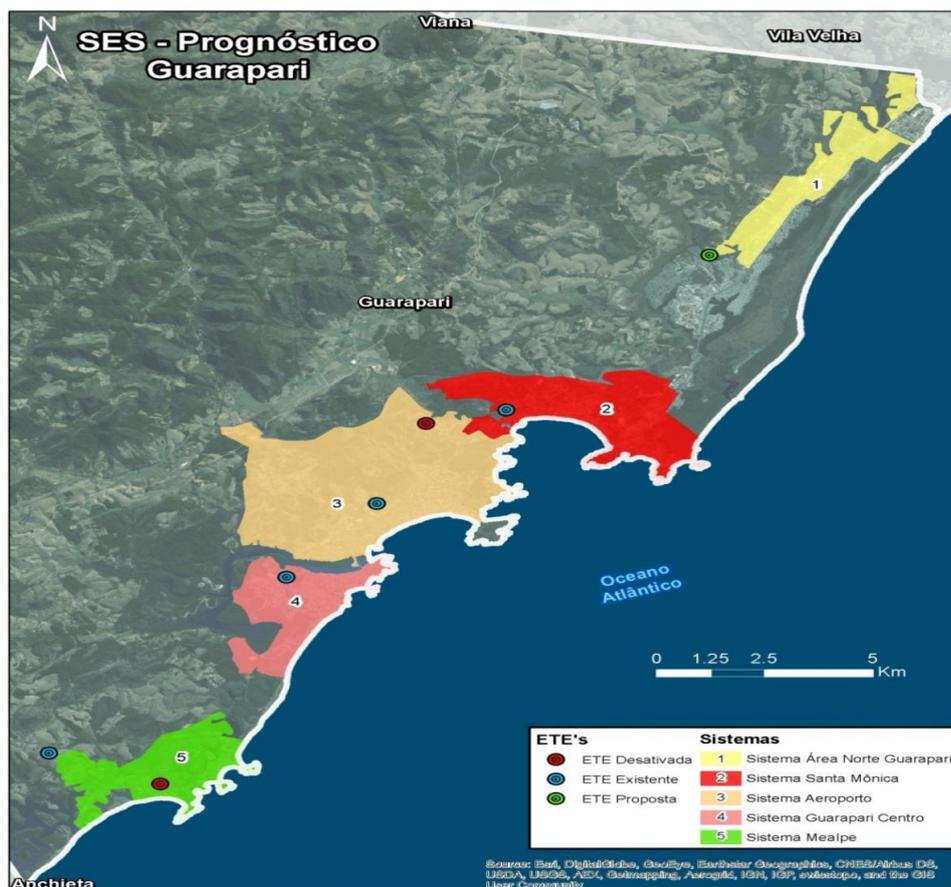


Figura 63: Planta de Limite Político de Guarapari e áreas atendidas pela ETE (Fonte: Prefeitura de Guarapari)

5.6 Infraestrutura de drenagem de água na orla de Guarapari

Segundo dados coletados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, a infraestrutura de drenagem pode assim ser descrita:

- ✓ Praia do Riacho toda drenagem é direcionada para o córrego que deságua na praia.
- ✓ Praia do Morro - drenagem é direcionada para dissipadores que deságuam na praia.
- ✓ Praia de Setiba - drenagem direcionada para dissipador que deságua na praia.
- ✓ Praia da cerca. Drenagem direcionada para córrego que deságua na praia.
- ✓ Praia de santa mônica drenagem direcionada para dissipadores que deságuam na praia.
- ✓ Praia de Meaípe drenagem da orla direcionada para dissipadores na praia e do entorno direcionada para o rio Meaípe.
- ✓ Praias de nova Guarapari drenagem direcionada para dissipadores que deságuam na praia.
- ✓ Drenagem nas praias do centro redes que direcionam águas para o canal de Guarapari e dissipadores que deságuam na praia.

5.7 Obras para contenção dos processos erosivos e/ou de inundação, nos termos da Cláusula Oitava do TAGP

Segundo dados coletados pela Prefeitura Municipal de Guarapari , foram feitos muros de contenção nas praias de Santa Mônica, Praia do Morro, Praia da Areia Preta, Praia do Riacho e Praia de Meaípe. No mês de março de 2022 foi finalizada a obra de aterro da Praia de Meaípe, por Meio do Governo do Estado do Espírito Santo.

5.8 Existência de banheiros públicos na orla

Segundo dados coletados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, atualmente as praias que possuem Banheiros Públicos construídos e funcionando são:

- 1 - Praia do Morro – Possui 6 Módulos de Banheiro
- 2 – Praia do Meio/Castanheiras/Areia Preta – Possui 1 Módulo de Banheiro
- 3 – Prainha de Muquiçaba – Possui 1 Módulo de Banheiro

5.9 Existência de duchas e lava-pés

Segundo dados coletados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, as praias que possuem Duchas e Lava-Pés construídos e funcionando são:

- 1 - Praia do Morro – Possui 12 Módulos de Duchas
- 2 – Praia do Meio/Castanheiras/Areia Preta – Possui 9 Módulos de Duchas

As demais regiões não são contempladas com sistema de duchas e lava-pés, porém, estamos em projeção para ampliar o fornecimento do serviço para a comunidade local.

5.10 Existência de sistema de iluminação noturna da praia

O Setor de Iluminação Pública da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, órgão ligado a administração municipal é responsável pela manutenção do serviço no município, executando serviços de colocação de braços, luminárias e refletores, além da substituição desses equipamentos que estejam avariados ou com mal funcionamento.

Em relação as Praias, todas possuem sistema de Iluminação Pública por meio de lâmpada Led, gerando um conforto e possibilidade de usos das orlas pelos Munícipes e Turista de Guarapari.

5.11 Outros equipamentos públicos na orla de Guarapari

Segundo dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Guarapari, os equipamentos público existentes nas praias de Guarapari, são principalmente:

- ✓ Academia de Inox na Praia do Morro e praia de Santa Monica;
- ✓ Canoas havaiana nas praias de Peracanga, Praia das Castanheiras, Prainha, Praia do Morro, Praia da Cerca, Praia de Santa Monica e Praia de Setiba está em processo de regularização e adequação junto a Secretaria de fiscalização

SEPTRAN e Meio Ambiente SEMAG de adequar melhor local para serem guardadas para não afetar a beleza das praias e prejudicar meio ambiente.

5.12 Serviços e Equipamento turísticos na orla de Guarapari

5.12.1 Quiosques e barracas existentes ou comumente utilizadas na alta temporada (Cláusula Terceira do TAGP, inciso IV)

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, como equipamento turístico, recreativos e de lazer, a Cidade de Guarapari possui:

- 1 - Praia do Morro – Possui 26 Módulos de Quiosques na Praia do Morro (26 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 2 – Praia do Meio – Possui 3 Módulos de Quiosque (2 Regularizados com Contrato de Concessão vigente e 1 em Processo de Licitação);
- 3 – Praia das Castanheiras – Possui 3 Módulos de Quiosque (3 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 4 – Praia da Areia Preta - Possui 3 Módulos de Quiosque (3 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 5 – Praia do Ermitão - Possui 1 Módulos de Quiosque (1 Regularizado com Contrato de Concessão vigente);
- 6 – Prainha de Muquiçaba - Possui 1 Módulos de Quiosque (1 Regularizado com Contrato de Concessão vigente);
- 7 – Praia dos Namorados - Possui 2 Módulos de Quiosque (2 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 8 – Praia de Santa Monica - Possui 2 Módulos de Quiosque (1 Regularizado com Contrato de Concessão vigente e 1 em Processo de Licitação);
- 9 - Praia das Virtudes – Possui uma estrutura Tipo Módulo Quiosque (Irregular – Levantamento de situação junto a Procuradoria);
- 10 - Praia da Cerca – Possui 3 Módulos de Quiosque (Irregular – Levantamento de situação junto a Procuradoria);
- 11 - Praia de Setiba – Possui 14 estruturas Tipo Módulo Quiosque (Do que nos fora informado pela Procuradoria - Existe uma Ação Civil Pública Federal transitado em julgado pelo Ministério Público Federal que ordena a demolição dos que estão e/ou que a Prefeitura faça novo Projeto orla; e

Todos os itens são de responsabilidade da Gestão direta da Secretaria Municipal de Turismo, empreendedorismo e Cultura.

5.13 Equipamentos para navegação

Segundo a Prefeitura de Guarapari, atualmente o município oferece via Edital de Chamamento Público a permissão para exploração de serviços turístico, jet banana, caiaque e stand up. A atividade de jet banana está regulamentada pelas Leis nº2813/2007, 3360/2012 e 3364/2013, qual permite a utilização de 01 (uma) lancha e 01 (uma) banana dupla do tipo “Banana dupla” por ponto. É obrigatório usar colete salva-vidas por todos embarcados e a presença de um guarda-vidas para a proteção dos usuários, independentemente daqueles mantidos pela municipalidade, sendo permitido a exploração comercial nas praias de Meaipe, Bacutia, Peracanga, Guaibura, Areia Preta, Praia do Morro, Adventistas, Santa Monica e Setiba.

A atividade de caiaque está regulamentada pelas leis nº2813/2007 e 3360/2012, com limite de até 08 (oito) embarcações por ponto, sendo 02 (duas) destinadas a salvamento, caracterizadas nas cores do SOS marítimo, sendo obrigatório usar colete salva-vidas. É permitido a exploração comercial nas praias de Meaipe, Bacutia, Peracanga, Guaibura, Castanheiras, Praia do Morro, Adventistas, Santa Monica e Setiba.

A atividade de stand up está regulamentada pela Lei nº 3662/2013, com limite de até 08 (oito) embarcações por ponto, sendo obrigatório usar colete salva-vidas. É permitido a exploração comercial nas praias de Meaipe, Bacutia, Peracanga, Guaibura, Praia do Morro, Adventista, Santa Monica e Setiba.

Existem ainda os serviços de turismo por escunas, contendo atualmente 9 escunas regulares que prestam os serviços no Município de Guarapari.

5.14 Demarcação de área para banhistas

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, Não existe atualmente, demarcação de espaço físico para banhistas nas orlas do município, sendo permitido a utilização por toda a faixa de areia disponível, a não ser quanto a sua balneabilidade, ou demais sinalizações que vier a possuir nas praias ou orientações por Salva Vidas.

5.15 Demarcação de área para prática de esportes

Segundo a Prefeitura de Guarapari, durante o presente período, o Município está em fase de regularização da demarcação dos espaços para práticas esportivas. Por meio de processo administrativo, a Secretaria de Esporte e Laser, está em fase de chamamento público para regularização de todas atividades de esporte que usam as areias das praias e calçadão como: atividades de funcional, vôlei de praia, futebol, frescobol, beach tennis e outras atividades esportivas.

5.16 Demarcação de área de fundeio de barcos/ Marinas/ Trapiches

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, a Área de fundeio, também conhecida como atracadouro ou fundeadouro, pode ser definida como local

pré-estabelecido e regulamentado pela autoridade marítima onde uma embarcação pode lançar âncoras.

Atualmente, utiliza-se as Marinas da Gaivotas e o canal do centro de Guarapari para fins de atracamento dos barcos, escunas e afins. Outro local importante é o píer que se localiza na Unidade de Conservação Municipal - Parque Natural Morro da Pescaria, objeto de uma Termo de Ajuste de Conduta entre Ministério Público Federal, esse equipamento é utilizado para embarques e desembarques rápidos de pequenas embarcações, atualmente este se encontra em período de manutenção.

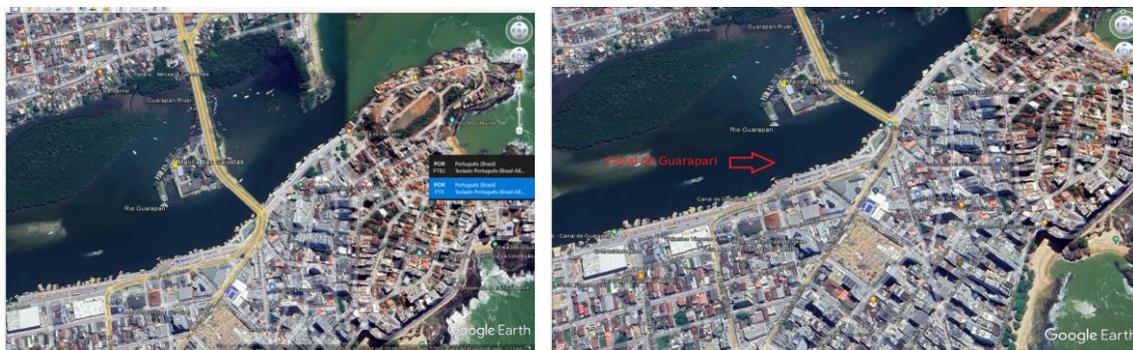
5.17 Suporte e/ou equipamentos para esportes náuticos

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, a Única Orla de Guarapari que possui tal infraestrutura é a Praia do Morro que no final de sua extensão tem áreas previstas para Guarda destes tipos de equipamentos para esportes náuticos.

A Secretaria Municipal de Esporte e lazer, Meio Ambiente, Postura e Turismo iniciou no mês de março de 2023 a organização do setor, bem como um projeção dos espaços que serão destinados para dar suporte à guarda dos equipamentos náuticos.

Atualmente, esses equipamentos ficam ancorados na Marina das Gaivotas área adjacente a ponte de Guarapari e próximo ao canal do centro e o píer no Parque Natural Municipal Morro da Pescaria (Figuras 65 e 66).

Figuras 65 e 66: Áreas de guarda de equipamentos na área estuarina.



5.18 Pontos e/ou atividades turísticas da orla de Guarapari

5.18.1 Certificação de qualidade ambiental e turística de praias

O município de Guarapari não possui certificações de qualidade ambiental e/ou turística de praias, entretanto, o município coleta do material nas praias para análise de balneabilidade que é realizada conforme determinação da Agência de Recursos Hídricos do Espírito Santo (AGERH), que atribuiu ao município a execução do serviço no ano de 2017.

Atualmente está sendo monitorado 16 pontos, visto que, trata-se das praias mais utilizadas pelo Munícipes e turistas. Utiliza-se como norma a CONAMA 274/2000

5.19 Presença de Guarda-Vidas (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, são as seguintes as praias que possuem Guarda-Vidas Ativo em toda sua extensão

- 1 - Praia do Morro;
- 2 – Praia do Meio/Castanheiras/Areia Preta;
- 3 – Praia dos Namorados;
- 4 – Praia das Virtudes;
- 5 – Praia da Areia Preta;
- 6 – Praia de Peracanga;
- 7 – Praia de Bacutia;
- 8 – Praia de Setiba;
- 9 – Praia de Santa Monica;
- 10 – Praia Recanto da Sereia; e
- 11 – Praia da Cerca.

5.20 Marcação de áreas balneares

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari, existe um programa de prevenção de incêndios às embarcações liderado pelo Iate Clube de Guarapari (Figura 64).



Figura 64: Cartilha Iate Clube do Espírito Santo Frente

5.21 Suporte e/ou equipamentos para Primeiros Socorros (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, as praias do Município possuem área de Guarda para os SALVA-VIDAS, existem mais de um ponto de brigada,

dependendo da extensão, nesses locais são deixados os equipamentos de primeiros socorros, além de equipamentos específicos, o Município possui Sistema de Resgate em caso de acidentes, atualmente o Município possui ambulância 6 (seis) que prestam serviços em casos de acidentes e necessidade de primeiros socorros. Esses equipamentos ficam à disposição da população na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no bairro Ipiranga próximo as Praias do Centro da Cidade.

5.22 Acesso a veículos de resgate

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, existem alguns pontos de acesso para veículos de resgate, quais também são utilizados por acesso de jet ski ou outros equipamentos. Eles se encontram na Praia do Morro (possui 02 acessos), Bacutia, marina no Canal de Guarapari, Canal Centro - Olaria.

5.23 Presença de agentes de segurança (Polícia) (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, a polícia militar realiza patrulhamento ostensivo por todo o município, com reforço de agentes nos períodos de alta temporada. O município não possui guarda municipal. SEPTRAN



Atividades Econômicas na orla de Guarapari

6. ATIVIDADES ECONÔMICAS NA ORLA DE GUARAPARI

6.1 Áreas para comércio com identificação quanto à tipologia do estabelecimento (bares, restaurantes, lojas, etc.)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, a Lei Complementar 090/2016 – PDM instituiu os zoneamentos e tipos de usos permitidos em cada zona, de acordo com as figuras 53 a 62 já apresentadas.

6.2 Áreas para pousadas e hotelaria com informações sobre número de leitos

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, as áreas limítrofes as orlas identificadas no PDM como zona de uso turístico, bem como as Zonas de Usos Residenciais e mistos são indicadas para os empreendimentos de hotelarias. Ressaltamos que, os índices urbanísticos local permite a instalação e operação em quase todo território do Município, porém dando a maior ênfase nas ZUT e ZUR.

6.3 Áreas de Aquicultura

Segundo a Prefeitura de Guarapari, apesar da longa extensão de costa e grande abundância de água, a aquicultura na região ainda é pouco explorada, existem relatos de fazendas de cultivo de mexilhão (*Perna perna*) no extremo sul do Município, nas praias de Guaibura e Meaípe. Recentemente, o IFES Campus Piúma, em parceria com instituições privadas, iniciou um projeto de viabilidade para a cultura do Beijupirá (*Rachycentron canadum*) em tanques rede dispostos na praia de Meaípe. A cultura do Beijupirá, por ter se mostrado promissora, foi também incentivada pela por um projeto conjunto entre a AMAG (Associação de Maricultores de Guarapari) e a Petrobras na Praia da Cerca, região central do Município.

No que se refere a áreas para aquicultura no município, a aquicultura continental é predominante, haja vista que todas as iniciativas anteriores para o desenvolvimento da maricultura, não continuam em atividade. Existe ainda a possibilidade de uma implementação de fazendas de mexilhão futuramente, porém se faz necessária a análise prévia do local de implementação, pois grande parte do insucesso das produções implementadas no município, se deu por conta da escolha não assertiva do local

6.4 Áreas de pesca e/ou extrativismo

Segundo a Prefeitura de Guarapari, culturalmente o Município de Guarapari foi fundamentado e estruturado pela atividade pesqueira e seus atores. Por muito tempo a pesca foi a principal atividade econômica do município, gerando emprego, renda e consolidação cultural para a região.

Nos tempos atuais, a atividade é exercida pela coleta tradicional dos crustáceos e moluscos dos mangues e costões rochosos, como a cultural tirada de mexilhão da “pedra”, pelos pescadores artesanais e suas embarcações de pequeno porte em até 70 milhas náuticas (129,64 km) e pelos pescadores amadores em costões rochosos e praias.

A região de mangue localizada nas proximidades do centro da cidade, assim como nos bairros adjacentes, são áreas que costumam ser bastante afetadas pela ação antrópica, principalmente pela atividade de coleta de crustáceos (caranguejo uçá) e moluscos (marisco do mangue) quando não respeitados os períodos de defeso e/ou paralisação. As regiões de costões rochosos de norte a sul do Município, propiciam a coleta de Sururu (*Perna perna*), atividade cultural que é exercida pelas marisqueiras das comunidades litorâneas.

6.5 Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, as Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) ou ZEIS podem assim serem consideradas:

Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, que constituem áreas delimitadas do território municipal com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo, destinada primordialmente à implantação de programas e projetos habitacionais de interesse social, cujos objetivos principais são: recuperar áreas degradadas, corrigir situações de risco ocasionadas por ocupações de forma irregular, estabelecendo condições mínimas de habitabilidade; induzir a ocupação dos vazios urbanos de modo a ampliar a oferta de terra para a moradia; incorporar à cidade os assentamentos habitacionais de baixa renda já existentes; fixar a população residente, criando mecanismos que impeçam processos de expulsão indireta decorrente da valorização jurídica e urbanística;

Segundo o Plano Diretor municipal, das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS podem ser definidas nos seguintes artigos:

Art. 86 – As Zonas Especiais de Interesse Social – **ZEIS** são definidas pelas áreas onde deverá ser promovida a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social nas áreas não utilizadas ou subutilizadas.

Art. 87 - São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social - **ZEIS**:

- I - Efetivar o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade assegurando a preservação, conservação e recuperação ambiental;
- II - Ampliar a oferta de terra para a produção de moradia digna para a população de baixa renda;
- III - Promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos ocupados pela população de baixa renda;
- IV - Implantar infraestrutura urbana, visando a melhoria da qualidade de vida;
- V - Eliminar os riscos decorrentes de ocupações em áreas inadequadas ou, quando não for possível, reassentar seus ocupantes;
- VI - Ampliar a oferta de equipamentos urbanos e comunitários;

VII - Introduzir mecanismos de participação direta dos moradores no processo de definição dos investimentos públicos da urbanização.

Parágrafo Único – O reassentamento de que trata o inciso V deste artigo deverá, necessariamente, se dar para local mais próximo possível da moradia original de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade.

Art. 88 - As Zonas Especiais de Interesse Social classificam-se em três categorias:

I - **ZEIS 01** - áreas públicas ou particulares, ocupadas por assentamentos de população de baixa renda, significativamente precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, onde o Poder Público poderá promover a regularização fundiária e urbanística, com implantação de equipamentos públicos e sociais, incluindo, obrigatoriamente, espaços para recreação e lazer, previsão de implantação de comércio e serviços de apoio local;

II - **ZEIS 02** Áreas públicas ou particulares, ocupadas por assentamentos ou com algum tipo de loteamento ainda com irregularidades com parte dos respectivos equipamentos públicos e comunitários, com infraestrutura e urbanização precárias, que serão objeto de regularização do parcelamento do solo, parcelamento compulsório para fins de regularização;

III - **ZEIS 03** - Terrenos não edificados ou subutilizados e imóveis localizados em áreas destinadas a implantação de Operações Urbanas Consorciadas onde haja interesse público em produzir Habitação de Interesse Social – HIS e demais áreas.

§ 1º - As **ZEIS** identificadas pelo Poder Executivo estão delimitadas no Mapa de Zoneamento Urbanístico, constante do Anexo 06, integrante desta lei.

§ 2º - Nas **ZEIS** da categoria 02 será exigido a elaboração de Plano de Regularização Fundiária ao empreendedor responsável, proprietário ou associação de moradores em áreas consolidadas e que se encontram indicadas no Anexo 06.

§ 3º - Nas **ZEIS 03** será exigido que uma parte do terreno seja reservada para HIS, admitindo-se, na fração restante, a produção de qualquer uso permitido conforme regulamentação e adequação do zoneamento proposto para criação de estoque de terra para fins de construção de habitação de interesse social.

Segue Índices Urbanísticos estabelecidos no Anexo 08 da Lei Complementar 090/2016 e o anexos demonstras a delimitações da ZEIS segundo a legislação municipal supracitada.

6.6 Exploração de publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social (Cláusula Nona do TAGP)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, a exploração de publicidade no Município de Guarapari é regulamentada pela Lei 1258/1999 e Lei 008/2007 e

Decreto nº 731/2022. AS Praias Urbanas possuem placas com informações sobre as proibições, todas anexadas pelo Poder Público local (Figura 68).

Já as Praias que possuem essa exploração são as da região sul: Bacutia, Peracanga e Guaibura, que foram instaladas pela Associação de Moradores em parceria com o Município. As Praias da Região Norte, também possuem essas publicidades por meio de placas, todas instaladas pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, por se tratar de área de proteção ambiental - APA de Setiba, as demais praias ainda não possuem esses sistemas de publicidade de caráter educativo.

Figura 68: Modelo da Placa utilizada pela administração local.



6.7 Identificação de ambulantes e quiosques permitidos na área da União (Cláusula Sétima do TAGP)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, é realizado pelo município a oferta de prestação de serviços e de vendas de produtos nas principais praias do município, via edital de chamamento público, na forma a manter o ordenamento local.

Para este ano de 2023, foram emitidas 525 licenças, em diversas atividades. Categorias de pontos fixos (locação de ombrelones, stand up, caiaque, jet banana, hot dog) totalizando 130 licenças, e as demais 395 licenças são para categorias ambulantes (bebidas, salgados, artigos de praia, milho, e outros).

Atualmente situação dos Módulos Quiosques

- 1 - Praia do Morro – Possui 26 Módulos de Quiosques na Praia do Morro (26 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 2 – Praia do Meio – Possui 3 Módulos de Quiosque (2 Regularizados com Contrato de Concessão vigente e 1 em Processo de Licitação);
- 3 – Praia das Castanheiras – Possui 3 Módulos de Quiosque (3 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 4 – Praia da Areia Preta - Possui 3 Módulos de Quiosque (3 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);

- 5 – Praia do Ermitão - Possui 1 Módulos de Quiosque (1 Regularizado com Contrato de Concessão vigente);
- 6 – Prainha de Muquiçaba - Possui 1 Módulos de Quiosque (1 Regularizado com Contrato de Concessão vigente);
- 7 – Praia dos Namorados - Possui 2 Módulos de Quiosque (2 Regularizados com Contrato de Concessão vigente);
- 8 – Praia de Santa Monica - Possui 2 Módulos de Quiosque (1 Regularizado com Contrato de Concessão vigente e 1 em Processo de Licitação);
- 9 - Praia das Virtudes – Possui uma estrutura Tipo Módulo Quiosque (Irregular – Levantamento de situação junto a Procuradoria);
- 10 - Praia da Cerca – Possui 3 Módulos de Quiosque (Irregular – Levantamento de situação junto a Procuradoria); e
- 11 - Praia de Setiba – Possui 14 estruturas Tipo Módulo Quiosque (Do que nos fora informado pela Procuradoria - Existe uma Ação Civil Pública Federal transitado em julgado pelo Ministério Público Federal que ordena a demolição dos que estão e/ou que a Prefeitura faça novo Projeto orla).

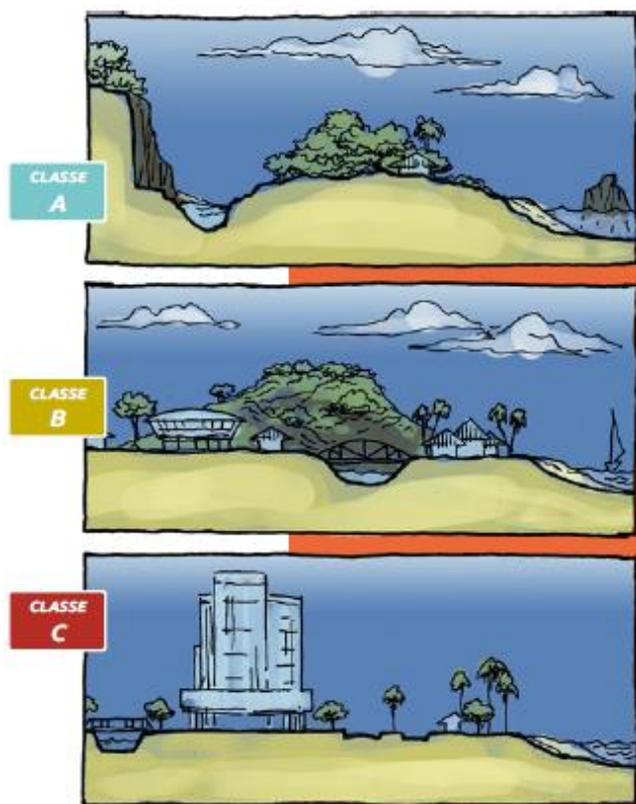


Atributos Naturais, Paisagísticos e Parâmetros Ambientais

7 ATRIBUTOS NATURAIS, PAISAGÍSTICOS E PARÂMETROS AMBIENTAIS

7.1 Classificação da orla (A, B e C), conforme Decreto nº 5.300/2004

Tendo como referência a classificação da orla pelas Classes A, B e C, conforme Decreto nº 5.300/2004, tendo em vista as definições apresentadas no Manual do Projeto Orla (2022), estas podem assim serem classificadas:



CLASSE A - tipos de orla que apresentam baixíssima ocupação e paisagens com alto grau de originalidade e baixo potencial de poluição, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde a preservação e conservação das características e funções naturais devem ser priorizadas.

CLASSE B – Tem correlação com os tipos de orla que apresentam de baixo a médio adensamento de construções e população residente, com indícios de ocupação recente, paisagens parcialmente antropizadas e médio potencial de poluição, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos do litoral onde os usos são compatíveis com a conservação da qualidade ambiental e os que trazem baixo potencial de impacto devem ser estimulados.

CLASSE C – Apresenta médio a alto adensamento de construções e populações residentes, com paisagens antropizadas, multiplicidade de usos e alto potencial de poluição - sanitária, estética, sonora e/ ou visual, podendo incluir orlas de interesse especial. São trechos de orla onde os usos não podem ser exigentes quanto a padrões de qualidade, sendo, portanto, locais com alto potencial impactante, inclusive para seus entornos.

A orla municipal de Guarapari foi classificada durante as Oficinas Participativas 1, sendo, os trechos, classificados predominantemente pela Classe C (13 trechos) (59,09%), Classe B (7 trechos) (31,8%) e por último pela Classe A (2 trechos), ou seja apenas 9,09% da orla, demonstrando assim, o alto grau de urbanização da orla municipal e a perda das suas características naturais, restringindo-se somente para áreas com a presença de Unidades de Conservação.

Destaca-se que a Unidade de Paisagem 4 (Centro) tem seus trechos de orla totalmente urbanizados (100%), a Unidade de Paisagem 5 (Morro) possui 50% da orla na classe C, 25% na classe B e 25% na Classe A, graças a Unidade de Conservação municipal ali presente. Surpreendentemente, a Unidade de Paisagem 6 (Praias do Norte) possuem 62,5% dos trechos na Classe C, 25% na Classe B e 12,5% na Classe A. A Unidade de Paisagem 7 onde está localizado apenas o trecho da Praia da Sereia já se encontra na Classe C.

Considerando o trecho sul de Guarapari, também é preocupante o avançado estado de urbanização da orla municipal, visto que somada as Unidades de Paisagem (1, 2, e 3) e

Trechos (6), 66,7% dos trechos já estão classificados como orla do tipo B e 33,5% do tipo C.

Quadro 6: Classes de uso da Orla de Guarapari – ES por Unidades de Paisagem e Trechos.

UNIDADE DE PAISAGEM		TRECHO	CLASSES DA ORLA
1	Porto Grande – Meaipe	Trecho 1 - Porto Grande	B
		Trecho 2 -Meaipe	C
2	Praias do Sul	Trecho 1 - Padres	B
		Trecho 2 – Bacuira/Iperacanga	C
3	Riacho	Trecho 1 - Guaibura	B
		Trecho 2 - Riacho	B
4	Centro Guarapari	Trecho 1 – Areia Preta	C
		Trecho 2 – Castanheiras/Virtudes/Namorado	C
		Trecho 3 - Pelotas	C
5	Morro-Cerca	Trecho 1 - Morro	C
		Trecho 2 – São Pedro	C
		Trecho 3 – Parque Municipal	A
		Trecho 4 - Cerca	B
6	Praias do Norte	Trecho 1 – Aldeia	C
		Trecho 2 – Adventista	C
		Trecho 3 – Três Praias	B
		Trecho 4 – Santa Mônica	C
		Trecho 5 – Camping	C
		Trecho 6 – Setiba	C
		Trecho 7- Setiba-Pina	B
		Trecho 8 - Setibão	A
7	APA/Sereia	Trecho 1 – Sereia	C

7.2 Tipos de ecossistemas existentes e serviços ecossistêmicos associados

Segundo Machado et al. (2003), esta porção do estado do Espírito Santo, onde localiza-se o município de Guarapari, apresenta tendência a retrogradação. Exceção verificada nas proximidades de desembocaduras fluviais de grande aporte sedimentar, como no caso do rio Doce. Martin et al. (1997), destaca que o pouco desenvolvimento das planícies costeiras já é reconhecida desde o Quaternário inferior, portanto não é uma tendência atual, que possa ser atribuída as variações recentes do nível relativo do maré, mas sim, pelas formas inadequadas de ocupação antrópica, que sem conhecimento dos processos costeiros visam somente o melhor aproveitamento turístico, industrial e econômico do litoral.

Martin et al. (1996) documentava que esta região chamada de litoral Central do estado do Espírito Santo e que se estende da baía de Vitória à foz do rio Itapemirim é caracterizada também pelos promontórios cristalinos pré-cambrianos em contato com os depósitos quaternários flúvio-costeiros onde pode-se encontrar falésias vivas da Formação Barreiras, que se apresentam intercaladas aos afloramentos cristalinos.

Neste trecho da costa brasileira, desenvolveu-se assim um cenário como poucas regiões do Brasil, pois a orla natural de Guarapari possui uma fisiografia diversa formada por

estuários, manguezais, costões, praias, dunas, Formação Barreira, ilhas e ilhotes, lagoas costeiras, restingas e Mata Atlântica (Quadro 7).

Quadro 7: Ecossistemas por Unidades de Paisagens e trechos na orla de Guarapari

Unidades de Paisagem	Trechos	ECOSSISTEMAS									
		Manguezal	Costão	Dunas	Restinga	Barreira	Praia	Ilha	Estuário	Mata Atlântica	Lagoa Costeira
Porto Grande - Meaípe	Trecho 1 - Porto Grande										
	Trecho 2 - Meaípe										
Praias do Sul	Trecho 1 - Padres										
	Trecho 2 - Enseada Azul										
Riacho	Trecho 1 - Guaibura										
	Trecho 2 - Riacho										
Centro Guarapari	Trecho 1 - Areia Preta										
	Trecho 2 - Centro										
Morro-Cerca	Trecho 1 - Morro										
	Trecho 2 - Parque Municipal										
	Trecho 3 - Cerca										
Praias do Norte	Trecho 1 - Adventistas										
	Trecho 2 - Santa Mônica										
	Trecho 3 - Setiba										
	Trecho 4 - Setibão										
APA/Sereia	Trecho 1 - Sereia										

Os ecossistemas de Guarapari cumprem com um importante papel pela sua estrutura e funcionamento, sendo os serviços prestados de provisão, suporte, regulação e cultural fundamentais para a manutenção deste setor costeiro onde localizam-se os biomas da Mata Atlântica e Zona Costeira.

No entanto, como pode ser avaliado na classificação das classes de uso da orla, são poucas as Unidades de Paisagem e trechos da orla municipal de Guarapari as quais ainda se mantêm íntegras. Inúmeros problemas e conflitos existentes ao longo das Unidades de Paisagem e Trechos infelizmente tiveram como forças motrizes a falta de ações de planejamento ambiental e urbano ao longo das últimas décadas, sendo ainda um problema recorrente como pode ser observado nas saídas de campo realizadas durante as atividades do Projeto Orla.

Algumas praias estão em avançado processo de erosão pela perda das áreas de dunas e restingas e já possuem ações de recuperação artificial, como é o caso da praia de Meaípe. Algumas Unidades de Paisagem e trechos também estão sendo seriamente ameaçados pelas ações da especulação imobiliária e da construção civil, o que tende em um curto espaço de tempo incrementar a perda dos serviços prestados pelos ecossistemas ali existentes.

Importante considerar que o município de Guarapari possui uma rica diversidade fisiográfica, tais como baías, enseadas, angras, praias oceânicas, estuários e ilhas, no entanto estes correm um sério risco também de serem seriamente impactados e terem seu estado alterado pela falta de políticas de planejamento em escala regional e municipal (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro, Planos Diretores, Zoneamento Ambiental Municipal – ZAM, Planos de Mudanças Climáticas, entre outros).

Mesmo as Unidades de Conservação existentes, correm um sério risco de se estabelecerem em longo prazo pela falta de amparo por programas de monitoramento ambiental e pela ausência de reconhecimento do poder público municipal das áreas de entorno, consideradas como áreas tampão ou de amortecimento (onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade, como definida pelo artigo 2º, inciso XVIII da Lei do SNUC (Lei nº 9.985/2000).

Assim, o estado atual dos ecossistemas costeiros em Guarapari pode ser considerado como de extremo perigo, pois os impactos advindos das atividades urbanas e industriais poderão ser irreversíveis para o futuro econômico do município, especialmente as atividades do turismo, uma das principais fontes da economia local.

Cabe destacar que a perda dos serviços ecossistêmicos nas Unidades de Paisagem e Trechos ao longo de toda a orla ocorrem pela falta de saneamento ambiental (esgotamento sanitário, resíduos, limpeza pública urbana e drenagem), pelo atual processo de verticalização da orla o que tende e tenderá a acarretar o sombreamento das praias e ecossistemas associados, bem como pela perda do acervo cultural das comunidades tradicionais.

7.3 Existência de proteção para ecossistemas sensíveis (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

A Prefeitura de Guarapari, através da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Semag), tem realizado a instalação de placas ambientais de identificação de restingas, na área da Praia de Setiba Pina (Figura 65). O objetivo é conscientizar a população para preservação a área de restinga, definida como Área de Proteção Permanente (APP), pela Lei n.º 12651/2012 e Lei Municipal 11.224/1989. Esta é uma importante ação para a conservação da fauna e flora local e promoção da proteção ambiental das praias.



Figura 65: Placas para proteção do ecossistema de restinga

Destaca-se também a conservação do arquipélago das Três Ilhas, localizado na Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, em Guarapari, a qual em 2020 recebeu placas de sinalização ambiental (Figura 71). A ação é um grande marco, pois era uma das principais reclamações que o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) recebia, devido à falta de informações no local. Essas foram as primeiras placas que o local recebeu desde a criação da APA, em 1994. Cabe destacar que o arquipélago é uma unidade de conservação, e muitos visitantes não possuíam o conhecimento de que o espaço era protegido.



Figura 66: Placas para a proteção ambiental da APA do Arquipélago de Três Ilhas (Fonte: Governo Estadual do ES).

7.4 Áreas de Preservação Permanente (APP)

O Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa em todo o território nacional, além de definir as Áreas de Preservação Permanente – APPs e as Reservas Legais. Conforme definição, as APPs são áreas legalmente protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a finalidade de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, favorecendo o fluxo gênico de fauna e flora, além de proteger o solo e garantir o bem-estar das populações humanas.

Ainda de acordo com o Código Florestal, o artigo 4º discorre sobre como são consideradas as APPs sejam elas na porção urbana ou rural dos municípios, da seguinte forma:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - As áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de: a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros; b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º;

IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - As encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - As restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - As áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado [...] (BRASIL, 2012, art. 4°).

O município de Guarapari tem utilizado a referida lei como base para as atividades de licenciamento ambiental. No âmbito do Plano Diretor Municipal, o município tem utilizado os critérios de proteção ambiental segundo a SEÇÃO I Das Zonas de Proteção Ambiental – ZPA. À saber:

Art. 69 - As Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) são aquelas definidas a partir da Macrozona de Proteção Natural, configurando as áreas específicas de interesse ambiental onde se deseja instituir a preservação ou conservação de recursos naturais e paisagísticos, do patrimônio ambiental, histórico e cultural, bem como o desenvolvimento de atividades sustentáveis, segundo diferentes graus de proteção, conforme as características naturais, culturais e paisagísticas de cada local e a ocorrência de elementos de interesse para proteção e ou manejo ambiental para comportar usos e formas de ocupação do solo adequada.

Art. 70 - São objetivos das Zonas de Proteção Ambiental:

I - Proteger os ecossistemas e recursos naturais, bem como o patrimônio cultural, com o condicionamento da ocupação do espaço urbano.

II - Estabelecer condições para recuperação de ecossistemas que se encontrem degradados em função do processo de urbanização e outras ações antrópicas;

III - Incentivar, qualificar ou conter a ocupação do espaço urbano, compatibilizando o processo de urbanização com a proteção ao meio ambiente, regulando os usos, a ocupação e o desenvolvimento de atividades sustentáveis compatíveis com a conservação de ecossistemas, dos recursos naturais e atributos relevantes da paisagem urbana;

IV - Garantir a preservação de praias, ilhas e pontões rochosos da costa marítima, oferecendo condições para franquear ou controlar acessos, conforme a natureza de cada local e os objetivos implícitos à conservação dos recursos naturais e o seu uso sustentável;

V - Proporcionar condições para a instauração de espaços propícios ao desenvolvimento de atividades voltadas para a recreação, educação ambiental e o desenvolvimento de turismo sustentável;

VI - Controlar a ocupação urbana em áreas de interesse e fragilidade ambiental;

VII - Proteger a diversidade natural, conservar os recursos hídricos, assegurar a qualidade ambiental, conservar as belezas cênicas e preservar amostras significativas das diversas formações ecológicas e dos recursos naturais que ocorrem no território municipal;

Art. 71 - A Zona de Proteção Ambiental (ZPA) configura-se conforme o que segue:

I - ZPA 01 – definem as áreas destinadas à preservação integral dos ecossistemas e dos recursos naturais caracterizados como áreas de Preservação Permanente - APP, garantindo a reserva genética da fauna e flora e seus habitats, podendo ser utilizada para fins de pesquisa científica, monitoramento, educação ambiental e o uso direto e indireto dos recursos naturais, sob condições reguladas de modo a evitar dano ou destruição dos mesmos, respeitando-se os usos e zoneamento estabelecidos em seus respectivos planos de manejo. A delimitação destas zonas abrangem as áreas protegidas com amparo nas legislações ambientais federal e estadual, especialmente as áreas definidas pelas águas correntes e dormentes, incluindo-se as respectivas faixas de proteção ao longo de suas margens, alagados e mangues, os topos dos morros e encostas de declividade acentuada, remanescentes florestais e demais ecossistemas naturais de especial interesse ambiental, cuja proteção possa ser exigida na forma da lei, bem como as reservas e as unidades de conservação de diversas modalidades, municipal e estadual, legalmente instituídas e outras áreas que obedecem às disposições constantes na Lei n.º 12.651 de 25/05/2012, Lei n.º 7.803 de 18/07/1989, e as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, dentre outras, que definem as áreas de proteção permanente e de relevante interesse público, os ecossistemas naturais a serem protegidos, entre outros aspectos.

II - ZPA 02 – definem as áreas destinadas à conservação dos ecossistemas naturais e dos ambientes criados, prevendo uso sustentável dos recursos naturais, podendo ser utilizada para fins de pesquisa científica, monitoramento e educação ambiental, turismo, recreação e esportes, desde que estas atividades não causem danos aos ambientes naturais ou em recuperação.

§ 1º - A delimitação destas zonas de ZPA 02 coincide com as áreas de praias, margens de lagoas, pontões rochosos, dunas e restingas presentes na costa marítima, dentre outros espaços franqueados ao uso de lazer e recreação aberto ao público, cuja utilização mereça cuidados e restrições de modo a assegurar a sua sustentabilidade, a proteção da ambiência e do patrimônio paisagístico e afetivo local.

§ 2º - Nas Unidades de Conservação, os usos definidos pela ZPA 01 deverão respeitar os usos e zoneamento estabelecidos nos respectivos planos de manejo.

§ 3º - Nos Parques Naturais Municipais, além dos usos definidos pela ZPA 01, é permitida a recreação orientada em áreas previamente destinadas e aquelas identificadas nos respectivos planos de manejo.

§ 4º - Nas ZPA 02 somente serão permitidas a instalação de equipamentos e estruturas permanentes ou a ampliação daqueles já existentes, quando tiverem o objetivo de dar suporte às atividades de recreação, turismo e lazer, sendo que quaisquer outros usos ou intervenções deverão ser submetidos à análise e autorização prévia do órgão ambiental competente e consulta ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari - CMPDG. Art. 72 - Integram a Zona de Proteção Ambiental 01 – ZPA 01 as seguintes áreas de preservação especial e permanentes que constituem patrimônios naturais e paisagísticos do Município:

I - As Unidades de Conservação listadas a seguir e aquelas de Proteção Integral que vierem a ser criadas:

- a) Parque Municipal Morro da Pescaria;
- b) Parque Estadual Paulo César Vinha;
- c) Pico do Cruzeiro e Pedra do Oratório; e
- d) Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra, incluindo Prainha do Amâncio, Lameirão, Pedra Itapebuçú e Praia da Concha D'Ostra;

II – As Ilhas Fluviais e as ilhas localizadas na plataforma continental do município, especialmente as seguintes:

- a) Ilha do Veado, Ilhas Gaetas, Ilhas de Terra e Ilha de Fora; b) Ilha da Ponta;
- c) Arquipélago de Três Ilhas (Ilha Quitongo, Ilha Cambaião, Ilha Guararema, Ilha Leste-Oeste, Ilha das Guachumbas);
- d) Arquipélago de Martim Vaz;

- e) Ilha Francisco Vaz
- f) Ilha da Pesca;
- g) Ilha Acaeira;
- h) Pedra dos Patos;
- i) Ilha Joaninha;
- j) Ilha Escalvada;
- k) Ilha Rasa;
- l) Ilha do Farol; e
- m) Ilha da Raposa.

III – Os Rios que banham o Município, suas respectivas nascentes, seus contribuintes e as respectivas faixas de proteção marginais, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.651 de 25/05/2012, e a Resolução n.º 303 de 20/03/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e alterações, especialmente os seguintes:

- a) Jaboti;
- b) Meaípe;
- c) Perocão;
- d) Una;
- n) Calçado;
- o) Claro;
- p) Da Prata;
- q) Corindiba; e
- r) Conceição.

IV – As Lagoas existentes no Município, suas respectivas nascentes e cursos dos corpos d'água contribuintes, bem como as respectivas faixas marginais de proteção, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.651 de 25/05/2012, e a Resolução n.º 303 de 20/03/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e alterações, especialmente as seguintes:

- a) Lagoa de Caraís;
- b) Lagoa Vermelha ou do Milho;
- c) Lagoa Funda;
- d) Lagoa Maimbá;
- e) Lagoa Aubaia; e

f) Lagoa Nova Guarapari.

V – Os morros de relevante interesse paisagístico e natural especialmente, a Serra da Risca, a Serra Grande, a Serra do Papagaio, o Morro do Oratório, do Sarimoré, da Sela Grande, da Selinha, da Embratel, Três Pontas, Itaunas, do Barro Branco, do Una e da Pescaria.

VI – As praias, as falésias, as áreas de Mangue, alagados e remanescentes florestais identificados como de interesse de preservação.

§ 1o - Os acidentes geográficos mencionados neste artigo não poderão sofrer qualquer tipo de destruição ou descaracterização sendo vedado a colocação ou construção de quaisquer obstáculos nas vias de acesso aos mesmos, conforme estabelece o Art. 267 da Lei Orgânica do Município.

§ 2o - As áreas que integram a Zona de Proteção Ambiental compreendidas pela descrição acima estão em parte representadas no mapa que integra Anexo 06 – Zoneamento Urbanístico de Guarapari, parte integrante desta Lei.

Art. 73 - Integram a Zona de Proteção Ambiental 02 as áreas delimitadas pelas áreas livres de domínio público ao longo das praias, lagoas, pontões rochosos, dunas e restingas presentes na costa marítima, conforme delimitação representada nos mapas de zoneamento urbano que integram o Anexo 06 do Plano Diretor.

7.5 Unidades de Conservação com informações sobre esfera de governo e categoria

Segundo SNUC (Lei 9985/2000), as unidades de conservação são espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas: I - Unidades de Proteção Integral e II - Unidades de Uso Sustentável. O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. Já o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

7.5.1 Unidades de Conservação Estadual em Guarapari de Proteção Integral

7.5.1.1 Parque Estadual Paulo César Vinhas

Com o intuito de preservar uma faixa contínua de restinga, um dos ecossistemas mais ameaçados da Mata Atlântica, foi criado pelo decreto nº 2.993-N de 1990, com a denominação inicial de Parque de Setiba. Por meio da Lei nº 4.903 de 1994, passou a ser

denominado Parque Estadual Paulo César Vinha, em homenagem ao biólogo Paulo César Vinha, morto em 1993, por atuar contra a extração de areia na região.

Há uma grande diversidade de ambientes em sua área como lagoas, dunas, planícies alagadas e as formações vegetais de restinga, onde das 10 fitofisionomias conhecidas, 09 delas se encontram no Parque, como a Mata Seca, a Floresta Permanentemente Inundada, o Brejo Herbáceo, o Aberto de Clúseas, entre outras. O Parque abriga espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção como a coroa-de-frade e o ouriço preto, além de espécies endêmicas como algumas pererecas e libélulas. A Lagoa de Carais é sua principal atração. O Parque integra a Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, que visa proteger áreas adjacentes de restinga e a região marinha do arquipélago das Três Ilhas.

7.5.2 Unidades de Conservação Estadual em Guarapari de Uso Sustentável

7.5.2.1 APA Setiba

A Área de Proteção Ambiental de Setiba é a maior do Estado nesta categoria. Foi criada, por meio do decreto nº 3.747-N de 1994, como APA de Três Ilhas. Em 1998, teve seu nome alterado pela Lei Estadual nº 5.651 para APA Paulo Cesar Vinha ou, simplesmente, APA de Setiba. Esta unidade tem o intuito de estabelecer uma zona de proteção contra impactos no entorno do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha. Na porção continental, apresenta formações de restinga, manguezal e mata de tabuleiro, e na porção marinha, encontramos o arquipélago de Três Ilhas, rico em fauna marinha, sendo um local propício para mergulho contemplativo, com águas rasas e claras, onde foi registrada uma das maiores biodiversidades de ecossistemas marinhos do Brasil. Avistada do continente o arquipélago parecer possuir apenas três ilhas, mas na verdade são cinco: Quitongo, Cambaião, Guararema, Leste-Oeste e Guachumbas, cada uma com suas particularidades e belezas.

7.5.2.2 Área de Proteção Ambiental das Três Ilhas²

Criado pelo Decreto n.º 3.747 de 12.09.94, o Arquipélago das Três Ilhas possui uma área de 12.960 ha. Esta faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, sendo administrada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema).

² Art. 3º A APA das Três Ilhas é definida pelos seguintes limites: Parte do ponto P.P. situado na Rodovia do Sol (ES-060), em frente à Rua 41 do Loteamento Praia do Sol (EMESA), de coordenadas geográficas 20º 31,37' S e 40º 22,40' W, segue por aproximadamente 1.600m e rumo 68º 10' NW até encontrar o Rio Chury; segue por aproximadamente 950m e rumo 41º 30' SW até o topo do morro da sede da Fazenda Boa Esperança; segue por aproximadamente 1.950m e rumo 44º 50' NW até encontrar a estrada vicinal; segue por aproximadamente 1.200m e rumo 59º 20' SW até encontrar a foz do córrego do sete, no ribeirão Ponto Doce, daí segue por aproximadamente 2.050m e rumo 40º 50' SW até o morro de cota 105m, segue por aproximadamente 1.850m e rumo 6º 10' SE atravessando o córrego amarelo até o morro de cota 55m, segue por aproximadamente 1.500m e rumo 56º 50" SW até encontrar o córrego Lage das Pedras, segue por aproximadamente 1.540m e rumo 10º 10' SW atravessando o meandro do córrego Lage das Pedras, até a cota de 32m, segue por aproximadamente 1.980m e rumo 7º 5' SW atravessando o córrego Boa Vista até o ponto de cota 5m, segue aproximadamente 1.830m e rumo 33º 25' SE atravessando o córrego Barro Branco até o ponto de cota 15m, segue por aproximadamente 2.660m e rumo 76º 00' SW até o morro da cota 34m; segue por aproximadamente 1.900m e rumo 38º 05' SE até encontrar o Rio Una, segue pelo rio Una até a sua foz no início da Praia de Santa Mônica; segue contornando o Morro do Una até o ponto de coordenadas geográficas 20º 38,4' S e 40º 27,0' W; segue por aproximadamente 5.400m e rumo 0º S até encontrar a cota batimétrica de 20m, no ponto de coordenadas geográficas 20y 41,0' S e 40º 27,0' W, segue por esta isóbata até o ponto de coordenadas geográficas 20º 32,9' S e 40º 33,2' NW até a praia de Ponta da Fruta, no ponto de coordenadas geográficas 20º 31,48'

A proteção do arquipélago das três ilhas é constituída pelas ilhas Quitongo, Cambaião, Guararema, Leste-Oeste e das Guanchembas, por desempenhar importante função ecológica para a perpetuação de diversas espécies de aves migratórias. Destaca-se que a proteção da fauna e flora marinha local inclui também os recursos pesqueiros e locais de importância para a reprodução e alimentação das espécies nos diversos níveis tróficos, compreendidos entre as praias e a cota isobatimétrica de 20 (vinte) metros

Atualmente existe um zoneamento no qual ocorre a proibição de pesca no polígono que engloba as ilhas de Gurarema, Leste-Oeste, Guanchumbas, Cambaião e Quitongo, iniciando a uma distância de 100 metros de cada uma dessas ilhas. Nessa faixa, todos os tipos de pesca são proibidos, desde a pesca subaquática, pesca com linha de mão, vara ou molinete, realizadas a partir do costão rochoso ou de embarcações, incluindo a modalidade de pesque e solte.

7.5.2.3 RDS Concha D'Ostra

Foi originalmente criada como Estação Ecológica, em 2003, no entanto por meio da Lei Estadual nº 8464, de março de 2007, foi instituída como Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra. Esta categoria de Unidade de Conservação é muito nova, havendo assim poucos exemplos. Os objetivos da RDS Concha das Ostras são proteger os manguezais do estuário da Baía de Guarapari, importante zona de reprodução de diversas espécies de crustáceos e peixes e, ao mesmo tempo, garantir o uso sustentável destes recursos naturais pela população tradicional residente.

A área de aproximadamente 953,5 ha constitui-se basicamente de manguezais, mas também apresenta fragmentos de Mata de Tabuleiro. A fauna constitui um importante uso econômico com crustáceos e moluscos, além de peixes como o robalo e a tainha. Sua localização, muito próxima ao centro de Guarapari, é um grande desafio à sua integridade e gestão.

Cabe destacar que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra, inclui a Prainha do Amâncio, Lameirão, Pedra Itapebuçú e Praia da Concha D'Ostra segundo o Plano Diretor Municipal.

7.5.3 Unidades de Conservação Municipal em Guarapari de Proteção Integral

7.5.3.1 Parque Municipal Morro da Pescaria

O Parque Natural Municipal Morro da Pescaria é uma unidade de conservação ambiental com 73 hectares de Mata Atlântica e de Restinga, com espécies raras da flora e fauna brasileira e rica biodiversidade marinha existente em todo entorno do parque, recebeu em 2016, o título da UNESCO de Posto Avançado da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA).

S e 40º 22,10' W; segue por aproximadamente 570m e rumo 68º 10' NW atravessando a Rodovia do Sol (ES-060) até o ponto inicial (P.P.).

Localizado entre a Praia da Cerca e a Praia do Morro em Guarapari. O Parque possui uma trilha que proporciona contato com macacos-prego, saguis, ouriço cacheiro, preás, esquilos e inúmeras aves. O parque é constituído de trilhas que levam até a Praia de Areia Vermelha, Prainha da Ponta Sul e Praia do Ermitão. Dispõem ainda como atração a Pedra das Mesas e das Tartarugas Gêmeas. Durante o percurso há um mirante natural, com vista para Ilha da Raposa, Praia do Morro e parte do parque.

Segundo o Plano de Manejo do Parque Municipal Morro da Pescaria sua criação tem como objetivos definidos com base na Lei Nº 9.985 / 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), à saber:

1) Proteger, em estado natural, amostras representativas do ecossistema de Mata Atlântica e Restinga, sua biodiversidade e recursos genéticos assegurando a integridade e riqueza desse bioma para benefícios desta e das gerações futuras.

2) Assegurar a representatividade do PNMMP, na condição de Posto Avançado da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Espírito Santo.

3) Proteger a flora e fauna nativa, de modo especial as espécies endêmicas, raras, em perigo, ameaçadas de extinção e migratórias.

4) Propiciar meios e incentivos técnicos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental, em especial: estudos de ecologia da biodiversidade encontrada no PNMMP, monitoramento das espécies invasoras, e estudos de análise da paisagem.

5) Possibilitar atividades de recreação, sensibilização e educação ambiental difundindo os princípios de conservação da natureza e dos recursos histórico-culturais.

6) Contribuir para o monitoramento ambiental, fornecendo parâmetros relativos a áreas naturais e outras áreas de usos diversos, em diferentes graus.

7) Promover a recreação em contato com a natureza e o ecoturismo no PNMMP e seu entorno; colaborando com o desenvolvimento regional integrado, através do turismo ecológico, de projetos de desenvolvimento sustentável e de práticas conservacionistas.

8) Prover o PNMMP dos meios necessários e adequados para o funcionamento das atividades, compatibilizando o uso com a proteção do patrimônio natural.

9) Apoiar o desenvolvimento de tecnologias alternativas em consonância com os preceitos de conservação da biodiversidade e planejamento da paisagem.

10) Contribuir, estimular e integrar os princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento da zona de amortecimento do PNMMP.

7.6 Controle sobre agentes de degradação e poluidores

O controle sobre os agentes de degradação e poluidores é realizado prioritariamente pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari. Destaca-se que a lei Nº 1224/1989 dispõe sobre a política de proteção do controle e da conservação do meio ambiente de vida no município de Guarapari.

7.7 Sítios de interesse histórico, arqueológico, geológico e cultural

Entre os naufrágios históricos, sítios de interesse histórico, sítios arqueológicos, geológico e cultural da orla de Guarapari podem ser descritos:

7.7.1 Naufrágios na costa de Guarapari

7.7.1.1 Naufrágio do Victory 8B

Em agosto de 1997 o navio de bandeira grega Victory 8B foi apreendido a pedido do Banco Central da Grécia. A embarcação ficou, então, impedida de deixar o porto de Vitória. Após permanecer dezoito meses a bordo do navio apreendido, já sem combustível, água potável nem comida, a tripulação de 22 romenos pediu extradição à Polícia Federal e o cargueiro de 4.148 toneladas foi abandonado na baía de Vitória-ES. Em 1999, a Secretaria de Meio Ambiente do Espírito Santo (SEAMA-ES) incorporou o navio ao projeto "Recifes Artificiais Marinhos do ES" (RAM-ES). No final desse mesmo ano, a pedido da SEAMA-ES, a Operadora Atlantes Guarapari, acompanhada por uma equipe técnica, iniciou uma série de pesquisas para determinar o local apropriado para a criação do recife.

Em fevereiro de 2002 foi assinado um Convênio de Assistência Técnica entre a Fundação Cleanup Day (FCD), o Governo do Estado do ES, a Marinha do Brasil, o IBAMA, e outros órgãos e empresas. A FCD seria responsável pela preparação e lançamento controlado do Victory 8B para criação de um RAM. A Direção de Hidrografia Naval (DHN) aceitou as coordenadas sugeridas pela equipe de biólogos e oceanógrafos, distante 12 km das principais praias de Guarapari-ES.

Em 3 de julho de 2003, o Victory 8B foi transformado no maior Recife Artificial da América Latina e hoje repousa em posição de navegação entre 18 e 36 metros de profundidade. O monitoramento da região é liderado pela Universidade Federal do Espírito Santo. O aumento de biomassa no local e o crescimento do turismo superaram as melhores expectativas, atingindo positivamente a todos os setores da comunidade.

7.7.1.2 Naufrágio Faria Lemos

O cargueiro de madeira britânico conserva as principais estruturas para ser reconhecido num mergulho raso e relaxado. O naufrágio aconteceu depois de bater contra a linha de recifes conhecidos como "Três Pedras", frente à praia de Guaibura, Nova Guarapari. Parte da carga permanece no local: grande quantidade de barris de azeite

comestível e óleo, talheres e porcelana chinesa, pequenos sinos de bronze, copos e garrafas, etc.

Outros naufrágios na área marinha de Guarapari:

Quadro 8: Naufrágios na área marinha de Guarapari

Nome do navio	Ano	Local
Bellucia	1903	Guarapari
Beppo	1903	Guarapari
Guaraní	1949	Guarapari

Fonte: naufrágios.com.br

7.7.2 Sítios de interesse histórico e cultural da orla de Guarapari

Segundo relatos do Sr. Thiago Corradi da Câmara Municipal de Vereadores de Guarapari são os seguintes os sítios de interesse histórico e cultural de Guarapari:

7.7.2.1 Radium Hotel

Teve sua construção iniciada em 1947, inicialmente para ser uma Escola Naval (possui o formato de âncora) em uma área de 10.000m quadrados, em frente à Praia da Areia Preta no Centro da cidade. Mas, sua localização privilegiada e a beleza paisagística despertou o interesse de uma empresa que arrendou o imóvel do estado, transformando-o em um hotel cassino de padrão internacional. Sua inauguração foi em dezembro de 1953. Com a proibição dos jogos em 1964, o hotel entrou em decadência e foi tombado pelo patrimônio histórico afetivo.

7.7.2.2 Gruta de Sant'Ana

Conhecida também como Grutinha e localiza-se subindo o Morro da Igreja pela Ladeira Don João Cavati, encontramos a Grutinha, construída em 1994 pelo Sr. Joaquim Leopoldino Lopes. Nesta Gruta, construída de pedras, existia uma imagem da 1ª Padroeira de Guarapari, Sant'Ana e N. Senhora Menina, imagem do séc.XVI, que hoje se encontra no Museu de Anchieta. Num nicho, na parte externa, existia uma imagem de N. Senhora de Lourdes e Bernadete, Hoje está no museu da antiga Matriz. Abandonada e em ruínas por alguns anos foi restaurada e entregue á comunidade no dia 18 de setembro de 1991, como Patrimônio Afetivo do Município.

7.7.2.3 Casa da Cultura de Guarapari

Construída em 1749, foi antiga sede da Prefeitura, da Câmara e cadeia pública. Fica localizada na Praça Jerônimo Monteiro, onde nessa época era coberta de relva verde, com cais e ancoradouro para balsas e canoas. Passou por uma reforma a fachada lisa e simples que era o estilo original, foi enriquecida por um ornamento caprichoso de estilo árabe. O prédio foi abandonado mais uma vez entre 1967 a 1971, e entra em decadência e acabou sendo ruído. Tendo a reconstrução no final de 1988, quando sem o menor pudor foram derrubadas paredes seculares, ficando apenas as paredes laterais e as fachadas, descaracterizando e perdendo todo seu valor histórico podendo apenas ser

tombado apenas pelo Patrimônio Afetivo do Município. Hoje abriga a biblioteca municipal.

7.7.2.4 Ruínas da Igreja

A igreja dedicada à Nossa Senhora da Conceição, foi construída pelo donatário da capitania Francisco Gil de Araújo, em 1677 com pedras sobrepostas, unidas por argamassa feita de barro e areia, conchas trituradas e óleo de baleia. Nunca chegou a ser totalmente construída, pois pegou fogo. Desta igreja restam apenas a ruína e o campanário (torre onde se encontram os sinos), reconstrução de 1817. A frente caiu depois de um temporal em 1998. Suas ruínas já foram utilizadas como cemitério, no meio do século, como horta pelos alunos da primeira escola da cidade Grupo Escolar Zenóbia Leão e como cadeia. O monumento foi tombado pelo Conselho Estadual de Cultura- CEC- 26/11/1984. Processo nº 049/88- CEC, tombado em 29/11/1989, inscrito no Livro Tombo Histórico, às págs. 29v e 30, sob o nº 173.

7.7.2.5 Poço dos Jesuítas

Chamado pelo povo de “poço da fonte” ou “Poço de Beber”, nascente água, com aproximadamente 0,40 m de profundidade, tem o formato de cúpula. Feito com pedras sobrepostas e uma argamassa feita com areia, conchas trituradas, barro e óleo de baleia ou vegetal. É o único que resta dos vários construídos pelos jesuítas do Séc. XV. Era usado pela população quando faltava água na cidade.

7.7.3 Sítios arqueológicos da orla de Guarapari

7.7.3.1 Sambaquis Una I e Una II E e Concha D’Ostra

Sambaquis denominados de Una I e Una II, foram localizados a margem do Rio Una; e Concha D’Ostra, este localizado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D’Ostra. Segundo Cardoso et al. a dieta dos sambaquieiros que habitaram Guarapari, levando-se em conta os sambaquis encontrados nesta pesquisa e as amostras de fauna malacológica coletadas, demonstra que eles habitavam próximos ao mar, pois consumiam espécimes da fauna proveniente de ambiente marinho. Descobrir o tipo de dieta que os povos pré-históricos consumiam dá ferramentas para compreender melhor aspectos de seu aparato cultural, seu padrão de comportamento, permitindo inferir qual seu grau de adaptação ao meio no qual habitavam além de fornecer informações sobre alimentos que se pode incluir nas dietas atuais. Os autores recomendam a proteção destes sítios arqueológicos para que possa ser preservada a memória deste povo. Novas pesquisas poderão trazer novas informações sobre o povo sambaquieiro que ocupou o território do município de Guarapari

7.7.3.2 Sítio Limeira, UTM 24K 341411 - 7714533 (40°31'20,62" O e 20°39'42,61" S)

Este sítio arqueológico a céu-aberto está localizado no município de Guarapari, região do litoral centro-sul do Estado do Espírito Santo. Evidencia-se vestígios materiais líticos e malacológicos de uma população coletora-caçadora-pescadora que se estabeleceu no local há cerca de 670 anos AP (14C - CENA-USP). O sítio Limeira é unicomponencial, além

de serem evidenciadas duas estruturas estabelecidas na forma de 3 bolsões malacológicos e uma fogueira, cujos carvões foram utilizados para realização de datação. Os dados analisados possibilitaram interpretações a respeito do modo de vida dos habitantes pretéritos do sítio Limeira, e dos aspectos ambientais (vegetação e clima) que os cercava. É importante destacar que o estudo dos vestígios arqueológicos do sítio em questão e sua inserção nas escalas espaciais, temporais e ambientais, estabeleceram parâmetros de suma relevância para que futuras pesquisas desenvolvidas no Espírito Santo encontrem referenciais de suporte (Silva, 2010).

7.7.3.3 Sítio arqueológico identificado no Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV)

Em 2020 houve a descoberta do primeiro sítio arqueológico identificado no Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV), em Guarapari. O achado foi realizado pelos arqueólogos associados do Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orsich (IPAE), Paulo Vinicius Bonfim, Igor da Silva Erler e Dionne Miranda Azevedo Erler, os quais encontraram vestígios cerâmicos de aparência indígena, sendo evidenciada a presença de artefatos de cerâmica roletada, artefatos líticos de origem pré-colonial, assim como de cerâmica do período colonial.

7.7.3.4 Sítios geológicos da orla de Guarapari

Segundo o Plano de Manejo do Parque Municipal do Morro da Pescaria, no Parque podem ser encontrados alguns monumentos geológicos pela sua forma e idade. Ao longo do entorno do costão rochoso que circunda toda a área da unidade de conservação pode ser encontradas várias formações rochosas, destaca-se a “Pedras das Tartarugas Gêmeas” e a “Pedra da Mesa”, localizadas na Praia do Ermitão (Figura 67). A Pedra das Tartarugas Gêmeas recebe esse nome, pois dependendo do ângulo de visão do visitante elas se parecem com duas tartarugas: uma com a cabeça para fora do casco e a outra com a cabeça recolhida. Já a Pedra da Mesa tem esse nome devido ao seu formato retangular semelhante a uma mesa, ela está localizada na arrebentação da Praia do Ermitão, com a oscilação do nível da maré observar a sua movimentação. Ainda no Parque encontra-se um ponto na rocha por onde a água do mar penetra formando um jato de água que espirra semelhante ao suspiro de uma baleia por isso chamada de “Pedra do Suspiro”.



Figura 67: Pedra das Tartarugas gêmeas e Pedra da Mesa. Fonte: Plano de Manejo do Parque Municipal do Morro da Pescaria.

7.8 Características meteoceanográficas predominantes (ventos/ ondas/ marés/ clima)

O clima deste setor costeiro, onde localiza-se Guarapari, de acordo com classificação de Köppen é AW, o que corresponde a um clima quente e úmido, com maior incidência de chuvas durante o verão, e estação seca no outono e inverno (MARTIN, 1996). Os índices pluviométricos da região registram maior intensidade de precipitações nos meses de outubro a janeiro, enquanto de fevereiro a setembro o clima predomina de parcialmente seco a seco (IMCAPA, 1981).

Os ventos predominantes nesta região são provenientes de NE, com maior frequência e intensidade; entretanto, a região sofre influência de ventos provenientes do quadrante S-SE em períodos de frente fria, mais comumente nos meses de inverno (EMCAPA, 1981).

Segundo Albino et al. (2006) para o setor costeiro capixaba:

Os dados obtidos pela CTH/USP em 1972-1973 na planície deltaica do rio Doce, indicaram que as ondas procedem de dois setores principais NE-E e SE-E, com predominância do primeiro (Bandeira et al. 1975). Estas ondas são geradas pelos dois sistemas de ventos existentes na região. As ondas do setor sul, associadas às frentes frias, embora sejam menos frequentes, são mais energéticas do que as do quadrante NE. Martin et al. (1993) destacam que este modelo pode ser perturbado pelo Fenômeno El Niño. Em período de ação deste fenômeno, a passagem das ondas meridianas de média e alta troposfera é bloqueada pela presença de forte e permanente corrente de jato subtropical. Este bloqueio faz com que as zonas frontais permaneçam no S e SE do Brasil, originando alta pluviosidade, enquanto ao norte, ocorre seca. Em janeiro e fevereiro de 1995, sob o efeito do Fenômeno El Niño, o Estado de São Paulo registrou altos índices pluviométricos, enquanto no Espírito Santo foram extremamente baixos. Consequentemente, nos períodos de atuação do Fenômeno El Niño, as ondas do setor sul, geradas pelas advecções polares, não atingem o litoral capixaba, o que faz com que as frentes de ondas sejam originadas somente pelos ventos do NE-E. Os dados sobre altura e período das ondas obtidas pelo INPH (Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias), entre março de 1979 a setembro de 1980, nas proximidades do porto de Tubarão, Vitória revelam que a altura significativa das ondas para o litoral pouco ultrapassa 1,5 m, sendo as alturas de 0,9 e 0,6 m as mais frequentes. O

período frequente está em torno de 5 a 6,5 s, sendo o máximo encontrado de 11,5 s.

Em Guarapari, as ondas de tempo bom se aproximam da costa provenientes de E, com alturas médias de 1,5 m e períodos entre 7 – 9 segundos (CPTEC, 2010). Já em condições de tempestade, que interferem diretamente na linha de costa da Praia do Morro devido a seu grau de exposição e arqueamento, as ondas se aproximam do quadrante SE, com tamanhos entre 3 e 4 m, e períodos entre 10 e 11 segundos (Oliveira, 2011).

De acordo com a Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN, 2009), o litoral do Espírito Santo tem a sua amplitude de maré variando entre 1,40 e 1,50 m. Estes valores são característicos de litoral submetido a um regime de micromaré, o qual é definido por amplitudes menores que 2m.

7.8.1 Temperatura

A temperatura média anual no município de Guarapari é de 24 °C, com a maior média ocorrendo no mês de fevereiro, com 26,8 °C, caracterizando como um mês típico de verão e a menor média ocorre no mês de julho 21,2 °C, período em que ocorrem temperaturas amenas na região. Em relação às temperaturas máximas, os valores oscilam entre 26,8 °C em julho e 32,6 °C em fevereiro. Em relação às temperaturas mínimas, os valores oscilam entre 16,8 °C em julho e 22,4 °C em fevereiro (INCAPER, 2021)

7.8.2 Precipitação

A média anual de precipitação no município de Guarapari é de 1.303,1 mm, sendo sazonalmente dividido em dois períodos. Um chuvoso, entre os meses de outubro a abril, com um total de 937,5 mm, o que corresponde a 71,9 % do total acumulado anual e um período menos chuvoso entre os meses de maio a setembro, com um total de 365,6 mm que corresponde a 28,1 % do total (INCAPER, 2021).

7.9 Variações da linha de costa (largura da faixa de areia/balanço sedimentar/taxas de erosão e progradação)

Segundo Albino et al (2006) na publicação Erosão e progradação no litoral brasileiro (Figura 68):

No município de Guarapari, as situações de retrogradação mais evidentes são verificadas em praias dissipativas de baixa energia. Por serem propícias para banho, a procura e a urbanização realizada por veranistas são intensas e geralmente realizadas nos locais mais próximos e dinamizados da linha de costa. Desta forma, por ocasião de frentes frias, a baixa declividade da antepraia permite o alcance do espraiamento das ondas sobre as construções, como verificado em Santa Mônica. Situação similar ocorre na praia de Coqueiros, Piúma, onde a praia dissipativa sofre retrogradação acelerada durante a entrada das frentes frias, destruindo os quiosques construídos sobre o pós-praia e ameaçando a estrada beira-mar, muito provavelmente implantada sobre as dunas frontais atualmente inexistentes. Outros trechos onde evidencia-se retrogradação do litoral são os caracterizados pelas

falésias da Formação Barreiras em contato com a praia, resultado da exposição às ondas e a ausência de aporte de sedimentos, como verificado em Maimbá, Anchieta. As ondas incidentes vêm erodindo os depósitos terciários, vulnerabilizando a rodovia estadual. Por outro lado, existem praias deste litoral que mesmo sendo dissipativas e urbanizadas, a rugosidade da costa causa a dissipação das ondas e o bloqueio dos sedimentos transportados, proporcionando a estabilidade ou a pronta reconstituição morfológica com a retomada das condições meteo-oceanográficas de tempo bom, como a praia de Itaipava. A variação morfológica do perfil praiial, sem necessariamente indicar uma tendência retrogradante, é também verificada na praia do Pontal do Itapemirim, cuja proximidade da foz do rio Itapemirim, faz com que a praia esteja submetida aos complexos processos hidrosedimentológicos de desembocaduras fluviais, agravados por ocasião de passagem de frentes frias e incremento nos índices pluviométricos.

Ainda segundo Albino et al. (2006), nesta mesma publicação:

De maneira geral, o litoral do Espírito Santo apresenta tendência a retrogradação. Exceção verificada nas proximidades de desembocaduras fluviais, onde o maior aporte de sedimentos terrígenos e o efeito do molhe hidráulico, desenvolvido pelo fluxo fluvial, favorecem a progradação da linha de costa a médio e longo prazo, com oscilações sazonais de curto prazo, em função das adaptações morfológicas às condições meteo-oceanográficas.

....O pouco desenvolvimento de planícies costeiras é reconhecido na evolução da geologia do litoral desde o Quaternário inferior, conforme documentado por Martin et al. (1997), não sendo portanto uma tendência atual, que possa ser atribuída as variações recentes do nível relativo do mar. Por outro lado, a intensa ocupação humana, realizada sem o conhecimento dos processos costeiros e visando somente o melhor aproveitamento turístico e/ou industrial do litoral, vem acelerando ou revertendo a tendência morfodinâmica natural apresentada pelas praias. O uso do sistema costeiro constitui um dos elementos envolvidos nos estudos dos processos geomorfológicos do litoral do Espírito Santo. Dentre os projetos, atualmente em andamento, destaca-se o Gerenciamento Costeiro – Projeto Orla³, atualmente sendo implantado no Município de Vitória e o Projeto RECOS – Uso e Apropriação dos Recursos Costeiros, Instituto do Milênio (MCT – CNPq), que apresenta entre os produtos a serem alcançados, o mapa de vulnerabilidade erosiva do litoral, na qual interagem os elementos geológicos, oceanográficos, bióticos e humanos.

³ Destaca-se que esta ação do Projeto Orla ocorreu em 2006.

SETOR 4B

Baía do Espírito Santo a a foz do rio Itapemirim

Costa caracterizada pela alternância dos afloramentos de rochas cristalinas e dos afloramentos dos tabuleiros da Formação Barreiras com as estreitas planícies quaternárias. Litoral muito recortado, com praias dissipativas, intermediárias e refletivas, com diferentes comportamentos retro ou progradante em função do grau de exposição à entrada de ondas, das armadilhas para reter os sedimentos costeiros e da ocupação humana inadequada.

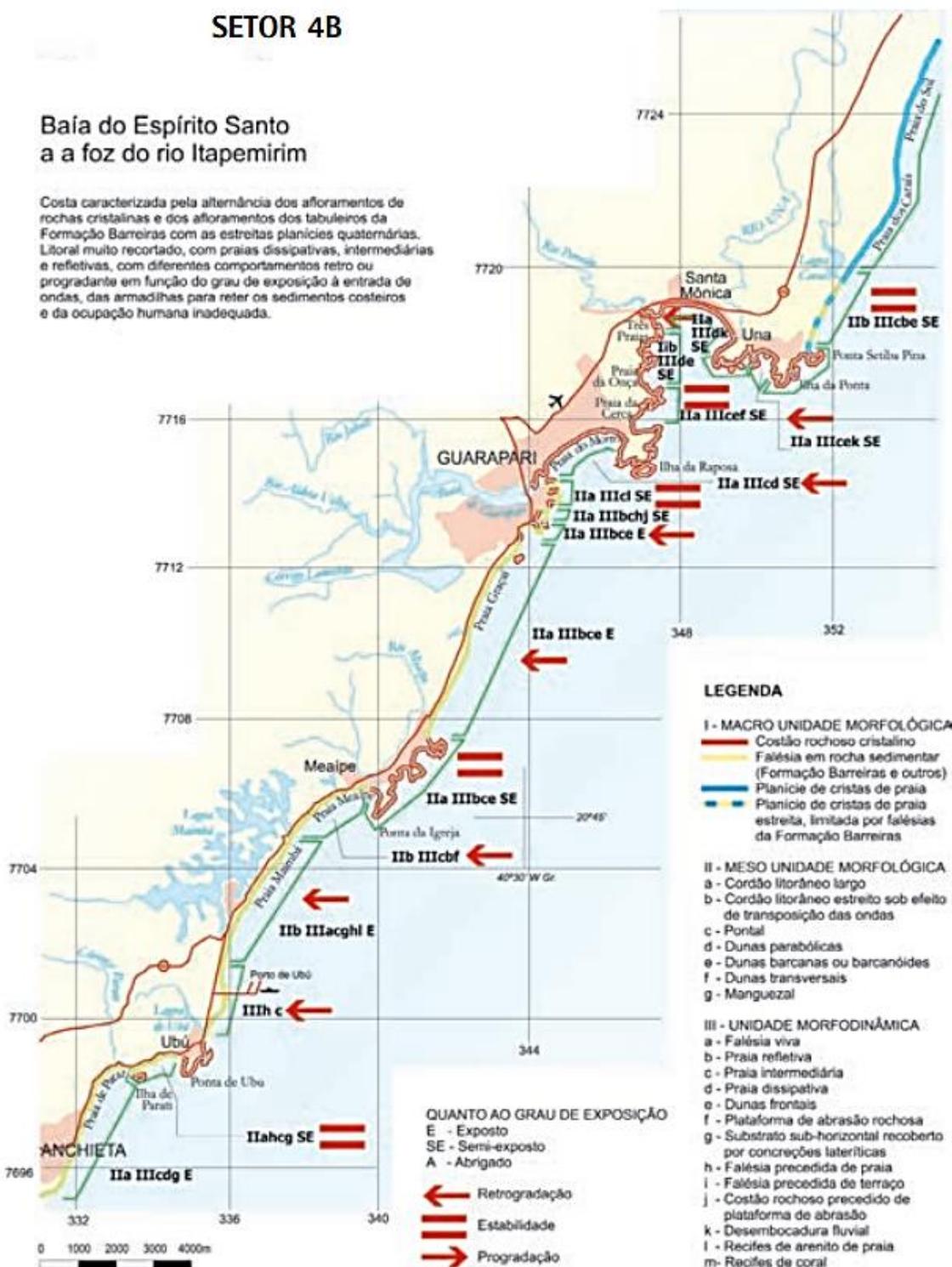


Figura 68: Setor Costeiro do Espírito Santo com a análise dos processos costeiros atuantes na região de Guarapari – ES. Fonte: Albino et. Al (2006).

7.10 Uso e cobertura do solo (espacial e temporal)

Segundo Vargas (2007), Guarapari se caracterizou no seu processo de uso e ocupação do solo pela falta de planejamento e de instrumentos de controle urbanísticos adequados, associados com a velocidade de crescimento do turismo, a falta de preparo e de compromisso social da administração pública municipal e, ainda, os baixos

investimentos públicos em infraestrutura acabaram dando lugar à instalação de um processo de crescimento urbano bastante desordenado, cujos empreendimentos na sua maior parte, passaram a se vincular diretamente aos interesses da especulação imobiliária nas áreas de maior atratividade comercial e potencial turístico da cidade.

O setor da construção civil passou a operar quase que exclusivamente em função da produção de unidades de habitação voltadas para um público consumidor externo, que as utilizam como segunda moradia, na maior parte das vezes apenas uma vez ao ano, na alta estação, ou ainda simplesmente como reserva de valor, reforçando ainda mais o ciclo da especulação imobiliária local. Ocorre desse modo a apropriação do espaço e das infraestruturas públicas para um considerável número de imóveis que passam a maior parte do ano fechados, enquanto o restante da cidade, que abriga quase que a totalidade da população local, carece de infraestrutura básica de drenagem, pavimentação esgotos e equipamentos públicos em geral. Ampliou-se assim a distância social entre a população local e a população flutuante, oriunda das atividades turísticas (Vargas, 2007).

Ainda segundo Vargas na sua avaliação realizada há 16 anos, os problemas decorrentes do crescimento desordenado foram se somando e refletindo nas condições inadequadas de atendimento às demandas da população local e dos próprios turistas que se veem obrigados, nos meses da alta estação, a conviver com os problemas decorrentes da ocupação desordenada do solo, dentre eles: a franca agressão da paisagem e ambiência urbana, a falta de opções de lazer e serviços públicos adequados, a poluição das praias, o trânsito caótico e a falta de estacionamento nas áreas centrais da cidade. Os resultados imediatos desse processo acabaram se rebatendo no baixo desempenho da cidade em termos urbanísticos, reduzindo o poder de atração sobre os fluxos turísticos que rapidamente entrou em declínio, com consequências diretas para o desempenho da sua economia interna e a renda local.

Em 2020 ICAPER (2020) realiza uma análise do uso e ocupação do solo na totalidade d município de Guarapari onde as informações obtidas a partir da análise comparativa de remanescentes florestais, categorias de uso do solo associadas e com oportunidade para conversão para uso florestal foram identificadas nas classificações de uso do solo feitas sobre as imagens obtidas nos anos de 2007/2008 e 2012/2013 para o município de Guarapari. A análise mostra que a categoria Mata Nativa apresentou aumento de 1,0% (663,2 ha), enquanto as categorias Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, Macega e Pastagem tiveram redução de 1,2% (737,6 ha), 0,6% (345,3 ha) e 0,4% (196,8 ha) considerando todo o município.

Com 30,1% do seu território coberto por pastos, o município de Guarapari tem na banana a cultura agrícola que ocupa a maior parte de sua área (2,5%), de acordo com classificação de uso do solo realizada a partir de imagens obtidas entre os anos de 2012 e 2013. Outras culturas verificadas no município são o café, o coqueiro, o eucalipto e a

seringueira ocupando, respectivamente, 1,8%, 0,6%, 1,8% e 1,7% do território (ICAPER, 2020).

Ainda segundo ICAPER (2020), as análises comparativas mostraram que somente as culturas florestais citadas tiveram expansão de área entre uma análise e outra, com o eucalipto aumentando 321 ha e os seringais 90,6 ha (Figura 6). Em Guarapari, 91,4% da Mata Nativa medida entre os anos de 2007 e 2008 se manteve em 2012 e 2013. Anteriormente, 6,5% da área foi classificada como Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, 1,1% como Outros, 0,5% como Afloramento Rochoso e 0,4% como Pastagem. A alteração de uso do solo entre as classificações realizadas, com o Afloramento Rochoso passando para Mata Nativa, evidencia erro na classificação feita a partir das imagens de 2007 e 2008, possivelmente devido à sua menor qualidade, dificultando a correta interpretação. Para a categoria Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, verificou-se que 76,6% manteve a mesma classificação nos dois mapeamentos, enquanto que 8,4%; 5,9%; 2,6% e 6,5% haviam sido classificados anteriormente como, respectivamente, Macega, Mata Nativa, Pastagem e Outros.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, cerca de 68 % das propriedades do município possuem Matas ou Florestas naturais destinadas à preservação Permanente ou reserva legal e mais de 6 % dos estabelecimentos possuem Matas ou Florestas Plantadas (ICAPER, 2020).

7.11 Diagnóstico de flora e fauna

Os diagnósticos de fauna e flora para a região estão distribuídos especialmente nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação existentes no município. O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA, GUARAPARI – ES possui acesso:

<https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/files/semag/morro-da-pescaria/PLANO-DE-MANEJO-PARQUE-NATURAL-MUNICIPAL-MORRO-DA-PESCARIA.pdf>

Já o **Parque Estadual Paulo César Vinha** possui em seu Plano de Manejo um relevante estudo sobre a fauna e flora da área do Parque nos seguintes websites:

<https://iema.es.gov.br/pepcv>

https://iema.es.gov.br/Media/iema/Downloads/GRN/2016.12.08%20-%20PEPCV%20-%20Plano%20Manejo_Anexos.pdf

7.12 Recursos hídricos (bacias hidrográficas/ corpos d'água/ condição do lençol freático)

Guarapari possui influência da Bacia do Benevente, bacia hidrográfica formada pelo rio Benevente na região costeira sul do Espírito Santo. Este tem os seguintes limites:

Norte: Bacia do Jucu.

Oeste: Bacias do Itapemirim.

Sul: Bacia do Rio Novo e Microbacias de Anchieta.

Leste: Microbacias de Guarapari e Oceano Atlântico.

O Rio Benevente possui uma superfície total de 1.092 Km² e perímetro de 219 Km. Nesta bacia localiza-se a microbacia Guarapari-Anchieta com uma superfície total de 85 Km² e perímetro de 62 Km. Entre Guarapari e Anchieta abrigam-se algumas microbacias como as do Rio Meaípe (com 8,5 km e área de 23km²) a da Lagoa Mãe Bá (4 km²) e outras menores (Figura 69).



Figura 69: Bacia hidrográfica do rio Benevente e Microbacias de Guarapari-Anchieta.

7.12.1 Bacia do Rio Benevente

Segundo o Plano de Saneamento Básico de Guarapari (2017), o rio Benevente nasce na Serra do Tamanco entre os municípios de Alfredo Chaves e Vargem Alta. As cabeceiras de drenagem que formam as nascentes principais deste rio encontram-se na região da Pedra do Alto do Redentor, após o distrito de Urânia, originando o Córrego do Redentor, que nas proximidades deste distrito, passa a receber o nome de rio Benevente. Tem uma área de drenagem de aproximadamente 1.096 Km² e sua disponibilidade hídrica é estimada em 30 m³/s.

A região hidrográfica denominada Interbacia do Rio Benevente é composta por um grupo de bacias hidrográficas adjacentes. Os principais cursos de água dessa região são os rios Jabuti, Conceição, Perocão e Una. Além desses, os rios Aldeia Velha e o córrego Lameirão, afluem diretamente para a baía de Guarapari. A área de drenagem total da região hidrográfica é de 321 km². A sua classificação no sistema de Ottobacias é 7715 (Plano de Saneamento Básico de Guarapari, 2017).

O rio Benevente percorre uma extensão aproximada de 346 km da sua nascente, na Serra do Tamanco, entre os municípios de Alfredo Chaves e Vargem Alta, até a foz, no Oceano Atlântico. A captação de água para o município de Guarapari realizada no Rio

Benevente situa-se na localidade de Jabaquara, sendo constituída por uma estação elevatória com bombas de eixo vertical (Plano de Saneamento Básico de Guarapari, 2017).

O manguezal que se desenvolve no estuário do rio Benevente é um dos mais extensos e conservados do Espírito Santo, com cerca de 6,5 km de extensão e uma área aproximada de 4,6 km², sendo considerado o sétimo maior do litoral capixaba (Vale & Ferreira, 1998). A distribuição geral do manguezal no estuário é caracterizada por duas paisagens distintas quanto às espécies de mangue e densidade dos indivíduos (Plano de Saneamento Básico de Guarapari, 2017).

7.13 Qualidade da água / Balneabilidade

A coleta do material para análise de balneabilidade é realizada conforme determinação da Agência de Recursos Hídricos do Espírito Santo (AGERH), que atribui ao município a execução do serviço (Figura 70). São os seguintes os pontos de coleta de balneabilidade em Guarapari:

Ponto 1 - Praia de Meaipe - Em frente ao Hotel Gaeta

Ponto 2 - Praia de Bacutia - Em frente ao Ed. Reserva da Bacutia

Ponto 3 - Praia de Peracanga - Em frente ao Ed. Monteiro Lobato

Ponto 4 - Praia da Areia Preta - Em frente ao Ed. Solar da Praia

Ponto 5 - Praia das Castanheiras - Próximo ao Siribeira Iate Clube

Ponto 6 - Praia dos Namorados - Em frente ao Hotel Atlântico

Ponto 7 - Praia da Virtudes - Em frente à praça

Ponto 8 - Prainha de Muquiçaba - Em frente à Rua Francisco Furtado

Ponto 9 - Praia do Morro I - Em frente ao Ed. Varandas de Guarapari

Ponto 10 - Praia do Morro II - Em frente ao Quiosque 9

Ponto 11 - Praia do Morro III - Em frente ao Ed. Maison Classic

Ponto 12 - Praia de Santa Mônica - Em frente à Rua Santa Rita

Ponto 13 - Praia de Setiba - Em frente ao Quiosque Alto Astral

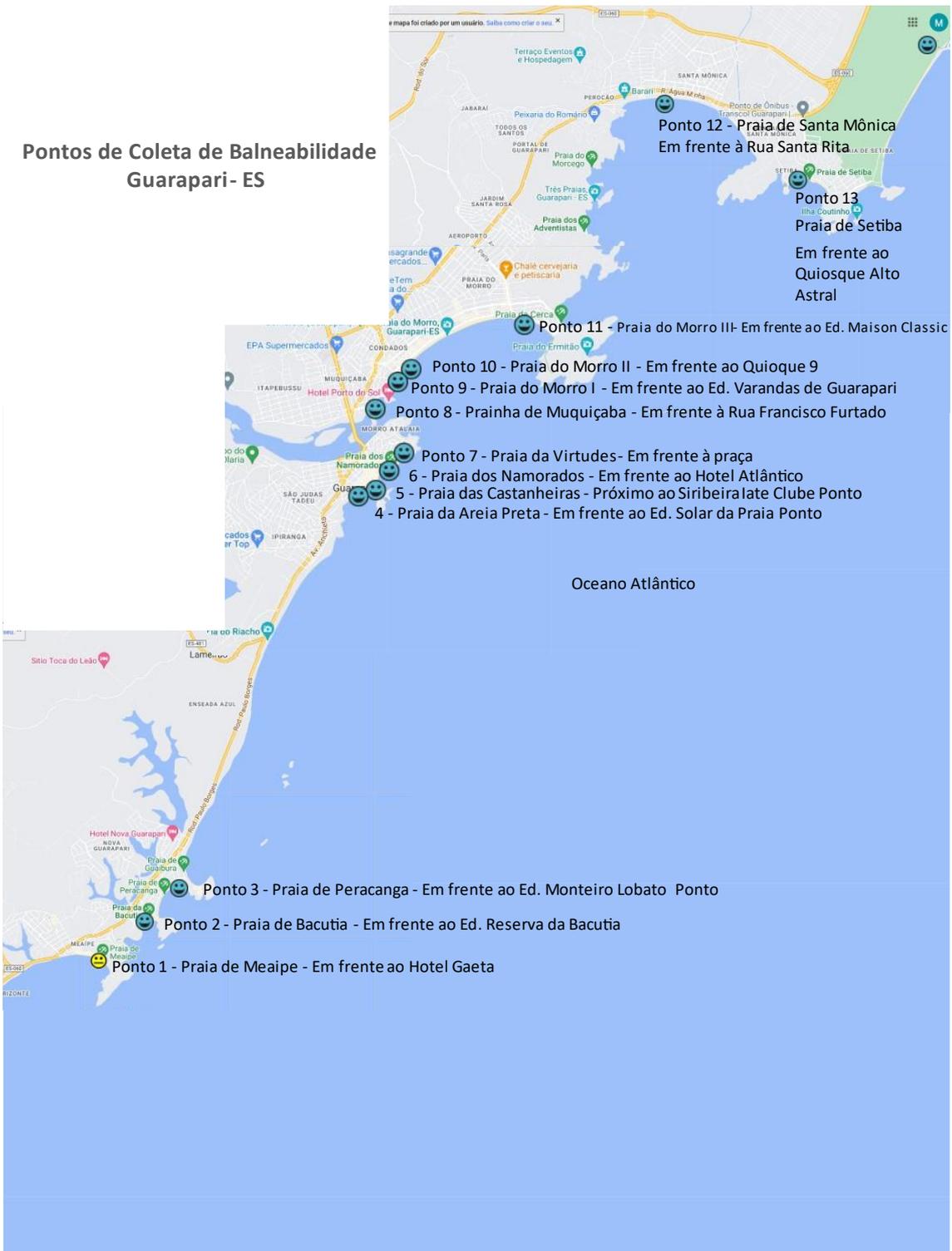


Figura 70: Pontos de amostragem de balneabilidade das praias de Guarapari.

Considera-se que os pontos de amostragem de balneabilidade poderiam ter uma distribuição mais uniforme ao longo das praias de Guarapari, visto que atualmente estas concentram-se na região central do município. Portanto é recomendável que outras praias também sejam avaliadas devido ao seu forte processo de urbanização, como é o

caso da praia da Sereia, praia dos Adventistas, Três Praias, Praia da Cerca, Praia do Riacho, entre outras.

7.14 Espécies ameaçadas de extinção

Segundo IEMA (2023), o Espírito Santo tem 1.874 espécies avaliadas em alguma categoria de ameaça de extinção (criticamente em perigo, em perigo ou vulnerável), com 444 espécies ameaçadas da fauna e 1.430 da flora. A atualização das listas de espécies ameaçadas da fauna e da flora em solo capixaba foi publicada por meio de decretos do Governo do Espírito Santo. A lista elaborada em 2019, por sua vez, resultou no Decreto Estadual nº 5.237/2022-R (fauna) e no Decreto Estadual nº 5.238-R/2022 (flora) e que pode ser acessado no seguinte website: <https://iema.es.gov.br/especies-ameacadas/ameacadas>

Ainda segundo IEMA (2023), o Espírito Santo é o estado brasileiro recordista em espécies ameaçadas por Km², em parte por ter área reduzida, mas também pelo processo de destruição continuar acontecendo em um ritmo acelerado. A cada 24,6 Km² percorridos em território capixaba é encontrado um registro de espécie ameaçada de extinção. Fica assim evidente que o processo de urbanização e mudanças de uso e ocupação do solo tem sido fatores responsáveis por tais resultados negativos. Na área costeira este problema tem sido ainda mais rápido por problemas relativos à falta de um Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro – ZEEC, bem como pela falta de programas de monitoramento e fiscalização.

O processo de urbanização ao longo da orla de Guarapari tem sido intenso ao longo das últimas décadas, sendo várias espécies ameaçadas devido a perda dos seus habitats. Em abril de 2022 um ouriço preto, uma espécie em extinção, foi resgatado na região das Três, na área dos residenciais da Alphaville Urbanismo. Área na qual um grande empreendimento imobiliário está sendo implementado. Segundo relato do Jornal Vitória News (<https://vitorianews.com.br/sustentabilidade/noticia/2022/04/especie-ameacada-de-extincao-ourico-preto-e-resgatado-em-guarapari/>), após resgatado, o animal foi solto em uma área de conservação, localizada no Parque Municipal Morro da Pescaria e será monitorado pelos próximos dois anos por meio de uma coleira eletrônica. Posteriormente, ele deverá retornar ao seu habitat natural. O roedor é uma fêmea, adulta, com pouco mais de 1,6kg, e pode-se estimar que tenha cerca de um ano e meio, pois ainda não chegou em seu tamanho máximo (Figura 71). Cabe destacar que este ouriço está na lista da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) e na Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção há pelo menos 20 anos. Apesar de um programa de resgate à fauna realizados pela empresa imobiliária, onde encontraram mais de 1.200 animais em apenas oito meses, tais como urubu, variadas espécies de cobra, sapo e ouriço amarelo, por exemplo, estes foram soltos no Morro da Pescaria.



Figura 71: Ouriço preto ou luís-cacheiro-preto (*Chaetomys subspinosus*).

A reportagem da BBC Brasil também evidencia o risco de extinção de espécies de animais e plantas que só existem em Guarapari (<https://conexaosafra.com/geral/conheca-sapinho-de-guarapari-em-extincao-e-a-planta-da-regiao-serrana-que-e-alvo-de-traffic-internacional/>). O primeiro, batizado de Sapinho-de-restinga, só pode ser encontrado em Guarapari. O anfíbio, que mede menos de dois centímetros, foi descoberto em 2006 pelo biólogo Pedro Peloso. O *Melanophryniscus setiba* (nome científico do sapinho que já sugere a localidade onde ele é encontrado) está ameaçado de extinção desde 2014. Este é encontrado em apenas um ambiente, cercado pela zona urbana no entorno das duas praias e, qualquer descuido, como um incêndio, pode dizimar a espécie.

Destaca-se também a ave Guará (*Eudocimus ruber*), a qual deu o nome ao município e que infelizmente dificilmente é vista na região (Figura 77). Trata-se de uma ave de plumagem avermelhada e cuja coloração ocorre pela sua alimentação predominantemente feita à base do caranguejo chama-maré (*Uca maracoani*), segundo o biólogo Fabrício Eller⁴.

⁴ <https://www.agazeta.com.br/capixapedia/ave-que-deu-nome-a-guarapari-ja-nao-e-mais-vista-na-cidade-1219>



Figura 72: Guará, ave a qual deu no nome do município de Guarapari.

7.15 Presença/Ausência de áreas de camping não autorizadas

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, não há registros de camping irregulares no Município.

7.16 Presença/Ausência de cães e outros animais domésticos

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ realiza em Guarapari o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos. Um trabalho fundamentado na Lei Municipal 3804/2014, que dispõe sobre o controle populacional e bem estar animal, sua posse responsável, vacinação, trânsito em vias públicas, comercio, doação, apreensão, remoção, destinação, entre outras providências.

Visando um programa de castração cirúrgica mais eficiente, sua operacionalização prioriza os animais, quais não se tem controle de mobilidade e que, por isso mesmo, reproduzem livremente, impactando a população de animais que tem livre acesso as ruas e logradouros públicos.

O artigo 17 da Lei Municipal Nº 3804/2014 prevê que "é expressamente proibida a presença de cães e gatos, a qualquer título, nas faixas de praias existentes dentro dos limites territoriais do Município, assim como de caixas de areia de acesso ao público". Sendo assim, diversas ações de conscientização são realizadas periodicamente com a equipe do CCZ para mostrar para a população e turistas. Além de ações pontuais, as orlas possuem placas informativas, acerca do tema em questão.

7.17 Presença/Ausência de circulação de veículos não autorizadas

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, é proibido o estacionamento de veículos nas praias, podendo ser utilizado apenas para embarque e desembarque de embarcações, assim como é utilizado para a realização de serviços de limpeza municipal. Esta irregularidade é fiscalizada pelos agentes de trânsito municipais e pela Polícia

Militar, existindo sinalização nas principais regiões orlas onde incidem esta irregularidade de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

7.18 Presença/Ausência de depósitos e entulhos

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, o monitoramento da presença de depósitos de entulho e executada através das secretarias de POSTURAS e SEMAG, que buscam diminuir ou conter o impacto que o descarte de entulho propicia.

O município faz a gestão de seus resíduos através da CODEG, A indicação do local da destinação dos resíduos sólidos coletados é em área de transbordo que é de responsabilidade da própria CODEG a indicação do local.

O transbordo receberá os resíduos coletados diariamente devendo ocorrer nos períodos diurno e noturno, com garantia de acesso dos veículos transportadores de resíduos a qualquer hora do dia ou da noite, em condições de tráfego, mesmo em condições climáticas desfavoráveis.

7.19 Presença/Ausência de poluição visual, sonora e olfativa

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, o monitoramento da presença de depósitos de poluição visual, sonora e olfativa e executada através das secretarias de POSTURAS e SEMAG, que buscam diminuir ou conter o impacto gerado pelas atividades descritas.

Hoje as fiscalizações trabalham em conjunto para coibir a colocação de placas, sem autorização, e a propagação de atividades que envolvam aspetos sonoros e olfativos em desconformidade com a lei. Deve ser observado que não existe qualquer autorização pela SEPTRAN quanto à publicidade/poluição visual nas orlas, a SEMFA atua em conjunto nesta fiscalização.

Acerca das questões de Poluição Sonora, o Município possui o serviço ativo de Disk Silêncio, que abrange toda a extensão territorial de Guarapari, incluindo as Orlas. A Lei Municipal 4.648/2021, trata sobre a perturbação do sossego e bem estar com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou contrariem os níveis máximos de intensidade.

O município possui a Lei nº2272/03, proibindo o uso de carros de som no município e som alto de qualquer espécie em qualquer região da cidade. Contudo, só é permitido eventos em propriedades particulares desde que dentro dos níveis de decibéis permitidos e com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapari, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº2272/2003. Lembrando que para utilização de propaganda sonora é necessário que o veículo seja devidamente licenciado.

Caso haja descumprimento das determinações, a autoridade município deve ser acionada para proceder com os procedimentos que vão de multas (varia de acordo com a altura do volume, em decibéis) até recolhimento do equipamento.

Além disso, como medida emergencial, foi publicado um Decreto o qual prevê a proibição da utilização de caixas de som nas Praias de Guarapari, com objetivo principal de garantir o uso adequado por todos, sem gerar a perturbação ao sossego.

7.20 Presença/Ausência de pragas

A Prefeitura de Guarapari, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, realiza atividades de termonebulizador(Fumace) nos bairros da área urbana, para o combate ao mosquito do gênero Culex (pernilongo) e o controle de outras pragas urbanas, em toda extensão das orlas. Além do Centro de Controle de Zoonoses, a equipe da Vigilância Ambiental realiza diversas ações em combate a pragas urbanas.

Um dos grandes problemas que afetam as Praias urbanas de Guarapari é a presença de Pombos - Columbídeos, que podem afetar negativamente a saúde da população, como medidas de prevenção e controle, são feitas algumas ações específicas nas Praias, como por exemplo: a orientação aos usuários acerca da disponibilidade de alimentos, bem como a Campanha Praias Limpas, que tem como objetivo a retirada de resíduos das faixas de Areia e a mensagem educativa para não alimentar os animais e não deixar restos de alimentos nas Praias. O cronograma e rota das atividades podem sofrer alterações de acordo com as demandas e o clima.

7.21 Ocupação em áreas de dunas/manguezais/restingas (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

A Prefeitura Municipal de Guarapari através de suas fiscalizações, faz o controle e monitoramento do território. As ações de fiscalização são de suma importância para o controle e ocupação das áreas de dunas/manguezais/restingas, haja vista a importância ecológica desses ecossistemas.

Existem algumas ocupações irregulares principalmente em áreas de manguezais, berços de mangue, principalmente nas áreas adjacentes ao Rio Una e Rio Perocão, que desagua na Praia de Santa Mônica e na Região da Reserva de Desenvolvimento sustentável Concha d' Ostra. Muitas dessas ocupações ocorram no momento do crescimento da Cidade, na qual na época não houve uma fiscalização por parte do Poder Público e dos órgãos de controle ambiental.

Atualmente, em conjunto com Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Município possui uma política de combate às ocupações irregulares, principalmente nas áreas mais sensíveis, como por exemplo, nas áreas de manguezais e restingas, que são protegidas por Lei.

Periodicamente em conjunto com outros órgãos, como por exemplo IEMA, IDAF, IBAMA, POLÍCIA MILITAR, CIVIL E/ou AMBIENTAL, são realizadas ações de monitoramento, bem como retirada dessas ocupações irregulares.

7.22 Pontos e periodicidade de monitoramento da balneabilidade (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)

Segundo os dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, o município faz monitoramento de balneabilidade através Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/2023, firmado junto a empresa AGROLAB - ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com periodicidade mensal.

Anteriormente o município tinha 13 (treze) pontos físicos de coleta, atualmente são 16 (dezesseis) pontos:

Ponto 1 - Praia de Meaipe - Em frente ao Hotel Gaeta;

- Ponto 2 - Praia de Bacutia - Em frente ao Ed. Reserva da Bacutia;
- Ponto 3 - Praia de Peracanga - Em frente ao Ed. Monteiro Lobato;
- Ponto 4 - Praia da Areia Preta - Em frente ao Ed. Solar da Praia;
- Ponto 5 - Praia das Castanheiras - Próximo ao Siribeira Iate Clube;
- Ponto 6 - Praia dos Namorados - Em frente ao Hotel Atlântico;
- Ponto 7 - Praia da Virtudes - Em frente à praça;
- Ponto 8 - Prainha de Muquiçaba - Em frente à Rua Francisco Furtado;
- Ponto 9 - Praia do Morro I - Em frente ao Ed. Varandas de Guarapari;
- Ponto 10 - Praia do Morro II - Em frente ao Quioque;
- Ponto 11 - Praia do Morro III - Em frente ao Ed. Maison Classic;
- Ponto 12 - Praia de Santa Mônica - Em frente à Rua Santa Rita;
- Ponto 13 - Praia de Setiba - Em frente ao Quiosque Alto Astral;
- Ponto 14 - Praia de Guaibura - em frente ao Beach hostel Guaibura;
- Ponto 15 - Praia dos Padres - Próximo a descida de acesso; e
- Ponto 16 - Praia da Fonte - Próximo a descida de acesso.



Atributos Sociais da Orla

8 ATRIBUTOS SOCIAIS DA ORLA DE GUARAPARI

8.1 Presença de comunidades tradicionais

Segundo o Plano de Manejo da RDS Concha D'Ostra foram identificadas nove (09) comunidades com moradores com influência direta e indireta nas atividades de coleta: Lameirão, Praia do Riacho, Espírito Santo (Bico do Urubu), Kubitschek, Concha D'Ostra, Coroado, Prainha de Olaria, Itapebussu e Camurugi. Todas estas não foram objeto de análise no Projeto Orla, no entanto a RDS Concha D'Ostra constitui-se de um patrimônio fundamental para a manutenção de inúmeros serviços ambientais na área costeira e marinha.

Cabe destacar que segundo IEMA (2023) a RDS Concha D'Ostra foi originalmente criada como Estação Ecológica, em 2003. Mas, por meio da Lei Estadual nº 8464, de março de 2007, foi instituída como Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra. Sua localização, muito próxima ao centro de Guarapari, é um grande desafio à sua integridade e gestão. Os objetivos da RDS Concha das Ostras são proteger os manguezais do estuário da Baía de Guarapari, importante zona de reprodução de diversas espécies de crustáceos e peixes e, ao mesmo tempo, garantir o uso sustentável destes recursos naturais pela população tradicional residente. A área constitui-se basicamente de manguezais, mas também apresenta fragmentos de Mata de Tabuleiro. A fauna constitui um importante uso econômico com crustáceos e moluscos, além de peixes como o robalo e a tainha.

Considera-se importante o levantamento realizado pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão - INCAPER o qual realizou um levantamento das comunidades tradicionais e/ou organizações de Guarapari que atuam na porção da orla, a saber:

Associação de Maricultores de Guarapari

Local: Bairro Perocão

Associados: 15

Atividades: Compra conjunta, manifestações culturais, atendimento do interesse coletivo, representatividade da comunidade junto ao poder público e a sociedade, trabalhos sociais, capacitação de associados, comercialização, elaboração de projetos para o desenvolvimento da comunidade em conjunto com os órgãos parceiros e demais ações de interesse coletivo.

Associação de Moradores de Concha D'ostra

Bairro Concha D'Ostra

Associados: 30

Atividades: Compra conjunta, manifestações culturais, atendimento do interesse coletivo, representatividade da comunidade junto ao poder público e a sociedade, trabalhos sociais, capacitação de associados, comercialização, elaboração de projetos para o desenvolvimento da comunidade em conjunto com os órgãos parceiros e demais ações de interesse coletivo.

Associação de Moradores e Pescadores do Uma

Bairro Una

Associados: 25

Atividades: Compra conjunta, manifestações culturais, atendimento do interesse coletivo, representatividade da comunidade junto ao poder público e a sociedade, trabalhos sociais, capacitação de associados, comercialização, elaboração de projetos para o desenvolvimento da comunidade em conjunto com os órgãos parceiros e demais ações de interesse coletivo.

Colônia de Pescadores Z3 "Almirante Noronha"

Sede do Município (Centro)

Associados: 1200

Atividades: Representar e proteger os direitos e interesses gerais dos Pescadores.

Segundo INCAPER (2020), as características dos pescadores de Guarapari refletem a realidade social da pesca artesanal no Brasil praticada por homens de meia idade, com décadas de atuação na profissão, baixa escolaridade, e, portanto, elevado grau de dependência da atividade para seu sustento (ALVES et al., 2018). A pesca na região é um dos principais ramos de subsistência, apesar de não ser a única atividade desenvolvida pelos pescadores devido à insegurança do cotidiano e a baixa escolaridade. Tais características induzem os pescadores a exercerem outras atividades a fim de complementarem a renda familiar. A baixa escolaridade pode afetar a situação socioeconômica e interferir na qualidade de vida dos que dependem da pesca já que os pescadores podem ter dificuldade em se organizar enquanto grupo na busca pelos seus direitos (ABREU et al., 2020)

8.2 Densidade demográfica da orla

A densidade demográfica é um indicador populacional que mede a relação entre a população absoluta e a extensão territorial, sendo expressa em habitantes/quilômetro quadrado. Vale ressaltar que a Orla Municipal possui uma sazonalidade nos períodos de alta temporada e nos feriados prolongados, características semelhantes com as demais regiões costeiras da costa brasileira. No período do carnaval do ano de 2016, o município recebeu aproximadamente 43.711 turistas e nos meses de verão do ano de 2017, 151.636 turistas frequentaram a região (SETUR, 2016; 2017).

8.3 Número de domicílios de uso ocasional/segunda residência na orla

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari, existem aproximadamente 6.847 domicílios em toda a extensão da Orla Municipal, segundo o levantamento do Setor de Cadastro Técnico Municipal.

8.4 Número médio de habitantes por domicílio na orla

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura de Guarapari atualmente, em média são 5 hab/domicílio na orla municipal. Supondo que existem aproximadamente 6.847 domicílios em toda a extensão da Orla Municipal, somente na orla existe a probabilidade de haver em algum momento cerca de 34.235 habitantes.

8.5 Quadro Síntese do Diagnóstico da Orla de Guarapari.

O quadro síntese apresentado visa sintetizar a solicitação do Manual do Projeto Orla (2022). Para facilitar a visualização das relações de causa e efeito, bem como das responsabilidades buscou-se sua organização na forma de tabelas por Unidades de Paisagem e Trechos. Estas são organizadas buscando assim apresentar os seguintes itens:

- Atividades geradoras do problema e dos atores envolvidos na gestão da orla de Guarapari;
- Descrição das atividades geradoras dos problemas e atores envolvidos na orla de Guarapari;
- Problemas de uso e ocupação e impactos na orla de Guarapari;
- Configuração local e usos da orla de Guarapari;
- Potencialidades da orla de Guarapari;
- Atividades geradoras dos problemas da orla de Guarapari;
- Efeitos e impactos associados ao problema na orla de Guarapari; e
- Projetos previstos ou em implementação na orla de Guarapari.

UNIDADE DE PAISAGEM 1

TRECHO 1 – PORTO GRANDE

Praia de MAE BA

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 1	Porto Grande	B	<ul style="list-style-type: none">- Falésias- Bancadas de corais- Paisagens naturais- Boates	<ul style="list-style-type: none">- Falta de segurança- Falta de infraestrutura- Erosões	<ul style="list-style-type: none">- Rodovia projetada sem levar em consideração a fragilidade do ambiente costeiro.- Falta de investimento público na região	<ul style="list-style-type: none">- Esportes aquáticos- Pesca- Surf- Pesca submarina- Windsurf- Maricultura	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de recuperação da rodovia ES 060

TRECHO 2 MEAIPE

Praia de Meaipe

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 2	Meaipe	C	<ul style="list-style-type: none">- Paisagens naturais- Costões rochosos- Boates- Esportes Aquáticos- Pesca- Área com estrutura para esportes	<ul style="list-style-type: none">- Falta de infraestrutura- Acessibilidade- Falta de faixa de areia- Erosão- Sinalização- Falta de apoio turístico- Paisagismo	<ul style="list-style-type: none">- O Porto de Ubu, administrado pela Samarco Mineração, e as retiradas de areia para aumentar o calado de acesso ao local podem ter sido as causas da erosão em Meaipe.	<ul style="list-style-type: none">- Grande atrativo turístico- Pesca esportiva- Boates- Maricultura	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de recuperação da orla de Meaipe pelo governo do Estado do ES - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES).

UNIDADE DE PAISAGEM 2

TRECHO PADRES

Praia dos Padres

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 2	Costão Rochoso e Padres	B	<ul style="list-style-type: none"> - Costão rochoso original com baixa ocupação e frequência - Área de difícil acesso - Baixa utilização para pesca e mergulho - Inexistência de projetos de maricultura - Pequenas piscinas naturais nas enseadas e costões - Praias do Padres com vegetação exótica - Área de acesso restrito - Área de muito interesse turístico - Enseada abrigada e mar calmo - Área com plano de ocupação (construções) em futuro próximo 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de acessos - Falta de sinalização - Inexistência de estruturas de acessibilidade - Falta de iluminação - Segurança pública inexistente - Inexistência de estrutura hidro sanitária e esgotamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de um programa de planejamento - Falta de Infraestrutura - Falta de fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de projetos de maricultura - Construção de deck para abrigo e/ou guarda de pequenas embarcações não motorizadas - Projeto de construção de casas baixas e integradas ao ambiente - Implantação de Parque Natural - Desenvolvimento de projeto de mergulho e cursos de atividades náuticas 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

			<ul style="list-style-type: none">- Condomínio de casas de alto padrão em área adjacente à praia dos Padres- Alta ocupação no verão (Praia dos Padres)				
--	--	--	---	--	--	--	--

TRECHO ENSEADA AZUL

Praias da Bacutia e Iperacanga

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 2	Bacutia e Iperacanga	C	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alta ocupação urbana ✓ Baixa densidade populacional fora do verão ✓ Presença de vegetação de restinga (com espécies exóticas) ✓ Altíssimo interesse turístico (alta frequência no verão) ✓ Predominância de prédios na primeira quadra e casas nas quadras secundárias ✓ Orla predominantemente residencial com comércio. ✓ Alto interesse imobiliário ✓ Público residente de classe média e média/alta ✓ Presença de espécies animais (tartarugas, corujas, lagartos, pássaros) ✓ Existência de escadas para acesso às praias ✓ Praias de águas calmas ✓ Presença de embarcações náuticas motorizadas no verão 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta infraestrutura e saneamento básico ✓ Falta de sinalização ✓ Trânsito intenso no verão ✓ Conflitos pelo uso da praia (ambulantes/frequentadores) ✓ Depredação da vegetação e plantio de espécies exóticas ✓ Falta de segurança pública ✓ Risco de acidentes com grandes embarcações (porto próximo) ✓ Existência e quiosques irregulares ✓ Pressão imobiliária (construções maiores) ✓ Destruição de habitats naturais (corujas e tartarugas) ✓ Altíssima frequência no verão ✓ Falta de fiscalização ✓ Turismo depredatório ✓ Perda de patrimônio histórico-cultural ✓ Falta de estruturas de acessibilidade ✓ Falta de coleta seletiva 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de um programa de planejamento ✓ Falta de Infraestrutura ✓ Falta de fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver projetos de resgate histórico-cultural ✓ Desenvolvimento de calendário de eventos esportivos ✓ Estruturação urbanística da Praça entre Bacutia e Peracanga ✓ Criação do Parque Natural do Morro do Judeu ✓ Desenvolvimento de projeto de incentivo ao comércio de produtos locais ✓ Implantação de Centro de informações Turísticas 	Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.

						<ul style="list-style-type: none">✓ Desenvolvimento de projetos ambientais com foco nas espécies nativas (flora e fauna)✓ Criação de estrutura para atracação/abrigo de embarcações de médio porte (Decks e Pier)✓ Instalar restaurantes de bom nível✓ Revitalização da vegetação.	
--	--	--	--	--	--	---	--

UNIDADES DE PAISAGEM 3

TRECHO GUAIBURA E RIACHO

Praia de Guaibura

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 3	Guaibura	B	<ul style="list-style-type: none"> - Área com presença de comunidade de pescador - Potencial gastronômico de frente ao mar - Grande área para práticas esportivas diversas 	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação irregular - Invasões nas áreas de preservação - Segurança pública ineficiente Na praia do Ipiranga foram levantados: <ul style="list-style-type: none"> - Riacho poluído - Deficiência no esgotamento sanitário - Segurança pública ineficiente - Construções irregulares - Vegetação exótica em área de restinga. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de planejamento urbano - Falta de infraestrutura - Falta de fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Grande potencial imobiliário - Maricultura - Turismo para esportes náuticos - Área conhecida internacionalmente para pesca esportiva. 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

Praia do Riacho

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 3	Riacho Guaibura	B	<ul style="list-style-type: none"> - Área com presença de comunidade de pescador - Potencial gastronômico de frente ao mar - Grande área para práticas esportivas diversas 	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação irregular - Invasões nas áreas de preservação - Segurança pública ineficiente 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de ações de planejamento urbano - Fiscalização insuficiente 	<ul style="list-style-type: none"> - Grande potencial imobiliário - Maricultura - Turismo para esportes náuticos - Área conhecida internacionalmente para pesca esportiva. 	Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.

UNIDADE DE PAISAGEM 4

TRECHO AREIA PRETA

Praia da Areia Preta

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 3	Pelotas até Fonte	C	Urbanização consolidada	<ul style="list-style-type: none"> - Erosão de contenção da praia da Areia Preta e supressão da faixa de areia - Supressão das restingas - Deficiência e ausência de equipamentos públicos (banheiros, bicicletários, chuveiros, piso escorregadio, guarda-corpo inadequado) - Fluxo turístico concentrado em determinado período; - Taxas únicas anuais para licenciamento de ambulantes e permissionários (não existem possibilidades de turismo sazonal) - Falta de padronização arquitetônica, estética e estrutural nas praias do Centro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processo de urbanização sem planejamento - Falta de fiscalização - Falta de ações de conservação e proteção ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> - Arrecadação imobiliária de desapropriação do Siribira (projetos ambientais, aquários) - Parques ambientais - Turismo náutico regulamentado no cais do Centro - Criação de rotas turísticas - Turismo esportivo (turismo de experiência) - Ambientes instagramáveis 	Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.

				<ul style="list-style-type: none">- Mirantes de Guarda-vidas- Falta de acessibilidade (principalmente praia das Fontes),- Falta de exploração turística nos pontos do Centro- Subutilização da região do Atalaia- Desorganização do Caís.			
--	--	--	--	---	--	--	--

TRECHO CENTRO

Praias das Castanheiras, Virtudes e Namorados

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 4	CENTRO	C	<ul style="list-style-type: none"> - Área bem adensada na areia durante o dia e nas praças pela noite - Áreas com reformas urbanas nas praças - Saneamento básico - Práticas de esportes na praia - Escolas de vôlei na praia das Castanheiras - Prática de esportes para pessoas de terceira idade 	<ul style="list-style-type: none"> - Praia das Virtudes com loteamento da areia - Conflitos entre banhistas na areia - Sombreamento na praia pelos edifícios - Falta de respeito dos horários de esportes na praia - Falta de manutenção ágil da infraestrutura - Falta de banheiro público suficiente para o adensamento - Falta de suporte de Salva-vidas - Piso do calçadão escorregadio - Praia das Virtudes existem quiosques ilegais e que interferem na paisagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Area de intenso uso no veraneio 	<ul style="list-style-type: none"> - Ciclovias - Canoa Havaiana - Stand-Up - Raias para natação entre costões 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

				<ul style="list-style-type: none">- Revitalização do Clube Siribeira late Clube- Heliponto no Siribeira late Clube causa ruído intenso.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Praia da Fonte

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 4	Pelotas até Fonte	C	Urbanização consolidada	<ul style="list-style-type: none"> - Erosão de contenção da praia da Areia Preta e supressão da faixa de areia - Supressão das restingas - Deficiência e ausência de equipamentos públicos (banheiros, bicicletários, chuveiros, piso escorregadio, guarda-corpo inadequado) - Fluxo turístico concentrado em determinado período; - Taxas únicas anuais para licenciamento de ambulantes e permissionários (não existem possibilidades de turismo sazonal) - Falta de padronização arquitetônica, estética e estrutural nas praias do Centro. - Mirantes de Guarda-vidas 		<ul style="list-style-type: none"> - Arrecadação imobiliária de desapropriação do Siribira (projetos ambientais, aquários) - Parques ambientais - Turismo náutico regulamentado no cais do Centro - Criação de rotas turísticas - Turismo esportivo (turismo de experiência) - Ambientes instagramáveis 	Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.

				<ul style="list-style-type: none">- Falta de acessibilidade (principalmente praia das Fontes),- Falta de exploração turística nos pontos do Centro- Subutilização da região do Atalaia- Desorganização do Caís.			
--	--	--	--	--	--	--	--

UNIDADE DE PAISAGEM 5

TRECHO MORRO

Prainha de São Pedro

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 5	Morro	C	<ul style="list-style-type: none"> - Alta ocupação imobiliária - Alta densidade de turistas - Alta densidade de ambulantes - Lixo em excesso - Elevatória da Cesan - Língua negra - Animais abandonados - Moradores em situação de rua - Ambulantes em excesso no calçadão - Falta de infraestrutura de segurança - Acessibilidade - Locais de carga e descarga - Comerciante local no ano todo x sazonais 	<ul style="list-style-type: none"> - Sombra cedo na praia - Detritos concentrados - Excesso de ambulantes - Mais coletores e passagem da CODEG todo dia - Turistas de latinhas x banhistas - Língua negra na praia (Elevatória na praia) - Ambulantes á noite x banhistas - Infraestrutura insuficiente - Não tem local de parada rápida - Hotel com - necessidade de 	<ul style="list-style-type: none"> - Processo de urbanização sem planejamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Ordenamento - Turismo náutico - Lazer aquático, - OutDoor marítimo - Publicidade em equipamentos turísticos, - Maior acessibilidade - Locais para esportes e pets - Quiosques gastronômicos - Festival gastronômicos e outros - Revitalizar o Hotel Porto do Sol - Adequação dos pescadores com condição diferenciada para comércio local 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

				reforma e revitalização			
--	--	--	--	----------------------------	--	--	--

Praia do Morro

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 5	MORRO	C	<ul style="list-style-type: none"> - Alta ocupação imobiliária - Alta densidade de turistas - Alta densidade de ambulantes - Elevatória da CESAN - Língua Negra - Lixo em excesso - Animais abandonados - Moradores em situação de rua - Ambulantes em excesso no calçadão - Falta de Infraestrutura de segurança - Acessibilidade - Locais de carga e descarga no verão - Comerciantes local de ano tudo x sazonais 	<ul style="list-style-type: none"> - Sombra cedo na praia - Excesso de ambulantes x banhistas - Concentração de detritos - Turistas de latinhas x banhistas - Língua negra na praia - Ambulantes na noite x banhistas - Falta de infraestrutura - Crianças perdidas - Falta de infraestrutura de saúde - Não existem locais de parada rápida - Vem para a cidade e não deixam recursos - Atracamento de barcos - Hotel precisando de reformas 	<ul style="list-style-type: none"> - Veraneio - Falta de infraestrutura - Falta de sistema de gestão e praias - Falta de fiscalização - Falta de efetivo na fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Ordenamento - Turismo náutico - Lazer aquático - Publicidade e equipamentos turísticos - Maior acessibilidade - Locais para esportes - Locais para Pets - Maior acessibilidade 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

Praia da Cerca

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 5	MORRO	B	<ul style="list-style-type: none"> - Início do processo de urbanização - Próximo do loteamento Alphaville - Via próxima à praia em mau estado de conservação - Quiosques judicializados - Fazenda Marinha - Estuário próximo à praia - Área valorizada no município - Construção de edifícios - Está no raio de conservação do Parque 	<ul style="list-style-type: none"> - Urbanização descontrolada - Poluição do riacho que chega à praia - Destruição das nascentes na Aldeia da Praia - Perda da biodiversidade (tartarugas, etc.) - Potencial de sombreamento com a construção de edifícios - Conflitos com a construtora que está construindo edifícios 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de Fiscalização - Edifícios são licenciados com base no PDM - Aceleração do processo de licenciamento de construções devido a uma lei que não permite o sombreamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Certificação de Praia - Área de entorno do Morro da Pescaria (Parque Municipal) - Escalonamento dos edifícios 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

TRECHO PARQUE MUNICIPAL

Praia do Hermitão

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAIS E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 5	Morro da Pescaria	A	<ul style="list-style-type: none"> - Parque municipal com mata e costões - Unidade de Preservação de Mata Atlântica - Praias do Hermitão com exploração comercial sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de acessibilidade - Falta de recursos para fiscalização - Dificuldade de implementação de programas de educação ambiental - Consumo de drogas - Dificuldade de fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de acessibilidade - Falta de recursos para fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Turismo de observação de aves - Turismo de experiência com conservação das matas nativa - Turismo de paisagens com mirantes para o pôr do sol - Educação ambiental de jovens e alunos da rede escolar - Turismo esportivo de trilhas e caminhadas - Construção de teleférico - Embarque para turismo náutico no píer - Turismo de acessibilidade com construção de acessos e equipamentos para apreciar a natureza. 	Plano de Manejo do Parque do Morro da Pescaria

UNIDADE DE PAISAGEM 6

TRECHO ADVENTISTA

Praia da Aldeia (Netuno, Conchas, dos Ventos 1 e 2)

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 6	ADVENTISTAS	C	<ul style="list-style-type: none"> - Praia com alta taxa de ocupação - Casas preferencialmente - Terrenos chegam diretamente na areia - Condomínio de luxo - Acesso dificultado pelo condomínio - Acesso somente pelas embarcações - Local de embarcações no veraneio (JetSki, lanchas, etc.) - Região com grande riqueza de tartarugas marinhas - Praia das Conchas com boias impedem a 	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de saneamento - Lançamento de drenagem pluvial - Privatização 	<ul style="list-style-type: none"> - Era um conjunto de praias de difícil acesso - Acesso somente por meio da Praia dos Adventistas 	<ul style="list-style-type: none"> - Potencializar o acesso para os pedestres para o conjunto de praias 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

			chegada de embarcações				
--	--	--	------------------------	--	--	--	--

Praia dos Adventistas

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 6	ADVENTISTAS	C	<ul style="list-style-type: none"> - Praia em processo de erosão - Vegetação invasora - Drenagem diretamente na praia - Passagem para as Três Praias - Alta ocupação no verão 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de informação - Falta de banheiros públicos - Falta acessibilidade - Falta de controle de fiscalização - Ambulantes na praia - No verão existe necessidade de melhorar as condições de coleta de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso para as Três Praias - Falta de efetivo na fiscalização municipal - Falta de estrutura do poder público em gerir resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> - Certificação de praias - Turismo ordenado 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

Tres Praias

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 6	ADVENTISTA	A/B	<ul style="list-style-type: none"> - Condomínio Alphaville - Potencial de privatização da praia - Ministério Público apresentou uma proposta de acesso de veículos e pedestres - Potencial de biodiversidade marinha - Parada de embarcações durante os meses de veraneio - Do Alphaville até a praia do Morcego existe uma área de Mata Atlântica - Passagem de peregrinos do Passos de Anchieta. 	<ul style="list-style-type: none"> - Drenagem pluvial - Condomínio privativo - Descaracterização da paisagem natural - Falta de condicionantes do licenciamento ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> - Área pertence a um único proprietário. - Falta de condicionantes do licenciamento ambiental - Falta de projetos do Poder Público municipal nas condicionantes ambientais do licenciamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Potencial de privatização de praia - Centro de Educação Ambiental integrado com o Poder Público Municipal - Manutenção da biodiversidade marinha 	Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.

TRECHO SANTA MÔNICA

Praia de Santa Mônica

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 6	ADVENTISTA	C	<ul style="list-style-type: none"> - Manguezal do Perocão poluído ao sul de Santa Monica - Rio Perocão poluído com falta de saneamento básico - Existe um manguezal na foz do rio Una - Rio Una poluído - Praia dissipativa lamosa e arenosa - Praia com características bucólicas - Ocupação predominantemente de casas - Calçadão - Na década de 1980 era uma praia de grande movimento e glamour - Praia extensa - Rodovia do Sol passa próximo 	<ul style="list-style-type: none"> - Estuário do rio Perocão poluído - Falta de saneamento - Saídas de drenagem pluvial com esgoto - Pesca de Arrasto - Casas estão à beira de areia - Rodovia do Sol levou ao estabelecimento de um dique na planície com problemas de drenagem 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de saneamento - Área abandonada pelo poder público - Falta de incentivo do poder público ao turismo - Falta de fiscalização e monitoramento do Poder Público para conter a ocupação irregular 	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção da biodiversidade - Local com o pôr de sol dos mais belos de Guarapari - Melhoria e recuperação da restinga 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

TRECHO SETIBA

Prainha do Camping

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 6	ADVENTIST A	C	<ul style="list-style-type: none"> - Também chamada de praia do Una - O camping existe por meio de uma concessão da Prefeitura - Praia com alta densidade - Praia de pequena dimensão - Possui resquício de vegetação do lado direito para a praia de Santa Mônica - Área de grande tráfego de veículos no veraneio - Praia com água do mar azul para o verde frequente todo o ano - Praia ocupa boa parte da praia - Praia ocupada por população de baixa renda 	<ul style="list-style-type: none"> - Grande ocupação durante os meses de verão - Falta de infraestrutura - Ponto de churrasco na praia - Lixo na praia - Falta de sinalização 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de fiscalização - Falta de regras de uso da praia - Falta de Informação na praia 	<ul style="list-style-type: none"> - Turismo ordenado - Área de apoio para projetos de Educação Ambiental 	<p>Não existem planos, programas e/ou projetos documentados pela Prefeitura de Guarapari.</p>

Praia da Setiba

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 6	SETIBA	C	<ul style="list-style-type: none"> - Praia com faixa de areia pequena - Mar calmo e tranquilo, mas em épocas do ano chega nos quiosques - Exploração de Caiaques - Atrai público familiar variado - Casas de veraneio à beira-mar - Quiosques sem saneamento - Costões rochosos com mirante - Área prevista com interesse público - Praia inserida na APA de Setiba - Existe um zoneamento ambiental da APA - Estrutura de Decks - Barcos de passeios 	<ul style="list-style-type: none"> - Desordem em alguns pontos da praia - Fechamento de acesso ao mirante - Loteamento aprovado no Morro do Setiba antes de 1979 e nunca implementado. - Falta de Servidão - Falta de estrutura de banheiros públicos - Não existe rede de esgotos - Falta de rampas para embarcações - Quiosques improvisados - Problemas de tráfego no verão - Indícios de erosão 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de projetos de planejamento urbano 	<ul style="list-style-type: none"> - Vocaç�o tur�stica - Turismo de contempla�o 	<p>Existe proposta de zoneamento da APA</p> <p>Orienta�o da SEMAP para uso de Biodigestores</p> <p>Planos de Saneamento</p>

TRECHO SETIBÃO

Praia da Setiba-Pina

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS DE PROJETOS
<p>Unidade de Paisagem 6</p>	SETIBÃO	B	<p>Mar calmo em algumas épocas do ano (verão)</p> <p>Biodiversidade (tartarugas marinhas)</p> <p>Restingas ao longo da praia</p> <p>Projeto de recuperação da restingas com mourões</p> <p>Associações de surfistas presentes na praia</p> <p>Rua da Praia sem calçamento, mas parte da população deseja que a praia fique sem calçamento</p> <p>Praia com aspecto bucólico</p> <p>Próximo do Parque Paulo César Vinhas</p> <p>Algumas épocas do ano têm potencial de surf</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de segurança - Problemas com tráfego de carros com atolamento frequentes - Falta de drenagem - Falta de manutenção da vegetação de restinga 	<ul style="list-style-type: none"> - Omissão do poder público nos processos de ordenamento territorial 	<p>Uso turístico</p> <p>Praia com alto potencial de contemplação</p> <p>Valorização imobiliária</p>	<p>Área com zoneamento da APA</p>

Praia do Setibão

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS DE PROJETOS
UNIDADE DE PAISAGEM 6	SETIBÃO	A	<ul style="list-style-type: none"> - Limite do Parque Estadual Paulo César Vinha - Trecho florestado - Área está para ser anexada ao Parque - Próximo à área marinha das Arquipélago das Três Ilhas - Existe um embargo federal desde a década de 1980 - Parque está para desenvolver seu Plano de Manejo - Área potencial para o Surf - Ocorrem campeonatos de Surf 	<ul style="list-style-type: none"> - Afogamentos com fatalidade - Eventos de música com conflitos com a APA de Setiba 	<ul style="list-style-type: none"> - área distante das áreas mais urbanizadas do município 	<ul style="list-style-type: none"> - Pertencer ao Parque Estadual Paulo César Vinhas - Área para esportes relacionados ao surf 	Plano de Manejo da APA de Setiba

UNIDADE DE PAISAGEM 7

TRECHO SEREIA

Praia da Sereia

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHO	CLASSE	CONFIGURAÇÕES LOCAL E USOS	PROBLEMAS	CAUSAS	POTENCIALIDADES	PLANOS E PROJETOS
Unidade de Paisagem 7	SEREIA	C	<ul style="list-style-type: none"> - Adensamento populacional do loteamento - Faixa de restinga com proteção - Area da APA da Setiba - Point de Surf - Recuperação de restinga parte da orla por empresa imobiliária - Casas de veraneio 	<ul style="list-style-type: none"> - Conflitos com quiosques na orla pelo IEMA - Pisoteamento da restinga - Esgotamento sanitário - Maior incêndio no entorno do Parque (2014) ocorreu nesta região. - Queimadas em terrenos baldios 	<ul style="list-style-type: none"> - Área isolada do município 	<ul style="list-style-type: none"> - Área de de Surf - Campeonatos de Surf - Kite Surf - Esportes de praia 	<ul style="list-style-type: none"> - Area com Zoneamento da APA da Setiba - Recuperação da restinga - Mirante para observação de ondas - Parque está desenvolvendo um aceiro no entorno do Parque - Licenciamento ambiental do Recanto da Sereia para o saneamento

8.6 Obras de infraestrutura urbana, turística ou de interesse social, realizadas ou contratadas (Cláusula Oitava do TAGP)

Foram realizadas as revitalizações da orla da Praia do Morro, Praia de Santa Mônica, Praia dos Namorados, Praia das Virtudes, Praia das Castanheiras, Prainha de Muquiçaba, Praia da Areia Preta. Está em execução a revitalização da orla da Praia de Meáípe. Também foi realizada a reforma das Praças das Castanheiras, Praça Irineu José Vicente no Centro.

Está em execução a reforma da Praça Paris, Praia da cerca, Praça Belo Horizonte, Praça da Rua da Marinha, Praça da Bíblia e Praça Gilda Alves dos Santos em Santa Mônica. Destaca-se que ainda está em andamento o processo administrativo visando a contratação de empresa para construção do mercado de artesanato na Praia do Morro.

8.7 Estrutura Fundiária na Orla

Infelizmente não foi possível encontrar dados relativos a estrutura fundiária de orla de Guarapari, sendo que esta ação deve ser priorizada no âmbito do Projeto Orla de Guarapari junto ao Comitê Gestor.

8.8 Presença de atividades em dissonância com o uso público da praia (Cláusula Terceira do TAGP)

Segundo a Prefeitura do Município de Guarapari, a ocorrência instalação de estruturas fixas não autorizadas para a exploração de atividade comercial de canoa havaiana; ocorrência de “depósito” de traves de futebol nas orlas, especialmente na orla da Praia do Morro, inclusive em área possivelmente de restinga; incidência de comerciantes irregulares (sem autorização) nos períodos de verão.

8.9 Informação das possíveis estruturas temporárias instaladas na praia (quiosques, palcos, arenas para esportes e outras mais) e a autorização junto à SPU ((Cláusula Terceira do TAGP)

A Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC quando realiza evento nas orlas utiliza de estruturas temporárias tais como Palco, Iluminação, Som, Pórtico, Tablado, Q-30, entre outras e todas elas removíveis no final do evento.

Quando um determinada empresa ou entidade deseja realizar um evento em qualquer orla do Município a mesma o pedido de autorização é tramitado pela Lei de Eventos Municipal 071/2014 e 089/2016 que é responsável pelos trâmites processuais para fins de expedição de autorização para realização de eventos temporários, em casos de uso das orla e das praias do Município.

8.10 Existência de conflitos fundiários (Cláusula Terceira do TAGP)

Segundo a Prefeitura de Guarapari todas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, possuem conflitos fundiário, sendo necessário uma regularização específica da área e das intervenções.

Outro conflito importante de se destacar são os imóveis limítrofes com as Praias, que se instalaram no decorrer dos tempos e não houve a devida fiscalização, principalmente nas áreas da região norte do Município, entre as Praias de Santa Mônica e Setiba. Se faz necessário a regularização fundiária, para sanar os conflitos existentes.

Deve ser destacado, segundo a Prefeitura de Guarapari, a seguinte Legislação pertinente:

Art. 88 - As Zonas Especiais de Interesse Social classificam-se em três categorias:

I - **ZEIS 01** - áreas públicas ou particulares, ocupadas por assentamentos de população de baixa renda, significativamente precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, onde o Poder Público poderá promover a regularização fundiária e urbanística, com implantação de equipamentos públicos e sociais, incluindo, obrigatoriamente, espaços para recreação e lazer, previsão de implantação de comércio e serviços de apoio local;

II - **ZEIS 02** Áreas públicas ou particulares, ocupadas por assentamentos ou com algum tipo de loteamento ainda com irregularidades com parte dos respectivos equipamentos públicos e comunitários, com infraestrutura e urbanização precárias, que serão objeto de regularização do parcelamento do solo, parcelamento compulsório para fins de regularização;

III - **ZEIS 03** - Terrenos não edificados ou subutilizados e imóveis localizados em áreas destinadas a implantação de Operações Urbanas Consorciadas onde haja interesse público em produzir Habitação de Interesse Social – HIS e demais áreas.

§ 1º - As **ZEIS** identificadas pelo Poder Executivo estão delimitadas no Mapa de Zoneamento Urbanístico, constante do Anexo 06, integrante desta lei.

§ 2º - Nas **ZEIS** da categoria 02 será exigido a elaboração de Plano de Regularização Fundiária ao empreendedor responsável, proprietário ou associação de moradores em áreas consolidadas e que se encontram indicadas no Anexo 06.

§ 3º - Nas **ZEIS 03** será exigido que uma parte do terreno seja reservada para HIS, admitindo-se, na fração restante, a produção de qualquer uso permitido conforme regulamentação e adequação do zoneamento proposto para criação de estoque de terra para fins de construção de habitação de interesse social.

8.11 Existência de mecanismos de denúncias sobre conflitos fundiários e atividades em dissonância com o uso público da praia (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.6)

Os mecanismos de denúncia são de suma importância para a fiscalização do solo guarapariense, haja-vista que por conta da grande demanda somente o monitoramento por parte do corpo físico fiscal não seria suficientemente para atente toda cobertura de solo.

Os mecanismos de denúncia então têm seu papel importante de conectar e aproximar os órgãos fiscalizatórios da população, esses mecanismos variam, de forma geral, as secretarias possuem telefones de denúncia próprios, além de e-mail, o denunciante ainda tem as opções de utilizar o telefone ou através do site da prefeitura a ouvidora geral do município possuem controles.



Cenário de Usos Desejados para a Orla

9 Cenário de Usos Desejados para a Orla

9.1 Cenários de usos desejados apresentados para cada trecho da orla, considerando aspectos relevantes às áreas objeto do TAGP

Segundo Manual do Projeto Orla (2022), o levantamento, análise e sistematização das informações existentes até esta etapa são subsídios para a construção de três tipos de cenários: atual, tendência e desejado. A construção de cenários é uma técnica utilizada para tentar antever as alternativas de futuro para determinada área, ajudando a pensar e a visualizar como poderão ser essas diferentes alternativas. Não se procura fazer previsões ou fixar o que “deve” acontecer, trabalha-se sobre as possibilidades que “podem vir” a acontecer. Ao empregar essa técnica, vislumbra-se uma situação futura para decidir como agir agora, com vistas a manter ou alterar o quadro que se está desenhando.

O cenário atual teve como base a construção de desenhos gráficos e fotografias tiradas nas saídas de campo e disponíveis pelo município em algumas das praias. A cenarização esperada e desejada teve como referência uma construção coletiva por meio de perguntas direcionadas aos grupos e respondidas segundo cada Unidade de Paisagem e Trecho avaliado. As análises foram realizadas nas 25 praias objeto de análise do Projeto Orla sendo assim avaliadas conforme segue:

UNIDADE DE PAISAGEM 1

TRECHO RIACHO

Praia do Mae Ba

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

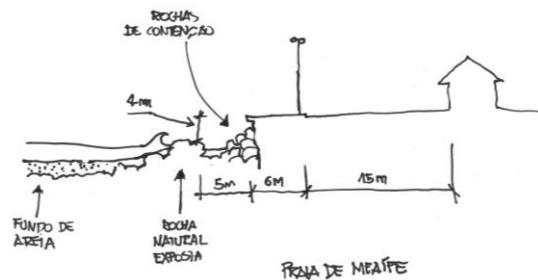
- Desvalorização imobiliária
- Área pouco atrativa para investimentos
- Praias permanentemente erodidas

CENÁRIO DESEJADO

- Proteção das falésias
- Recuperação da praia por meio de obras integradas com a natureza
- Recuperação da paisagem e recuperação da praia

Praia do Meaípe

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Erosão praial
- Diminuição do comércio local
- Fuga de turistas para outros locais
- Desvalorização imobiliária

CENÁRIO DESEJADO

- Restrição de altura para construções
- Controle de sombra
- Instituir modelos de análise de sombreamento entre 16 horas e 17 horas
- Adequação das boates e casas noturnas ao termo de gerenciamento da orla
- Banheiros públicos acessíveis

- Ciclovias
- Paisagismo no calçadão
- Academia
- Centro de apoio turístico
- Espaço para exposição e venda de artesanato
- Coletores de lixo com uma coleta de recicláveis
- Engordamento e/ou aterro hidráulico da faixa de areia
- Escadas de acesso
- Rampas acessíveis
- Área delimitada para espreguiçadeiras e sombrinhas públicas
- Replante de restingas
- Chuveiros
- Recuperação do manguezal do rio
- Estrutura para cadeiras anfíbias
- Coletores de lixo
- Boa estrutura para canoagem, Stand Up, Winf Surf, Surf
- Delimitação de áreas para esportes
- Delimitação de áreas para pesca
- Acesso para embarcações e ancoradouros
- Molhes e determinação das malhas de pesca
- Construção de marina para atrativos turísticos e pesca local

TRECHO PADRES

Praia dos Padres

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Ocupação desordenada e turismo de massa no veraneio
- Falta de saneamento
- Falta de infraestrutura

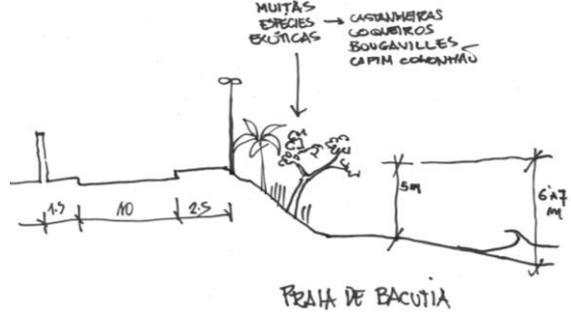
CENÁRIO DESEJADO

- Proteção e conservação
- Implementação de uma Unidade de Conservação

TRECHO BACUTIA

Praia da Bacutia

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

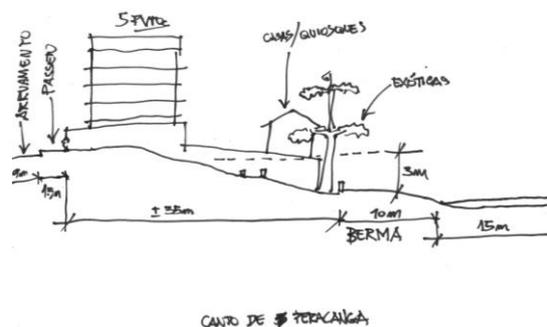
- Urbanização sem planejamento
- Ocupação espontânea na praia
- Conflitos na área marinha

CENÁRIO DESEJADO

- Ordenamento no espaço marinho no veraneio
- Ordenamento da praia
- Infraestrutura na praia

Praia de Peracanga

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Urbanização sem planejamento
- Ocupação espontânea na praia
- Conflitos na área marinha

CENÁRIO DESEJADO

- Ordenamento no espaço marinho no veraneio
- Ordenamento da praia
- Infraestrutura na praia

UNIDADE DE PAISAGEM 3

TRECHO GUAIBURA

Praia da Guaibura

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Erosão costeira
- Urbanização sem controle
- Falta de saneamento
- Verticalização

CENÁRIO DESEJADO

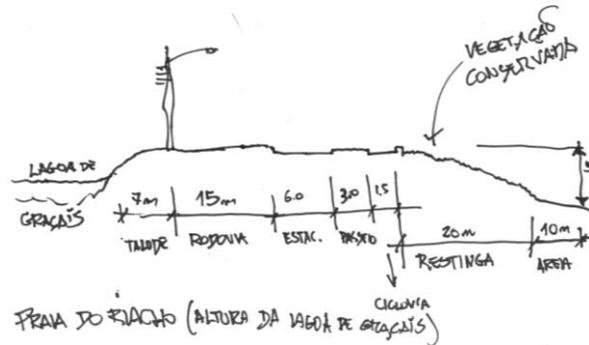
- Triatlo (Ciclismo, Corrida, Natação, Corrida Adventure)
- Beach Tennis
- Altinha
- Futebol
- Volei

- Pipa
- Peteca
- Quiosque pergolado
- Pórtico
- Área de Lazer
- Recuperação da restinga
- Chuveiros e sanitários
- Panela de Barro
- Jungle Tour
- Restaurantes
- Para a primeira Quadra (2 pavimentos)
- Para a segunda Quadra (4 pavimentos)
- Para a terceira Quadra (6 pavimentos)
- Casas noturnas
- Turismo de experiência
- Saneamento
- Renda de bilro
- Tarrafa
- Windsurf
- Pesca Esportiva
- Maricultura
- Natação
- KiteSurf
- Skyboard
- Ilhas preservadas
- Guarda Costeira
- Tirolesa
- Mergulho
- FlyBoard

TRECHO RIACHO

Praia do Riacho

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Erosão costeira
- Urbanização sem controle
- Verticalização
- Falta de saneamento
- Perda da biodiversidade (restinga)

CENÁRIO DESEJADO

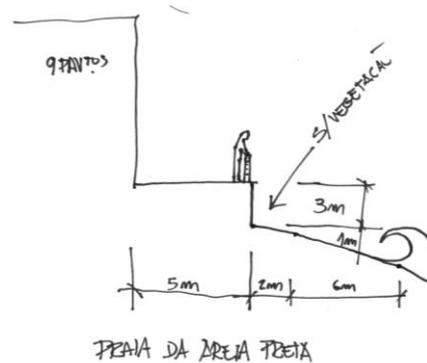
- Ordenamento da restinga
- Atrativos turísticos sustentáveis
- Estrada de contemplação
- Pesca esportiva

Praia da Areia Preta

CENÁRIO ATUAL



Fonte: Praia 360 Graus



CENÁRIO ESPERADO

- Erosão da praia e perda de atrativos
- Perda do valor imobiliário
- Falta de fiscalização da orla
- Decaimento do potencial turístico

CENÁRIO DESEJADO

- Bilheteria, embarque e desembarque e banheiros
- Organização da peixaria
- Banheiros públicos (inclusão e regulamentação)
- Padronização das praias do Centro
- Organização de horário para uso esportivo
- Equipamentos públicos, principalmente esportivos.
- Engordamento da praia de Areia Preta
- Fiscalização sanitária
- Estudo de um fundeio para atracadouro das escunas
- Inserir vegetação de restinga em algumas praias

- Limitação da altura das construções (evitar sombreamento e padronização estética).
- Criação de rotas turísticas no Poço dos Jesuítas
- Criação de um mirante no Atalaia
- Uso da Praça da Cultura para eventos e shows
- Uso da feira municipal para outros negócios em dias não utilizados
- Controle de uso de equipamentos

TRECHO CENTRO

Praia das Castanheiras

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ATUAL

Praia dos Namorados



Praia das Virtudes

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO PARA O CONJUNTO DE PRAIAS DO CENTRO

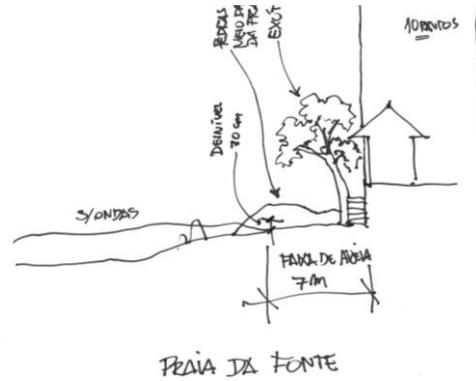
- Urbanização desordenada
- Perda do valor imobiliário
- Falta de fiscalização

CENÁRIO DESEJADO PARA O CONJUNTO DE PRAIAS DO CENTRO

- Infraestrutura (chuveiros públicos, banheiros, etc)
- Ciclovia
- Banheiro público suficiente para o adensamento
- Suporte fixo para Guardas-Vidas
- Estrutura de sacos plásticos para proprietários de cachorros guardarem as fezes
- Design arquitetônico da praça poderia ser replicado para outras regiões
- Acessibilidade universal nas praias
- Heliponto no Siribeira Iate Clube precisa ser revitalizado e homologado.

Praia da Fonte

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Urbanização desordenada
- Erosão praial
- Perda do valor imobiliário

CENÁRIO DESEJADO

- Recuperação da praia
- Aterro hidráulico
- Ordenamento da praia
- Impedimento de novas construções

UNIDADE DE PAISAGEM 5

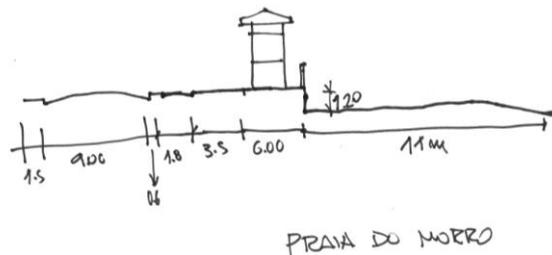
TRECHO MORRO

CENÁRIO ATUAL

Praia do Morro



Obs: TODAS AS ESPÉCIES USADAS NO PAISAGISMO SÃO EXATÍCAS



CENÁRIO ESPERADO

- Sombreamento da praia
- Veraneio com turismo de massa
- Falta de infraestrutura
- Problemas de resíduos
- Falta de fiscalização
- Falta de um sistema de gestão de praias
- Ambulantes sem controle

CENÁRIO DESEJADO

- Estrutura de rampa e controle de acesso de jet-ski
- Construir uma interligação de ciclovia na orla
- Melhorar rampas nas praias para acesso de cadeirantes a cada 500m
- Estruturar ponte lúdica para pessoal para acesso a praia do Carlito
- Engordamento da faixa de areia da praia do Morro
- Construção do calçadão da praia da Cerca e estrutura para a praia do Carlito
- Recuperar canal que deságua na praia da Cerca
- Engordamento da faixa de areia
- Ampliar o píer no morro da Pescaria para barcos maiores

- Ampliar e regular o uso de Jet-Ski
- Explorar o uso de taxi-marítimo (Centro-Canal)
- Explorar atividades náuticas (JetSki, Canoas havaianas, JetBananas, Passeio marítimo, saídas para mergulho)
- Estruturas para Parque náutico (estruturas infláveis e temporárias para atividades de turismo).
- Ampliar fazenda marinha
- Turismo de vivência
- Aumentar área de proteção para tartarugas marinhas no entorno do Morro da Pescaria, Marlim, Cerca e Carlito
- Fomentar fazendas marinhas
- Padronização dos equipamentos para ambulantes (Chip e QR Codes)
- Acesso de rampa a cada dois (2) quiosques
- Abrir quiosques para outras formas de alimentação com projeto gastronômico a ser aprovado.
- Adequação dos ambulantes: uniforme, formação para atendimento ao turista, empreendedorismo, vigilância sanitária ambiental
- Sinalização
- Locais e horários para práticas esportivas
- Ordenamento dos Pets.
- Proibir som na areia
- Coletores de lixo na areia
- Ampliar de forma ordenada e padronizada o licenciamento de atividades comerciais, culturais e lazer na areia (canoas havaianas, JetSki, JetBananas)
- Incentivar atividades gastronômicas
- Redução de taxas para comerciantes com projetos gastronômicos com apoio dos Conselhos de Turismo e Cultura
- Escadas próximas aos quiosques
- Licença de atividades esportivas em horários específicos
- Incentivo de apoio (cuidado com crianças, banhos assistidos, ocupação de idosos de terceira idade)
- Promoção de atividades lúdicas e culturais em praças

TRECHO PARQUE MUNICIPAL

Praia do Ermitão

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Falta de fiscalização
- Lixo nas trilhas
- Vandalismo

CENÁRIO DESEJADO

- Plano de Manejo com diretrizes de conservação e proteção ambiental
- Ordenamento marinho
- Proteção da biodiversidade.

UNIDADE DE PAISAGEM 6

TRECHO CERCA

Praia da Cerca

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Urbanização descontrolada
- Poluição do riacho que chega à praia
- Destruição das nascentes na Aldeia da Praia
- Perda da biodiversidade (tartarugas, etc.)

CENÁRIO DESEJADO

- Maior proteção para o remanescente de vegetação
- Calçadão para delimitar os processos de erosão
- Cuidado com as novas construções

TRECHO ADVENTISTAS

Praia da Aldeia

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

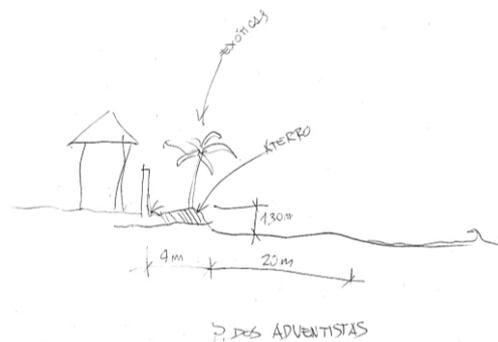
- Ocupação desordenada
- Privatização das praias por condomínios

CENÁRIO DESEJADO

- Passarela para acessar as praias

Praia dos Adventistas

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Erosão de praia
- Poluição marinha

- Drenagem pluvial na praia

CENÁRIO DESEJADO

- Recuperação da praia com restinga
- Passarelas para usuários passarem na parte superior da praia
- Saneamento básico
- Limitação do gabarito próximo da praia
- Retirada do muro próximo da praia
- Maior fiscalização
- Acesso com passarela
- Ordenamento da atividade turística

Três Praias

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Condomínio do Alphaville
- Dificuldade de acesso à praia
- Privatização da praia

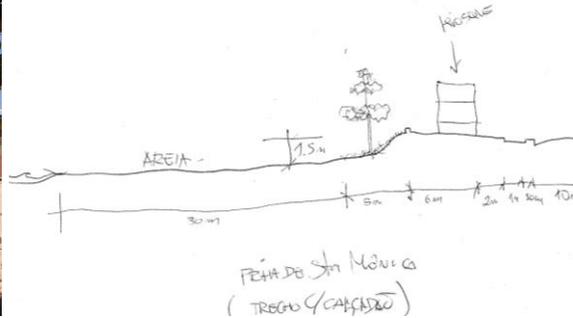
CENÁRIO DESEJADO

- Praias privatizadas
- Manter o acesso público com passarelas

TRECHO SANTA MÔNICA

Praia de Santa Mônica

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Falta de saneamento
- Perda de biodiversidade marinha
- Ocupação desordenada

CENÁRIO DESEJADO

- Intervenção do poder público para recuperação da restinga
- Saneamento básico
- Desapropriação de casas
- Rever o Plano Diretor de acordo com a potencialidade

TRECHO SETIBÃO

Praia do Una (Camping)

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Caótico pela falta de fiscalização e planejamento

CENÁRIO DESEJADO

- Melhoria dos equipamentos turísticos

Praia de Setiba



CENÁRIO ESPERADO

- Verticalização da praia

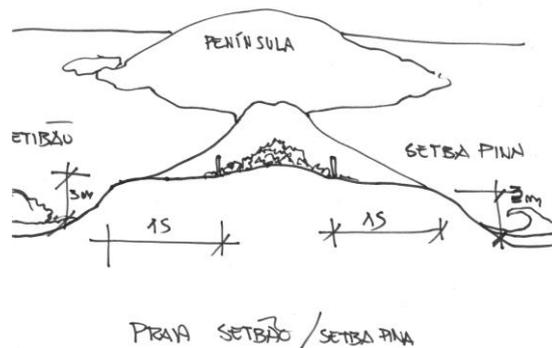
- Pressão imobiliária

CENÁRIO DESEJADO

- Construção de um calçadão
- Construção de Ciclovia
- Ordenamento dos quiosques com projeto arquitetônico
- Arruamento com pavimento em bloquetes
- Integrar o Plano Diretor com o Plano de Manejo da APA
- Reflorestamento com espécies nativas
- Infraestrutura na Orla (Banheiros, Duchas, etc.)

Praias da Setiba-Pina

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

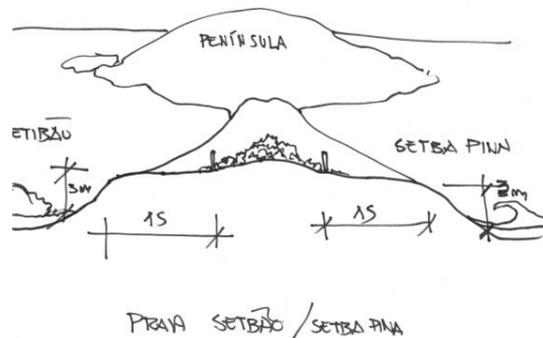
- APA favorece a conservação da região

CENÁRIO DESEJADO

- Calçadão com alta infiltração e drenagem
- Ciclovia
- Iluminação pública deve estar de adaptada à biodiversidade (tartarugas marinhas)
- Manutenção da restinga sem ocupação da faixa da areia
- Programas de gerenciamento de resíduos
- Programas de paisagismo com equipamentos urbanos (mobiliário urbano)
- Integração entre o Plano Diretor Municipal e o Plano de Manejo da APA

Praia do Setibão

CENÁRIO ATUAL



CENÁRIO ESPERADO

- Interesse de anexar a área ao Parque Estadual

CENÁRIO DESEJADO

- Interesse de anexar a área ao Parque Estadual
- Area com potencial para a instalação de infraestrutura para o surf.

UNIDADE DE PAISAGEM 7

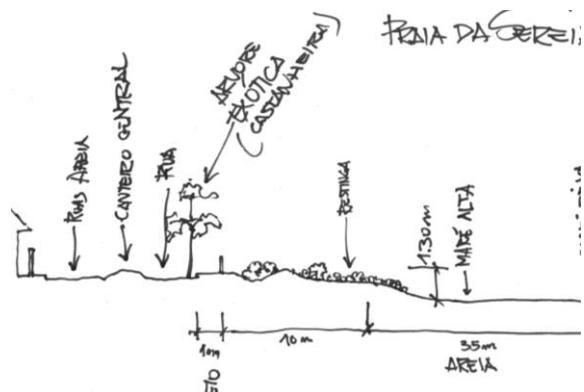
TRECHO SEREIA

Praia Recanto da Sereia

CENÁRIO ATUAL



Fonte: Destino ES



CENÁRIO ESPERADO

- Urbanização desordenada

- Sombreamento da praia

CENÁRIO DESEJADO

- Valorização urbanística e ambiental
- Monitoramento ambiental
- Ordenar quiosques ao longo da praia
- Infraestrutura na praia
- Cabeamento subterrâneo



Ações e Medidas Estratégicas da Orla

10 Ações e Medidas estratégicas

10.1 Apresentação do Quadro Detalhado, com ações e diretrizes, conforme Manual do Projeto Orla

UNIDADE DE PAISAGEM: SETOR MARINHO

TODOS OS TRECHOS

Número da Ação e/ou Diretriz	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
	O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Continua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
# 1	Estudos para viabilidade econômica do Caranguejo-Uçá (<i>Ucides cordatus</i>) nos manguezais da RDS Concha D'Ostra	<ul style="list-style-type: none"> - Potencializar o conhecimento técnico-científico da importância da espécie. - Potencializar a economia local 			14, 15	Médio	C	IEMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Comunidade pesqueira Associação de Moradores do entorno da RDS
# 2	Organizar o setor da pesca artesanal	<ul style="list-style-type: none"> - Organização do espaço territorial - Implantar uma Associação de Pescadores 			8, 14, 16	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca RDS Concha D'Ostra	Comunidade pesqueira
# 3	Implementar e estruturar o Mercado de peixes municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar o setor produtivo - Oferecer condições de segurança alimentar na compra e venda de pescado, moluscos e crustáceos no município 			8, 14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	Comunidade pesqueira
	Programa de recuperação e coleta das embarcações de pesca e recreação	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperar a qualidade ambiental dos sistemas costeiro e marinho 			14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Setor pesqueiro Marinas

# 4		- Desenvolver atividades integradas para conter os problemas de poluição aquática							
# 5	Estabelecer um sistema de fiscalização e monitoramento da atividade pesqueira (entrada e saída de pescado)	- Avaliar o tamanho de captura do pescado - Potencializar uma pesca sustentável			14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Setor pesqueiro IEMA Marinha do Brasil
# 6	Programa de proteção e de estudos técnicos para avaliar o estado atual da espécie Peroá (<i>Balistes capricus</i> Gmelin)	- Entender o estado atual do esforço de pesca sobre a espécie - Proteger a espécie durante o seu ciclo de vida.			14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Universidade Federal do Espírito Santo	Setor pesqueiro IEMA
# 7	Monitoramento das áreas de pesca com a finalidade de evitar conflitos com traineiras do Rio de Janeiro	- Entender os territórios de pesca ao longo da costa de Guarapari - Evitar conflitos na área marinha			14	Imediato	C	Marinha do Brasil IEMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Universidade Federal do Espírito Santo
# 8	Aquisição de embarcações para o município de Guarapari para fins de fiscalização e monitoramento ambiental	- Monitorar e fiscalizar a área marinha ao longo do ano. - Potencializar a criação de Unidades de Conservação Marinhas - Potencializar parcerias de pesquisa com a UFES			14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
# 9	Curso de capacitação com marisqueiras e pescadores artesanais	- Potencializar as atividades de integração entre pescadores, marisqueiras e município. - Melhorar as condições de manipulação de alimentos e de higiene - Aumentar o valor agregado do produto.			14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura IEMA SEBRAE Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
	Organizar, monitorar e fiscalizar as atividades náuticas nas praias do município (Banana Boat, Jet Sky, etc)	- Potencializar o uso de embarcações com segurança			14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo,

# 10		<ul style="list-style-type: none"> - Organizar e delimitar áreas específicas do uso de embarcações - Estabelecer um Planejamento Espacial Marinho em escala local 						Marinha do Brasil	Empreendedorismo e Cultura Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
# 11	Delimitar áreas com balizamento para uso específico de embarcações de recreio	<ul style="list-style-type: none"> - Levantar áreas potenciais de uso de embarcações - Classificar as praias por tipo de uso de embarcações - Estabelecer rígidos critérios de licenciamento das embarcações de recreio para a segurança dos usuários nos meses de inverno e veraneio - Estabelecer um Planejamento Espacial Marinho em escala local 		14	Imediato	C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Marinha do Brasil	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	

UNIDADE DE PAISAGEM 1

Trecho 1 – Porto Grande

Trecho 2 - Meaipe

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Continua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
# 12	T1	Readequação do Plano Diretor Municipal e Código de Obras	- Assegurar a implantação de empreendimentos imobiliários alinhados com a concepção original do bairro (casas baixas) e considerando as limitações já existentes (acesso/ruas)			11	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
# 13	T1	Assegurar exigência de implantação de acessos nos licenciamentos futuros	- Implantação de acesso público e seguro			11, 14	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
# 14	T1	Assegurar a implantação de projetos de casas baixas integradas ao ambiente e com área natural preservada.	- Garantir a manutenção de área natural associada aos empreendimentos imobiliários			11, 14	Longo	Contínuo	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
# 15	T2	Implementar infraestrutura urbana e turística compatíveis com os aspectos históricos, culturais e econômicos do local (marisqueiras e pescadores)	- Recuperar o potencial turístico historicamente reconhecido			11, 14	Longo	Contínuo	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

# 16	T2	Garantir a continuidade e monitoramento do projeto de engordamento da praia.	- Recuperar as condições de uso da faixa de praia.			11, 14	Curto	Contínuo	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	SPU-ES SPU - Brasília
# 17	T2	Identificação dos locais e atividades de interesse histórico e culturais para fins de tombamento	- Assegurar as condições de uso da faixa de praia			11, 14	Curto	Contínuo	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	IPHAN Conselho de Arquitetura e Urbanismo Conselho Estadual de Cultura
# 18	T2	Criar selo do polo econômico gastronômico de Meaie incluindo parte de pescados e mariscos	- Incrementar o desenvolvimento econômico e gerar renda			3, 11	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	SEBRAE CDL Convention Bureau SINDIBARES
# 19	T2	Criar estrutura para garantia de fornecimento de produtos locais (mariscos, pescados, doces, etc)				11, 12, 14	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	SEBRAE CDL Convention Bureau SINDIBARES
# 20	T1	Desenvolver estudos do processo erosivo e adoção de medidas de controle e monitoramento	- Garantia do controle e avanço do processo erosivo - Permitir planejamento de ações mitigadoras e de segurança			9, 11, 14	Longo	Contínuo	Governo ES DER - ES	UFES COPPE (RJ) Parceria Público Privada
# 21	T1	Desenvolver projeto para desenvolver potencialidades de esportes aquáticos	- Atração para o turismo da região - Desenvolver atividades de bem-estar			3, 14	Médio	Sazonal	Secretaria de Esportes e Turismo	Hotelaria Empresários que atuam em esportes náuticos
# 22	T2	Desenvolver projeto de infraestrutura incluindo acessos,	Recuperação do turismo Segurança ao público			3, 8, 10, 11	Longo	Contínuo	Governo do Estado Secretaria de Obras	Parceria Público Privada

		banheiros e as características locais	Valorização da região Incremento de renda e atividades econômicas						Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Sindicato da Construção Civil Associação de Moradores Convention Visit Bureau
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---

UNIDADE DE PAISAGEM 2

Trecho 1 – Padres

Trecho 2 – Enseada Azul

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Contínua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
#23	T2	Criação da Reserva Natural do Morro do Judeu (APA)	<ul style="list-style-type: none"> - Impedir o avanço de empreendimentos imobiliários em áreas naturais - Incrementar o turismo sustentável (trilhas interpretativas) 			3, 4, 11, 14, 15	Longo	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Associação de Moradores
# 24	T2	Regulamentação do comércio local de quiosques nas praias	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar as condições sanitárias e de saúde pública - Padronizar as barracas de forma adequada e sustentável com o meio ambiente. - Promover a culinária, a tradição e a cultura local 			3, 6, 8, 11, 12, 14, 17	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Secretaria Municipal de Postura e Trânsito Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	SEBRAE Associação de Quiosqueiros e ambulantes CDL
#25	T2	Instalação de banheiros públicos ligados à rede da CESAN	<ul style="list-style-type: none"> - Padronizar as estruturas de banheiros públicos nas praias do município 			3, 6, 11, 14	Médio	Contínua	CESAN Secretaria Municipal de Turismo,	SINDICIG

			<ul style="list-style-type: none"> - Buscar despoluir as praias de Guarapari - Melhorar as condições de higiene para a população residente e de turistas. 					Empreendedorismo e Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Obras	
#26	T2	Instalação de rede pluvial de drenagem ao longo da orla.	Buscar segregar as águas e efluentes			3, 6, 11, 14	Médio	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - CESAN - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca 	SINDICIG Secretaria Municipal de Obras
#27	T1, T2	Assegurar a implantação de acessos nos licenciamentos futuros às praias	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso às praias assegurado pelo Lei 7.661/88 - Implantação de acesso seguro ao público - priorizar estruturas de passarelas entre a área urbana e a praia - Adequar o Plano Diretor Municipal às diretrizes do Projeto Orla 			11, 14, 15	Médio	Contínuo	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca 	Associação de Moradores Secretaria Municipal de Obras
#28	T1, T2	Assegurar a implantação de casas baixas integradas ao ambiente com a área natural preservada	<ul style="list-style-type: none"> - garantir a manutenção da área com um ambiente natural associado aos novos empreendimentos imobiliários - Adequar o Plano Diretor Municipal às diretrizes do Projeto Orla 			6, 7, 11, 15	Longo	Contínuo	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca 	Associação de Moradores Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
#29	T1, T2	Readequar o Plano Diretor Municipal e Código de Obras de	- Integrar políticas pública urbana e de gerenciamento costeiro			6, 7, 11, 15	Longo	Contínuo	- Secretaria Municipal de Análise e	- Secretaria Municipal de Turismo,

		acordo com as diretrizes do Projeto Orla	- Assegurar a implantação de empreendimentos imobiliários alinhados com a concepção original do bairro (casas baixas) e considerando as limitações já existentes (acesso/ruas)						Aprovação de Projetos	Empreendedorismo e Cultura - Sinduscon - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
#30	T2	Criar legislação específica sobre contrapartida para empreendedores que buscam construir na UP2	- Garantir investimentos em infraestrutura para a região			6, 7, 11, 15	Longo	Contínuo	- Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Sinduscon - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

UNIDADE DE PAISAGEM 3

Trecho 1 – Guaibura

Trecho 2 – Riacho

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Contínua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
# 31	T1	Integrar ciclovia na orla e calçadão até o pontal de Meaibe (trecho partindo da praia do Riacho)	- Criar espaço seguro para prática esportiva e de contemplação da natureza em frente à orla.			3, 11, 14	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	Associação de Moradores
# 32	T2	Tratamento adequado de esgoto despejado na praia do Riacho	- Tornar as praias com balneabilidade adequada para o banho do mar e recreação			3, 6, 11, 14, 15	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca CESAN IEMA	Governo Estadual
#33	T1	Criar o Museu do Mar no Pontal da Guaibura	Proteger o espaço natural e valorizar a cultura e meio ambiente (manguezal e costão rochoso) Promover a educação ambiental e o turismo			4, 11, 12, 13, 14, 15, 17	Curto	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	Secretaria Municipal de Educação IEMA UFES
#34	T1, T2	Incentivar e estruturar a prática de esportes náuticos (surf, KiteSurf, SkimBoard) e pesca esportiva	Criar, estruturar e regulamentar espaços para o público na área marinha para práticas desportivas.			3, 14	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Marinha do Brasil

									Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	Federações esportivas no município e estado do ES
#35	T1, T2	Recuperação e revitalização da ciclovia da praia do Riacho até Guaibura	Manutenção e recuperação da ciclovia para aumentar a segurança Opção de prática sustentável à beira-mar.			4, 11, 14	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Postura e Trânsito Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
#36	T1	Criação da APA do Riacho (Marinha e Terrestre)	Plano de manejo busca o ordenamento territorial em escala local Proteção do ecossistema de restingas Recuperação das áreas degradadas			4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	Médio	Contínuo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	IEMA Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura UFES
#37	T1, T2	Criação de Postos avançados da PM e Guardas-Vidas	Inibir insegurança pública dos usuários e praticantes de esportes na orla			3, 8, 9, 11, 16, 17	Médio	Contínua	Polícia Militar	Conselhos SEPTRAN
#38	T1, T2	Viabilizar a instalação de rede de esgotamento sanitário (elevatória)	Inibir a instalação de ligações clandestinas			3, 6, 11, 14	Longo	Contínua	CESAN Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Obras
#39	T1, T2,	Viabilizar normatização dos ambulantes de praia e a implantação de infraestrutura pública (quiosques e banheiros)	Normatizar a infraestrutura de praia			3, 6, 11, 14	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura CDL
#40	T1, T2	Implantação de estruturas para práticas esportivas (pesca, vôlei de praia, futevôlei, Beachsoccer)	Incentivar a criação de um calendário de práticas esportivas nas praias.			3	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	CDL Associações dos Moradores Associações Esportivas

UNIDADE DE PAISAGEM 4

Trecho 1 – Areia Preta

Trecho 2 – Centro

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Contínua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
#41	T1	Estudo de contenção das falésias de erosão da praia Preta com recuperação da restinga e requalificação dos equipamentos públicos	- Melhorar a qualidade ambiental turística e paisagística - Buscar Soluções baseadas na Natureza – SbN			1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16	Longo	Contínua	- Prefeitura Municipal de Guarapari - Governo Estadual - Governo Federal	Associações de Moradores CDL
#42	T1	Requalificação de infraestrutura de praias (acessibilidade, instalação de mirantes, para guardavidas, sinalização turísticas)	- Incrementar a mobilidade urbana - Acessibilidade e bem-estar - Promoção de eventos culturais - Criação de circuitos turísticos - Fomentar transportes aquáticos, coletivos e turísticos			1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 14, 17	Médio	Contínua	- Prefeitura Municipal de Guarapari	Associações de Moradores - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
#43	T2	Viabilizar áreas para desembarque de passageiros de navios no cais (canal)	- Promoção da qualidade do uso turístico da região - Mobilidade urbana			1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 14, 17	Médio	Contínua	- Prefeitura Municipal de Guarapari - Marinha do Brasil - SPU	Associações de Moradores - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
#44	T1, T2	Incentivos fiscais e tributários para	- Melhoria da qualidade turística			11, 12, 14, 15, 16, 17	Médio	Contínua	- Prefeitura Municipal de	Associações de Moradores CDL

		empreendimentos turísticos	- Promover o turismo entre empresários, sociedade e governo local					Guarapari (Procuradoria)	Governo Estadual
#45	T1, T2	Fomentar infraestrutura (transporte aquático, bicicletários, tombamento de áreas históricas e culturais e eventos culturais)	- Melhorar a qualidade turística - Promover o turismo entre empresários, sociedade e governo local - Recuperar o patrimônio histórico			4, 11, 12	Médio	Contínua	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Associações de Moradores CDL Governo Estadual
#46	T1, T2	Criação de circuitos turísticos e fomento de transportes aquáticos (coletivos e turísticos)	- Melhorar a qualidade turística			4, 11, 12	Médio	Contínua	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Associações de Moradores CDL Governo Estadual
#47	T2	Retirada do equipamento comercial (quiosques) da Praia das Virtudes	- Revitalizar a praia das Virtudes - Evitar a erosão costeira			11, 13, 14	Médio	Contínua	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito Secretaria de Obras - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
#48	T2	Criação de uma sede de reabilitação de animais marinhos	- Proteção da biodiversidade - Servir como ponto de referência na costa do Espírito Santo como área de resgate e manutenção dos animais marinhos			14	Curto	Contínua	- SEMAP - Projeto Orca UFES
#49	T2	Criação de medidas específicas para implantação de Marinas em Guarapari	- Regramento das atividades de esportes náuticos - Viabilizar o turismo náutico - Potencializar o município na rota de embarcações internacionais de recreação			6, 7, 11, 14	Longo	Contínua	- SEMAP - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - Marinha do Brasil - IEMA - SPU - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos

#50	T2	Viabilizar o desembarque de passageiros de navios de Cruzeiro no cais (canal)	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar o turismo de cruzeiro - Potencializar o município na rota de embarcações internacionais de navegação de cruzeiros - Potencializar o turismo náutico 			6, 7, 11, 14	Longo	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - SEMAP - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> - Marinha do Brasil - IEMA - SPU - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
#51	T1, T2	Implantação de infraestrutura (mirantes e guarda-vidas) com requalificação urbana e padronização arquitetônica, estética e estrutural do Centro.	<ul style="list-style-type: none"> - Revitalizar e qualificar a orla de Guarapari - Padronizar equipamentos turísticos em toda a orla de Guarapari 			11, 14, 15	Médio	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - SEMAP - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> - SPU - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
#52	T1, T2	Promover o turismo náutico e esportivo e a estruturação de áreas limitadas com boias de orientação nos costões	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o Planejamento Espacial Marinho - Minimizar conflitos de uso no ambiente marinho - Estruturar o Projeto Orla na área marinha 			11, 14, 15	Longo	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - SEMAP - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> - SPU - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
#53	T2	Criar áreas de Servidão na praia da Fonte e escalonamento das edificações impedindo o sombreamento da praia	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar as ações da Lei 7661/88 - Urbanização sustentável visando o uso democrático da praia - Evitar o sombreamento das praias 			11, 14, 15	Médio	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - SEMAP - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> - SPU - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos

UNIDADE DE PAISAGEM 5

Trecho 1 – Morro

Trecho 2 – Parque Municipal

Trecho 3 - Cerca

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Contínua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
#54	T1	Incremento da praia do Morro com plantio de restinga para manter a estabilidade da costa	<ul style="list-style-type: none"> - Preservar a área atual e fluxo de pessoas na faixa da areia. - Permitir o plantio da restinga para evitar o avanço do mar - Desenvolver atividades turísticas - Ampliar o desenvolvimento das atividades dos ambulantes 			11, 14	Longo	Contínua	Prefeitura Municipal de Guarapari Governo do Estado do ES Governo Federal	Setor imobiliário SAMARCO Ministério do Turismo Petrobrás Setor da Construção civil
#55	T3	Desenvolvimento da maricultura na praia da Cerca	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento do turismo gastronômico - Geração de emprego e renda - Incremento da arrecadação e exportação de produção para outros municípios - Incremento da renda dos pescadores 			8, 12, 14	Médio	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - Prefeitura - AMA/Guarapari - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura 	Secretaria da Pesca Petrobrás Governo Estadual Sindicato da Pesca Secretaria Estadual de Turismo Instituto Orca UFES

#56	T1	Estruturação do salvamento marítimo (equipamentos, infraestrutura física, qualificação física de pessoal)	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificação do turismo - Segurança do turista - Informação turística responsável e acessível, - Ampliar a acessibilidade do turismo. 			11, 14, 16	Médio	Contínua	- Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Defesa Civil
#57	T1, T2	Fomentar o turismo náutico e de cruzeiros	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o fluxo turístico - Incrementar o Ticket médio - Possibilitar a observação da vida marinha 			11, 14	Médio	Pontual (veraneio) e Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura #44- Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura 	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Estadual de Turismo - Empresas de Cruzeiros - Marinha do Brasil - SPU
#58	T1	Criação de atracadouro na Prainha	- Tirar as embarcações da areia da praia do Morro evitando acidentes com os usuários da praia			11, 14	Curto	Contínuo	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Obras 	- Marinha do Brasil
#59	T2	Implementação de infraestrutura para o Parque Municipal (Construção de Observatório, Mirante, Local de vivência, Tirolesa, Arborismo, Pier, Trilhas ecológicas e Centro de Convivências)	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar conservar a vida marinha - Estruturar a Unidade de Conservação - Incrementar as atividades de turismo 			4, 11, 14, 15	Curto	Contínuo	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> - UFES - Parceria Público Privada
#60	Setor Marinho	Estruturar apoio para visitantes nas Ihas Escalvada e Farol	- Potencializar a visitação turística			14, 15	Curto	Contínuo	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> - UFES - Parceria Público Privada - Marinha do Brasil
#61	T1, T2, T3	Implementar e normatizar as placas informativas (ambiental, turísticas,	- Estruturar esta UP com informações e regras de uso da praia			4, 11, 14	Curto	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	<ul style="list-style-type: none"> - CDL - Parceria Público Privada

		gastronomia, patrimônio histórico)	- Envolver os usuários em ações de educação ambiental						- Secretaria de Obras	- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
#62	T1, T2, T3	Incrementar e padronizar a infraestrutura das praias (lixeiras, contêineres, chuveiros, lava-pés, etc)	- Melhoria da qualidade ambiental e bem-estar dos usuários da praia - Melhorar as condições de saneamento			6, 11, 14	Curto	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Obras - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	- CDL - Parceria Público Privada
#63	T1, T3	Melhorar os serviços de apoio aos GU's/PMES e receptivo turístico de crianças perdidas e outros	- Promover a qualidade de vida e segurança dos usuários da praia. - Incrementar a segurança pública, - Conservação ambiental e conscientização turística			3, 4, 11, 14,16	Curto	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	- CDL - Parceria Público Privada
#64	T1, T2, T3	Estabelecer critérios para o número de ambulantes na praia e padronização dos carrinhos e uniformes.	- Evitar excesso de ambulantes - Melhorar a fiscalização da praia - Incrementar as ações de saúde pública - Capacitação de profissionais com cursos			3, 4, 11, 14, 16	Curto	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	- CDL - Parceria Público Privada
#65	T1	Regulamentar o uso da ciclovia	- Evitar acidentes e aumentar a segurança dos usuários - Promover ações para a melhoria da mobilidade urbana			3, 11	Curto	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEPTRAN	- CDL - Parceria Público Privada

#66	T3	Reurbanização da orla com quiosques padronizados, praça e calçada	- Melhoria do equipamento público e do receptivo turístico - Incrementar o valor imobiliário da região.			11	Médio	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Setor imobiliário CDL
#67	T3	Recuperação da faixa de restinga				14, 15	Médio	Contínuo	- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	UFES Secretaria de Obras

UNIDADE DE PAISAGEM 6

Trecho 1 – Adventistas

Trecho 2 – Santa Mônica

Trecho 3 – Setiba

Trecho 4 - Setibão

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Contínua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
#68	T1, T2, T3, T4	Implementação de coleta seletiva e tratamento de esgoto	- Melhoria da qualidade da água/balneabilidade/preservação da vida marinha e promoção da saúde pública			6, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CESAN Parceria Público Privada
#69	T1, T2, T3, T4	Adequação da saída das galerias pluviais ao longo da orla	- melhoria do aspecto/impacto visual da saída da drenagem - melhoria da condição sanitária da água escoada pela galeria com possível contaminação por esgoto			6, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CESAN Parceria Público Privada
#70	T1, T2, T3, T4	Instalação de banheiros públicos e infraestrutura para guarda-vidas em todas as praias	- Tornar o local adequado para os frequentadores - Promover mais segurança aos banhistas - Viabilizar o turismo sustentável - Promoção da saúde pública - Oferecer infraestrutura de praia para os frequentadores			3, 6, 9	Longo	Contínua	SEMAP, SETEC, SEMOP, SEPTRAN	Corpo de Bombeiros Iniciativa privada

#71	T1, T2, T3, T4	Criação de instrumento legal para cobrança de Taxa de turismo por veículos (fora da Grande Vitória) em guaritas nas entradas do município (Rodosol Norte, Rodosol Sul e BR 101)	- Qualificar o turismo - Contribuir com a receita do município em prol de atividades ambientais			11	Médio	Contínua	Prefeitura Municipal de Guarapari	DER
#72	T3	Revitalizar a Servidão da praia do Camping	Promover acessibilidade à praia para todos			10, 9, e	Longo	Contínua	Procuradoria do Município	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
#73	T 4	Implantar a pavimentação na via pública em Setiba e Setiba Pina	Melhorar a acessibilidade ao local			9	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	Secretaria de Obras
#74	T1, T2, T3, T4	Criação de roteiro turístico para divulgação das praias menos frequentadas em Guarapari	- Melhorar a acessibilidade ao local			3, 10, 11	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	CDL
#75	T1, T2, T3, T4	Integrar o Projeto Orla ao Plano Diretor Municipal	- Facilitar a regulamentação das ações e favorecer sua efetivação			11, 12, 13, 15, 16, 17	Médio	Pontual	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
#76	T1, T2, T3, T4	Viabilizar empreendimentos de resorts, hotéis, restaurantes e agências de turismo náutico sustentáveis	- Qualificar o turismo municipal - Geração de emprego e renda - Desenvolvimento local			1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 17	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	IEMA SPU
#77	T1, T2, T3, T4	Construção/revitalização dos quiosques nas praias de Santa Mônica, Setiba e Adventista (na pracinha)	- Padronização da infraestrutura - Incentivo ao turismo local - Evitar pontos isolados de churrascos			3, 8, 9, 12	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
#78	T1, T2, T3, T4	Colocação de placas de identificação do patrimônio sinalização de deslocamento e informação orientativas padronizadas	- Sinalização nas praias - Auxiliar a conservação ambiental - Orientar o deslocamento e regras de utilização das praias			9	Médio	Contínua	SEPTRAN	IEMA
#79	T1, T2, T3, T4	Intensificação da fiscalização nas praias (e controle dos ambulantes) com aumento do	- Inibir a informalidade - Proteção à saúde pública			3, 4, 8, 10, 12, 16	Longo	Contínua	SEPTRAN	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

		efetivo para cobertura de todas as praias	- Incremento da arrecadação do município							
#80	T1, T2, T3, T4	Condução de estudos (sugestão do PDM) para definição (possibilidades e viabilidades) das normativas que regem edificações (altura, distanciamento e materiais utilizados e suas proporções)	- Evitar sombreamento da orla - Mitigação de impactos ambientais e sociais - Conservação das restingas - Ordenamento da orla			11, 15	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
#81	T1, T2, T3, T4	Gerenciamento de resíduos na orla e educação ambiental	- Destinação adequada para aproveitamento de resíduos orgânicos - Redução de lançamento de lixo na orla - Proteção da vida aquática - Redução de impacto ambiental			6, 11, 14	Curto	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Empresa de Limpeza Pública Urbana UFES Secretaria Municipal de Educação
#82	T1, T2, T3, T4	Revitalização/replanteio de restinga na faixa de areia com substituição das espécies invasoras por espécies nativas	- Conservação ambiental - Prevenção da erosão costeira - Manutenção da fauna de restinga			11, 13, 14, 15	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	IEMA UFES Secretaria Municipal de Educação
#83	T1	Retirada de aterro (solo argiloso na orla da praia dos Adventistas)	- Conservação ambiental - Prevenção da erosão costeira - Manutenção da fauna de restinga			11, 13, 14, 15	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	IEMA UFES Secretaria Municipal de Educação
#84	T1, T2, T3, T4	Controlar e proibir a privatização das praias com incremento da fiscalização a fim de garantir acesso às praias.	- Garantir o acesso às praias - Controlar e proibir a privatização das praias			11, 13, 14, 15, 16	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	IEMA Secretaria Municipal de Educação SPU Marinha do Brasil
#85	T1, T2, T3, T4	Construir e ampliar a infraestrutura que garanta o fácil acesso às praias, inclusive para Pessoas com Deficiência	- Garantir o direito à acessibilidade - Incrementar a visitação às praias com qualidade ambiental			9, 10, 11, 13, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	AACD

#86		Construção/revitalização dos quiosques nas praias de Santa Mônica, Setiba e Adventistas (Prainha)	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer infraestrutura adequada para os usuários - Incentivar e ordenar o turismo - Evitar pontos de churrasco 			11, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
#87		Implementação de placas de identificação do patrimônio e sinalização de deslocamento e informação orientativas	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalização padronizada - Subsídios à conservação ambiental - Orientar o deslocamento e regras de uso das praias 			11, 14, 15	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
#88		Intensificação da fiscalização nas praias (e controle dos ambulantes) com aumento do efetivo para cobertura em todas as praias	<ul style="list-style-type: none"> - Inibir a informalidade - Proteção e saúde pública - Aumento de arrecadação para o município 			11, 14	Longo	Contínua	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito 	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

UNIDADE DE PAISAGEM 7

Trecho 1 – Sereia

Número da Ação e/ou Diretriz	Trecho	AÇÃO OU DIRETRIZ	FINALIDADE	ÁREA DE PLANEJAMENTO		RELAÇÃO ODS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO E REGULARIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
		O que fazer para resolver o problema e maximizar as potencialidades	Como a ação e/ou diretriz poderá resolver o problema ou maximizar as potencialidades	APD	API	Citar os temas dos ODS	Imediato até 3 meses Curto Prazo: em até 6 meses Médio: em até 18 meses Longo: mais de 18 meses	C - Contínua S- Sazonal P - Pontual	Indicação prévia da instituição responsável pela execução das ações ou diretrizes	Indicação prévia de possíveis parceiros para a execução das ações ou diretrizes
#89	T1	Adequação da saída das galerias pluviais ao longo da orla	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria do aspecto/impacto visual da saída da drenagem - Melhoria da condição sanitária da água escoada pela galeria com possível contaminação por esgoto 			6, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CESAN Parceria Público Privada
#90	T1	Instalação de banheiros públicos e infraestrutura para guarda-vidas em todas as praias	<ul style="list-style-type: none"> - Tornar o local adequado para os frequentadores - Promover mais segurança aos banhistas - Viabilizar o turismo sustentável - Promoção da saúde pública - Oferecer infraestrutura de praia para os frequentadores 			3, 6, 9	Longo	Contínua	SEMAP, SETEC, SEMOP, SEPTRAN	Corpo de Bombeiros Iniciativa privada
#91	T1	Implementação de placas de identificação do patrimônio e sinalização de deslocamento e informação orientativas	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalização padronizada - Subsídios à conservação ambiental - Orientar o deslocamento e regras de uso das praias 			11, 14, 15	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
#92	T1	Intensificação da fiscalização nas praias (e controle dos ambulantes) com aumento do efetivo para cobertura em todas as praias	<ul style="list-style-type: none"> - Inibir a informalidade - Proteção e saúde pública - Aumento de arrecadação para o município 			11, 14	Longo	Contínua	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

									- Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	
#93	T1	Colocação de placas de identificação do patrimônio sinalização de deslocamento e informação orientativas padronizadas	- Sinalização nas praias - Auxiliar a conservação ambiental - Orientar o deslocamento e regras de utilização das praias		9	Médio	Contínua	SEPTRAN	IEMA	
		Implantar a pavimentação na via pública na praia da Sereia	Melhorar a acessibilidade ao local		9	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	Secretaria de Obras	
#94	T1	Revitalização/replanteio de restinga na faixa de areia com substituição de espécies de restingas	- Conservação e preservação ambiental - Prevenir a erosão costeira - Contenção de areia - Proteção da fauna de restinga		11, 13, 14, 15	Médio	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Comunidade local IEMA	
#95		Controlar e proibir a privatização das praias com incremento da fiscalização a fim de garantir acesso às praias.	- Garantir o acesso às praias - Controlar e proibir a privatização das praias		11, 13, 14, 15, 16	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	IEMA Secretaria Municipal de Educação SPU Marinha do Brasil	
#96		Construir e ampliar a infraestrutura que garanta o fácil acesso às praias, inclusive para Pessoas com Deficiência	- Garantir o direito à acessibilidade - Incrementar a visitação às praias com qualidade ambiental		9, 10, 11, 13, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	AACD	
#97		Implementação de coleta seletiva e tratamento de esgoto	- Melhoria da qualidade da água/balneabilidade/preservação da vida marinha e promoção da saúde pública		6, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CESAN Parceria Público Privada	
#98		Construção/revitalização dos quiosques na praia da Sereia	- Oferecer infraestrutura adequada para os usuários - Incentivar e ordenar o turismo - Evitar pontos de churrasco		11, 14	Longo	Contínua	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	



Subsídios e Meios Existentes

11 SUBSÍDIOS E MEIOS EXISTENTES

11.1 Base Legal existente que permita implantar as ações normativas

11.1.1 Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP)

O Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) do município de Guarapari já está inserido na sua íntegra neste documento.

11.1.2 Legislação Ambiental e Patrimonial Federal

A Política Nacional de Meio Ambiente, instituída em 1981, trouxe para o contexto normativo brasileiro o objetivo da preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, em todo o território nacional, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Em 1988 foi estabelecido o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, que constituiu uma série de instrumentos de planejamento e gestão, além de determinar que as praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

No mesmo ano de 1988 seria promulgada a Constituição Federal (CF/88) que traz competências comuns para a União, Estados, e Municípios, sobretudo a de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. A Constituição também assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, além de definir como Patrimônio Nacional a Mata Atlântica e a Zona Costeira. Quanto a gestão patrimonial, a CF/88 define o patrimônio imobiliário da União, dentre eles as praias marítimas e os terrenos de marinha e seus acrescidos.

A Lei nº 9.636/1998 e o Decreto nº 3.725/2001 são instituídos e tratam regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, definindo a possibilidade de cessão de uso e permissão de uso.

Em 2000 o artigo 225 da Constituição Federal é regulamentado e o surge o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, com objetivos como a contribuição para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais (Lei nº 9.985/2000).

Dezesseis anos depois, em 2004, o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro é finalmente regulamentado (Decreto nº 5.300/2004), e dispõe de regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelecendo critérios de gestão da orla marítima. Neste dispositivo constam os limites da zona costeira brasileira correspondendo ao espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e uma faixa terrestre. Além disso, neste decreto

também é determinada a condicionante da destinação de áreas da União em conformidade com o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI).

Em 2008 a Política Nacional de Turismo entra em cena, definindo as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico (Lei nº 11.771/2008). No ano seguinte outra política nacional é instituída, a de Mudança do Clima (Lei 12.187/2009), criada visando, dentre outros aspectos, à implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima pelas 3 esferas da Federação, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos.

Em 2015 foi instituída a Lei nº 13.240 que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos, além de tratar da autorização da transferência de gestão das praias a Municípios. Dois anos mais tarde, a Secretaria do Patrimônio da União estabelece o modelo do Termo de Adesão à Gestão de Praias marítimas (TAGP) (Portaria nº 113/2017), que em 2019 recebe ampliação de aplicabilidade para as praias marítimas urbanas e não urbanas (Portaria SPU nº 44/2019).

O Plano Nacional de Adaptação (PNA) é lançado em 2016 com o objetivo geral promover a gestão e a redução do risco climático no país frente aos efeitos adversos da mudança do clima, de forma a aproveitar as oportunidades emergentes, evitar perdas e danos e construir instrumentos que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura. No documento foram estabelecidos 11 setores e temas, sendo um específico para zona costeira. Dentre os principais impactos indicados se destacam a erosão costeira e inundação, intrusão salina e comprometimento dos recursos naturais e biodiversidade (Quadro 9).

Quadro 9: Arcabouço Legal Federal

ARCABOUÇO LEGAL FEDERAL	
Decreto-Lei nº 9.760/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União. Trata, entre outros, da entrega para órgãos da Administração Pública Federal (Art. 79)
Decreto-Lei nº 271/1967	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo
Decreto-Lei nº 2.398/1987	Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União. Trata de infrações contra o patrimônio da União (art. 6) e autorização de obras
Lei nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente
Lei nº 7.542/1986	Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de

ARCABOUÇO LEGAL FEDERAL	
	marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar
Lei nº 7.661/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
Constituição Federal 1988	Define o patrimônio imobiliário da União, estabelece a proteção do meio ambiente como uma atribuição de toda a Sociedade
Resolução CONAMA nº 237/1997	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental
Lei nº 9.636/1998	Define cessão de uso (art. 18) e permissão de uso (art. 22)
Lei nº 9.985/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
Decreto nº 3.725/2001	Trata de permissão de uso (art. 14)
Medida Provisória nº 2.220/2001	Dispõe sobre Concessão de Uso Especial para fins de Moradia
Decreto nº 5.300/2004	Regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Condiciona a destinação de áreas da União em conformidade com o PGI (art. 29)
Edição 2008	Plano Nacional sobre Mudança do Clima
Lei nº 11.771/2008	Lei Geral do Turismo
Lei nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima
Decreto nº 7.381/2010	Regulamenta a Lei no 11.771/2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo
Lei Complementar nº 140/2011	Trata das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora
Lei nº 12.651/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal Brasileiro)
Lei nº 13.240/ 2015	Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos. Autoriza a transferência de gestão das praias a

ARCABOUÇO LEGAL FEDERAL	
	Municípios (art. 14) e delimita a faixa de segurança, que caracteriza a inalienabilidade dos imóveis da União (art.1.º, § 3º)
Edição 2016 - 2020	Plano Nacional de Adaptação e Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (Ciclo 2016-2020)
Portaria SPU nº 113/2017	Estabelece o modelo do Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas (TAGP)
Decreto nº 9.578/2018	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima
Portaria SPU nº 44/2019	Amplia a aplicabilidade da Portaria 113/2017 para as praias marítimas urbanas e não urbanas
Portaria MMA nº 209/2019	Aprova o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar
Decreto nº 10.531/2020	Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031
Decreto nº 10.544/2020	Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Lei nº 14.026/2020	Novo Marco Legal nacional do Saneamento Básico
Lei nº 14.119/2021	Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais
Decreto nº 11.043/2022	Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos

11.1.3 Legislação Ambiental Estadual incidente sobre as áreas do PGI e TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.3)

Podem ser consideradas as seguintes leis estaduais no Espírito Santo com incidência no âmbito da orla:

- Lei 7.058 - Dispõe sobre fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção do meio ambiente
- Constituição Estadual (1989) – Seção IV – Meio Ambiente, Artigos 186 e 196;
- Lei Estadual nº.5.361/96 – dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Espírito Santo;

- LEI Nº5.816/1998 - Institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Espírito Santo.
- Decreto Estadual nº. 4.124-N/97 – regulamenta a Política Florestal do Espírito Santo - Lei Estadual nº. 5.361/96;
- Decreto Estadual nº. 1777-R/07 – Dispõe sobre o sistema de licenciamento e controle das atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente denominado SILCAP.
- Resolução Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 01/2007 - Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal e dá outras providências.
- Resolução Conselho Estadual de Cultura nº. 03/91 – Aprova o Tombamento da Mata Atlântica e seus Ecossistemas Associados no Estado do Espírito Santo (consultado nos casos pertinentes).
- Instrução Normativa IEMA nº. 17/06 - Institui Termo de Referência com o objetivo de estabelecer critérios técnicos básicos e oferecer orientação para elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs.
- Instrução Normativa IEMA nº. 03/10 – Institui as diretrizes básicas para elaboração de projetos de urbanização na orla marítima;
- Instrução Normativa IEMA nº. 003/07 – Normatiza o processo de eliminação e controle de espécies vegetais exóticas invasoras em Unidades de Conservação sobre a administração do IEMA.

11.1.4 Legislação Ambiental Municipal incidente sobre as áreas do PGI e TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.3)

No âmbito municipal, podem ser consideradas as seguintes leis de incidência no âmbito da orla de Guarapari:

TEMA: Edificação e Obras

Lei nº 4.505/2021 - dispõe sobre divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação e calçamento no sistema de parceria com concessionária responsável pelo saneamento básico e abastecimento do município.
Data: 13/01/2021 Situação: Em Vigor

Lei Complementar nº 121/2021 - Institui o Programa de Regularização de Edificações - no Município de Guarapari. Data: 05/05/2021 Situação: Em Vigor

Lei Complementar nº 120/2021 - Dispõe Sobre Revogação Do Art. 81 Da Lei Complementar Nº 093/2017 – Institui o Código de Edificações Gerais do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo e dá outras Providências.
Data: 13/01/2021 Situação: Em Vigor.

Tema: Meio Ambiente

Lei nº 4.648/2021 - DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES. Data: 30/12/2021 Situação: Em Vigor

Lei nº 4.472/2020 - DECLARA A LAGOA DAS GARÇAS LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, COMO PATRIMÔNIO NATURAL AFETIVO, DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. Data: 28/09/2020 Situação: Em Vigor

Lei nº 4.389/2019 - INSTITUI A REMADA ECOLÓGICA DA LAGOA DE MÃE-BÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Data: 23/12/2019 Situação: Em Vigor

Lei nº 4.318/2019 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI - FUNDEMAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Data: 10/07/2019 Situação: Em Vigor

Tema: Saneamento

Saneamento

Lei 4182/2017 – Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

Lei nº 4.574/2021 - INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. Data: 22/09/2021 Situação: Em Vigor

Lei nº 4.572/2021 - DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOGO APÓS A DESCARGA DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS E SIMILARES, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. Data: 22/09/2021 Situação: Em Vigor

Lei nº 4.412/2020 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR DA TUBULAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Data: 14/04/2020 Situação: Em Vigor

Tema: Urbanismo

Lei nº 4.268/2018 - DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. Data: 25/09/2018 Situação: Em Vigor

Lei Complementar nº 110/2018 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2016 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Data: 21/11/2018 Situação: Em Vigor.

11.1.5 Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro – ZEEC

O estado do Espírito Santo não possui um Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC

11.1.6 Plano Diretor (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.1)

O Plano Diretor de Guarapari (Lei Complementar 090/96) já foi avaliado no item 3.3 Zoneamento do Plano Diretor na Orla. Importante considerar que no atual macrozoneamento do município existem três (3) macrozonas: Rural, Urbana e Urbana de Transição (Figura 73). Apesar da orla de Guarapari ser a área mais visitada por turistas de todo o Brasil fica evidente que esta não é considerada como uma área relevante no âmbito do planejamento territorial do Plano Diretor.

É sugerido que o município possa criar, a partir da implementação do Projeto Orla de Guarapari, uma nova macrozona: a Macrozona da Orla de Guarapari. Neste sentido, esta macrozona deve ser detalhada por meio de um mapa com os seguintes elementos:

- Ecossistemas da orla, tais como as praias (com respectivas análises e avaliações morfológicas), manguezais, costões, apicuns, lagoas costeiras, estuários, ilhas, ilhotes e barreiras;
- Serviços ambientais prestados pelos ecossistemas da orla;
- Usos da Orla;
- Batimetria;
- Usos do Mar (até a profundidade de 10 m) e/ou sob influência das ilhas marítimas;
- Legislação ambiental;
- Fragilidade e riscos da orla
- Zoneamento da orla

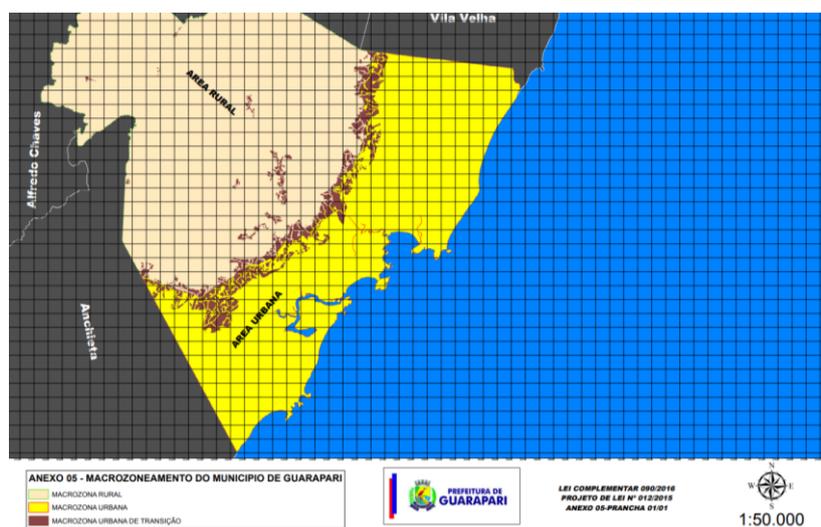


Figura 73: Macrozoneamento do município de Guarapari

11.1.7 Lei de Uso e Ocupação do Solo

A Lei Complementar 090/2016 também é responsável por estabelecer o uso e ocupação do solo de Guarapari. O Decreto Nº. 461/2019 regulamenta os dispositivos da lei

3372/2012 que trata das atividades e empreendimento potenciais ou efetivamente poluidores considerados de impacto local instalados ou a se instalar no Município, passíveis de licenciamento ambiental.

11.1.8 Legislações setoriais (pesca, maricultura, turismo, etc.)

São as seguintes as legislações setoriais consideradas para o município de Guarapari no âmbito da sua orla marítima:

Turismo

Lei 2498/2005 – Estabelece o Conselho Gestor do Turismo de Guarapari

Lei 2499/2005 – Cria o fundo Municipal de Turismo de Guarapari

Decreto 524/2005 – Cria o Regimento do Conselho Gestor de Turismo de Guarapari

Lei nº 4.384/2019 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VEÍCULOS DE EXCURSÃO TURÍSTICO QUE TRAZ TURISTAS PARA GUARAPARI DE TER UM GUIA DE TURISMO REGIONAL. Data: 11/12/2019 Situação: Em Vigor

Pesca

Lei 138/2016 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia e inspeção de fiscalização animal.

Maricultura

Lei 1975/2000 – Normatização das áreas de maricultura de Guarapari

11.1.9 Legislação municipal que regulamente a publicidade nas áreas do TAGP (Cláusula Nona do TAGP)

Leis municipais, lei 1258/1990 - Código de posturas e lei complementar nº 08/2007 Código tributário.

11.1.10 Código de Obras e de Posturas do Município (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.2)

- Lei 1258/1990 instituiu o código de posturas municipal
- Lei Complementar 093/2017 - Código de Edificações Gerais do Município de Guarapari

11.1.11 Outras leis e normas aplicáveis

- Lei 1283/1991 o qual define espaço para prática de esportes, 250 mts extremidades na orla da Praia do Morro;
- Lei 3804/2014 - proíbe animais nas praias;
- Lei 3372/2012 - Regulamenta o Licenciamento Ambiental;
- Lei 4648 - Dispõe sobre a Poluição Sonora no Município de Guarapari;
- Lei 1224/1989 - Código de Meio Ambiente;

- Decreto 813/2021 - Regulamenta horários e locais para a prática de esportes;
- Decreto 70/2022 - Proíbe instalação de tendas nas praias;
- Decreto 496/2014 - Proíbe churrasco nas praias;
- Decreto 843/2022 - Proíbe o uso de caixa de som nas Praias Urbanas; e
- Instrução Normativa 003/2019 - Regulamenta o enquadramento das Atividades de Impacto Local no âmbito do Licenciamento Ambiental;

11.1.12 Base institucional local para executar as ações previstas

A base institucional local para executar as ações previstas nas ações do Projeto Orla está em toda a estrutura institucional da Prefeitura, especialmente iniciando com o Prefeito Municipal o qual deve considerar o Projeto Orla como um programa de estado para o município. O órgão responsável pela implementação do Projeto Orla em Guarapari está a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Guarapari, no entanto as Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, Secretaria Municipal de Postura e Trânsito e Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos também são consideradas responsáveis pela sua condução.

Considera-se também importante na condução do Projeto Orla de Guarapari, outras secretarias municipais as quais podem auxiliar na condução do projeto dependendo das ações consideradas no plano estabelecido. Relevante também o papel da Câmara de Vereadores a qual pode elaborar, analisar, propor alterações, discutir, votar, aprovar ou rejeitar leis de interesse da coletividade, propostas tanto pelos próprios vereadores quanto pelo chefe do Executivo Municipal, ou em casos muito excepcionais, de projetos oriundos da própria sociedade, gerados através de iniciativa popular.

11.2 Órgão Estadual do Meio Ambiente - OEMA

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) é o órgão ambiental do Espírito Santo. Este foi criado pela Lei Complementar N° 248, de 28/06/2002. É uma entidade autárquica vinculada a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e possui autonomia técnica, financeira e administrativa.

A Autarquia tem por finalidade planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades de meio ambiente, dos recursos hídricos estaduais e dos recursos naturais federais, cuja gestão tenha sido delegada pela União.

De acordo com a Lei Complementar N° 248, de 02/07/2002 e a Lei Complementar N° 264, de 08/07/2003, o IEMA gerencia, coordena, implanta e executa a Política Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, expedindo licenças ambientais ou pelo uso da água, analisa, viabiliza, monitora, fiscaliza, cobra, de forma isolada ou com o apoio de outros órgãos, além de propor criações de Unidades de Conservação, como Parques Estaduais, Reservas e Áreas de Proteção Ambiental.

11.3 Polícia Militar Ambiental

A Polícia Ambiental que atende ao município de Guarapari está localizada no município de Serra:

Endereço: Rua Dourados, s/nº

Bairro: Barcelona

CEP: 29.166-085

Cidade: Serra

Telefone: (27) 3636-1660

Email: chefep3.bpma@pm.es.gov.br

11.4 Secretarias Municipais (Meio Ambiente, Obras, Turismo, Pesca, etc.)

As principais secretarias municipais do município de Guarapari são:

- SEMSA - Secretaria Municipal da Saúde
- SEMED - Secretaria Municipal da Educação
- SETAC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
- SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas
- SETEC - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
- SEMAG - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- SEL - Secretaria Municipal de Esporte e lazer
- SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda
- SEMAD – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos
- SEPTRAN - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito
- SEMAP - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
- SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social
- PGM - Procuradoria Geral do Município
- CGM - Controladoria Geral do Município

11.4.1 Gestor Municipal de Praia (Cláusula Sexta do TAGP)

As responsabilidades da gestão municipal da orla segundo o Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP, cujas indicações foram atualizadas recentemente através do OFÍCIO GABINETE são:

- Titular - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - Sr. Luiz Carlos Cardoso
- Suplente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Sr. Breno Simões Ramos - Secretário Municipal;

11.5 Outras instituições pertinentes

Outras instituições pertinentes para colaborar nas ações do Projeto Orla de Guarapari estão relacionadas àquelas que participaram ativamente das Oficinas participativas do Projeto Orla. No entanto é sugerido que o Comitê Gestor do Projeto Orla integre as

associações de moradores e empresários que atuam na orla, bem como a rede escolar, em especial professores e alunos os quais possuem na orla de Guarapari um incrível potencial educacional nas áreas da geografia, biologia, história entre outras disciplinas pertinentes ao tema gerador: Orla de Guarapari.

11.6 Disponibilização de informações relativas ao TAGP no sítio eletrônico oficial do Município (Cláusula Terceira do TAPG, inciso V)

A Prefeitura do Município de Guarapari vem por meio das suas Secretarias SEMAG - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, SETEC - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, SEMAP - Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos e SEPTRAN - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, convidá-lo para integrar as ações de implementação do Projeto Orla de Guarapari.

O Projeto Orla é um instrumento do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC (Decreto 5.300/04 que regulamenta a Lei 7.661/88) e objetiva planejar e implementar ações nas áreas que apresentem maior demanda por intervenções na zona costeira, a fim de disciplinar o uso e ocupação do território.

A área de gestão e governança do Projeto Orla incluem os seguintes limites:

I - Marítimo: isóbata de dez metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho, promovendo o transporte de sedimentos;

II - Terrestre: cinquenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas, tais como as praias, por exemplo.

Para a execução do Projeto Orla de Guarapari a participação da sociedade é fundamental. Assim, a sua Instituição foi uma das escolhidas pelo município após um intenso trabalho que visou avaliar os atores considerados fundamentais para estar com o município no processo de construção deste Plano que visa organizar uma das áreas mais importantes para a economia de Guarapari.

A orla de Guarapari pode ser considerada uma das áreas mais belas da costa brasileira, sendo um centro turístico de interesse nacional. Recebe milhares de usuários ao longo do ano, sendo também uma área pressionada pelo avanço do processo de urbanização o que também tem levado a problemas e conflitos de uso não apenas nas suas praias, mas também no espaço marinho. Desta forma, é fundamental buscar sua organização de acordo com um amplo processo de participação da sociedade, bem como por meio de premissas legais, conforme as diretrizes da Portaria Nº 44, de 31 de maio de 2019, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), por meio do TAGP – Termo de Adesão à Gestão das Praias, o qual incluiu a possibilidade de transferência da gestão das praias para o município.

Para o desenvolvimento do Projeto Orla de Guarapari serão realizadas uma série de atividades com um Instrutor capacitado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA e pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Este será responsável pela condução de Oficinas de Sensibilização e/ou aulas de capacitação a fim de balizar o conhecimento entre os diversos participantes, bem como por conduzir duas (02) Oficinas com duração de quatro (04) dias (a primeira), e quatro (04) dias (a segunda). Neste sentido, a participação da sua Instituição é de fundamental importância para a construção do Projeto Orla de Guarapari, visto que as tomadas de decisões que ali irão ocorrer servirão de base para o desenvolvimento futuro da orla municipal.

O resultado deste processo deverá elevar a qualidade ambiental das praias, melhorar a infraestrutura, estabelecer programas para minimizar os problemas de erosão costeira, auxiliar a inserção de Programas de Qualificação de Praias (Bandeira Azul, entre outros), melhorar os serviços de turismo náutico, ordenar as áreas marinhas, integrar as comunidades tradicionais no desenvolvimento justo e sustentável nas atividades da pesca, proteger ecossistemas naturais, auxiliar na implementação de Unidades de Conservação, bem como subsidiar ações para o ordenamento urbano associado ao Plano Diretor, entre inúmeras outras atividades.

Todas as informações estão no sítio eletrônico no Site da Prefeitura Municipal através do link: <https://www.guarapari.es.gov.br/pagina/ler/2199/projeto-de-gestao-da-orla>

11.7 Fóruns de Decisão Existentes no Município

Os fóruns de decisões estão correlacionados principalmente com os conselhos das Secretarias que possui relação direta e indireta com os usos das orlas, tendo como principal premissa o desenvolvimento sustentável e a organização do uso e ocupação do solo.

11.7.1 Fóruns existentes em Guarapari

São os seguintes os fóruns existentes em Guarapari segundo a Prefeitura Municipal de Guarapari:

- Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari - CMPDG - Secretaria responsável: Secretaria de Análise e Aprovação de Projetos
- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guarapari- COMDEMAG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
- Conselho Municipal do Parque Natural Municipal Morro da Pescaria - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura;
- Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER - Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania;
- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG

- Conselho Municipal de Esporte e Laser - COMESPORTE - Secretaria de Esporte e Laser
- REPAS - Rede de programação de ambientes seguros - Conselho que tem por objetivo reunir membros do poder público para definir estratégias e ações conjuntas para inibir condições propícias a ocorrências de práticas delituosas fornecendo respostas imediatas para demandas afetas ao ordenamento social. Neste ambiente teremos a oportunidade de opinar, sem críticas destrutivas a qualquer instituição envolvidas, a respeito dos problemas de Guarapari, mas o mais importante mostrar as atividades e trabalhos desenvolvidos pela Repas através dos órgãos que a compõem.

11.8 Canais de comunicação e denúncia estabelecidos (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.6) –

O principal canal de comunicação e denúncias é a Ouvidoria Municipal, onde a Prefeitura de Guarapari disponibiliza um canal para participação do cidadão. Promova sua cidadania com críticas, sugestões elogios e denúncias. Ajude na melhoria dos serviços públicos prestados.

Ouvidoria Geral do Município

Uma ouvidoria pública atua no diálogo entre o Cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

Este canal é o espaço de diálogo entre o cidadão e a Administração Pública. Aqui o cidadão poderá auxiliar a Administração Pública na constante melhoria dos serviços públicos encaminhando denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações, etc.

A Ouvidoria garante que os seus dados servirão para avaliar melhor as políticas públicas e propor melhorias voltadas para você ou para sua comunidade. Lei nº 13.460/2017.

Horário de atendimento: De 2º a 6º das 09h00 às 12:00 / 14:00 às 17h00.

Atendimento através do número de Telefone: (027) 3361-8261

Atendimento Presencial no endereço:

Além do serviço eletrônico de Registro de Demanda, anexo ao link: <https://www.guarapari.es.gov.br/pagina/ler/2114/ouvidorias>

Ouvidoria da Merenda Escolar

Prezado (a) cidadão (ã), o canal de ouvidoria da merenda escolar tem por objetivo aproximar você da participação ativa no acompanhamento e fiscalização da execução

do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional no município de Guarapari.

Na Rede Municipal de Ensino de Guarapari são atendidos pelo programa os alunos da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos matriculados em escolas públicas municipais, filantrópicas e em entidades comunitárias que são conveniadas com o poder público.

Neste espaço podem ser registradas irregularidades ou sugestões de maneira identificada ou anônima. Em caso de denúncia, é necessário conter a descrição do fato com o maior número de informações possíveis para que seja apurada a provável irregularidade ou ilegalidade.

A sua participação é fundamental para que continuemos a ofertar uma merenda escolar de qualidade e com transparência.

Ouvidoria do Sistema Único de Saúde

A Ouvidoria do SUS, tem como objetivo principal garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social.

São instrumentos de viabilização dos princípios estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

A atuação da Ouvidoria do SUS atende, fundamentalmente, ao comando constitucional do art. 37, parágrafo 3º da Constituição Federal que determina ao Poder Executivo, observadas as disposições legais, a instituir e manter serviços de atendimento a reclamações, solicitações, sugestões, elogios, denúncias e informações dos cidadãos, especialmente os usuários dos serviços públicos, e garantir espaço, mecanismos e instrumentos de participação e controle social sobre sua atuação e serviços ofertados à população.

Para melhor atendê-los a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), criou canais de acesso para o cidadão registrar suas manifestações.

Disponibiliza de um espaço físico para atendimento presencial, na Rua: Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, CEP: 29.215-240 – Guarapari/ES. Urnas de sugestões instaladas nas unidades de saúde.

Telefones de contato: 0800 276 3482 - (27) 3361-4970, 3361-2211, 3261-3058

Horário de Atendimento: De 2º a 6º das 08h00 às 12:00 / 14:00 às 18h00.

Além do serviço eletrônico de Registro de Demanda, anexo ao link:<https://www.guarapari.es.gov.br/pagina/ler/2114/ouvidorias>.

11.9 Instrumentos Gerenciais e locais Existentes

Segundo a Prefeitura Municipal de Guarapari, atualmente o município possui diversas legislações, que interferem na Gestão da Orla, a saber:

A - Código de Postura Municipal - Lei 1258/1990 e suas alterações;

B - Código Tributário - Lei Complementar 008/2007;

C - Lei Complementar do Plano Diretor Municipal - 090/2016

D- Código de Meio Ambiente - Lei Municipal 1224/1989

Dentre as legislações aplicadas, existem diversas campanhas de fiscalizações, com objetivo de coibir as práticas proibidas pelo Município nas orlas públicas, podemos destacar:

- Ações de combate as vendas e comercialização de produtos proibidos e não regulares perante o Município;

- Ações de Praias Limpas;

- Ações de consonantização sobre a proibição de cães e gatos nas Areias das Praias;

- Ações de combate a clandestinidade;

- Ações de conscientização sobre as questões de defesa social, erradicação do trabalho infantil e defesa da mulher;

- Ações em conjunto com a Marinha na lâmina d' água do Mar;

- Ações de combate a poluição sonora em parceria com a Polícia Militar e fiscalização de posturas;

Dentre outras, em todas as praias do Município, porém os esforços são direcionados para as praias mais utilizadas pelos munícipes e turistas.

11.10 Permissão de Uso para eventos de curta duração de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, gratuita ou onerosa (Cláusula Sétima do TAGP, inciso I)

Aplica-se as seguintes Legislações: 071/2014 e 086/2016 - Lei de Eventos, que prevê o regulamento para eventos de carácter público ou privado no Município de Guarapari.

11.11 Cessão de uso, aos Estados, entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde e às pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, gratuita ou onerosa (Cláusula Sétima do TAGP, inciso II)

Não cessão de Praia vigente do Município para entidades sem fins lucrativos e se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, gratuita ou onerosa.

11.12 Compromissos internacionais assumidos

Não há compromissos internacionais assumidos pela gestão municipal

11.13 Contratos e Termos de Cooperação Técnica pertinentes

Não há contratos e termos vigentes

11.14 Contratos e Termos com a Marinha do Brasil

Não há contratos e termos vigentes

11.15 Contratos e Termos com Ministério do Meio Ambiente

Não há contratos e termos vigentes com o MMA

11.16 Contratos e Termos entre Municípios

Não há contratos e termos vigentes

11.17 Contratos e Termos com Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU (Cláusula Sétima do TAGP)

Termo de Adesão a Gestão Das Praias Marítimas

11.18 Contratos e Termos firmados com terceiros, com suas respectivas licenças ambientais (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.5)

Não há contratos e termos vigentes

11.19 Direitos de Liberdade de navegação

Quanto aos direitos de liberdade de navegação é de responsabilidade da Marinha do Brasil e da Capitania dos Portos o monitoramento e ordenamento do tráfego aquaviário. Assim como a fiscalização das embarcações pesqueiras, quanto à autorização para a prática, é de responsabilidade do IBAMA.

11.20 Instrumentos de gestão pesqueira

As características dos pescadores de Guarapari refletem a realidade social da pesca artesanal no Brasil praticada por homens de meia idade, com décadas de atuação na profissão, baixa escolaridade, e, portanto, elevado grau de dependência da atividade para seu sustento (ALVES et al., 2018).

A pesca na região é um dos principais ramos de subsistência, apesar de não ser a única atividade desenvolvida pelos pescadores devido à insegurança do cotidiano e a baixa escolaridade. Tais características induzem os pescadores a exercerem outras atividades a fim de complementarem a renda familiar. A baixa escolaridade pode afetar a situação socioeconômica e interferir na qualidade de vida dos que dependem da pesca já que os pescadores podem ter dificuldade em se organizar enquanto grupo na busca pelos seus direitos (ABREU et al., 2020).

O município de Guarapari é dotado de diversos pontos de carga e descarga de pescado, sendo os mais relevantes os pontos do Cento/Canal (20°40'12.3"S 40°30'07.5"W), Perocão (20°37'34.1"S 40°28'07.0"W) e Meáípe (20°44'25.1"S 40°32'09.4"W). A frota pesqueira é predominantemente artesanal, prevalecendo embarcações de pequeno e médio porte cuja captura é voltada geralmente para espécies pelágicas.

Hoje o município possui algumas iniciativas para o fortalecimento do setor pesqueiro, visando enaltecer os atores da cadeia produtiva, dando-os conhecimentos e ferramentas para melhorar a atividade, como ofertas de oficinas e minicursos, emissão e atualização do RGP (Registro Geral do Pescador Profissional), acompanhamento dos dados relacionados à produção de pescado fornecidos pelo PMAP, incentivo ao associativismo e cooperativismo e acompanhamentos periódicos de desembarque.

11.21 Plano de Emergência para combater riscos por acidentes naturais e antrópicos

Não existe plano desta natureza no município sendo que o mesmo está em desenvolvimento.

11.22 Plano de Emergência para combater erosão e inundação costeira

Não existe plano aprovado pelo Poder Público específico para Guarapari.

11.23 Plano de Ação Federal da Zona Costeira (no que couber)

Não existe plano aprovado pelo Poder Público específico para Guarapari.

11.24 Plano de Desenvolvimento do Turismo (se houver)

Está em fase de aprovação junto ao Conselho.

11.25 Plano de Gerenciamento Costeiro (se houver)

Não existe plano aprovado pelo Poder Público específico para Guarapari.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ M. DE ASSIS, A. M.; CANAL, M.; ZAMBOM, O. PEREIRA. O. J. Estrutura da vegetação sobre as dunas frontais de Ulé, municípios de Guarapari e Vila Velha, es. N: 5º simpósio de ecossistemas brasileiros: conser vação, 2000, Vitória. Anais. São Paulo: ACIESP, 2000. v. 1, p. 430-438.

ABREU, J. S.; BENEDITTO, A. P. M. D.; MARTINS, A. S.; ZAPPES, C. A. Pesca artesanal no município de Guarapari, estado do Espírito Santo: Uma abordagem sobre a percepção de pescadores que atuam na pesca de pequena escala. Sociedade & Natureza, Uberlândia, v.32, p.59-74, 2020

ALBINO, J. Morphodynamics and coastal processes on Baleia, Fruta and Sol beaches, State of Espírito Santo, Brazil. In: ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, 1996, p. 425-438.

ALBINO, J.; PAIVA, D. de Souza; MODOLO, G. V. M. Geomorfologia, Tipologia, Vulnerabilidade Erosiva e Ocupação Urbana das Praias do Litoral do Espírito Santo, Brasil. Geografares n. 2, CCHN-UFES, Vitória, 2001.

ALBINO, J., OLIVEIRA, R..M.S, NASCIMENTO, K.ª, ARAÚJO, R.F. Adaptação morfológica e variação granulométrica das areias da Praia de Camburi, Vitória – ES, após engordamento artificial.. In: VII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO QUATERNÁRIO, 2001, Mariluz, Imbé: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

ALBINO, J.; GIRARDI, G.; NASCIMENTO, K. A. Erosão e progradação costeira do litoral do Espírito Santo. In: MUHE, D. (Org.). Atlas de erosão e progradação costeira do litoral brasileiro. Brasília: MMA, 2006. 476 p. :

ALVES, L.D.; BULHÕES, E.M.R.; DI BENEDITTO, A.P.M. Ethnoclimatology of Artisanal fishermen:Interference in coastal fishing in southeastern Brazil. Marine Policy, v.96. p. 69- 76, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Anais...1988.

BRASIL. Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro

de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima: volume 2: estratégias setoriais e temáticas: portaria MMA nº 150 de 10 de maio de 2016/Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2016. 2 v.

CRUZ ROCHA, R. Verticalização Litorânea Do Centro De Guarapari: Um Estudo De Caso Em Geografia Urbana 125p Dissertação de Mestrado. UFES

Dal col, C. S. & Dias T. L. Florística do Parque Natural Municipal Morro da Pescaria, Guarapari, Espírito Santo Ana Bol. Mus. Biol. Mello Leitão (N. Sér.) 38(3):283-314. Julho-Setembro de 2011

GOMES, N.H. A (In)Eficácia Das Intervenções Costeiras Ao Longo Das Praias De MEAÍPE-MÃE BÁ. Dissertação de Mestrado UFES. 2021

ICAPER Guarapari. Disponível em: <https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Guarapari.pdf> Acesso em: 12 jan. 2023. 2020.

GUARAPARI. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARAPARI/ES SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Disponível em: [Htps://arsp.es.gov.br/Media/arsi/Saneamento/Municipios%20Regulados/Guarapari/3PMSB_Guarapari.pdf](https://arsp.es.gov.br/Media/arsi/Saneamento/Municipios%20Regulados/Guarapari/3PMSB_Guarapari.pdf) Acesso em 21 de fev. 2023. 2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Guarapari: história & fotos. IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/guarapari/historico>. Acesso em: 25 ago. 2022a.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cadastro Central de Empresas. Diretoria de Pesquisas. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/1685>. Acesso em: 03 nov. 2022g.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Tabela 202 - População residente, por sexo e situação do domicílio. Diretoria de Pesquisas. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/202>. Acesso em: 03 ago. 2021e.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas de População. Diretoria de Pesquisas. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579>. Acesso em: 03 ago. 2022f.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades. Guarapari: território e ambiente. Notas & Fontes. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/guarapari/panorama>. Acesso em: 25 ago. 2022d.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisas. Censo Agropecuário. 2017. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/guarapari/pesquisa/24/76693>. Acesso em: 25 ago. 2022.

Instituto Aurora. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Disponível em: <https://institutoaurora.org/> Acesso em: 02 abr. 2023.

LEI COMPLEMENTAR N°. 090/2016 Plano Diretor de Guarapari.

MACHADO, G. M. V.; DOS SANTOS, M. M. S.; ALBINO, J. OCUPAÇÃO SOBRE ZONAS VULNERÁVEIS À EROÇÃO DO LITORAL SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: CASO DAS PRAIAS DE MEAÍPE-MAIMBÁ, GUARAPARI E ITAOCA, ITAPEMIRIM. II Congresso sobre Planejamento e Gestão das Zonas Costeiras dos Países de Expressão Portuguesa. Disponível em: abequa.org.br/trabalhos/gerenciamento_58.pdf. Acesso em 12 abr. 2023.

MANUAL PROJETO ORLA. Ministério da Economia. Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – Brasília: Ministério da Economia. 2022. 324p

MARTIN, L., SUGUIO, K., FLEXOR, J.M. 1993. As flutuações de nível do mar durante o Quaternário superior e a evolução geológica de “deltas” brasileiros. Boletim IG-USP. Publ. Especial 15. 186 p. MARTIN, L., SUGUIO, K. FLEXOR, J.M., ARCHANJO, J.D. 1996. Coastal Quaternary formations of the southern part of the State of Espírito Santo (Brazil). An. Acad. bras. Cien. 68(3):389-404.

MARTIN, L. SUGUIO, K., DOMINGUEZ, J.M.L, FLEXOR, J.M., 1997 Geologia do Quaternário Costeiro do Litoral Norte do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. CPRM (Serviço Geológico do Brasil) e FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo). São Paulo, SP.112p

ME - Ministério da Economia. Projeto Orla: Manual para Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla. Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, Brasília: Ministério da Economia, 2022a. 324p.

ME - Ministério da Economia. TAGP e normativos: O que é a transferência da gestão das orlas praias marítimas?. 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias/tagp-e-normativos/tagp-e-normativos>. Acesso em: 30 ago. 2022.

MUEHE, D. (Org.). Erosão e Progradação do Litoral Brasileiro. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006. v.1. 475p.

MUEHE, D. 2018. Panorama da erosão costeira no Brasil. Brasília (DF): Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, Departamento de Gestão Territorial.

NASCIMENTO, T.P; TONETO, C; POLONI, F; GIACOMELI, H; GOMES, B.L. As Areias Monáziticas em Guarapari/ES e seus Benefícios A Saúde Humana. 49º Congresso Brasileiro de Geologia 20 a 24 de agosto de 2018 – Rio de Janeiro Universidade Vila Velha.

PBMC - Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas. Impacto, vulnerabilidade e adaptação das cidades costeiras brasileiras às mudanças climáticas: Relatório Especial do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas [Marengo, J.A., Scarano, F.R. (Eds.)]. PBMC, COPPE - UFRJ. Rio de Janeiro, Brasil, 2016, 184p.

PBMC - Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas. Impactos, vulnerabilidades e adaptação às mudanças climáticas. Contribuição do Grupo de Trabalho 2 do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas ao Primeiro Relatório da Avaliação Nacional sobre Mudanças Climáticas [Assad, E.D., Magalhães, A. R. (eds.)]. COPPE. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2014, 414p.

OLIVEIRA, L. A. K. ALTERAÇÕES MORFOLÓGICAS DA PRAIA DO MORRO, GUARAPARI – ES EM UMA ESCALA DE DÉCADAS. Dissertação Mestrado. Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo. 85p.

VARGAS, P. S. P.; ABE, A. T.; ENGEL DE ALVAREZ, C.; WOELFFEL, A. B.; ZAMBORLINI, K. C. GUARAPARI: PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ELECS. 191095 – 1104) 2007.

APÊNDICE 1

Regimento do Comitê Gestor da Orla de Guarapari

REGIMENTO INTERNO

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA
CGM – PROJETO ORLA**

**CAPÍTULO I
Da Natureza**

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla - CGM – PROJETO ORLA, órgão de caráter deliberativo, instituído pelo Decreto nº _____ de ____ de _____ de _____, é um órgão Colegiado vinculado diretamente à Prefeitura Municipal do Guarapari, tendo a sua atuação regulada pelo disposto no presente Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
Da Finalidade**

Art. 2º. A Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO tem como principais atribuições:

- I. Divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes à execução do PGI;
- II. Acompanhar, avaliar e revisar o PGI, com o intuito de propor adequações e realinhamentos destas atribuições ao longo do tempo;
- III. Analisar os planos de gestão de desenvolvimento urbano municipal, como o Plano Diretor, o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC), o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC), o Plano de Saneamento, o Plano de Bacias Hidrográficas, entre outros, incentivando à compatibilização desses ao PGI e sugerir eventuais alterações necessárias;
- IV. Elaborar, principal responsável, o próprio Regimento Interno;
- V. Apoiar a Coordenação Municipal nas adequações do PGI com os resultados da Audiência Pública;
- VI. Fornecer apoio técnico no desenvolvimento de ações pertinentes ao PGI, e
- VII. Auxiliar na definição da agenda imediata, de médio e longo prazo de execução do PGI.

**CAPÍTULO III
Da organização e Da composição**

**SEÇÃO I
Da organização**

Art. 3º O CGM-Orla tem a seguinte estrutura:

- I – Colegiado
- II – Secretaria Executiva
- III – Coordenação Geral
- IV – Subcomissões e Grupos de Trabalho (GT).

§ 1º Entende-se por Colegiado o conjunto de instituições e entidades que representam os seguintes segmentos:

- Do Poder Público Municipal, Associações, ONGS, Instituições de Ensino, iniciativa privada e sociedade civil organizada;

§ 2º A Coordenação Geral será composta por um (a) presidente e vice-presidente;

§ 3º A Secretaria Executiva é responsável por desenvolver as funções necessárias para assegurar a efetividade da CGM - Projeto Orla;

§ 4º As Subcomissões e Grupos de Trabalho, permanentes ou não, serão formados para desenvolver atividades específicas.

§ 5º O presente Comitê também será responsável por integrar também as ações do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP.

SEÇÃO II

Da Composição

Art. 4º A composição do Colegiado do CGM- PROJETO ORLA, será constituída por 1 (um) representante e respectivo suplente das instituições abaixo relacionadas:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A SEREM DEFINIDOS

II – ASSOCIAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

A SEREM DEFINIDAS

SUBSEÇÃO I

Do Colegiado

Art. 5º Aos membros do Colegiado compete:

- I. Elaborar seu Regimento Interno;
- II. Acompanhar e promover a execução do PGI;
- III. Analisar os planos de gestão de desenvolvimento urbano municipal, incentivando à compatibilização deles ao PGI;
- IV. Acompanhar, avaliar e revisar o PGI;
- V. Apoiar a Coordenação Municipal nas adequações do PGI com os resultados da Audiência Pública;
- VI. Fornecer apoio técnico no desenvolvimento de ações pertinentes ao PGI;
- VII. Auxiliar na definição da agenda imediata, de médio e longo prazo de execução do PGI;

- VIII. Apresentar Relatórios Anuais de Acompanhamento de Implementação do PGI;
- IX. Apresentar proposta de revisão do PGI no prazo estabelecido;
- X. Realizar pelo menos seis reuniões por ano;
- XI. Participar das reuniões a que forem regularmente convocados;
- XII. Propor matérias e/ou ações pertinentes à integração interinstitucional do Projeto Orla;
- XIII. Propor a criação de Subcomissões e Grupos de Trabalho;
- XIV. Elaborar pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e de avaliação de execução dos Planos de Intervenção da Orla municipal;
- XV. Propor a participação eventual em reuniões da CGM - Projeto Orla de autoridades ou técnicos de reconhecida capacidade profissional, mediante convite e sem direito a voto;
- XVI. Manter a CGM - Projeto Orla informada das ações dos órgãos que representam, pertinentes aos objetivos do CGM - Projeto Orla; e
- XVII. Desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO II Da Presidência

Art. 6º A Presidência da CGM - Projeto Orla será exercida por um representante do Município do Guarapari indicado pelo poder executivo, em um primeiro mandato da composição do Comitê, desde que tenha participado de todo o processo do Projeto Orla, e após dois anos em nova votação, os membros do comitê poderão eleger o Presidente, mediante votação.

Parágrafo Único – Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do vice-presidente e, no impedimento deste, por um membro escolhido em Colegiado.

Os representantes do CGM – Projeto Orla, da parte governamental, deverão ocupar **preferencialmente**, cargos efetivos.

O presidente do CGM – Projeto Orla deverá ocupar cargo efetivo.

O mandato da Presidência e Vice-presidência do CGM – Projeto Orla será exercido por dois anos, podendo ter recondução ao cargo.

Art. 7º Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II – representar externamente a CGM - Projeto Orla;
- III – convidar representantes de outras entidades, públicas ou privadas para participarem, eventualmente, de reuniões, sem direito de voto;

- IV – solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal apoio institucional, por meio de informações, suporte material logístico e de recursos humanos necessários para a consecução dos objetivos da CGM - Projeto Orla;
- V – articular-se com o Município e associações municipais sobre assuntos relacionados às atividades da CGM - Projeto Orla;
- VI – aprovar a pauta dos assuntos que serão submetidos à apreciação do Colegiado;
- VII – deliberar sobre medidas de urgência, necessárias ao bom andamento dos trabalhos *ad referendum* do Colegiado;
- VIII – propor a criação de Subcomissões ou Grupos de Trabalho;
- IX – Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- X – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do Plano de Gestão Integrado do Projeto Orla do Guarapari, aprovados em Audiência Pública do município do Guarapari e pelo CGM – Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla e pela Comissão Técnica Nacional do Projeto Orla.

SUBSEÇÃO III Da Vice-Presidência

- Art. 8º A vice-presidência da CGM - Projeto Orla será exercida pelo representante eleito no Colegiado;
- Art. 9º São atribuições do Vice-Presidente:
- I – Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - II – Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência da CGM - Projeto Orla.

SUBSEÇÃO IV Da Secretaria Executiva

- Art. 10 A Secretaria Executiva da CGM - Projeto Orla, será dirigida por um(a) Secretário(a) Executivo, designado pelos membros CGM-PROJETO ORLA.
- Art. 11 O Secretário Executivo da CGM - Projeto Orla, tem como incumbência secretariar os trabalhos das reuniões.
- § 1º Nos casos de impedimento eventual do Secretário Executivo cabe ao Colegiado indicar um membro da CGM-Orla para exercer a função.
- Art. 12. Os membros da CGM - Projeto Orla que quiserem sugerir matérias a serem apresentadas durante as reuniões ordinárias deverão elaborá-las por escrito e encaminhá-las à Secretaria Executiva com 03 (três) dias de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente da CGM - Projeto Orla.

SUBSEÇÃO V Das Subcomissões ou Grupos de Trabalho

- Art. 15 Por proposta do Presidente e mediante aprovação do Colegiado do CGM – Projeto Orla poderão ser criadas Subcomissões ou Grupos de Trabalho, para elaboração de estudo ou trabalho específico.

§ 1º As Subcomissões e Grupos de Trabalho extinguir-se-ão, automaticamente, após a conclusão dos estudos ou trabalho específico.

§ 2º Poderão compor as Subcomissões, além de membros do Colegiado, técnicos ou especialistas de reconhecida experiência e segmentos organizados da Sociedade, diretamente interessados nas questões de educação ambiental.

§ 3º As Subcomissões elegerão, dentre os seus membros os respectivos coordenadores e relatores, ficando ainda a cargo daqueles a definição da organização interna.

§ 4º Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Subcomissões e Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 16. O Colegiado da CGM – Projeto Orla se reunirá:

I – Em sessões ordinárias, conforme cronograma pré-estabelecido, com periodicidade mínima trimestral, mediante convocação e acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos e da ata da reunião anterior para aprovação;

II – Em sessões extraordinárias, mediante convocação, acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos.

§ 1º Para a realização das convocações deverá ser observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e de 02 (dois) úteis para as reuniões extraordinárias.

§ 2º No caso de eventual adiamento de sessão ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º A convocação de sessões extraordinárias dar-se-á por iniciativa do Presidente ou a pedido da maioria simples dos membros da CGM - Projeto Orla.

§ 4º As reuniões do Colegiado da CGM - Projeto Orla serão realizadas em local a ser determinado pelo Presidente.

Art. 17. A condução dos trabalhos das reuniões obedecerá a seguinte ordem:

I – instalação dos trabalhos pelo Presidente ou seu vice-presidente;

II – assinatura do livro de presença;

III – verificação de *quorum*;

IV – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

V – leitura da pauta da reunião;

VI – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

VII – apresentação, discussão e votação dos assuntos constantes da pauta;

VIII – encerramento dos trabalhos pelo Presidente.

Art. 18. A presença mínima de 1/3 dos membros estabelecerá *quorum* para a realização das reuniões.

Parágrafo Único. Não havendo *quorum* para reunião ordinária e extraordinária, haverá nova convocação no prazo de até 10 (dez) dias após a primeira convocação, com *quorum* mínimo especificado no caput deste artigo. Não sendo atingido esse *quorum*, a reunião se realizará 30 (trinta) minutos após o horário previsto, em segunda convocação, com qualquer número de seus membros presentes.

Art. 19. Após 03 (três) faltas consecutivas, ou por 5 (cinco) faltas alternadas da instituição em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, o (a) Presidente da Comissão enviará o ofício ao dirigente ou representante legal da instituição ou entidade, comunicando a ausência de seu representante.

Parágrafo Único. Na ausência de justificativa prévia da instituição ou entidade no prazo de 30 (trinta) dias o(a) Presidente da Comissão enviará ofício ao dirigente ou representante legal da instituição ou entidade, solicitando oficialização do interesse ou não de continuar fazendo parte do colegiado do CGM – Projeto Orla.

Art. 20. As deliberações do Colegiado da CGM – Projeto Orla dar-se-ão por maioria simples, sendo que este poderá consubstanciar-se sob a forma de:

I – Resolução, quando se trata de deliberação vinculada às competências legais da Comissão;

II – Moção, quando se trata de manifestação ou indicação a ser dirigida a qualquer órgão ou entidade, governamental ou não, relacionada com a temática do Projeto Orla.

III – Parecer, quando se trata de matéria de Projeto Orla submetida à sua apreciação.

§ 1º As Resoluções, as Moções e Pareceres serão datadas e numerados, em ordem distintas, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 21. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os membros.

Art. 22. A participação dos membros dar-se-á por ordem de inscrição na mesa diretiva.

§ 1º Após as discussões, o assunto será votado pelo Colegiado;

§ 2º Somente terão direito a voto os representantes dos órgãos e entidades previstos no artigo

4º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes;

Art. 23. Das reuniões do Colegiado serão lavradas atas, que serão submetidas à aprovação na reunião subsequente e, após, serão arquivadas junto à Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V

Das disposições finais.

Art. 24 As despesas de transporte, diárias ou de outra natureza, efetuadas pelos membros do CGM - Projeto Orla, e das Subcomissões ou Grupos de Trabalho, serão custeadas pelos respectivos órgãos ou entidades representados.

§ 1º Os membros do CGM - Projeto Orla previstos no artigo 4º poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento à Secretaria Executiva, para exame e parecer, sempre que houver necessidade de atualizá-lo.

§ 2º De posse do Parecer da Secretaria Executiva, o Presidente o submeterá à votação dos membros, em Colegiado.

§ 3º A alteração regimental proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da CGM - Projeto Orla.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pelo Presidente da CGM - Projeto Orla, ouvido do Colegiado.

APÊNDICE 2

FORMULÁRIO DE CAMPO

PROJETO ORLA GUARAPARI - ES

Unidade de Planejamento (UP)

Trecho:

CONFIGURAÇÃO DA ORLA, SUAS FORMAS DE OCUPAÇÃO E SUPORTE FÍSICO

MEIO AMBIENTE		
Orla do tipo abrigada		
Orla do tipo exposta		
Dunas		
Vegetação nas Dunas (Restinga)		
Outro tipo de vegetação		
Afloramentos rochosos		
Extensão vertical da praia grande		
Extensão vertical da praia pequena		
Extensão horizontal da praia grande		
Extensão horizontal da praia pequena		
SANEAMENTO BÁSICO		
Resíduos sólidos (LIXO) na orla		
Espuma na faixa de areia		
Algas ou outros organismos marinhos na faixa de areia		
Despejo de efluentes		
Despejo de drenagem pluvial		
Desembocadura de curso d'água		
Água escura na faixa de areia		
SITUAÇÃO DA ORLA/ESPAÇO MARÍTIMO		
Locais de erosão		
Estruturas fixas na faixa de areia (Construções, quiosques, etc.)		
Escombros ou obras rígidas danificadas		
Obras no mar (Enrocamentos rochosos, quebra mar, etc.)		
acesso livre à praia		
áreas da faixa de areia reservada para algum tipo de uso		
DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES		
Indicação da balneabilidade da praia		
Indicação de perigo para banhistas (Bandeiras indicativas de salva-vidas)		
Indicação sobre o ecossistema local		
Indicação sobre aspectos históricos do local		
Indicação turística do local		
Indicação sobre código de conduta para a orla sobre: a presença de animais domésticos, zoneamento (quando apropriado), pesca, gerenciamento de lixo, uso de veículos, camping, fogueiras, etc.		

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
Local de despejo correto de resíduos sólidos (Lixeiras)		
Balizamento marinho (Boias indicativas no mar)		
Meios de transporte sustentáveis são estimulados na área da orla		
Salva-vidas		
Local para receber primeiro socorros		
Policiamento na área da orla		
Acessibilidade para a praia (para baixa locomoção, baixa visão)		
Fonte de água potável disponível na praia		
Instalações sanitárias		
Duchas e/ou lava-pés		
USOS E ATIVIDADES		
Comunidades tradicionais		
Prática de atividades esportivas na faixa de areia e calçadão		
Prática de atividades esportivas no mar		
Atividade náutica de recreação		
Atividade náutica de pesca		
Atividade de Maricultura		
Portos		
Marinas		
Cais		
Museus na região da orla		
Ocupação informal		
Outros:		

APÊNDICE 3
LISTA DE PRESENÇA
OFICINA 1

26/08/2022



26/08/2022

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nome	entidade	contato	assinatura
VINÍCIUS BRIVA	ASSOCIAÇÃO MORAD	(27) 998490341	[Assinatura]
Luiz Cardoso	SEPTAN	99132.1211	[Assinatura]
FRANCISCO SILVA	SINDICATO	(27) 993170911	[Assinatura]
Marcos Rodrigues	AMEZUL	28-912392412	[Assinatura]
Marcia Tomaz	AMIG	27 497252933	[Assinatura]
Kelly Cam Sales	COMPCD	27 32972211	[Assinatura]
MARCIO VINGUARO	PRIMA ADMINISTRAD	27 9966-0194	[Assinatura]
Marta Gomes Guimarães	CANOA HORTICOLA	27 997763773	[Assinatura]
Robinson Marinho	SEUDO	27 992850027	[Assinatura]
VALDIRAC PEREIRA	SEPTAN	(27) 998363571	[Assinatura]
André Luiz de Almeida Almeida	SILVOS	(27) 981297805	[Assinatura]
Esdras Sanches	PGM	27 3561-3267	[Assinatura]
Wagner W.M.	APPES	27-990412001	[Assinatura]
ROBERTO FERREIRA JR	CN Guarapari	27 99783513	[Assinatura]
Carvalho Delgado	Ambulante	27 999836773	[Assinatura]
RICARDO CARVALHO	Ceram	27 997868853	[Assinatura]
Germano Sato	SEMPAR	7E162111	[Assinatura]
Juciana Brada	SEMAR-PMG	99803 0976-	[Assinatura]
Maria de Fátima Faria	SHTG-ADM/PM	27 340-1286	[Assinatura]
Robinson Xavier	SETE-PMG	27 829126311	[Assinatura]
MUNHO TOMAZ	SEMSO-PM	27 999156168	[Assinatura]
Felipe Torres Lou	SETEC-PMG	5803005	[Assinatura]
GLÁDYS A. DEMURAS	SETEC-PMG	(27) 99802-0869	[Assinatura]
Alina Knepper	SETEC-PMG	(27) 3360-3028	[Assinatura]
Ricardo P. R. de	SEB-GAY4	27 90830-7776	[Assinatura]
Emerson Sanches	Sindicato	27 991292220	[Assinatura]

27/08/2022

27/08/2022

Nome	Entidade	Assinatura
JORGE E. W. JII	AAPECS	[Assinatura]
Enzo M. Bonfatti	SOUKIS	[Assinatura]
GLADYS A. DE MORAES	SETEC	[Assinatura]
HELJANE D. CUIZ	SETEC	[Assinatura]
VINICIUS GRAMISCELLI	AMBM	[Assinatura]
Lucy Costa Souza	COMPED	[Assinatura]
Flaviano O. Souza	FIDUCS	[Assinatura]
MAGNO GOMES GUIMARAES		[Assinatura]
Kandine Alves	Cusan	[Assinatura]
CLAUDIA ROMANHO	SENAP	[Assinatura]
CESAR IVAN P. PINHEIRO	SGR	[Assinatura]
Benigno B. da Pa. SGR		[Assinatura]
MARCINO COSTA POTIGUARA	PRATA DU.	[Assinatura]
Gláucia Somoca		[Assinatura]
Carolina Delzini Neto		[Assinatura]

APÊNDICE 4
LISTA DE PRESENÇA
OFICINA 2

24/11/2022

PROJETO ORLA GUARAPARI

24/11/2022

Nome	Entidade	Email	Telefone
1) Ailton Almeida Ramos	CREA-ES	ailtonalmeida@crea.br	9965 2955
Fernando C. Silva	FUNDES	fanda@hotmail.com	27 99312 0841
Felipe Trasca Gomes	SGTBC	felipe.trasca@guarapari.es.gov.br	330.3005
Vagner Bezilios Alves	SINTRAG	vagnerbzilios@guarapari.es.gov.br	27 997 20 6384
Valerio N. Bassor	CPFA-ES	ambrosio@hotmail.com	(27) 99939679
Wilmington Apolini	Camara	wilmingtonapolini@camara.guarapari.es.gov.br	(27) 99180679
Joseia. B. de Nascimento	Camara	"	(27) 99780-0378
Mirelly Dutra Barreto	Camara	"	(27) 98892-2003
Karoline Alves	Cesan	KAROLINEALVES@CESAN.COM.BR	
Alena Nascimento Cordeiro	Cesan	alena.nascimento@cesan.com.br	(27) 997888-53
Francisca Simplicio	Judiciao	gerencia@judiciao.com.br	99228220
MAGNO GOMES GOIMARAES	CANOA HAVAIANA	MAGNOZETA@HOTMAIL.COM	99776-3773
CLAUDIA CAMPOS ROMANHO	SEMAP	CLAUDIA.ROMANHO@GUARAPARI.ES.GOV.BR	99236-3399
Carlos Eduardo de S. S. e V. de S.	Camara Municipal	eduardo@camara.guarapari.es.gov.br	99711-3366
Catharina Valadaro	Instituto Orea	instituto@orea.org.br	(27) 99905-2527
Salviana B. Antero	CMG	galanetsabreirantero@cmg.guarapari.es.gov.br	(27) 99711-1273
DENIZ ART - ZAZA	CAMARA	DENIZARTM@GMAIL.COM	99905-8065
Adacia Fonseca	AMIG	"	997252333
Vasco e G. M. Costa	TEMA	vasco@tema.com.br	98123 6143
Ueno Junior Ramos	Semag	ueno@semag.guarapari.es.gov.br	99988-3928
Cleiton Batista da Costa	Banana Boat	cleitonbatista@banana-boat.com.br	27- 999426231
Priscilla Nunes Batista	Banana Boat	priscillanunes@banana-boat.com.br	27- 99776-1814
Marcos Perdigão	Ameazal	marcosperdigao@gmail.com	28- 992292412
Vinício Beina Ramascelli	ASSOCIAÇÃO MEDICA	vinicio@amg.com.br	27 999490341
Amelino de M. S. dos S. e V. de S.	SBU/ES	amelino@sbu.es.gov.br	(27) 98129 7815
MAGNO COSTA POTIGUER	PRIMA ADVENTISTA	magno-cp@hotmail.com	27 99662184
JORGE E. W. JR	OTX / AAPET	pradete@otx.com.br	27 99871 3001
Helison Soares de Lencastre	SETRC / PMB	helison.lencastre@guarapari.es.gov.br	(27) 99410 8811
Amila Neves Barreiros	SETRAN / PMG	amilaneves@guarapari.es.gov.br	(27) 99948 9988
MAX JUNIOR	LAMANA	maxjunior@lamana.com.br	27 999135529
Andréia Ferreria	Camara	andrea_ferreria@hotmail.com	(27) 99267-0930
Natalia de A. M. Barrientos	SEMAP	natalia.barrientos@guarapari.es.gov.br	8362 7744
Conrado Tadeu Melo Piccin	Praiz de Setiba Pinz	conradopiccin@gmail.com	(27) 981645470

24/11/22. PROSETO ORLA

NOME	ENTIDADE	EMAIL	RECEPTE
Rosana Ambeiro	Coordenadora Lida Executiva	gobvencamag@jv.br	Maya
Fabianus M. de Paula	semap.	fabianusmurgueta@gmail.com	Algo
MURILLO TANDIN ALVES		MURILLOTA@HOTMAIL.COM	988382188

25/11/2022

PROJETO ORLA GUARAPARI

25/11/2022

Nome	Entidade	Email	Telefone
VINÍCIUS BRUNO DAMISSETI	ASSOCIAÇÃO MEAIPX	VICEN@il.com.br	21999490341
Marcio Perdigão	Ameazul	mipm879@gmail.com	28 992792412
Romildo SAKZEN	SEPTORAN		9.8182 2470
Giuliana C.A.C.	marinqueira		997693037
Julia da silveira	marinqueira		999515924
Juliano Buda Melo	SEMAP - PMG	juliana.buda@gmail.com	27 99803.0976
Karine Alves da Silva	Cesam	Karine.alves@cesam.com.br	
Conrado Tadeu Melo Piccin	Boia de Setor Pine	conradopiccin@gmail.com	27 981645470
MAGNO COSTA BOTIQUARA	RAIA ADVENTISTA	magno-cp@hotmail.com	(27) 99866-0184
Fernanda de U. Moraes	AHTG / APRECAN	fernanda.u.moraes@gmail.com	(28) 9917.0302
RENAN EMMERICH RODOR	RESERVA SETIBA		27 99264 2002
Felipe Pasca Gomes	SETEC / PMG	felipetasca@guarapari.com.br	27 3362.3008
Ramila Neto Barreiros	SEPRANI PMG	ramila.barreiros@guarapari.com.br	27 99982988
Christiane Soares Santana	Associação de Portadores	christiane.santana@gmail.com	27.998900729
Helione Baquis Lobo Leite	SETEC - PMB	Helione.Lete@guarapari.com.br	(27) 991108611
M ^{re} de Fátima Tomice	AHTG / AMPM	INFORMARGUARAPARI@GMAIL.COM	(27) 99246-1286
Vagner Bezilio Alves	SINTRAC	VAGNERBAZ@GMAIL.COM	27 992206384
Lidia dos Santos	ANAGUARAPARI	LILIANAGUARAPARI@gmail.com	27 91801-2887
Esdra Santiago Lima	ALCESC	esdrasl@hotmail.com	27.99701-8947
San Augusto German Cunha	Instituto ORCA	san.augusto@orca.org.br	27 99664-2018
JORGE G. W. JR	OTG / AAPES	JORGE@HOTMAIL.COM	27-998713001
Marcia Souza	AMIG	marcia.souza@gmail.com	997252933
MAGNO GOMES GUIMARAES	CANDA HAVAIANA	magno.gomes@hotmail.com	99776-3773
Georgio M. COSTA	TEMA	georgio@tema.com.br	98128-6183
CLAUDIA CAMPOS ROHANNOU	SEMAP	claudia.rohannou@guarapari.com.br	(27) 99876-3399
HENRIQUE HUDSON P. JÚNIOR	SGR	hudsonadri6@hotmail.com	27 99836-7736
SONIA BACHENSCHENKA	SENEP	SONIASCHENKA@GMAIL.COM	27 998304527
Evandro Simplicio	Sindicato	gerencia@sindicato.com.br	27 992282220
Aleimar Nascimento Coudele	Cesam	aleimar.coudele@cesam.com.br	27 997888853
MURILLO FARDIN ALVES	SEMSG	MURILLO72@HOTMAIL.COM	998382188
AGUIARDO FERREIRA JR	CDL	SUPERINTENDENTE@CDL GUARAPARI.ORG.BR	27 99933 5131
Insalmo de M. S. / Insalmo Brito	SDU/AS	insalmo.brito@cesam.com.br	(27) 9312 97315
Wilmington Pupini	CAMARA	wilmington.pupini@guarapari.com.br	(27) 999140679

26/11/2022

PROJETO ORLA GUARAPARI

26/11/2022

Nome	Entidade	Email	Telefone
Kandine Alves	Cesan	kandine.alves@cesan.com.br	
Heliomar Soares de Sousa	SETEC - PMG	heliomar.lima@guarapari.es.gov.br	(21) 994728811
Luiz Cardozo	vice-Prefeito	leozildo@gmail.com	27.99816.0308
Luiz Cardozo	SEPTRAN	LUIZ.FILHO@ES.GOV.BR	
Conrado Tadeu Melo Piccin	Praia de Setibz Pinz	conradopiccin@gmail.com	(21) 981645470
Geruzaia Simoes	Sindicia	geruzaia@sindicia.com.br	27992282220
Vanessa Lima	GAYA RELIGARE	cesivan@hotmail.com	27.996258769
Alcimar Maximato Coradelo	Cesan	alcimar.coradelo@cesan.com.br	27.99788.8853
CLÁUDIA CAMPOS ROMANINHA	SEMOP	CLAUDIA.ROMANINHA@ES.GOV.BR	(27) 99876-3399
AGUIARDO FERRAZ JUNIOR	CJI - GUARAPARI	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	27999885131
Esdra Santiago Lima	ALCESC	esdrass@hotmai.com	27-997218947
San Augusta German Cunha	Instituto ORCA	ion.niterinois@orca.org.br	27 99664-2018
JORGE G. W. JUN	MAES/OTB	Intalizacao@guarapari.org.br	998713001
Viviana Bruna Gramiselli	Ass. MEAIPC	Viviana@meaipc.com.br	999490341
Marcia Fonseca	AMIG	marciafonseca@hotmail.com	997252933
Servulo CLERMONT	AMIAEUL	Servulo.clermont@gmail.com	(21) 992540055
Marcio Perdigas	Ameazul	mperdigas@ameazul.com.br	27 99222412
Fernanda Maria	AHTG TABRECAN	fernanda@tabrecan.com.br	(28) 99917.0302
Bruno Simões Ramos	Serraq	brunoramos@impact.com.br	(21) 99938-3928
Franca Lino de Aguiar	SRL/S	francelino@es.gov.br	(27) 981997815
Thaís Regina	SINTRAE	thaisregina@es.gov.br	2799720679
Murilo TARDIN	SEMOP	MURILOTOS@HOTMAIL.COM	988382188

APÊNDICE 5
FORMULÁRIO ON LINE
CONSULTA PÚBLICA



Projeto Orla Guarapari

A presente Consulta Pública foi concebida com o propósito de ampliar a participação da sociedade civil na tomada de decisões relativas ao Projeto Orla do município de Guarapari.

O Projeto Orla de Guarapari tem como objetivo principal planejar e implementar ações ao longo da orla de Guarapari que apresentem maior demanda por intervenções nas suas praias, a fim de disciplinar o uso e ocupação do território.

A orla de Guarapari é um dos seus maiores ativos econômicos e seu ordenamento territorial é fundamental para os mais diversos setores que dependem da qualidade da paisagem desta que fez com que Guarapari fosse reconhecida como um dos maiores destinos turísticos do Brasil.

O Projeto Orla de Guarapari compreende 25 principais praias conforme o Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP estabelecido em acordo entre o município e a Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Estas 25 praias passam atualmente por um intenso processo de urbanização, sendo fundamental um projeto que possa orientar o seu planejamento turístico e urbano sustentável a fim de proteger este que é um dos maiores patrimônios da população de Guarapari.

Para você saber mais sobre o Projeto Orla, acesse <http://www.guarapari.es.gov.br/pagina/lei/2199/projeto-de-gestao-da-orla> no Site da Prefeitura de Guarapari.

A presente consulta pública está sendo realizada com o objetivo de receber contribuições da sociedade civil organizada, iniciativa privada e população em geral nas discussões acerca das características locais, dos usos, dos problemas e das potencialidades relacionados às sete (07) Unidades de Paisagem e trechos da orla do município refletidos durante a Oficina de Planejamento Participativo Etapa I do Projeto Orla de Guarapari.

Essa consulta será exercida em caráter voluntário e sem qualquer tipo de remuneração ou custos dos participantes. Para contribuir você deve inicialmente baixar o Relatório Oficina I do Projeto Orla. Leia atentamente o conteúdo, e faça suas contribuições nos espaços deste formulário.

Ao final, envie o Formulário. Este será processado e suas contribuições irão ser inseridas no Relatório as quais irão oferecer as bases para o processo de planejamento das ações por meio da Oficina 2. Caso tenha interesse de participar, entre em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari.

Muito Grato

Email *

Seu e-mail

Aceita participar da consulta? *

- Sim
- Não

Nome Completo *

Sua resposta

CPF/CNPJ *

Sua resposta

Telefone (whatsapp) com DDD *

Sua resposta

Email *

Sua resposta



Baseado na sua visão da Orla de Guanabara, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 1: como um todo?

- Sim
 Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP1 como um todo?

- Sim
 Não

Caso positivo, coleque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP1?

- Sim
 Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novos limites para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP1?

- Sim
 Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP1.

Sua resposta



Baseado na sua visão da Orla de Guanabara, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 2: como um todo?

- Sim
 Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP2 como um todo?

- Sim
 Não

Caso positivo, coleque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP2?

- Sim
 Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novos limites para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP2?

- Sim
 Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP2.

Sua resposta

Unidade de Paisagem 2



Baseado na sua vivência na Óra de Guarapari, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 2: como um todo?

- Sim
 Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP2 como um todo?

- Sim
 Não

Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP2?

- Sim
 Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novas linhas para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP2?

- Sim
 Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP2.

Unidade de Paisagem 4



Baseado na sua vivência na Óra de Guarapari, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 4: como um todo?

- Sim
 Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP4 como um todo?

- Sim
 Não

Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP4?

- Sim
 Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novas linhas para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP4?

- Sim
 Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP4.

Unidade de Paisagem 5



Baseado na sua visão da Orfa de Guarapari, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 5, como um todo?

- Sim
 Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP5 como um todo?

- Sim
 Não

Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP5?

- Sim
 Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novos limites para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP5?

- Sim
 Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP5.

Sua resposta

Unidade de Paisagem 6



Baseado na sua visão da Orfa de Guarapari, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 6, como um todo?

- Sim
 Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP6 como um todo?

- Sim
 Não

Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP6?

- Sim
 Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novos limites para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP6?

- Sim
 Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP6.



Baseado na sua vivência na Ota de Guarajarí, bem como no que está no Relatório disponível, você tem alguma sugestão e/ou contribuição para a Unidade de Paisagem 7, como um todo?

- Sim
- Não

Você tem alguma contribuição sobre as características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas na UP7 como um todo?

- Sim
- Não

Caso positivo, coloque aqui a sua contribuição:

Sua resposta

Você concorda com a divisão dos trechos da UP7?

- Sim
- Não

Fundamente abaixo sua discordância, apresentando a indicação de novos limites para o (s) trecho (s).

Sua resposta

Você tem alguma contribuição sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP7?

- Sim
- Não

Contribua abaixo sobre características locais (físicas, naturais e socioeconômicas), potencialidades ou problemas de cada um dos trechos da UP7.

Sua resposta

